

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO AGRÁRIO

**RACIONALIDADE DO JURISTA AGRARISTA: HEGEMONIA DA
CONCEPÇÃO COLONIAL DE PROPRIEDADE E POSSE EM
DETRIMENTO DA VISÃO DE TERRITÓRIO DOS POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

JULIANA DA SILVA MATOS

Goiânia,

2020



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE DIREITO

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO (TECA) PARA DISPONIBILIZAR VERSÕES ELETRÔNICAS DE TESES E DISSERTAÇÕES NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), regulamentada pela Resolução CEPEC nº 832/2007, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a [Lei 9.610/98](#), o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

O conteúdo das Teses e Dissertações disponibilizado na BDTD/UFG é de responsabilidade exclusiva do autor. Ao encaminhar o produto final, o autor(a) e o(a) orientador(a) firmam o compromisso de que o trabalho não contém nenhuma violação de quaisquer direitos autorais ou outro direito de terceiros.

1. Identificação do material bibliográfico

Dissertação Tese

2. Nome completo do autor

JULIANA DA SILVA MATOS

3. Título do trabalho

RACIONALIDADE DO JURISTA AGRARISTA: HEGEMONIA DA CONCEPÇÃO COLONIAL DE PROPRIEDADE E POSSE EM DETRIMENTO DA VISÃO DE TERRITÓRIO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

4. Informações de acesso ao documento (este campo deve ser preenchido pelo orientador)

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

[1] Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. Após esse período, a possível disponibilização ocorrerá apenas mediante:

- a) consulta ao(a) autor(a) e ao(a) orientador(a);
- b) novo Termo de Ciência e de Autorização (TECA) assinado e inserido no arquivo da tese ou dissertação.

O documento não será disponibilizado durante o período de embargo.

Casos de embargo:

- Solicitação de registro de patente;
- Submissão de artigo em revista científica;
- Publicação como capítulo de livro;
- Publicação da dissertação/tese em livro.

Obs. Este termo deverá ser assinado no SEI pelo orientador e pelo autor.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio De Carvalho Dantas, Professor do Magistério Superior**, em 09/06/2021, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DA SILVA MATOS, Discente**, em 09/06/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2118194** e o código CRC **2B9F5CB0**.

JULIANA DA SILVA MATOS

**RACIONALIDADE DO JURISTA AGRARISTA: HEGEMONIA DA
CONCEPÇÃO COLONIAL DE PROPRIEDADE E POSSE EM
DETRIMENTO DA VISÃO DE TERRITÓRIO DOS POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Projeto de dissertação apresentado ao Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Direito da Universidade Federal de Goiás, área de concentração “Direito Agrário” como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Direito Agrário.

Linha de pesquisa: Direito Agroalimentar, Territórios e Desenvolvimento.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas

Coorientador: Prof. Dr. Adegmar José Ferreira

Goiânia

2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da UFG.

Matos, Juliana da Silva
RACIONALIDADE DO JURISTA AGRARISTA: HEGEMONIA DA
CONCEPÇÃO COLONIAL DE PROPRIEDADE E POSSE EM
DETRIMENTO DA VISÃO DE TERRITÓRIO DOS POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS [manuscrito] / Juliana da Silva
Matos. - 2020.
370 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas; co orientador Dr. Adegmar José Ferreira.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Direito (FD), , Goiânia, 2020.

Bibliografia. Anexos. Apêndice.

Inclui siglas, abreviaturas, símbolos, gráfico, tabelas, lista de figuras, lista de tabelas.

1. Direito agrário. 2. Propriedade. 3. Posse Agrária. 4. Novo Constitucionalismo Latino-Americano. I. Dantas, Fernando Antônio de Carvalho, orient. II. Título.

CDU 349.42



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

FACULDADE DE DIREITO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Ata nº 7 da sessão de Defesa de Tese de JULIANA DA SILVA MATOS que confere o título de Mestre em **Direito Agrário** na área de concentração em **Direito Agrário**.

Ao/s **vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte**, a partir da(s) 10:00 hs, na sala de defesa de dissertação, realizou-se a sessão pública de Defesa de Tese intitulada **“RACIONALIDADE DO JURISTA AGRARISTA: HEGEMONIA DA CONCEPÇÃO COLONIAL DE PROPRIEDADE E POSSE EM DETRIMENTO DA VISÃO DE TERRITÓRIO DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS”**. Os trabalhos foram instalados pelo(a) Orientador(a), **Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas (PPGDA/UFG)** com a participação dos demais membros da Banca Examinadora: **Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega** (Universidade Federal de Goiás), membro titular interno; **Profa. Dra. Rebecca Forattini Altino Machado Lemos Igreja** (Universidade de Brasília), membro titular externo, **Prof. Dr. Adegmar José Ferreira** (Universidade Federal de Goiás), membro titular interno. Durante a argüição os membros da banca **não/fizeram** sugestão de alteração do título do **trabalho**. A Banca Examinadora reuniu-se em sessão secreta a fim de concluir o julgamento da Dissertação tendo sido(a) o(a) candidato(a) **aprovada** pelos seus membros. Proclamados os resultados pelo(a) **Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas**, Presidente da Banca Examinadora, foram encerrados os trabalhos e, para constar, lavrou-se a presente ata que é assinada pelos Membros da Banca Examinadora, ao(s) **vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte**.

TÍTULO SUGERIDO PELA BANCA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio De Carvalho Dantas, Presidente**, em 28/02/2020, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega, Professora do Magistério Superior**, em 28/02/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adegmar Jose Ferreira, Professor do Magistério Superior**, em 04/03/2020, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Forattini Altino Machado Lemos Igreja, Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1147528** e o código CRC **CA3C0A31**.

Referência: Processo nº 23070.004322/2020-51

SEI nº 1147528

TERMO DE AVALIAÇÃO

Juliana da Silva Matos

Racionalidade hegemônica do jurista agrarista: hegemonia da concepção colonial de propriedade e posse em detrimento da visão de território das comunidades tradicionais no âmbito do novo constitucionalismo latino-americano

Dissertação apresentada no dia 28 de fevereiro de 2020, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra no Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário, da Universidade Federal de Goiás, perante a seguinte banca examinadora:

Presidente da Banca

Orientador: Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas (UFG)

Coorientador

Prof. Dr. Adegmar José Ferreira

Examinadora

Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega (UFG)

Examinadora Externa

Profa. Dra. Rebecca Forattini Altino Machado Lemos Igreja

Goiânia,

2020

Para Jeferson, meu amor antigo.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus por sua graça em minha vida, na esperança de que Ele colocou em mim a chama da pesquisa.

Ao Jeferson, meu companheiro de vida. Que prolongou suas vigílias para me acompanhar, ativamente, na conclusão desse trabalho. Que durante as crises de incertezas sempre me fez perceber do que eu sou capaz.

Ao meu pai Aloan e minha mãe Marley, por não terem permitido eu desistir do sonho de ser mestra em Direito. Que apesar da saudade, compreenderam minhas ausências nesse período.

À Naninha, minha eterna pequena.

Ao Fernando Dantas, meu eterno orientador, que caminha comigo na construção de um saber emancipatório e plural. Que compartilha seus livros, experiências e é meu paradigma diário de educador.

Ao Adegmar Ferreira, meu orientador, que me auxiliou a pensar o ensino do Direito Agrário de forma crítica, bem como sobre um olhar atento ao outro.

Ao meu avô Domingos, trabalhador rural, com quem eu aprendi o respeito a natureza, e pelas melhores lembranças de minha infância, em uma terra que não era nossa, mas que eu posso lembrar do cheirinho do curral onde o trabalhava, e do vento em meu cabelo de andar à cavalo com o senhor.

À minha avó Maria Marlene, que morreu jovem e sempre concedeu o máximo amor pela família.

À Professora Iara Barreto, melhor chefe que Deus poderia colocar em meu caminho em um momento tão delicado como o mestrado. Que diariamente me apoiou, e me mostrou a força dos estudos, bem como da empatia pelo outro.

Às amigas do mestrado com pude compartilhar os desafios e alegrias do mestrado.

Agradeço ao Marcelo Cursino Soares, Secretário do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG, que sempre atende nós discentes como gentileza e dedicação.

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, na expectativa de que meu trabalho contribua para o avanço da pesquisa em Goiás

A todos os sujeitos do campo, que meu trabalho contribua para a construção de um ensino jurídico transformador.

RESUMO

A presente dissertação se propõe a mapear a racionalidade estruturante do direito agrário no que concerne, principalmente, aos institutos da propriedade, posse e territorialidade no ensino do direito agrário. Pretende-se, então, problematizar os saberes que influenciam na formação dos juristas agraristas. Parte-se da hipótese de que a formação dos operadores do direito agrário é distanciada do fenômeno agrário, bem como os sujeitos envolvidos. Para tanto, inicialmente, discorre-se sobre o paradigma dominante do individualismo proprietário da Modernidade que estrutura o Direito e a Ciência e, por conseguinte o direito agrário, e os respectivos institutos da posse, propriedade e territorialidade orientando-se por uma perspectiva crítica. Posteriormente, é feita uma pesquisa empírica, que é viabilizada por uma análise textual, mediante os softwares QDA Miner e WordStat nas ementas das disciplinas de Direito Agrário dos cursos de Direito de universidades federais, estaduais e municipais, bem como nas dissertações de mestrado do PPGDA-UFG, artigos presentes publicados nos Anais do CONPEDI, buscando-se racionalizar os resultados alcançados sob a ótica das teorias basilares do trabalho, bem como inserindo no contexto do novo constitucionalismo latino-americano. Ademais, analisou-se os livros de Direito Agrário com maior frequência nas bibliografias básicas e complementares presentes nos Projetos Pedagógicos dos cursos das supracitadas instituições de ensino superior. A pesquisa está ancorada teoricamente na perspectiva de crítica ao Direito como regulação/emancipação, com arrimo em Boaventura de Sousa Santos. A dissertação faz uso tanto de metodologias quantitativas, quanto qualitativas, orientando-se pelo método hipotético-dedutivo, porém, inserindo-se na perspectiva crítico-metodológica. Verificou-se, até então, uma estrutura do ensino jurídico que se mostra perpetuadora da racionalidade eurocêntrica e colonial que mantém a estrutura agrária colonial clientelista e patrimonialista, centrada na propriedade privada. Tal educação é acompanhada de literaturas jurídicas especializadas que apresentam uma concepção reducionista do fenômeno agrário, bem como é centrada, exclusivamente, na dogmática. No que tange às dissertações do PPGDA-UFG, bem como dos artigos publicados nos anais do CONPEDI, percebe-se um período de transição paradigmática, vez que, verifica-se uma ampliação do objeto do Direito Agrário, bem como dos sujeitos envolvidos. Assim, conclui-se pela imperiosidade de se buscar uma aplicação contra-hegemônica da legislação do direito agrário, assim como uma modificação nos currículos da graduação e pós-graduação a fim de que sejam modificados os saberes produzidos e que, conseqüentemente, irão condicionar a gestão dos conflitos agrários.

Palavras-chave: Direito agrário. Propriedade. Posse agrária. Novo Constitucionalismo Latino-Americano.

ABSTRACT

This dissertation proposes to map the structuring rationality of agrarian law in what concerns, mainly, the institutes of property, possession and territoriality in the teaching of agrarian law. It is intended, then, to problematize the knowledge that influences the training of agrarian jurists. It starts from the hypothesis that the training of agrarian law operators is distanced from the agrarian phenomenon, as well as the subjects involved. To do so, initially, we discuss the dominant paradigm of individualism that owns Modernity that structures Law and Science and, therefore, agrarian law, and the respective institutes of possession, property and territoriality guided by a critical perspective. Subsequently, an empirical research is carried out, which is made possible by a textual analysis, using the software QDA Miner and WordStat in the menus of the Agrarian Law subjects of the Law courses of federal, state and municipal universities, as well as in the Master's theses of the Program Graduate Studies in Agrarian Law at UFG, present articles published in the Annals of CONPEDI, seeking to rationalize the results achieved from the perspective of the basic theories of work, as well as inserting them in the context of the new Latin American constitutionalism. In addition, the Agrarian Law books cited most frequently in the basic and complementary bibliographies present in the Pedagogical Projects of the courses of the aforementioned higher education institutions were analyzed. The research is theoretically anchored in the perspective of criticizing Law as regulation / emancipation, with support in Boaventura de Sousa Santos. The dissertation makes use of both quantitative and qualitative methodologies, guided by the hypothetical-deductive method, however, inserting itself in the critical-methodological perspective. Until then, there was a structure of legal education that is perpetuating the Eurocentric and colonial rationality that maintains the clientelist and patrimonialist colonial agrarian structure, centered on private property. Such education is accompanied by specialized legal literature that presents a reductionist conception of the agrarian phenomenon, as well as focusing exclusively on dogmatics. Regarding the dissertations of PPGDA-UFG, as well as the articles published in the annals of CONPEDI, a period of paradigmatic transition is perceived, since there is an expansion of the object of Agrarian Law, as well as of the subjects involved. Thus, it is concluded that it is imperative to seek a counter-hegemonic application of the agrarian law legislation, as well as a modification in the undergraduate and graduate curricula in order to modify the knowledge produced and, consequently, will condition the management of agrarian conflicts.

Palavras-chave: Agrarian law. Property. Land tenure. New Latin American Constitutionalism.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PPGDA	Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário
GT	Grupo de Trabalho
CONPEDI	Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito
IES	Instituição de Ensino Superior
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
FA	Faculdade De Anicuns
FURG	Universidade Federal Do Rio Grande
IFPR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Do Paraná
IFSEMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
UEA	Universidade Do Estado Do Amazonas
UEFS	Universidade Estadual De Feira De Santana
UEG	Universidade Estadual De Goiás
UEL	Universidade Estadual De Londrina
UEM	Universidade Estadual De Maringá•
UEMA	Universidade Estadual Do Maranhão
UEMG	Universidade Do Estado De Minas Gerais
UEMS	Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul
UENP	Universidade Estadual Do Norte Do Paraná;
UEPB	Universidade Estadual Da Paraíba• Ba
UEPG	Universidade Estadual De Ponta Grossa
UERJ	Universidade Do Estado Do Rio De Janeiro
UERN	Universidade Do Estado Do Rio Grande Do Norte
UERR	Universidade Estadual De Roraima
UESB	Universidade Estadual Do Sudoeste Da Bahia
UESC	Universidade Estadual De Santa Cruz
UESPI	Universidade Estadual Do Piauí•
UFAC	Universidade Federal Do Acre

UFAM	Universidade Federal Do Amazonas
UFBA	Universidade Federal Da Bahia
UFC	Universidade Federal Do Ceará
UFMG	Universidade Federal De Campina Grande
UFERSA	Universidade Federal Rural Do Semi-Árido
UFES	Universidade Federal Do Espírito Santo
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFG	Universidade Federal De Goiás
UFJ	Universidade Federal De Jataí
UFGD	Fundação UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
UFPA	Universidade Federal De Lavras
UFMA	Universidade Federal Do Maranhão
UFMG	Universidade Federal De Minas Gerais
UFMS	Universidade Federal De Mato Grosso Do Sul
UFMT	Universidade Federal De Mato Grosso
UFOB	Universidade Federal Do Oeste Da Bahia
UFOP	Universidade Federal De Ouro Preto
UFOPA	Universidade Federal Do Oeste Do Pará
UFPA	Universidade Federal Do Pará
UFPB	Universidade Federal Da Paraíba
UFPE	Universidade Federal De Pernambuco
UFPEL	Universidade Federal De Pelotas
UFPI	Universidade Federal Do Piauí
UFPR	Universidade Federal Do Paraná
UFRJ	Universidade Federal Do Rio De Janeiro
UFRN	Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte
UFRR	Universidade Federal De Roraima
UFRRJ	Universidade Federal Rural Do Rio De Janeiro
UFS	Universidade Federal De Sergipe
UFSC	Universidade Federal De Santa Catarina

UFSM	Universidade Federal De Santa Maria
UFT	Fundação Universidade Federal Do Tocantins
UFU	Universidade Federal De Uberlândia
UFV	Universidade Federal De Viçosa
UNB	Universidade De Brasília
UNEAL	Universidade Estadual De Alagoas - Uneal
UNEB	Universidade Do Estado Da Bahia
UNEMAT	Universidade Do Estado De Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado
UNESP	Universidade Estadual Paulista Basílio De Mesquita Filho
UNIFAP	Universidade Federal Do Amapá
UNIFESSPA	Universidade Federal Do Sul E Sudeste Do Pará
UNIMONTES	Universidade Estadual De Montes Claros
UNIOESTE	Universidade Estadual Do Oeste Do Paraná•
UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal Do Pampa
UNIR	Fundação Universidade Federal De Rondônia
UNIRIO	Universidade Federal Do Estado Do Rio De Janeiro
UPE	Universidade De Pernambuco
URCA	Universidade Regional Do Cariri
USP	Universidade De São Paulo

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Etapas da Pesquisa Empírica.....	57
Figura 2. Corpus de Análise da Pesquisa	59
Figura 3. Estruturação do Corpus.....	60
Figura 4. Tela do Software QDA Minner.....	62
Figura 5. Tela do Software WordStat.....	63
Figura 6. Disciplinas ofertadas por unidade federativa	78
Figura 7. Disciplinas por Categoria Administrativa e região	79
Figura 8. Pré-Requisitos	80
Figura 9. Carga Horária por IES.....	82
Figura 10. Carga Horária média por região e categoria administrativa.....	83
Figura 11. Período e obrigatoriedade da disciplina.	84
Figura 12. distribuição de palavras chaves	87
Figura 13. Nuvem de palavras principal.....	88
Figura 14. Nuvem de Palavras secundária	88
Figura 15. Palavras selecionadas por região.....	89
Figura 16. Análise de proximidade de posse e propriedade.....	90
Figura 17. Análise de Similitude 3D	96
Figura 18. Análise de Similitude 2D – Vista Frontal	96
Figura 19. Análise de Similitude 2D – Vista Lateral	97
Figura 20. Análise de Similitude 2D – Vista Superior	97
Figura 21. Nuvem de Palavras – Todos os livros analisados.	110
Figura 22. Análise de palavras-chave por autor: (a) Propriedade; (b) Posse; (c) Território; (d) Contratos	113
Figura 23. Análise de palavras-chave por autor: (a) Comunidades; (b) Povos; (c) Indígenas; (d) Quilombolas	114
Figura 24. Análise de palavras-chave por autor: (a) Posse Agrária; (b) Posse Indígena; (c) Posse Agroecológica; (d) Terras Indígenas.....	115
Figura 25. Análise de palavras-chave por autor: (a) Comunidades Tradicionais; (b) Populações Tradicionais; (c) Povos Indígenas; (d) Remanescentes de Quilombos.	116
Figura 26. Dissertações analisadas por: (a) Gênero; (b) Ano de Defesa e (c) Orientador.	120

Figura 27. Publicações por ano e por orientador.....	121
Figura 28. Palavras Seleccionadas.....	124
Figura 29. Nuvem de Palavras principal.....	125
Figura 30. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Propriedade; (b) Posse; (c) Proprietário; (d) Desenvolvimento.....	127
Figura 31. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Comunidades; (b) Social; (c) Sujeitos; (d) Tradicionais.....	128
Figura 32. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Agricultura; (b) Natureza; (c) Terra; (d) Território.....	129
Figura 33. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Indígenas; (b) Kalunga; (c) Quilombolas; (d) Povos.....	130
Figura 34. Palavras com maior porcentagem de dicotomia em relação ao Gênero.....	131
Figura 35. Nuvem de Frases das Dissertações PPGDA-UFG.....	132
Figura 36. Análise de Similitude 3D.....	136
Figura 37. Análise de Similitude 2D – Vista Frontal.....	137
Figura 38. Análise de Similitude 2D – Vista Lateral.....	137
Figura 39. Análise de Similitude 2D – Vista Superior.....	138
Figura 40. Nuvem de Palavras - Artigos do CONPEDI.....	140
Figura 41. Nuvem de Frases – Artigos CONPEDI.....	142
Figura 42. Frases Seleccionadas por Ano – Artigos CONPEDI.....	145
Figura 43. Frases seleccionadas por GT – Artigos CONPEDI –Taxa por 10000 palavras.....	146
Figura 44. Frases com maior frequência por ano – Artigos CONPEDI.....	277

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Instituições de Ensino Superior Analisadas.....	72
Tabela 2. Instituições que ofertam ou não a disciplina de Direito Agrário.....	76
Tabela 3. Disciplinas Analisadas.....	77
Tabela 4. Período por categoria administrativa.....	84
Tabela 5. Disciplinas Alternativas Levantadas.....	85
Tabela 6. Associação de Palavras nas Ementas Analisadas.....	91
Tabela 7. Associação de Palavras por Região.....	94
Tabela 8. 10 livros mais citados nas bibliografias das disciplinas de Direito Agrário.	101
Tabela 9. Análise de Frequência – Todos os livros analisados – Frequência > 150	110
Tabela 10. Análise de Frequência de Frases – Todos os livros analisados – Frequência >30.....	117
Tabela 11. Análise de Frequência Resumida das Dissertações do PPGDA-UFG.....	122
Tabela 12. Análise de Frequência de Frases Resumida das Dissertações do PPGDA-UFG.....	133
Tabela 13. Frases mais usadas por Orientador.....	134
Tabela 14. Congressos e Encontros Nacionais e Internacionais do CONPEDI.....	138
Tabela 15. Palavras mais citadas (Frequência > 2000).....	141
Tabela 16. Frases mais citadas – Artigos CONPEDI – Frequência >180.....	142
Tabela 17. 10 Frases mais utilizadas por ANO.....	144
Tabela 18. 5 Frases mais citadas por GT – Artigos CONPEDI – Texto Integral.....	146
Tabela 19. Substituições realizadas na análise estatística.....	159
Tabela 20. Lista de exclusões de palavras da análise estatística.....	161
Tabela 21. Dados das disciplinas de Direito Agrário Analisadas.....	166
Tabela 22. Lista de Todas as Ementas Analisadas.....	168
Tabela 23. Análise de Frequência nas Ementas de Direito Agrário.....	178
Tabela 24. Análise de Frequência por Região nas Ementas de Direito Agrário.....	181
Tabela 25. Lista de todos os livros citados nas ementas das disciplinas de Direito Agrário por ordem de pontuação.....	185
Tabela 26. Lista de todos os livros citados nas ementas das disciplinas alternativas levantadas por ordem de pontuação.....	200
Tabela 27. Análise de Frequência de Palavras – Todos os livros - Frequência > 30 ...	207

Tabela 28. Análise de Frequência de Frases – Todos os Livros de Direito – Frequência > 10.....	216
Tabela 29 Dissertações do PPGDA Analisadas	223
Tabela 30; Análise de Frequência nas Dissertações do PPGDA.....	230
Tabela 31. Análise de Frequência de Frases nas Dissertações do PPGDA-UFG.....	237
Tabela 32. Artigos analisados do CONPEDI	241
Tabela 33. Palavras mais Citadas – Artigos CONPEDI.....	267
Tabela 34. Frases mais citadas – Artigos CONPEDI – Frequência >100	274
Tabela 35. Frases selecionadas por GT – Artigos CONPEDI – Texto Integral	280

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO 1: CRISE DO PARADIGMA DOMINANTE SOCIOCULTURAL E O DIREITO AGRÁRIO.....	20
1.1. A crise do paradigma dominante no âmbito do Direito agrário e da Ciência	20
1.2. A crise do paradigma dominante do Direito Agrário	32
CAPÍTULO 2: DIREITO AGRÁRIO, POSSE, PROPRIEDADE E TERRITORIALIDADE ..	37
2.1. Considerações iniciais sobre os conceitos de posse, propriedade e territorialidade....	37
2.2. Formação do jurista agrarista	42
2.3. A construção de um ensino do direito agrário contra-hegemônico	47
CAPÍTULO 3: METODOLOGIA DA PESQUISA EMPÍRICA.....	54
3.1. Metodologia utilizada na pesquisa empírica	55
3.1.1. Etapa 1: Identificação e Seleção dos Textos.	58
3.1.2. Etapa 2: Tratamento dos Arquivos.	59
3.1.3. Etapa 3: Formação do Corpus.	59
3.1.4. Etapa 4: Definição das Variáveis.	61
3.1.5. Etapa 5: Tratamento Estatístico do Texto.	61
3.1.6. Etapa 6: Análise dos dados Estatísticos.	63
3.1.7. Etapa 7: Apresentação dos Resultados	64
3.2. Corpus 1: Disciplinas de Direito Agrário.....	66
3.3. Corpus 2: Livros selecionados de Direito Agrário.....	66
3.4. Corpus 3: Dissertações do PPGDA	67
3.5. Corpus 4: Artigos do CONPEDI.....	68
CAPÍTULO 4: MAPEAMENTO DA RACIONALIDADE ESTRUTURANTE DO DIREITO AGRÁRIO.....	71
4.1. Análise das disciplinas de Direito Agrário ofertadas em instituições públicas.....	71
4.2. Análise das ementas da disciplina de Direito Agrário em instituições de ensino superior públicas	86
4.2.1. Análise Manual das ementas	98
4.3. Análise da bibliografia básica e complementar das disciplinas de Direito Agrário ..	101
4.3.1. Análise Manual da bibliografia	101

4.3.2.	Análise Estatística da bibliografia	109
4.4.	Análise das Dissertações PPGDA	118
4.5.	Análise dos Artigos do CONPEDI	138
CONCLUSÕES.....		148
REFERÊNCIAS		150
APÊNDICE A		158
APÊNDICE B		165
APÊNDICE C		184
APÊNDICE D		222
APÊNDICE E.....		240
ANEXO A.....		291

INTRODUÇÃO

Objetivando a construção de um saber emancipatório, bem como contribuir para a edificação de um direito transformador, a presente pesquisa orienta-se pela necessidade de se analisar os saberes que condicionam a formação do jurista agrarista.

Para tanto, espera-se investigar o ensino do direito agrário, no que tange os livros que alunos utilizam na graduação, artigos científicos publicados e que, possivelmente, são utilizados como material de consulta e, também, dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG (PPGDA-UFG), haja vista a relevância no Brasil, bem como no contexto da América Latina. Dessa forma, enseja-se mapear os saberes, ditos científicos, que gerenciam o desenvolvimento dos “operadores” do direito agrário.

O trabalho está ancorado teoricamente na perspectiva crítica do Direito como regulação/emancipação, com arrimo em Boaventura de Sousa Santos.

A pesquisa é orientada pelo método hipotético-dedutivo partindo-se da hipótese central de que há um distanciamento do ensino do Direito Agrário nas faculdades de Direito da realidade, em razão da ministração da hegemonia eurocêntrica acerca da propriedade e posse, em detrimento das territorialidades das comunidades tradicionais.

Além disso, tem-se como hipótese que a hegemonia da concepção colonial de propriedade e posse não deve ser utilizada para se analisar os conflitos agrários que envolvem as comunidades tradicionais, haja vista que a propriedade privada, individual e moderna não corresponde a visão de terra coletiva e territórios para esses povos.

Ademais, admite-se que a atual conjectura do ensino do direito agrário nos cursos de Direito constitui um instrumento de manutenção do discurso proprietário e de posse coloniais, em detrimento da pluralidade de cosmovisões existentes. Por fim, se estabelece como hipótese que os livros de direito agrário, bem como a produção científica, são orientados, majoritariamente, pela concepção hegemônica de direito agrário, e dos institutos da propriedade, posse e territorialidades.

No que concerne ao lastro teórico-metodológico a pesquisa se orienta pela concepção de Maria Tereza Fonseca Dias e Miracy Gustin na obra “(Re)pensando a pesquisa jurídica” (2015), buscando-se ainda uma relação dialógica com Alexandre

Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha, em “Epistemologia e Pesquisa em Direito” (2017).

Na busca de uma ciência dotada de objetividade buscou-se uma pesquisa empírica idônea orientada pela máxima precisão metodológica, com a finalidade de se empregar um estudo não reducionista à simples reprodução de preferências ideológicas, objetivando, também, detectar interesses velados (SANTOS, 2012, p. 31). Ressalta-se que a despolitização da investigação é perigosa pois torna um instrumento de ocultação de interesses, que nem sempre são tidos como apazíveis.

Por meio da declaração de que a presente pesquisa não é neutra pretende-se contextualizar o saber por ela produzido evidenciando as condições que permitem a sua existência. Pois,egar a politização do saber científico resulta em um ocultamento dos objetivos de poder do discurso científico em ser apontado como uma forma superior de “conhecer e estar no mundo “(COSTA; ROCHA, 2017).

Diante disso, a presente dissertação objetiva reavaliar o objeto de estudo do Direito Agrário, de modo a possibilitar um alargamento do campo de análise, contemplando os sujeitos, identidades e territorialidades.

Também objetiva-se analisar textualmente livros, dissertações e artigos a fim de se mapear, empiricamente, o modo como o direito agrário encontra-se realizado.

O primeiro capítulo propõe-se a discorrer sobre a racionalidade hegemônica, eurocêntrica e colonial que estrutura o direito agrário brasileiro, bem como a ciência moderna. Assim, haja vista que se trata do capítulo introdutório da pesquisa, pretende-se apresentar os pensamentos condutores da pesquisa, não somente do referencial teórico em si, mas também de conceitos que são fundamentais para a compreensão do objeto de estudo. Por conseguinte, são expostos os conceitos de paradigma, sob a concepção de Bredegal (2011), eurocentrismo, com base no Quijano (2005) e Modernidade com base em Alcoreza (2011) e Dussel (2005).

Partindo-se desse ponto, apresenta-se o modo de pensar moderno de se fazer ciência e, por consequência, de se produzir saberes científicos acerca do direito agrário, assim como, o modo legítimo de produção de normas jurídicas, isto é, no âmbito do monopólio do Estado Moderno.

Posteriormente, já no capítulo dois, pretende-se reavaliar o objeto de estudo do Direito Agrário de modo a possibilitar um alargamento do campo de análise, contemplando os sujeitos, identidades e territorialidades. Dessa maneira, ao se abranger

os sujeitos do fenômeno agrário, pretende-se alcançar povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais. Para tanto, objetiva-se repensar os fundamentos jurídicos não somente do direito agrário, mas principalmente da propriedade e da posse.

Cabe ressaltar que se escolheu o instituto da propriedade, haja vista que é o direito principal da racionalidade moderna e, conseqüentemente, faz-se necessário refletir sobre a posse agrária.

Nos capítulos três e quatro são apresentadas a base empírica da pesquisa.

Diante disso, a estruturação da metodologia da pesquisa buscou responder o seguinte questionamento de Sousa Santos (2012, p. 30) “Como fazer falar do silêncio sem que ele fale necessariamente a linguagem hegemônica que o pretende fazer falar?”. Optou-se, então, em estruturar a pesquisa empírica em três etapas.

Inicialmente são mostrados os resultados alcançados por meio da análise dos Projetos Político Pedagógico das universidades federais, estaduais e municipais. Ademais, analisou-se as ementas das disciplinas de Direito Agrário.

Seguidamente são analisados, textualmente, os livros de direito agrário, conhecidos como “doutrinas”.

Por fim, é apresentada a análise textual da produção científica do Direito Agrário. Para tanto, analisou-se três tipos de corpus, quais sejam, artigos científicos publicados nos anais do Conpedi e dissertações do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da UFG.

CAPÍTULO 1

CRISE DO PARADIGMA DOMINANTE SOCIOCULTURAL E O DIREITO AGRÁRIO

1.1. A crise do paradigma dominante no âmbito do Direito agrário e da Ciência

Para Santos (2012) experimenta-se um período de transição paradigmática, sendo ainda hegemônico o paradigma sociocultural da Modernidade que é dotado de significativa variabilidade, em razão da divergência entre a experiência social e as expectativas sociais. Essa discordância encontra-se assentada em dois pilares, quais sejam, emancipação e regulação.

De acordo com o supracitado autor, a regulação moderna constitui um agrupado de instituições, normas e práticas que tutelam a estabilidade das expectativas. A regulação, então, é formada pelas instituições que estabelecem a relação entre as experiências e expectativas, bem como as aspirações e práticas de oposição que objetivam acentuar as disparidades existentes.

O pilar da regulação é formado pelo princípio de Estado, mercado e comunidade. Com o pilar da emancipação do paradigma moderno tem-se a estatização, a cientifização e juridização das práticas sociais. O discurso científico, de modo exacerbado, influenciou o pilar da emancipação, resultando em promessas não cumpridas, como a construção de uma sociedade mais justa, livre e igualitária (SANTOS, 2012, p. 38/42/43).

Veja-se que tais promessas estão previstas na Constituição Federal de 1988, desde quando se estabelece no art. 2^o¹ como objetivos da República Federativa do Brasil a construção de uma sociedade mais justa, livre e solidária. Além disso, já no preâmbulo²

¹ Dispõe textualmente o art. 2^o da Constituição Federal de 1988: Art. 3^o Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - **construir uma sociedade livre, justa e solidária;**

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (Grifou-se)

² Dispõe textualmente o preâmbulo da Constituição Federal de 1988: Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um **Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e**

afirma-se que o texto constitucional objetiva assegurar a liberdade, igualdade e desenvolvimento.

Sobre isso, Tarrega e Freitas (2017) ponderam que o paradigma da Modernidade resultou na colonização de critérios racionais de lógicas emancipatórias diversas. Assim, a racionalidade jurídica da Modernidade foi subordinada pelo princípio estatal, de modo que o direito se integrou tanto ao Estado, quanto à ciência. Foi estabelecido um direito monista e nacional, que refuta a juridicidade de sistemas jurídicos que não integram a racionalidade hegemônica.

Cabe citar Dussel (2005, p. 28) que define a Modernidade como a "confusão entre a universalidade abstrata com a mundialidade concreta hegemônica pela Europa como "centro". Nessa linha Alcoreza (2015, p. 383) conceitua Modernidade como uma matriz cultural do capitalismo, em que o mencionado sistema econômico se desenvolve "transformando ao mesmo tempo a mesma Modernidade".

A ciência moderna é dotada de superioridade epistemológica sendo caracterizada por relações desiguais de poder, contribuindo para que o colonialismo permanecesse como relação social (SANTOS, 2006, p. 32). Assim, a ciência que deveria ser orientada à emancipação age em função do capitalismo constituindo-se em um conhecimento regulador hegemônico que é estruturado de modo a interceptar o paradigma em emergência (BROTTO, 2009, p.128).

Cabe apontar que, de acordo com Bredegal (2011, p. 78) paradigma trata-se de um "conjunto de princípios, teorias e conceitos compartilhados por uma comunidade científica". O autor ainda acrescenta que se trata de um modo de "formular e resolver problemas".

Além disso, cita-se Quijano (2005, p. 126) que define eurocentrismo como uma concepção de conhecimento que possui cerne na Europa Ocidental em meados do século XVII e que, posteriormente, ocupou espaço hegemônico, apresentando, pois, o mesmo movimento da Europa burguesa. Eurocentrismo, portanto, é uma "específica racionalidade ou perspectiva de conhecimento que se torna mundialmente hegemônica colonizando e sobrepondo-se a todas as demais, prévias ou diferentes, e a seus respectivos saberes concretos, tanto na Europa como no resto do mundo" (QUIJANO, 2005, p. 126)

internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (Grifou-se)

Assim, o Direito, a fim de concretizar a pretensão de “sistematicidade, completude e coerência” resultou em tornar-se absoluto, em que surge uma ordem simbólica, bem como “fantasias que vivemos como realidade, desde a fantasia de uma sociedade transparente até o do sujeito autônomo e universal dos direitos humanos” (TÁRREGA; FREITAS, 2017, p. 104). Com esse contexto presente no âmbito da universidade aqueles que não são adequados a epistemologia dominante são marginalizados e, por consequência, é cogente que o ensino jurídico seja orientado por uma visão complexa de direitos humanos, a fim de que seja edificada uma cultura que amplifique as garantias, bem como estabeleça o respeito ao diferente (FLORES, 2002, p.14).

Por conseguinte, no âmbito do direito, por meio do formalismo jurídico, realizou-se um controle da sociedade. Cabe apontar a relação intrínseca entre a ciência e o direito, pois, a “racionalidade moral-prática” do direito somente é exitosa juntamente com a “racionalidade cognitivo-instrumental” da ciência, que se encontra hipertrofiada na Modernidade. Assim, a normatização e a coerção proporcionadas pela lei viabilizaram o controle científico da sociedade. Ou seja, realizou-se uma despolitização tanto da vida social, com o apoio da ciência, quanto uma despolitização do conflito com o manejo do direito (SANTOS, 2012, p.39).

Diante disso, Santos (2012) aponta que é característico da Modernidade o discurso normativo com um viés científico. O direito, de acordo com o paradigma moderno, é norma e ciência. Ou seja, é criada uma ordem social, fundamentada na ciência, na qual os mandatos normativos são oriundos de uma racionalidade científica.

Dessa forma, de acordo com Wolkmer (2011) a cultura do monismo jurídico concedeu ao Estado Moderno o monopólio da produção de normas jurídicas, sendo o único agente legítimo e capaz de conceber legalidade para emoldurar as formas de relações sociais impostas, desqualificando os demais sistemas jurídicos existentes. Faz-se necessário um alargamento do direito vez que, é a partir dessa concepção restrita do Direito que surge a exclusão dos povos com culturas diferenciadas e também a edificação de um ensino jurídico míope.

A uniformização do Direito pelo estabelecimento do Estado como único legítimo a produzir e aplicar as normas jurídicas resulta em um monismo jurídico que estrutura uma realidade unilateral, ocultando as diversas realidades jurídicas existentes. A teoria monista, portanto, torna-se um dos mais eficazes paradigmas do colonialismo (WOLKMER; ALMEIDA, 2013, p. 24/31).

O Direito estatal é necessário, todavia não é suficiente, sendo somente um dos múltiplos sistemas jurídicos que existem em uma sociedade (SÁNCHEZ RUBIO, 2007, p. 43). Ademais, Lyra Filho (2012, p. 54) leciona que para o estabelecimento de uma reflexão faz-se necessária uma concepção dialética da sociedade em que o Estado e do Direito estatal são “elemento não desprezível, mas secundário”. O autor ainda afirma que:

(...) o direito não pode ser captado, em sua inteireza, sob a exclusiva ótica da classe dominadora. Nem há, em todo caso, um só conjunto de normas sociais, sem contradições. Há, pelo contrário, uma pluralidade de ordenamentos que aspiram a definir o que é propriamente jurídico, isto é, o direito válido, eficaz e corretamente formalizado. Esses ordenamentos lutam pela hegemonia, cujas condições de triunfo ou legitimidade sempre dependem da natureza dos posicionamentos e interesses que as normas refletem (LYRA FILHO, 1980, p. 6).

Tem-se, então, evidenciado o pensamento abismal, definido por Santos (2007, p. 71) como um sistema de diferenciações visíveis e invisíveis. As distinções invisíveis fundamentam as visíveis, e são edificadas mediante linhas que segregam a realidade social, sendo que o “outro lado linha” é tratado como inexistente.

O autor ressalta que a inexistência consiste em não existir de modo relevante ou compreensível. Essa inexistência resultada na concepção do “outro”, e na impossibilidade de coexistência de ambos os lados da linha. Assim, para além “deste lado da linha” há tão somente “(...) inexistência, invisibilidade e ausência não-dialética” (SANTOS, 2007, p. 71).

Concebe-se uma legalidade que apesar de somente possuir aplicação “deste lado da linha”, é dotada de universalidade, e por consequência, também é aplicada ao “outro lado da linha”. Desse modo, a linha invisível diferencia o direito, do não direito, o legal e o ilegal. (SANTOS, 2007, p. 73-74). Portanto, esta linha abismal, apesar de invisível, segrega ainda o “reino do direito” do “reino do não direito” resultando na dicotomia entre legal e ilegal. (OLIVÉ, 2009, p. 34). A linha abissal resulta numa legalidade exclusivamente estatal que não está em conformidade com a realidade social, e por consequência, é ineficiente na regulamentação, e na tutela dos interesses da coletividade.

Sobre isso Lucas (1998) pondera que os sistemas jurídicos são limitados na resolução dos conflitos de uma sociedade multicultural pois são fundados num modelo “paleoformalista”, no qual tem-se o monopólio do Direito produzido pelo Estado, no entendimento do direito como lei. A linha abismal resulta numa legalidade

exclusivamente estatal que não está em conformidade com a realidade social, e consequência, é ineficiente na regulamentação, e na tutela dos interesses da coletividade

Assim, cabe ressaltar que a estrutura de ensino é a concretização de um modelo idealizado e mantido pela racionalidade moderna (FAGÚNDEZ, 2000, p. 29). O ensino jurídico da forma como é estruturado, e concretizado na prática, observa o fenômeno a partir da cosmovisão eurocêntrica, desqualificando as demais formas de ser, fazer e viver. Há um centro que percebe a realidade de modo estático, carente de racionalidade e configuração, quando de fato existe uma pluralidade de periferias possuidoras de consciência e ação, localizadas fora do centro, constituindo, por consequência o entorno (HERRERA FLORES, 2002, p. 15).

A concepção hegemônica, bem como as condições capitalistas impedem a concretização dessas necessidades por meio da construção de falsas necessidades (WOLKMER, 2007, p. 27-28). Tem-se um modelo de produção que é centralizado no valor de troca que influi na acumulação de capital, haja vista que supostamente constitui a força da economia (HOUTART, 2011, p. 129).

Por isso, Machado (2009) defende uma relação dinâmica entre sujeito e objeto, com um olhar atento as questões socioeconômicas, étnicas, culturais e políticas no processo de produção do saber e, conseqüentemente, do Direito. O método logico-formal, por sua vez, é deficiente e encontra-se defasado, pois, produz um conhecimento abstrato do Direito, e preleciona, tão somente, uma perspectiva dogmática e normativa da realidade, ostentando uma suposta neutralidade científica (MACHADO, 2009, p. 123).

Além do que, existe um encantamento dos juristas em relação ao positivismo resultando numa teoria jurídica regida por categorias simétricas e formalistas que limitam uma percepção completa do fenômeno social (MACHADO, 2009, p. 125). Prova disso é a intensa relação entre a dogmática jurídica e a crise no ensino do direito, e isso também se reflete nas doutrinas. As disciplinas dogmáticas são ministradas com base nas ditas “doutrinas”. Infelizmente, mesmo o professor que busca romper as mencionadas fontes, durante os estudos de aprofundamento para as provas os estudantes, normalmente, somente buscam acesso aos manuais. Ocorre que, as doutrinas limitam os estudantes a determinadas verdades, impedindo, conseqüentemente, que possuam acesso a outras enunciações (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 255).

Assim, os livros usados pelos alunos não concedem acesso aos conteúdos que abrangem as concepções dos povos indígenas e comunidades locais, ou ainda, à uma

realidade complexa do direito agrário. Tem-se, portanto, uma limitação quanto ao objeto do direito agrário, assim como seus respectivos sujeitos.

Além disso, a pesquisa científica no âmbito Direito é bastante recente, prova disso é que Gustin e Dias (2013) apontam que, até recentemente, quando aconteciam, as pesquisas eram limitadas, tão somente, ao exame de manuais, jurisprudências ou outros textos meramente opinativos, não possuindo, portanto, fundamentação teórica ou metodológica.

É primordial o rompimento da concepção colonial de valorização exclusiva da racionalidade europeia, por meio do reconhecimento de que nenhum saber ou cultura são completos, resultando, conseqüentemente, em uma modificação do direito agrário. Sousa Santos (2007) defende, portanto, a concretização da ecologia dos saberes haja vista que esta enseja no cruzamento de saberes e ignorâncias, em razão de inexistir uma unidade de conhecimento ou ignorância.

Promove-se, então, a ética da solidariedade da libertação que parte dos interesses dos grupos excluídos mediante uma prática pedagógica que emancipa os sujeitos oprimidos, em razão de tratar-se de uma ética orientada pela dignidade do outro. Tais sujeitos são conformados pela tradição liberal individualista que adota um sujeito privado, abstrato e metafísico, mas sim um sujeito ativo, participativo, livre, autônomo e que atua em prol de modificar as estruturas históricas de opressão (WOLKMER, 2007, p. 26/ 29).

Ocorre que a concepção tecnicista do ensino jurídico oculta as contradições existentes no sistema e as disfunções em relação ao fenômeno social, mediante o discurso de que o Direito é um instrumento capaz de corresponder a todos os questionamentos da ordem social, possibilitando “coerência, harmonia e funcionamento, por meio de técnicas jurídicas de eficácia indiscutível” (MACHADO, 2009, p.151). A racionalidade moderna, em seu turno, produziu um direito com pretensão de tratar-se de um aparato universal, abstrato e geral sendo o positivismo uma expressão dessa racionalidade (TÁRREGA; FREITAS, 2017, p. 99).

Assim ocorre, pois, de acordo com Dantas (2017, p. 226) o direito moderno é baseado no individualismo metodológico da racionalidade moderna que “dá formas inacabadas” e pretende estabelecer verdades absolutas e não a solidariedade. Semelhantemente, Costa e Rocha (2017) defendem que a individualidade é elemento instituidor da Modernidade, e que esta se sustenta em um sistema de verdades.

A dogmática apresenta respostas “previsíveis e regulares, procurando conferir certeza e seguridade nas relações”, verificando-se uma crise do paradigma da dogmática jurídica quando o direito estatal se mostra insuficiente para responder, de forma plena, as demandas sociais, mantendo-se preso as formulações técnicas e abstratas que não possuem conformidade o fenômeno social (SILVA FILHO, 2007, p. 57-58). Assim, a doutrina serve como instrumento de manutenção do discurso hegemônico, de modo que a reconhece como um problema jurídico que pode ser resolvido por meio do direito positivo, ocasionando na ausência de um diálogo dialético com outras formas de saber e ramos ditos científicos (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 255).

O conteúdo do ensino do direito, portanto, deve ultrapassar a perspectiva hegemônica do positivismo jurídico que defende um estudo restrito ao estudo da lei emanada pelo Estado (COSTA, 1992, p. 210). Ressalta-se que trata-se da lei positiva do direito agrário e que contempla, preponderantemente, os interesses das classes dominantes e uma perspectiva individualista da propriedade, Além disso, é possível questionar o monismo e formalismo jurídicos, e conseqüentemente reconhecer os sistemas jurídicos das comunidades tradicionais como um alargamento da forma de se pensar o direito, e não como um sistema inferior, ou meros usos e costumes (BALDI, 2017, p. 253).

Somente com esse espaço de encontro será possível aprender com o Sul, sendo necessário ressaltar que para um concreto rompimento com o Norte imperial deve-se romper com o Sul imperial (SOUSA SANTOS, 2006, p.33). Aliado a isso tem-se uma versão emancipatória do multiculturalismo, baseada no “[...] reconhecimento da diferença e do direito à diferença e da coexistência ou construção de uma vida em comum além de diferenças de vários tipos”. (SANTOS; NUNES, 2003, p. 33).

Para a efetivação de um multiculturalismo emancipatório Santos e Nunes (2003, p.41- 42) defendem a produção de discursos “alternativos”, “subalternizados”, mediante um espaço de reciprocidade. Além disso, elencam como instrumento o “multiculturalismo policêntrico”, fundamentado na relativização recíproca, e no reconhecimento de que todas as culturas apresentam limitações em suas perspectivas, que todos os povos são iguais no que concerne ao “status, inteligência e direitos”, e ainda a descolonização das relações de poder desiguais entre os povos e culturas. Esse espaço de reciprocidade é fundamental pois somente por meio de um reconhecimento de ambos os sujeitos passam a identificar o outro com um destinatário social. Além disso, somente mediante o reconhecimento que

os sujeitos expressam as suas pretensões que, continuamente, são modificadas, viabilizando uma ampliação das “relações de reconhecimento mútuo” (HONNETH, 2002, p. 155).

Nessa linha de pensamento, Panikkar (2004, p. 221/ 237) defende que a crítica intercultural é possível não a partir das “categorias do outro”, mas sim por meio de uma busca em se compreender e critica determinada questão mediante instrumentos de entendimento das diversas culturas. Além disso, o autor ressalta que a estruturação de determinado problema é culturalmente condicionada, e, portanto, é primordial a realização de um debate dialógico, de modo a ensejar num espaço de crítica recíproca entre as culturas.

Nota-se, conseqüentemente, que essa concepção se relaciona com a visão de Walsh (2009) acerca da interculturalidade crítica definida pela autora como um instrumento pedagógico que possibilita o questionamento da racialização, subalternização e inferiorização bem como as uniformidades de poder. Ademais, a interculturalidade enseja na visibilidade de modos diversos de ser, viver e saber, objetivando a criação de concepções que se relacionam, e dialogam com base na legitimidade, dignidade, igualdade, equidade e respeito.

A interculturalidade crítica mostra-se como um projeto político, social, epistemológico, ético, e também como uma ferramenta pedagógica descolonial, fazendo-se necessário “problematizar e ampliar a perspectiva relacional, considerando as perspectivas adicionais que dão contexto e sentido ao uso da palavra e conceito de interculturalidade na conjectura atual, evidenciando seus significados, intencionalidades e implicações sociais e políticas.”. Dessa forma, será possível modificar as estruturas, condicionantes e mecanismo de poder que ensejam na permanência das desigualdades, inferiorizações, racialização e discriminação (WALSH, 2009, p. 2/4).

A história do Brasil, por sua vez, é caracterizada pela invisibilidade dos povos que estão do “outro lado da linha”, ocultando a diversidade ética, cultural, e da pluralidade de povos existentes. Nessa linha Santos e Homercher (2014) afirmam que a colonização ensejou na invisibilidade da complexidade da cultura e identidade dos povos originários. Por isso, não é suficiente o reconhecimento formal da natureza multicultural da sociedade brasileira, sendo primordial a materialidade dos direitos diferenciados desses povos e, por meio de um diálogo intercultural, a construção de espaços de luta (DANTAS, 2014, p. 344/ 362).

Por isso deve ser combatida a visão abstrata de ciência, haja vista que ela é produzida e estruturada por pessoas que são politizadas, e dessa forma a ciência é conformada pelo poder vigente (TRINDADE, 1999, p. 19). Nessa linha de pensamento, Dussel (2005, p. 28) compreende que a Modernidade se trata de um paradigma para a ciência.

Semelhantemente Dantas (2011, p. 44) defende que:

Como se percebe, para a existência do diálogo é preciso, em primeiro lugar, a superação de erros históricos e a tomada das rédeas na construção do presente em patamares plurais de valores. O reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos reconhecidos requer um lugar, um contexto plural, heterogêneo e igualitário complexo, de onde se possa falar e, acima de tudo, que o sujeito da fala exerça poder. **Portanto, é necessária, também, a superação do universalismo, como valores particulares da cultura europeia ocidental, elevados à categoria de universal, e dos respectivos conceitos transcendentais que o acompanham: homogeneização cultural, nação única, língua única, direito único, sujeito abstrato.** É preciso abrir novos espaços que possibilitam uma nova construção e configuração participativa, “interativa”, do universal. (Grifou-se)

Conforme demonstrado anteriormente, verifica-se a emergência de um constitucionalismo que objetiva obter transformações na América Latina, com a pretensão de ascender uma nova forma de pensar. Porém, em razão de ainda tratar-se de um contexto de transição paradigmática, e, portanto, permanece a existência da supramencionada linha abissal ainda predomina no ensino do Direito e nas pesquisas a forma de pensar hegemônica da Modernidade, mantendo a centralidade do conhecimento produzido pelos Estados Unidos e Europa em detrimento do novo pensamento que surge no contexto latino-americano (SOUSA, 2014, p. 65). Tem-se, por conseguinte, uma cultura jurídica de matriz etnocêntrica “de um constitucionalismo muito velho, antropologicamente deformado, e que não está à altura da Constituição brasileira. Um pensamento, pois, colonizado e colonizador” (FERNANDES, 2014, p.53).

Com o constitucionalismo do século XX tem-se uma modificação significativa na teoria das fontes em que a Constituição é erigida como o local primordial para a interpretação de normas. Ademais, também é percebida uma alteração na função tradicional do jurista. As Constituições não somente estabelecem os critérios formais de produção de normas, mas também apresentam conteúdo, substância. (CARVALHO, 2007, p. 112- 113). Concorde-se, portanto, com Sousa Junior e Fonseca (2017, p. 2896)

que defendem que há uma função social atribuída ao constitucionalismo, de modo que se reconheça o “sentido” político do Direito.

A lei ordinária passa a ser subordinada ao “Estado Constitucional, de modo que a lei não mais constituiu a “fonte indiscutível da juridicidade” e o texto constituição é erigido como fonte principal de critérios para produção e interpretação de normas jurídicas. Quanto ao Estado Constitucional, ressalta-se que trata-se de uma forma de manifestação jurídico-política, em que a lei “ perde sua aura de diretriz soberana e absoluta e deve ser confrontada em todos os momentos com a axiologia constitucional, o papel da jurisprudência – e sobretudo das Cortes Constitucionais – ganha um novo relevo” (FONSECA, 2009, p. 31-32).

Assim, o surgimento de um novo sistema de fontes no direito brasileiro, em que a jurisprudência desempenha função primordial, a formação do jurista que, futuramente, irá elaborar jurisprudências é de extrema importância. Além disso, é importante ponderar que a construção dos significados e aplicação da lei trata-se de um processo permanente, não se esgotando, portanto, com a sua promulgação. Desse modo, os juízes exercem função substancial na prática jurídica. (GRIJALVA, 2017, p. 124).

Tem-se, por conseguinte, um aparato jurisdicional ineficiente, aliado à um corpo de legislação orientado por um positivismo dogmático que, mesmo com o Código de Processo Civil de 2015 ainda não apresenta uma pluralização de “de procedimentos extrajudiciais e práticas normativas não estatais” que, portanto, não integra movimentos sociais que permanecem marginalizados e estabelecidos na ilegalidade (WOLKMER, 2015, p. 287-288)

Sobre as fontes do Direito em uma sociedade pós-colonial e caracterizada por uma cultura autoritária e formalista é que se tem uma primazia de “regras técnico-formais” e “ordenações teórico-abstratas e, principalmente, uma “materialização normativa comprometida com a dignidade de um novo sujeito social” (WOLKMER, 2015, p. 288).

Nessa linha de pensamento, Carvalho (2007, p. 157) disserta que o pluralismo jurídico busca reconhecer a complexidade das relações sociais e do ser humano, assim como, os modos de produzir sustento e cosmovisões de mundo de comunidades tradicionais. Ressalta-se que tais modos de ser, fazer e viver encontram-se em conflito com um direito que é imposto de fora e que é desvinculado das cosmovisões tradicionais.

Apesar disso, no final do século XX, tem-se um movimento constitucional concebido como transformador na América Latina. O constitucionalismo que,

historicamente, se verifica na América Latina direcionou-se para a conformação do modo capitalista, mantendo, ainda, relações tradicionais de dominação. Tal panorama, por conseguinte, constituiu os ordenamentos jurídicos. Assim, pode-se afirmar que as Constituições do Equador (2008) e Bolívia (2009) inserem novos parâmetros de relacionamento entre Estado, comunidade e mercado (WOLKMER; SCUSSEL, 2018, p. 80/86).

Em consonância com o novo constitucionalismo latino-americano, o ensino do direito agrário deve buscar uma refundação do direito moderno, vez que se encontra colonial no que concerne à concepção dos modos de usar e ocupar a terra. Para tanto, deve-se perseguir o resgate das cosmovisões tradicionais e o reconhecimento e tutela das territorialidades coletivas, enquanto condições para a continuidade desses povos, tanto no aspecto físico, quanto cultural (NOGUEIRA, 2015, p. 51). Além disso, é possível questionar o monismo e formalismo jurídicos e, conseqüentemente, reconhecer os sistemas jurídicos das comunidades tradicionais como um alargamento da forma de se pensar o direito, e não como um sistema inferior, ou meros usos e costumes (BALDI, 2017, p. 253)

Portanto, deve-se perseguir uma dialética entre os saberes, juntamente com as diferentes formas de discurso, e as suas limitações para que se “possa permitir a ruptura do que ainda está por irromper” (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 263).

O ensino do Direito Agrário, por conseguinte, da forma como é estruturado e concretizado na prática, observa o fenômeno a partir da cosmovisão eurocêntrica, desqualificando os demais modos de criar, ser, fazer e viver. Ademais, tem-se um centro que percebe a realidade de modo estático, carente de racionalidade e configuração, quando de fato existe uma pluralidade de periferias possuidoras de consciência e ação, localizadas fora do centro, constituindo, por consequência o entorno (HERRERA FLORES, 2002, p. 15).

Assim, verifica-se um direito que é distorcido, vez que, não expressa a realidade do fenômeno agrário em sua totalidade, bem como regulamenta de acordo com parâmetros distorcidos. Conseqüentemente, tem-se um ordenamento jurídico que não concebe as questões que de fato avassalam os sujeitos do campo e, então, não é eficaz na resolução dos conflitos. Nesse contexto cita-se Quijano (2005):

Aplicada de maneira específica à experiência histórica latino-americana, **a perspectiva eurocêntrica de conhecimento opera como**

um espelho que distorce o que reflete. Quer dizer, a imagem que encontramos nesse espelho não é de todo quimérica, já que possuímos tantos e tão importantes traços históricos europeus em tantos aspectos, materiais e intersubjetivos. **Mas, ao mesmo tempo, somos tão profundamente distintos.** Daí que quando olhamos nosso espelho eurocêntrico, a imagem que vemos seja necessariamente **parcial e distorcida.** Aqui a tragédia é que todos fomos conduzidos, sabendo ou não, querendo ou não, a ver e aceitar aquela imagem como nossa e como pertencente unicamente a nós. Dessa maneira seguimos sendo o que não somos. **E como resultado não podemos nunca identificar nossos verdadeiros problemas, muito menos resolvê-los, a não ser de uma maneira parcial e distorcida.** (QUIJANO, 2005, p. 118) (Grifou-se)

O parâmetro eurocêntrico de constitucionalismo foi tratado como suficiente para ser aplicado nos países colonizados por meio de “teoria de transplantes em que estes últimos eram meros receptores de normas, teorias e doutrinas provenientes dos ‘contextos de produção’ localizados no norte global” (BALDI, 2015, p. 31).

A uniformização do Direito pelo estabelecimento do Estado como único legítimo a produzir e aplicar as normas jurídicas resultando em um monismo jurídico que estrutura uma realidade unilateral, ocultando as diversas realidades jurídicas existentes. O Direito estatal é necessário, todavia não é suficiente, sendo somente um dos múltiplos sistemas jurídicos que existem em uma sociedade (SÁNCHEZ RUBIO, 2007, p.43).

Tanto a normatividade do Direito moderno, quanto a epistemologia da ciência moderna, foram se articulando com base na abstração de igualdade entre os indivíduos. Assim, tem-se um sistema de normas que cria uma ficção jurídica em que todos os indivíduos são iguais e, conseqüentemente, capazes de integrar, de forma equivalente, relações contratuais. De igual modo, na ciência, os indivíduos são vistos com uma detentores de uma racionalidade similar e orientados pelos mesmos anseios (COSTA; ROCHA, 2017).

Por isso, Costa e Rocha (2017) defendem que o direito moderno prioriza um direito específico, isto é, o direito produzido pelo Estado moderno. Tais verdades estabelecidas pelo “universo simbólico moderno” fundaram uma normatividade singular, qual seja, aquela produzida pelo estado moderno e soberano, assim como forma determinada de produção de conhecimento, ou seja, o científico (COSTA; ROCHA, 2017).

A ciência moderna, tão somente, possui anseios diversos de outras formas de produção de saber. O discurso da superioridade da ciência é ancorado, principalmente,

em razão de ser conformado pelo método científico. (COSTA; ROCHA, 2017). Porém, é notório que cada povo articulou modos específicos de ser, fazer, conhecer e pensar, assim como éticas e estéticas singulares (BREDEGAL, 2011, p. 78).

1.2. A crise do paradigma dominante do Direito Agrário

Tem-se um contexto agrário que é perpetuado ao longo da história latifundiária brasileira, como o favorecimento do latifúndio e de grandes propriedades, bem como produção de monocultura direcionada ao mercado externo (GIRARDI, 2008, p. 128). Aliado à isso, verifica-se um modelo de propriedade privada que não encontra-se em consonância com os interesses do coletivo, haja vista que resulta em um monopólio da terra, que é um meio fundamental de produção. Tal modelo faz uso da terra para gerar renda, e não para produção de alimentos. Por isso, pode-se afirmar que produção capitalista, que pressupõe a propriedade privada, inclusive da terra, ainda mais exploratória e socialmente injusta na agropecuária do que na indústria” GIRARDI, 2008, p. 201).

Ademais, observa-se um direito agrário com a presunção de ser “universal, geral, abstrato”, tendo em vista a prevalência dos postulados clássicos de propriedade e posse e que, haja vista a sua positivação pelo estado deve ser aplicado aos conflitos agrários, conformar o fenômeno social, podendo, fazer uso da “força estatal se preciso para garantir seu império”. Além disso, tal legalidade agrária, haja vista a ambição de ser universal não considera as peculiaridades dos povos indígenas e comunidades tradicionais (TARREGA; FREITAS, 2017, p. 99).

A juridicidade moderna, de modo semelhante ao direito colonial, resultou em formulações jurídicas que excluem os povos indígenas. Desse modo, o direito moderno ancorado nos princípios de igualdade, liberdade e, portanto, individualismo geraram um sujeito “o sujeito abstrato, descontextualizado, individual e formalmente igual” (DANTAS, 2011, p. 41-42). Assim, Costa e Rocha (2017) ponderam que a ciência e Direitos moderno produzem um perfil específico de sujeito, isto é, o sujeito individualista e abstrato.

Há determinantes na construção da Modernidade, quais sejam, a subjetividade constituinte, a propriedade privada, a liberdade contratual, dentre outros. Destaca-se que, para o supracitado autor, houve uma "centralidade" da "Europa Latina" no contexto da

história mundial, de modo que se elenca como o "determinante fundamental da Modernidade" (DUSSEL, 2005, p. 27). De forma semelhante, Sánchez Rubio (2010, p. 58) defende que a Modernidade possui como consequência o desenvolvimento de uma cultura patriarcal, assim como uma economia capitalista centrada numa concepção de perseguir o máximo de vantagens.

A Modernidade ensinou um modelo econômico que instituiu o desenvolvimentismo econômico como objetivo fundamental em detrimento de modos diferenciados de ser, fazer, sonhar, pensar e viver (HENDEL, 2011, p. 258). O modelo proprietário instituído pela racionalidade moderna é desconectado das cosmovisões das comunidades tradicionais, no que tange à propriedade e a territorialidade.

Assim ocorre, pois, por meio das revoluções burguesas toda transformação social passou a ser enquadrada pela produção normativa, de modo que toda performance é conformada pela norma, pautando-se ainda pelo monopólio que o Estado possui do uso da força (SOUSA JUNIOR; FONSECA, 2017, p. 2892). Desse modo, "o Direito passou a ser, assim, equivalente a produção normativista estatal dentro de uma concepção positivista normativista organizada doutrinariamente". Para a concepção hegemônica, Direito corresponde a Lei o que, conseqüentemente, "mutila e simplifica a riqueza e a complexidade do fenômeno jurídico intimamente ligado a realidade social" (CARVALHO, 2007, p. 155).

Por fim, insta ressaltar que, de acordo com Girardi (2008, p. 119) a redução de problemas agrários, como comoditização dos produtos agropecuários e concentração de terra trata-se de condição para o desenvolvimento e, para tanto, faz-se necessária a proteção do campesinato mediante a concretização da pequena e média propriedade.

Com a Constituição Federal de 1998 estabeleceu-se exigências específicas para a utilização da terra, enquanto bem dotado de natureza especial. Todavia, o Código Civil de 2002, ou seja, a Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, não preconizou exigências, no que tange à posse e propriedade de imóveis rurais em consonância ao texto constitucional. (HEINEN, 2014, p. 82).

Ou seja, apesar dos avanços conquistados pelo texto constitucional vigente, ainda se tem um corpo de legislação infraconstitucional conformado por uma racionalidade individual e patrimonialista. Além disso, trata-se um ordenamento jurídico formado por normas de caráter abstrato e geral que não contemplam a complexidade do fenômeno

agrário, bem como são incapazes de regular os conflitos e interesses da realidade concreta (RIBEIRO; MILANO, 2011, p. 265).

O Art. 1.196 do Código Civil de 2002 dispõe que “Considera-se possuidor todo aquele que tem de fato o exercício, pleno ou não, de algum dos poderes inerentes à propriedade”. O Art. 1.228³, por sua vez, concede ao proprietário o uso, gozo e disposição.

Tem-se, então, preconizado no Código Civil uma vinculação da posse à propriedade, haja vista que a posse torna-se um dos elementos que constituem a propriedade. Desse modo, é construída uma ficção jurídica de que “não existisse posse sem propriedade e por quem não é proprietário, e muito menos a posse contra a propriedade”. O que o diploma civilista estabelece é, tão somente, uma posse sem dinamicidade, bem como, sem qualquer exigência de uso específico do titular em relação à coisa (HEINEN, 2014, p. 84).

Apesar de não existir um conceito positivado sobre a posse agrária, o conteúdo de tal instituo é extraído da legislação agrária, assim como dos parâmetros para o uso da terra estabelecidos pela Constituição Federal de 1988 (HEINEN, 2014, p. 84).

³ Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

§ 1º O direito de propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais e de modo que sejam preservados, de conformidade com o estabelecido em lei especial, a flora, a fauna, as belezas naturais, o equilíbrio ecológico e o patrimônio histórico e artístico, bem como evitada a poluição do ar e das águas.

§ 2º São defesos os atos que não trazem ao proprietário qualquer comodidade, ou utilidade, e sejam animados pela intenção de prejudicar outrem.

§ 3º O proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública ou interesse social, bem como no de requisição, em caso de perigo público iminente.

§ 4º O proprietário também pode ser privado da coisa se o imóvel reivindicado consistir em extensa área, na posse ininterrupta e de boa-fé, por mais de cinco anos, de considerável número de pessoas, e estas nela houverem realizado, em conjunto ou separadamente, obras e serviços considerados pelo juiz de interesse social e econômico relevante.

§ 5º No caso do parágrafo antecedente, o juiz fixará a justa indenização devida ao proprietário; pago o preço, valerá a sentença como título para o registro do imóvel em nome dos possuidores.

Aliás, ainda é assim que pensam diversos julgadores nos nossos tribunais, sobretudo quando identificam a posse a partir da mera comprovação da titularidade da propriedade, pela juntada de certidão dominial, sem qualquer prova da prática de atos de posse. É como se a posse do proprietário fosse automática e evidente, como intenção, vinculada à propriedade, mesmo sem o cumprimento das exigências constitucionais de uso adequado da terra (HEINEN, 2014, p. 85).

Veja-se que enquanto na ótica civilista a posse é vinculada e, portanto, subordinada ao direito de propriedade, para o Direito Agrário a propriedade constitui mera abstração jurídica, de modo que somente possui valor quando aliada a posse (HEINEN, 2014, p. 85).

Nessa linha de pensamento, Hack (2017, p. 43) afirma que a posse, no diploma civilista trata-se, tão somente, da exteriorização da propriedade, assim como mero complemento desta, de modo que “seria possível, assim, ter a propriedade e não a coisa e ter a coisa e não ser o proprietário” (HACK, 2017, p. 43). Borges (1998, p. 125), de forma semelhante, afirma que o “direito agrário, que modificou o ângulo civilista pelo qual se definiam domínio e posse, alterou a importância destes dois institutos jurídicos, a cavaleiro da ideia de utilização da terra”.

Sabe-se que os “povos laboriosos do campo”, como povos indígenas, ribeirinhos e extrativistas, e o agronegócio não possuem uma relação harmoniosa, vez que são sujeitos diferentes e, por conseguinte, apresentam cosmovisões diversas. Os povos que trabalham no campo “possuem como “centro das suas racionalidades e emoções a reprodução social da família e não o lucro; por serem persistentes e duradouros no seu modo distinto de produção, de extrativismo e de viver; por desfrutarem uma relação amorosa com a natureza” (CARVALHO, 2013, p. 32). Nesse sentido, Hack (2017, p. 33) afirma que para perspectiva capitalista o modo de produzir dos povos tradicionais, bem como seus respectivos usos da terra, são vistos como “desperdício”, vez que, não agregam a perspectiva econômica e de mercado, nem concebem a terra como mercadoria.

Tem-se um modelo de expansão do capitalismo no campo que somente é concebido por meio da acumulação de capital mediante “espoliação dos recursos naturais e a subalternização dos camponeses aos seus interesses de classe” (CARVALHO, 2013,

p. 43). Cabe salientar que, apesar do modo de produção capitalista ser hegemônico mundialmente, trata-se de uma “opção civilizatória” (RIBEIRO, MILANO, 2011, p. 267).

Para se pensar a questão fundiária brasileira, tendo em vista o processo de perda de territórios dos povos, faz-se necessário refletir o aspecto étnico e racial, bem como sobre as consequências históricas que alcançam os povos indígenas e quilombolas, que “sem a proteção da Lei e do Estado foram concebidos como ilegais à margem da história.” (TÁRREGA; SCHWENDLER, 2015, p. 17).

Enquanto os povos tradicionais perdem território, atingindo suas formas de ser, fazer e viver, o capital, na figura do agronegócio ganha territorialização. Além disso, o avanço do modelo de produção do agronegócio afeta, também, a soberania nacional e alimentar das nações (TÁRREGA; SCHWENDLER, 2015, p. 17).

CAPÍTULO 2

DIREITO AGRÁRIO, POSSE, PROPRIEDADE E TERRITORIALIDADE

2.1. Considerações iniciais sobre os conceitos de posse, propriedade e territorialidade

Os conflitos agrários no Brasil são intrinsecamente relacionados à luta pela posse, uso e distribuição de terra, e se concretizam numa estrutura agrária autoritária, clientelista, e dotada de privilégios, injustiças, bem como na produção de uma normatividade vinda de cima, e que, por conseguinte é comprometida tão somente com as inclinações das elites agrárias. A legalidade estatal agrária é orientada por uma tradição individualista de conservação e proteção do direito de propriedade que, conseqüentemente, destina a posse para uma posição secundária, e de subordinação ao direito de propriedade (WOLKMER, 2003, p. 100).

Acerca da inserção dos sujeitos do campo e movimentos sociais no contexto agrícola brasileiro, afirma-se que:

A exclusão e a violência no campo resultam de um processo histórico de organização fundiária e de industrialização do modelo agrícola no Brasil que mercantiliza a terra e capitaliza a produção agrícola. Cria-se um modelo de concentração dos bens relacionados à atividade agrícola de impossível acesso ao agricultor camponês, que tira da posse da terra sua subsistência e da sua família. A exclusão desses sujeitos do sistema econômico gera sua sujeição a todo tipo de violência e, por fim, a sua criminalização. A organização dos movimentos sociais e, por fim, a sua criminalização. A organização dos movimentos sociais deriva da deformação histórica da propriedade agrária e da ordem jurídica que a tutela, que nega ao camponês o pedaço de terra que reivindica para viver (SOUZA; ROMANO, 2015, p. 89).

Com a Modernidade, elencou-se que somente o que tivesse um valor materializável como patrimônio, mesmo que simbólico, integraria o direito, excluindo-se, então aquilo que fosse coletivo e não integrasse o estado (CRUZ, 2017, p. 198-199).

O direito moderno viabiliza uma separação entre sujeitos e objetos, ao reverenciar a supremacia da lei emanada pelo Estado. Ocorre que os modos de pensar das

comunidades tradicionais não resultam na dicotomia sujeito e objeto, haja vista que possuem uma cosmovisão que integra a “realidade social, material e mística” (CRUZ, 2017, p. 200). O direito de propriedade trata-se de uma abstração jurídica, resultando em uma mercantilização da terra.

A Modernidade viabilizou a edificação de um “discurso proprietário” específico, em que um determinado “modelo de propriedade” foi estabelecido como um princípio do direito moderno. Além disso, verifica-se um arranjo social racional, individualista e que é ancorado, no que concerne à economia, na circulação de riquezas, resultando, por conseguinte, que o modelo de propriedade hegemônico se tornasse o “centro do universo jurídico” (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 4-5). Nessa linha, Quijano (2005, p. 111) afirma que “modernidade e a racionalidade foram imaginadas como experiências e produtos exclusivamente europeus.”

Casagrande (1995, p. 77) defende que, a ordem jurídica é destinada à defesa da propriedade, sendo um equívoco concluir que a segurança da ordem jurídica destina-se defesa da posse. A supracitada autora, então, afirma que “a defesa da posse é a maneira imediata de preservar a propriedade nas situações em que esta possa vir a ser ameaçada”.

De acordo com Cruz (2017, p. 198) a história do direito confunde-se com a história de proteção da propriedade, sendo que a concepção de bem é conectada com a ideia de economicidade e apropriação, apontando, por conseguinte, ao conceito de propriedade.

Deve-se ponderar que, haja vista que o direito brasileiro é orientado, de forma hegemônica, por uma racionalidade eurocêntrica, a instituição da propriedade privada no Brasil apresenta uma teoria jurídica que reflete o que é estabelecido no direito europeu, isto é, a proteção ao direito de propriedade como instrumento de garantia da certeza das relações sociais, conformando-se por uma ideologia liberal, individualista e capitalista (CASAGRANDE, 1995, p. 70).

A concepção de território, por sua vez, abrange elementos simbólicos que não são considerados pelo conceito de propriedade. Assim, uma concepção meramente proprietária não é capaz de compreender as noções de territorialidade das comunidades tradicionais. Diante disso, é prudente citar Cruz (2017, p. 199):

A noção de território permeia a discussão, trazendo elementos simbólicos não alcançados pela mera exteriorização dos poderes inerentes a propriedade. A compreensão da territorialidade pressupõe um diálogo intercultural que reconheça os processos contínuos de produção de significados e significantes (CRUZ, 2017, p. 199).

Percebe-se, então, que o vínculo que os povos tradicionais possuem com a terra, enquanto território, é substancialmente distante da racionalidade hegemônica no ordenamento jurídico (RIBEIRO; MILANO, 2011, p. 267).

Assim, no plano agrário, o novo constitucionalismo latino-americano objetiva refutar as concepções hegemônicas, de modo a alterar o modelo de propriedade da terra que prioriza a grande propriedade individual, e conseqüentemente, enseja garantir, proteger e legitimar a pequena propriedade, a propriedade coletiva, e também o direito dos povos tradicionais à terra (NOGUEIRA, 2015, 50-51).

O novo Constitucionalismo Latino-americano, também, propiciou uma significativa ampliação dos mecanismos de participação direta, instituiu uma nova função para o poder judiciário e, principalmente, ensejou numa ampliação dos direitos, especialmente os direitos dos povos indígenas, e demais comunidades tradicionais (AVRITZER, 2017, p.28). Além disso, apresenta um agrupamento de direito que rompem com os direitos geracionais, como direitos civis e econômicos, quanto com direitos de cunho eurocêntrico (BALDI, 2013, p. 60).

Vale citar Avritzer (2018):

Do ponto de vista político, o novo constitucionalismo implica em diferentes tipos de ampliação dos direitos e da participação. Do ponto de vista legal, ele incorpora diversos elementos, entre os quais mencionamos o pluralismo legal, mas que certamente vai muito além do pluralismo e coloca a questão da revisão constitucional e da **incorporação de atores sociais nesses processo**. Nesse sentido, o novo constitucionalismo vai muito além do estado plurinacional e das práticas de baixo para cima dos movimentos sociais nos países andinos (AVRITZER, 2018, p. 28). (Grifou-se)

Assim, pode-se afirmar que o constitucionalismo democrático latino-americano propicia uma viabilização da ampliação do conceito de direito agrário, vez que, é um mecanismo de se incorporar novos sujeitos sociais na concepção de direito.

A Constituição Federal de 1988, por sua vez, trata-se de um rompimento com a “lógica teórico-legislativa da homogeneização e unicidade da formação social brasileira”, uma vez que, reconhece os modos diferenciados de ser, fazer e viver dos povos indígenas e demais comunidades tradicionais, assim como, os direitos territoriais coletivos. Ocorre que, quando se analisa questões territoriais relacionados às comunidades tradicionais utiliza-se uma perspectiva positivista e dogmática (MÉDICE, 2012, p. 195/ 196). Além disso, afirma-se que:

A imperativa tarefa de descolonização da racionalidade patrimonialista abrange aqueles espaços onde se alicerçam os discursos, mas também, onde se forjam consensos. No entanto, se é em uma racionalidade jurídica que tal mentalidade é forjada logo, é na academia, o “lugar” contemporâneo onde tais consensos devem ser (des)construídos (MÉDICE, 2012, p. 196- 197).

Percebe-se, porém, que os conflitos agrários acontecem em um contexto em que, a Constituição Federal de 1988, apesar de constituir-se num marco simbólico e normativo do Constitucionalismo Transformador, também possui dispositivos que protegem o direito individual de propriedade.

A perpetuação dos conflitos agrários no Brasil trata-se de uma consequência do monismo jurídico, que se mostra ineficiente na regulação de tais fenômenos, uma vez que, impõe uma posição jurídica que é transformada numa ordenação jurídica que, possui o aparato coercitivo estatal como aliado (MACHADO, 2017, p. 79). Nessa linha de raciocínio, Castro (1984, p. 249) declara que se tem uma estrutura agrária arcaica, que se mostra como fator preponderante para o desemprego e fome.

Nesse sentido, Lander (2000, p.04) defende que para se combater um panorama excludente e desigual faz-se necessária a desconstrução dos aspectos de universalização e naturalização das sociedades capitalistas-liberais. Assim, a sociedade conformada pelo liberalismo é tida como o modelo social que deve ser perseguido e, também, o único modo possível.

Ocorre que, a Constituição, unicamente, não é apta a produzir milagres no plano social, pois o direito, de forma isolada, não é capaz de modificar as estruturas hegemônicas, além disso, tem-se um aparato jurídico ainda orientado por uma concepção individual, patrimonialista e positivista (RIBEIRO; MILANO, 2011, p.265).

O direito positivo, acolhido pelo Estado, capta a realidade social de modo míope mediante instrumento de poder que concebem determinados modos de ser, fazer e viver como apropriadas. Desse modo, povos de culturas diferenciadas, como por exemplo as pessoas indígenas são excluídas do âmbito jurídico (DANTAS, 2011, p. 42). Há, portanto, Direitos que entram em conflito, pois um é advindo do Estado e, tal ente, representa, majoritariamente, os interesses de classes dominantes e do capital, e outro Direito que parte do povo, a partir de suas “necessidades e vivências comunitárias” (CARVALHO, 2007, p. 154).

Cruz (2017, p. 200) disserta que os saberes dos povos tradicionais expressam “um modo de pensar o mundo integrando a realidade social, material e mística”, enquanto que o direito moderno, ao estabelecer a “supremacia da lei” derivou uma divisão entre os sujeitos e objetos. Além disso, a Modernidade é orientada por um modo de pensar conformado pela materialização de interesses individuais de caráter econômico (CRUZ, 2017, p. 234).

Ademais, conforme aponta Médici (2012, p. 194), há uma omissão nos manuais de estudos jurídicos, comumente denominados por “doutrinas”, às questões relacionadas aos direitos territoriais enquanto direitos coletivos. Diante desse panorama o autor pondera que “descolonização epistemológica e o reconhecimento da potencialidade libertária do direito” mostram-se como instrumentos de se viabilizar a discussão.

Ademais, o direito não é produzido somente pelo judiciário ou legislativo, nem materializado somente por órgãos oficiais do estado. O direito nasce no campo, nas comunidades indígenas e quilombolas, bem como dentre o campesinato. Nessa linha de pensamento, deve-se ponderar que:

Os centros geradores de Direito não se reduzem tão somente às instituições e aos órgãos representativos do monopólio do estado, pois o Direito, por estar inserido nas e ser fruto das relações sociais cotidianas emerge de vários e diversos centros de produção normativa (WOLKMER, 2015, p. 288). (Grifou-se)

Cabe ressaltar que a descolonização do direito se mostra como um processo ainda em continuidade, haja vista que a lógica do colonialismo permanece alcançando os aspectos do ser, saber e poder. Por isso deve-se reconhecer o colonialismo como um processo “violento e violador”, e que possui como instrumento o Direito moderno (BALLESTRIN, 2017, p.317/319). Ademais, conforme Mignolo (2005, p. 338) “a América é a diferença, mas ao mesmo tempo é a mesmidade. É outro hemisfério, mas é ocidental.”.

Consequentemente, pode-se afirmar que o direito agrário não pode ser reduzido à normatividade produzida pelo Estado, uma vez que também surge nas relações entre os sujeitos do campo, e de tais sujeitos com a natureza. Pontua-se, ainda, que a prática do direito agrário, seja pelos advogados ou juízes também contribuem, diretamente, para a construção, cotidiana do direito, haja vista que a interpretação das normas positivadas e a sua respectiva aplicação condicionam, de forma diferenciada, o fenômeno agrário.

Além disso, o direito é produzido e aplicado por pessoas distantes dos sujeitos do direito agrário. Assim, haja vista que os movimentos sociais ao serem formados por pessoas que não possuem acesso a espaços de poder, mostram-se objetos do direito estatal (SOUSA JUNIOR; FONSECA, 2017, p. 2892).

Sobre os sujeitos do direito agrário, é indicado citar Milano e Gediel (2015):

Num rol explicativo de comunidades tradicionais e territórios, podemos citar seringueiros, castanheiros, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais, ribeirinhos, ilhéus, faxinalenses, fundos de pasto, povos indígenas e também comunidades remanescentes de quilombolos. Por sua singularidade, diversidade e por sua resistência as imposições da cultura político-jurídica do Estado e da sociedade nacional, esses povos e comunidades são dizimados, forçados a se integrem à comunidade nacional, ou invisibilizado (MILANO; GEDIEL, 2015, p. 68).

Assim, as comunidades tradicionais supracitadas tratam-se de sujeitos do campo e, portanto, sujeitos do direito agrário. Tais grupos/ povos são invisibilizados e silenciados pelo estado, pelo capital, bem como pelo direito.

2.2. Formação do jurista agrarista

O estudante que cursa a disciplina de Direito Agrário durante o bacharelado em Direito, ou que deixa de cursar, constitui um potencial jurista agrarista, isto é, um profissional que, em sua prática profissional, poderá fazer uso do Direito Agrário.

Tal jurista agrarista poderá ser um advogado, tanto de um latifundiário, quanto de uma comunidade tradicional. Também poderá ser um membro do Ministério Público, Juiz de Direito ou outros membros do Poder Judiciário, bem como outros profissionais que direta ou indiretamente farão manejo da legislação agrarista ou dos respectivos institutos.

Por conseguinte, para se fazer um uso contra-hegemônico do direito que encontra-se positivado é de extrema relevância atentar-se a formação do Bacharel em Direito. Assim, o ensino, a pesquisa e a extensão (ou sua falta) durante a graduação o estudante no que tange o Direito Agrário, influencia, diretamente, na concretização das normas tidas como jurídicas.

Diante disso, cabe salientar que Grijalva (2012, p. 237) verifica uma inclinação, no plano constitucional, dos direitos serem estabelecidos como princípios, vez que são feitas diretrizes abstratas, ensejando a possibilidade de uma abertura para interpretações, assim como de margem para o processo legislativo e político, pode-se concluir que o jurista é fator preponderante na efetivação do direito do direito agrário.

No que tange aos juízes brasileiros que decidirão acerca dos conflitos agrários, afirma-se que a magistratura não se encontra preparada, tanto no plano técnico, quanto político para fazer uso de instrumentos processuais que respondam, de forma satisfatória, às demandas relacionadas à conflitos coletivos de direito. Ademais, tendo em vista o contexto de desconstitucionalização brasileiro, faz-se necessário uma postura garantista. Desse modo, os juízes, em sua maioria, são orientados pelo dogmatismo positivista, assim como pelo uso de instrumentos processuais antiquados para a complexidade do fenômeno agrário (CASAGRANDE, 1995, p. 63).

Assim ocorre, pois, no meio jurisdicional tem-se a hegemonia de uma doutrina e legislação que se mostram insuficientes na resolução de conflitos jurídicos que envolvem interesses dos sujeitos do direito agrário que são subalternizados. Além disso, Casagrande (1995, p. 99) aponta que as regras de processamento dos conflitos de natureza coletiva constituem fatores da manutenção de um poder judiciário que opera de forma inócu.

Sobre a atuação do poder judiciário em conflitos agrários, afirma-se que:

O desrespeito à função socioambiental, às lutas e ao reconhecimento do processo histórico em que se organizam os sujeitos coletivos consagra a violência e o desrespeito à Constituição Federal. Esse desrespeito se consolida com a atuação de um poder judiciário que se serve de um modelo de direito forjado a serviço do Estado liberal capitalista, sem compromisso com as questões sociais emergentes. Nas ações originárias da luta dos movimentos sociais, a adoção do modelo de direito moderno, individualista, que privatiza as relações e os sujeitos, ignorando os espaços público e político de embate social, nega o democrático exercício da cidadania (TÁRREGA; RODRIGUES, 2015, p. 110).

Povos indígenas e povos quilombolas, no âmbito de conflitos fundiários judicializados que serão “resolvidos” pelo poder judiciários, possuem seus interesses interpretados pela mesma ótica civilista, patrimonialista, individualista, racista e patriarcal. Por conseguinte, tais povos, de forma semelhante, apresentam uma reposta legal que consista em recusas sobre os direitos a terra, aos territórios, e os seus modos de

ser, fazer e viver e, por conseguinte, “na desconsideração ou invisibilidade da existência jurídica” (MILANO; GEDIEL, 2015, p. 69).

Nessa perspectiva, Garcia e Paula (2012, p. 77) argumentam que aos conflitos judiciais, normalmente, acontecem no interior do país e, então, são julgados por juízes de Direito de Primeira Instância que fundamentam suas decisões pelo viés civilista, não fazendo uso da concepção constitucional, nem agrarista da questão agrária.

Sobre tal questão, é prudente citar Souza e Romano (2015):

O debate que reitera a emergência da superação da lógica capitalista de desenvolvimento no campo critica a construção do discurso que propõe ser natural ao direito à propriedade privada da terra, expondo uma ampliação da leitura do direito de propriedade feita pelo judiciário, visto que não leva em consideração a conflitualidade dominal imposta pela componente social da terra. A propriedade privada, destarte, justifica o direito individual no qual o Estado historicamente manteve inviolável e incontestável, haja vista a preponderância das decisões em áreas de litígio, como o Pontal do Paranaparema, da concepção da propriedade como direito natural em relação à dimensão social quando da conflitualidade expressa (SOUZA; ROMANO, 2015, p. 65).

Verifica-se que os juízes possuem uma tendência em prestigiar a propriedade individual, resultando, então, na invisibilização dos sujeitos coletivos, no que concerne, principalmente, a cultura diferenciada de comunidades tradicionais que deveriam ser consideradas no processo de interpretação da lei e análise do caso concreto (MILANO; GEDIEL, 2015, p. 69).

Sobre o direito agrário, Borges (1996), enquanto clássico teórico do direito agrário, conceitua o direito agrário como um ramo especial do direito positivo, como um conjunto de normas jurídicas que objetivam regular as relações do homem com a terra, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico do homem rural, bem como o da comunidade. Percebe-se, por consequência, que a concepção do supracitado autor reflete, unicamente, o monismo jurídico, e consequentemente, uma concepção restritiva do direito agrário, bem como uma percepção exclusivamente desenvolvimentista e econômica da terra, em detrimento da formação cultural e agrária.

Apesar do discurso acerca da autonomia científica, didática, legislativa e jurisdicional do Direito Agrário, tem-se que a inclusão da disciplina de direito agrário nos

curso de Direito no Brasil não é exigida pela Resolução CNE/CES n. 09/2004. Ressalta-se que mesmo no atual projeto de reforma das diretrizes curriculares dos cursos de direito não há previsão da disciplina de Direito Agrário.

O tratamento jurídico da propriedade é feito conforme a ótica adotada. Assim, a doutrina e legislação civilista apresenta uma disciplina diversa quando comparada à doutrina e legislação agrária. (CASAGRANDE, 1995, p. 64-65).

Cabe ressaltar que, apesar do Direito Civil e Direito Agrário encontrarem-se inseridos em um mesmo ordenamento jurídico, bem como à mesma ordem constitucional, são conformados, porém, a princípios diversos. Apesar disso, na prática, verifica-se que ambas as disciplinas vêm servindo aos mesmos interesses políticos e econômicos. (CASAGRANDE, 1995, p. 76).

A concepção do direito de propriedade adotada pelo Direito Civil não considera as transformações que são necessárias às relações de propriedade privada, vez que, atualmente, é conformada pelo direito público (CASAGRANDE, 1995, p. 88).

Cortiano Júnior (2002, p. 213) questiona “quando”, “onde” e “como” estudar o direito de propriedade, afirmando, então que nos currículos é favorecido o ensino acerca do direito de propriedade no âmbito do direito civil, mesmo tal direito encontrando-se constitucionalizado.

Aliada a não obrigatoriedade, mesmo com o histórico colonial, e os permanentes conflitos agrários, ressalta-se que quando ministrado, o direito agrário é dotado de uma ementa que reflete, exclusivamente, o monismo jurídico, e a cosmovisão eurocêntrica.

Existe, porém, uma realidade extremamente complexa, enquanto que o conhecimento no ensino superior, de acordo com Gustin (2012), encontra-se compartimentado, bem como apresentada disciplinas com separação rígida. De modo semelhante, o ensino do direito agrário da Faculdade de Direito da UFG, com base na análise de sua ementa, não estabelece uma problematização do conhecimento. Portanto, é cogente uma modificação acerca da percepção da complexidade existente fora dos muros da universidade por meio de uma compreensão da racionalidade que existe dentro, isto é, questionando o currículo e o ensino de Direito Agrário.

Percebe-se que não somente é ensinado de forma exclusiva a propriedade individual na perspectiva hegemônica, mas se exclui as territorialidades indígenas e quilombolas. Ou seja, ministra-se sobre um discurso já consolidado, qual seja, o

proprietário, e só permite a concessão de visibilidade e voz a essa forma de discurso (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 224).

Sobre a reprodução do discurso proprietário, cabe registrar o posicionamento de Cortiano Júnior (2002):

Em primeiro lugar, enxergar no ensino jurídico um instrumento de reprodução do discurso proprietário não significa que outras expressões do fenômeno jurídico não colaborem para tanto. Mas também não significa que estas outras manifestações já não consigam superar ou renovar o discurso proprietário. A **jurisprudência** tem caminhado das duas direções; a **reprodução científica** também. Mas o ensino do direito de propriedade, seja pela forte **presença da dogmática**, seja pela **situação atual da mutualística**, seja pela **divisão das disciplinas nas grades curriculares**, para não citar outras constatações, deixa transparecer claramente a apropriação excludente do saber, e por isso o ensino foi eleito como um dos eixos do trabalho (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 15-16). (Grifou-se)

Assim, o cerne do discurso proprietário se encontra no “surgimento dos Estados modernos, a supremacia da lei, um sistema econômico baseado na circulação de riquezas e uma visão individualista de sociedade” (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 21).

Ressalta-se que aquilo que é ministrado ou omitido no ensino do direito agrário contribui para a reprodução do discurso proprietário (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 220). Por conseguinte, é cogente um alargamento do estudo do direito proprietário, pois “onde se fala em proprietário, encontrar o não-proprietário; quando se cuida da propriedade, visualizar as propriedades[...]” (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p.262-263). Ou seja, o ensino deve questionar as propriedades tidas como legítimas, bem como as formas de uso da terra que são ocultadas, e ainda os sujeitos tidos como “não-proprietários”, que são silenciados e tem a sua visão de território desqualificada pelo discurso hegemônico.

Nessa linha de pensamento, Manual Hespanha (2006, p. 85-86) traça a forma como a concepção individualista de propriedade encontra-se estabelecida no plano dogmático. Assim, o supracitado autor mostra que o direito de propriedade, semelhante à liberdade, é apresentado como um direito natural primário. Além disso, pondera que a propriedade é vista como resultante da vontade individual e, portanto, satisfaz interesses meramente privados. O autor ainda afirma que “falar de um direito de propriedade é falar do complexo virtual de todas as utilidades de uma coisa e dos poderes de uso

correspondentes; é falar da síntese de todos os poderes que, em abstrato, um sujeito pode exercer sobre as coisas em geral” (MANUEL HESPANHA, 2006, p. 84).

Desse modo, no âmbito da doutrina, é defendido um modelo de desenvolvido que fortalece o discurso proprietário, haja vista que inclusive as propostas de política agrária são instrumentos de fortalecimento de uma propriedade absoluta e ilimitada (MANUEL HESPANHA, 2006, p. 95)

Conseqüentemente, o “modelo proprietário”, conforme Manual Hespanha (2006, p. 87-86) apresenta as seguintes características basilares:

A propriedade é um direito natural, anterior à ordem jurídica positiva, decorrente da própria natureza do homem como ser que necessita de se projetar exteriormente nas coisas para se realizar (...). A propriedade é um direito absoluto, no sentido (que era o originário do Code) de que o seu exercício não depende de condicionamentos ou autorizações externas. (...) A propriedade é um direito pleno, ou seja, contém em si todas as faculdades de acção que o seu titular pode desenvolver em relação à coisa, incluindo a sua destruição económica ou física. Isso significa, em primeiro lugar, que o direito de propriedade não se destina a garantir a funcionalidade económica das coisas, não visa refletir, no campo do direito, as utilidades possíveis das coisas, antes possibilitando exercícios a-funcionais, como o não cultivo de uma terra ou a distribuição de uma coisa. (..) A propriedade é um direito tendencialmente perpétuo (...).A propriedade é, finalmente, um direito essencialmente privado. (MANUEL HESPANHA, 2006, p. 87-89)

Assim, pode-se inferir que o ensino do direito de propriedade, em sua substancia, apresenta restrições que resultam no impedimento ou dificuldade no alcance de seu pleno conhecimento (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 215). Aliado à isso, tem-se que a propriedade privada ocupada papel central na estruturação do ordenamento jurídico. (MILANO; GEDIEL, 2015, p. 77). Assim, Cortiano Júnior (2002, p. 9) defende que “o homem e a propriedade são reduzidos a puras formas jurídicas (sujeitos de direitos e mercadoria) e as relações sociais restam mercantilizadas”

2.3. A construção de um ensino do direito agrário contra-hegemônico

Diante do panorama exposto anteriormente, em que verifica-se a hegemonia de um direito orientado, exclusivamente, pela hegemonia eurocêntrica, faz-se necessária traçar estratégias para a edificação de um ensino do direito agrário contra - hegemônico.

Ou seja, o que é possível ser materializado, tendo em vista o ordenamento jurídico vigente?

Pondera-se, inicialmente, que Baldi (2015, p. 49) denuncia a existência de um “processo de injustiça cognitiva” caracterizado pela desqualificação de determinados povos como sujeitos de conhecimento, sendo que a justiça social deve caminhar juntamente com a justiça cognitiva. Assim, não somente deve-se perseguir justiça social para povos que são subalternizados, mas também um ambiente acadêmico que propicie a valorização dos saberes tradicionais.

Nessa linha de pensamento Mignolo (2005) dispõe que:

O panorama que acabo de esboçar não é uma descrição do colonialismo, mas da colonialidade, da construção do mundo moderno no exercício da colonialidade do poder. Mas também das respostas da diferença colonial à coerção programada ou exercida pela colonialidade do poder. O imaginário do mundo moderno/colonial surgiu da complexa articulação de forças, de vozes escutadas ou apagadas, de memórias compactas ou fraturadas, de histórias contadas de um só lado, que suprimiram outras memórias, e de histórias que se contaram e se contam levando-se em conta a duplicidade de consciência que a consciência colonial gera (MIGNOLO, 2005, p. 37-38).

Assim, deve-se reconhecer que há povos que são invisibilizados enquanto “sujeitos de direito” assim como “sujeitos de conhecimento” e, por conseguinte, perseguir a descolonização do conhecimento é um mecanismo de se visibilizar o modo colonial do direito (BALDI, 2015, p. 50).

Para tanto, faz-se necessária a edificação de uma racionalidade que viabilize a criação de espaços e ideias de tutela do pluralismo jurídico. É imperiosa a materialização de um espaço institucional orientado pelo pluralismo, assim como pelo diálogo (DANTAS, 2011, p. 46). Deve-se, portanto, se orientar pelo multiculturalismo. Sobre isso Dantas (2011, p. 47) defende que o multiculturalismo seja posto como paradigma para a uma reconfiguração do Estado brasileiro, refutando, por consequência, o discurso da incompatibilidade normativa de pluralização, a fim de que se modifique o padrão de unicidade de Estado, nação e direitos.

Ressalta-se que o ensino de direito agrário que contemple a pluralidade existente, tanto epistemológica, quanto jurídica, resultará não somente numa exitosa formação profissionalizante do aluno, mas, principalmente, numa contribuição para a construção de um saber emancipatório, que contribua para uma concreta autonomia dos povos. Caso

contrário, é materializado um ensino que fragmenta os saberes, realizando um divórcio entre o fenômeno social e a teoria. Impede-se destacar que somente com a problematização do conhecimento viabiliza-se que o estudante seja sujeito ativo de seu próprio saber, capaz de questionar a estrutura epistemológica posta, seus interesses e habilidades (GUSTIN, 2012, p.166-171).

Assim, é primordial que o ensino do Direito Agrário seja orientado por uma visão complexa de direitos humanos a fim de que seja edificada uma cultura que amplifique as garantias, bem como estabeleça o respeito ao diferente (HERRERA FLORES, 2002, p.14). Também se fazem-se necessários no Direito Agrário instrumentos normativos que, de fato, viabilizem o acesso e permanência na terra, haja vista que se trata de um direito humano, bem como uma condição, essencial, para o trabalho e vida dos povos indígenas, comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais.

Verifica-se, portanto, que a concepção complexa de direitos humanos apresenta harmonia com a pedagogia do oprimido de Freire (2016), isto é, pessoas em luta por sua liberdade, fazendo uso de si mesmos no processo de emancipação. Ademais, o autor defende que uma pedagogia libertadora deve estar próxima dos oprimidos, jamais distante.

Assim, o ensino do direito agrário deve ser orientado por uma versão emancipatória do multiculturalismo, baseado no “[...]reconhecimento da diferença e do direito à diferença e da coexistência ou construção de uma vida em comum além de diferenças de vários tipos” (SANTOS; NUNES, 2003, p. 33). Para se alcançar a interculturalidade jurídica pressupõe um diálogo que evidencie as desigualdades existentes nas relações sociais (SOUSA JUNIOR; FONSENCA, 2017, p. 2895).

Para a efetivação de um multiculturalismo emancipatório Santos e Nunes (2003, p. 41-42) defendem a produção de discursos “alternativos”, “subalternizados”, mediante um espaço de reciprocidade. Além disso, elencam como instrumento o “multiculturalismo policêntrico”, fundamentado na relativização recíproca, e no reconhecimento de que todas as culturas apresentam limitações em suas perspectivas, que todos os povos são iguais no que concerne ao “status, inteligência e direitos”, e ainda a descolonização das relações de poder desiguais entre os povos e culturas.

Dessa forma, é possível repensar o direito agrário, a fim de que se combata pretensões de universalização, normalização, e homogeneização da propriedade, posse e território. Por conseguinte, é possibilitada uma reconfiguração dos sujeitos de direito do

direito agrário, por meio da construção de uma igualdade material complexa, e que reconheça as diferenças (TÁRREGA; GONÇALVES, 2016, p.78/81). Cabe ponderar que esse panorama não é exclusivo do direito agrário, vez que os direitos humanos também possuem “aspectos normativos” e “não normativos”, assim como elementos “jurídicos” e “não jurídicos” que foram institucionalizados durante a Modernidade (SÁNCHEZ RUBIO, 2010, p. 58).

Nessa linha de pensamento, Sánchez Rubio (2010, p. 55) dispõe que as sociologias das ausências e emergências colaboram no sentido de reintegrar aspectos de solidariedade, práticas do passado que foram inviabilizadas e marginalizadas em razão de um modo de pensar hegemônico. Além disso, o autor demonstra a necessidade de construção de uma teoria das traduções, a fim de seja possível dialogar, assim como estabelecer um modo de se comunicar sempre incompleto e aberto com culturas diferenciadas.

Portanto, cabe ponderar que a associação de processos emancipatórios e plurais são fundamentais para problematizar o discurso hegemônico. Além disso, a Modernidade também trouxe uma separação entre público e privado, redução do significado de político, bem como, o estabelecimento de que somente é jurídico aquilo que é emanado do Estado, bem como que está inserido na lógica de procedimentos e formalismos (SÁNCHEZ RUBIO, 2010, p. 55/58).

Com essa concepção, Baldi (2013, p. 60) preleciona que mediante relacionamentos hierárquicos, dominantes e de exploração, a incapacidade de resolver os problemas ganhou amplitude, produzindo uma inabilidade em contemplar o outro como sujeito. Assim, ao invés do reconhecimento do outro, intensificou-se a colonização, assim como a coisificação da existência, e a transformação de povos com culturas diferenciadas em objetos.

Por conta disso, é imperiosa a busca de novos modos de pensar e de conceber a realidade, mediante a consideração de ações de reciprocidade, solidariedade, reconhecimento de sujeitos e culturas diferenciadas (BALDI, 2013, p. 55). Igualmente, Sánchez Rubio (2010, p. 55) atesta que para se combater a hegemônica é basilar a sistematização de processos emancipadores e plurais.

Consente-se com Houtart (2011, p. 127) quando declara que é imperiosa uma forma de pensar dialética que combate tanto um “desenvolvimento linear capitalista”, quanto um “fundamentalismo indígena olhando para o passado”. Destaca-se, então, que

se deve propor novos paradigmas de desenvolvimento mediante uma cooperação dos povos indígenas e demais comunidades tradicionais, como o respeito a terra e a solidariedade humana.

Salienta-se ainda que a modificação de um paradigma econômico se dá por meio de uma associação de participações coletivas e individuais. Assim, para se modificar o contexto de um direito agrário orientado, exclusivamente, por uma racionalidade eurocêntrica e que prioriza a propriedade privada em detrimento das territorialidades tradicionais fazem-se necessários um conjunto de ações, em diversos espaços exigindo-se, ainda, um período de tempo substancial (HOUTART, 2011, p. 2019).

Diante disso, é pertinente citar Tárrega e Schwendler (2015):

Pensar os conflitos agrários num sentido amplo, incluindo aqueles protagonizados por movimentos sociais, por quilombolas, indígenas e outras comunidades tradicionais e grupos em situação de risco e necessidades, revela uma vontade de avançar, deixando para trás o agrarismo conservador de cunho racionalista liberal e patriarcal e a ideia de mercantilização da vida, da terra, do trabalho dos sujeitos e da natureza. É pensar o direito agrário dos agricultores, respeitados sua educação, seus conhecimentos, sua tradição, suas técnicas de manejo, sua cultura (TÁRREGA; SCHWENDLER, 2015, p. 17).

Por conseguinte, pode-se afirmar que somente é possível construir um novo direito agrário a partir dos sujeitos, por meio de um protagonismo dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades, em que seja viabilizada uma valorização dos saberes, modos de viver, ser e fazer.

Ademais, é importante ponderar acerca da imperiosidade de um olhar atento às mulheres, enquanto sujeitos do campo, que sofrem de modo acentuado, a cultura patriarcal vigente. Nessa linha, Gomes (2015, p. 260-261) aponta que o patriarcalismo no Brasil, durante o período escravista, foi edificado por meio do poder sobre as terras, assim como pelas diferenças raciais e sexuais. Desse modo, a supracitada autora afirma que “nos períodos colonial e imperial, é gestada, cristalizada e naturalizada a associação entre grandes propriedades individuais, homens brancos, privatização do poder e patriarcalismo” (GOMES, 2015, p. 264).

Assim, deve-se “questionar a inquestionável mudez da mulher subalterna”, conforme orienta Spivak (2010, p. 88), também no âmbito do ensino do Direito Agrário. Ademais, deve-se buscar a construção de ensino que permita falar a mulher inserida no

campo, e não somente falar em nome da mulher do campo que, historicamente foi invisibilizada e tornada muda (SPIVAK, 2010, p.88).

Tem-se, em tempos de crise de um paradigma dominante, uma crescente resistência das mulheres à cultura patriarcal, assim como se percebe uma luta ao agronegócio, principalmente no que tange ao território. Por conseguinte, tem-se o Estado e capital agindo pela criminalização dos movimentos de tais mulheres (TÁRREGA; SCHWENDLER, 2015, p. 18).

Portanto, conceder voz e visibilidade aos movimentos das mulheres no contexto do ensino do direito agrário é fundamental, a fim de acentuar o protagonismo, assim como conceder instrumentos de luta a bandeira por elas defendida. Sobre a luta das mulheres do campo Schwendler (2015) afirma que:

O protagonismo das mulheres camponesas tem contribuído para a proposição de um modelo de desenvolvimento do campo que combina as questões ecológicas com a bandeira histórica da igualdade de gênero, inaugurada pelo movimento do campo que combina as questões ecológicas com a bandeira histórica da igualdade de gênero, inaugurada pelo movimento feminista (SCHWENDLER, 2015, p. 163).

Assim, é cogente a construção de um novo ensino do Direito Agrário, da parte dos professores, movimentos sociais e por meio do diálogo com os sujeitos do campo. Cita-se, assim, Freire (2019), em parte de sua construção sobre a “Pedagogia da Autonomia”:

Seria demasiado ingênuo, até angelical de nossa parte, esperar que a bancada ruralista aceitasse quieta e concordante a discussão, nas escolas rurais e mesmo urbanas do país, da reforma agrária como projeto econômico, político e ético da maior importância para o próprio desenvolvimento nacional. Isso é tarefa para educadoras e educadores progressistas cumprir, dentro e fora das escolas. É tarefa para organizações não-governamentais, para sindicatos democráticos realizar. Já não é ingênuo esperar, porém, que o empresariado que se moderniza, progressista em face da truculência retrógrada dos ruralistas, se esvazia de humanismo quando da confrontação entre os interesses humanos e os de mercado (FREIRE, 2019, p. 97-98). (Grifou-se)

Diante disso, já pode-se antecipar que a modificação do ensino do direito agrário não partirá de órgãos oficiais do estado, assim como não será iniciativa do agronegócio, vez que, encontram-se maculados pelos interesses e vantagens do modelo educacional vigente. Por isso, conforme orienta Shiraishi Neto e Dantas (2011, p. 56) faz-se necessário

repensar sobre a função do direito, haja vista que é orientado ao atendimento de interesses específicos. Ademais, a questão agrária no Brasil, de forma histórica surge do conflito e, juridicamente, verifica-se a “prevalência do interesse do mais forte do latifúndio” (GARCIA; PAULA, 2012, p. 80).

Defende-se, então, que a modificação no ensino do direito agrário é fundamental para uma nova gestão dos conflitos agrários, vez que, conforme dispõe Freire (2019, p. 96), “a educação é uma forma de intervenção no mundo”. Assim, seguindo a pedagogia da autonomia do supracitado autor, deve-se estabelecer uma educação sobre o direito agrário que mostre a ideologia dominante, afim de retirar as máscaras, e não somente reproduzir os discursos hegemônicos (FREIRE, 2019, p. 96).

CAPÍTULO 3

METODOLOGIA DA PESQUISA EMPÍRICA

Conforme demonstrado anteriormente, com a Modernidade tem-se uma tecnificação e simplificação de uma realidade complexa, que resultaram em um rompimento da dialética existente entre a regulação e emancipação. Ademais, a racionalidade resultou na insuficiência em solucionar questões sociais (BALDI, 2013, p. 55).

Aliado a isso, tem-se uma linguagem jurídica específica, que é usada como instrumento de controle. A língua, seja ela oral ou escrita, é o principal instrumento do Direito, vez que, expressa as normas jurídicas, tanto por meio da transmissão oral de usos e costumes, quanto pelo registro de leis, sentenças e princípios exteriorizados de forma verbal (DIAS, 2010, p. 58). Além disso, a linguagem é uma construção social, encontrando-se, portanto, diretamente conectada à comunidade em que está inserida (COSTA; ROCHA, 2017). Assim, percebe-se que é fundamental o estudo textual de textos jurídicos, sejam eles artigos científicos, dissertações ou livros.

Rejeita-se, portanto, uma concepção de língua como mero instrumento de reflexão e descrição da realidade de forma neutra, adotando-se, então, uma visão de que a linguagem trata-se de elemento importante do social (GILL, 2002, p. 244).

De forma semelhante, Baldi (2015, p. 51) reconhece a importância de se analisar vocabulários e conceitos, uma vez que, mediante as lutas indígenas, feministas e negras tem-se uma modificação na linguagem, seja pela recaptura de termos de línguas nativas, ressignificação ou surgimento de palavras. O autor ainda destaca que “trata-se, portanto, de reconhecer novas linguagens, outras narrativas, outras práticas de lutas, outros imaginários possíveis, a reinvenção dos próprios termos de discussão.” Sobre essa questão ainda se acrescenta que:

Trata-se, pois, de des-aprender o que foi aprendido e voltar a aprender, uma dupla ruptura epistemológica, teórica e prática. Necessário, pois, que se vença esta gigantesca resistência. Destaque-se, no âmbito brasileiro, alguns silenciamentos. A descolonização do saber é, desde o início, um processo de pedagogia de lutas (BALDI, 2015, p. 58).

Ademais, com a pesquisa empírica do presente trabalho pretende-se, mesmo que de forma tímida, buscar vislumbrar os motivos da descolonização do conhecimento ainda não ser satisfatória nas universidades. Além disso, espera-se que com os resultados alcançados seja possível “revisar e reformar nossas epistemologias em tempo para a próxima revolução” (ALCOFF, 2016, p. 142).

Cabe, então, destacar que:

Devemos ser capazes, uma vez mais, de dizer com convicção: o que está em jogo em nossa luta é não menos que a verdade sobre o mundo. Devemos, uma vez mais, ser capazes de mostrar como o fascismo e o colonialismo não têm nenhuma reverência pela verdade. Para cumprir este objetivo, uma linguagem libertadora deve ser capaz de promover explicações epistemológicas por si mesmas, justificando seus processos de justificação (ALCOFF, 2016, p.134).

Ademais, busca-se demonstrar a verdade existente no processo do ensino do Direito Agrário, vez que, o colonialismo, ainda tão presente na academia, não busca se pautar pela verdade material, ao contrário.

3.1. Metodologia utilizada na pesquisa empírica

A escolha da metodologia depende dos problemas e os objetivos da pesquisa (MARTINS, 2004, p. 293). Diante disso, o trabalho busca um eixo interdisciplinar e transdisciplinar. Persegue-se, então, um posicionamento metodológico que possibilite o desenvolvimento de um modo de pensar desvinculado do formalismo, tal como busque racionalizar de forma interdisciplinar e transdisciplinar (GUSTIN; DIAS, 2013, p. 19). Faz-se necessário ponderar que a metodologia se trata de um instrumento, um artifício a serviço da pesquisa (MARTINS, 2004, p. 291).

Seguindo o enfoque de Gustin e Dias (2013, p. 14) a pesquisa possui a concepção teórico-metodológica de “ser objeto do Direito o fenômeno jurídico historicamente realizado”. Assim, tendo em vista que o fenômeno agrário acontece em um determinado “espaço” e “tempo”, bem como é concretizado como “experiência efetiva, passada ou atual” estabeleceu-se variáveis para a análise textual a fim de localizar quanto ao tempo e o local. Portanto, os dados tratam-se de indicadores quantitativos que serão analisados sob a ótica de visões teóricas e metodológicas (OLIVEIRA, 2009, p. 51).

Ademais, a tradicional racionalidade técnico formal deve ser superada por um modelo crítico dialético baseado em uma racionalidade emancipatória que parte da

realidade concreta, bem como das necessidades dos grupos excluídos, evidenciando, por conseguinte as identidades existentes (WOLKMER, 2007, p. 29). Dessa forma, espera-se atingir os objetivos da presente pesquisa mediante uma metodologia complexa, que é configurada quando se compreende o fenômeno jurídico em sua dimensão cultural e tridimensional, ou seja, fática, axiológica e normativa (GUSTIN; DIAS, 2013, p. 7).

Nessa linha de pensamento dispõe González Casanova (2007):

Isolar categorias como o colonialismo interno de outras como a luta pelas autonomias e a dignidade dos povos e das pessoas é um ato de inconsciência intelectual tão grave como isolar a sobrevivência de Cuba e dos imensos sucessos sociais e culturais de seu povo-governo, da força moral que lhe legou Martí, a quem com razão se chama o autor intelectual da revolução cubana. Os isolamentos de categorias podem ser a melhor forma de não definir as categorias. São a melhor forma de não entender as definições históricas da classe trabalhadora e da luta de classes cuidadosamente encobertas ou mediatizadas pelas estruturas atuais e mentais do capitalismo realmente existente (GONZÁLEZ CASANOVA. 2007, p. 455).

Pretende-se, conseqüentemente, reconhecer a complexidade do fenômeno agrário, de modo a fazer uso de novas metodologias para a construção de saberes. Nessa perspectiva veja-se o que dispõe Gustin e Dias (2013):

Ocorre, na atualidade, uma profunda disjunção entre conhecimentos produzidos de forma compartimentada em nossas universidades e os fatos ou problemas multidimensionais, transdisciplinares e transnacionais. Ciência, consciência de realidade e racionalidade crítica são hoje indispensáveis para todos aqueles que desejam se dedicar à produção do conhecimento. Torna-se cada vez mais necessária a consciência da complexidade de nossas relações em razão da diversidade dos fatos da vida e da cultura. O reconhecimento dessa complexidade externa deve ser expresso a partir da construção de novas aptidões para a produção, inovação e organização do conhecimento (GUSTIN; DIAS, 2013, p. 5).

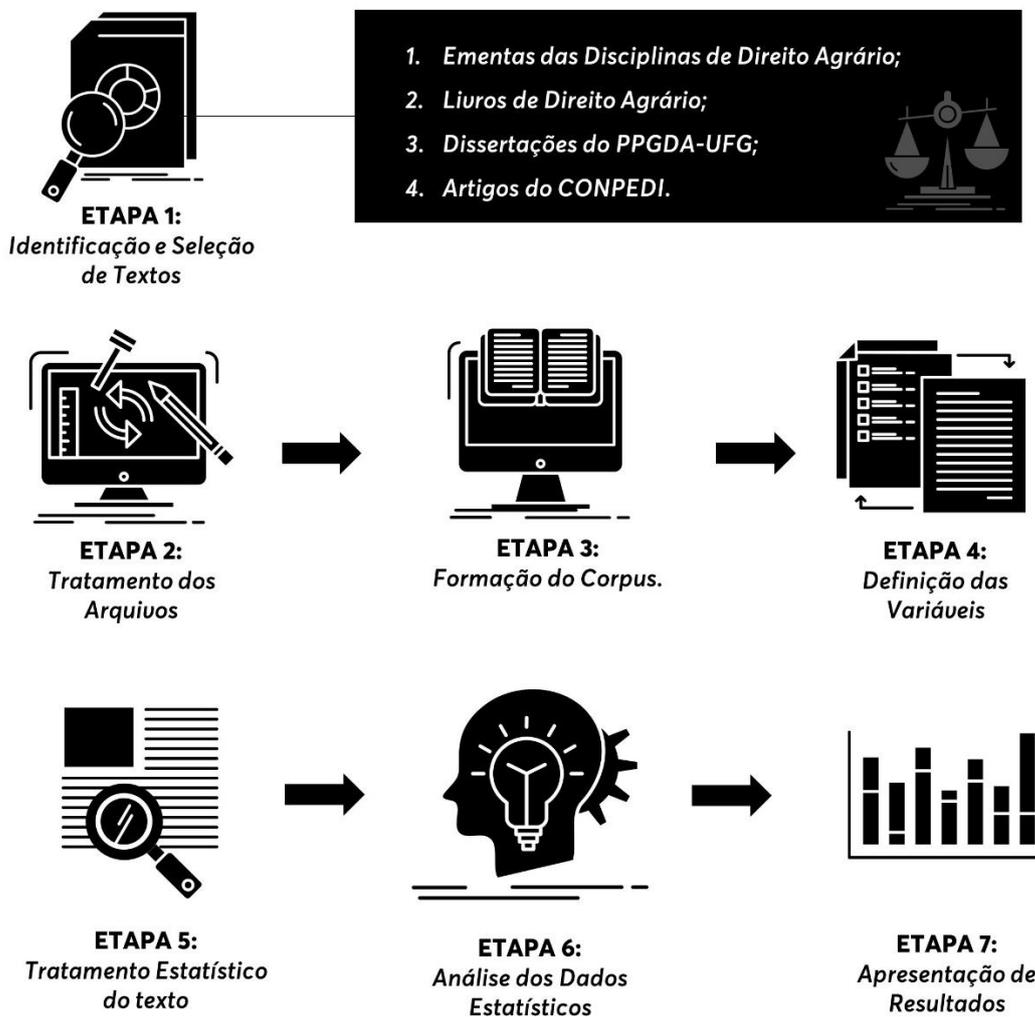
Reconhecendo as limitações de uma análise meramente manual das respostas realizou-se, por conseguinte, uma análise estatística dos textos mediante os softwares QDA Miner e WordStat 8.

A pesquisa empírica foi configurada na metodologia exposta na Figura 1, e de acordo com as etapas listadas abaixo.

- Etapa 1: Identificação e Seleção dos Textos.

- Etapa 2: Tratamento dos Arquivos.
- Etapa 3: Formação do Corpus.
- Etapa 4: Definição das Variáveis.
- Etapa 5: Tratamento Estatístico do Texto.
- Etapa 6: Análise dos dados Estatísticos.
- Etapa 7: Apresentação dos Resultados.

Figura 1. Etapas da Pesquisa Empírica.



As etapas apresentadas acima serão detalhadas a seguir, objetivando facilitar a compreensão acerca dos procedimentos utilizados pela presente pesquisa. Além disso, também serão definidos os corpus e suas respectivas variáveis de análise.

3.1.1. Etapa 1: Identificação e Seleção dos Textos.

Essa etapa consistiu no procedimento de identificação de textos que, diretamente, contribuíssem para o mapeamento da racionalidade estruturante do Direito Agrário. Assim, enseja-se seguir as orientações de Gustin e Dias (2013, p. 19) de que a pesquisa científica deve investigar “institutos já positivados no ordenamento jurídico nacional que, em boa parte, reproduzem a ordem vigente e, por conseguinte, praticamente desconhecem as demandas de transformação da realidade mais abrangente”.

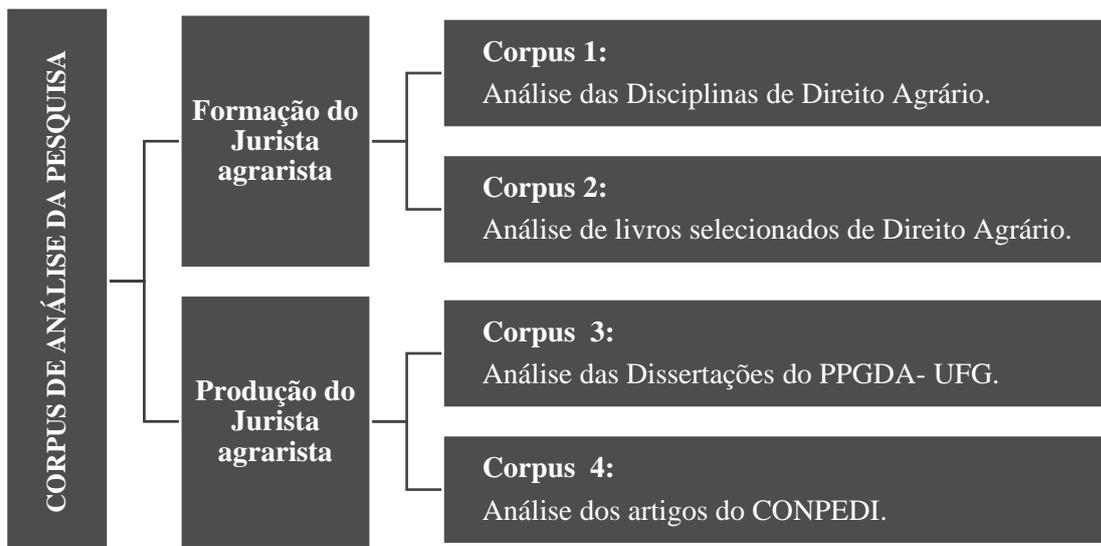
Para tanto, a pesquisa empírica foi estruturada em quatro corpus, conforme ilustra a Figura 2. Inicialmente pretende-se mapear a formação do jurista agrarista e, por consequência, foram viabilizadas as duas primeiras etapas, quais sejam, análise das disciplinas de Direito Agrário e análise dos livros selecionados de Direito Agrário.

Posteriormente, a fim de se mapear a produção científica do jurista agrarista efetivou-se as etapas 3 e 4, isto é, análises das dissertações do Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás (PPGDA-UFG), assim como análise dos artigos do CONPEDI.

Apesar da amostra utilizada não ensejar numa generalização no que tange a toda produção científica do Direito Agrário, ou em relação as literaturas jurídicas especializadas de Direito Agrário, é possível o uso dos resultados para fins pedagógicos, ou seja, pode-se tornar um instrumento para se repensar o ensino do direito agrário. Além disso, também pode ser utilizado pelo PPGDA-UFG, vez que, será viabilizado um mapeamento da produção científica do supracitado Programa. Ademais, pode-se afirmar que os resultados podem ser considerados para aqueles que possuam a possibilidade de estruturar uma política social (TRIPODI, 1975, p. 152).

Cabe destacar, que não se ambiciona a construção de uma teoria acerca de novos conteúdos ou metodologias para a formação dos agentes jurídicos do Direito Agrário, mas sim uma teoria da tradução que possa ser utilizada como orientação epistemológica às lutas emancipatórias (SANTOS, 2012, p. 31).

Figura 2. Corpus de Análise da Pesquisa



Busca-se, então, uma gama significativa de textos, haja vista que estudos de corpus se caracterizam pela busca de padrões de ocorrência que, posteriormente, são analisados pelo pesquisador (OLIVEIRA, 2009, p. 51).

3.1.2. Etapa 2: Tratamento dos Arquivos.

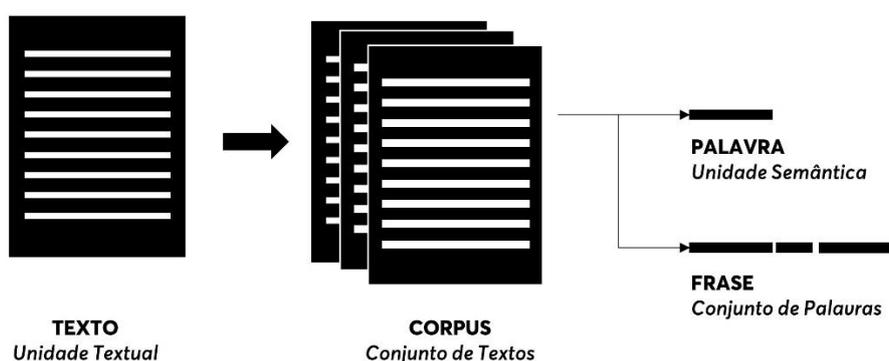
Após a coleta dos textos, enquanto dados para a pesquisa, é necessário o tratamento dos arquivos, haja vista que para uma análise mecanizada exige-se um tratamento prévio de tais dados, que resulta em uma análise unitária pelo software, isto é, a percepção de que cada texto encontra-se inserido em um conjunto coeso, compreendido como um corpus textual.

3.1.3. Etapa 3: Formação do Corpus.

Após o tratamento dos arquivos viabilizou-se a formação do corpus de análise. Assim, os textos são inseridos no software de análise, conforme o grupo que está inserido.

Cada texto analisado trata-se de uma Unidade de Contexto Inicial, e a totalidade dos textos consistirá em um corpus de análise, assim como mostra a Figura 3. O trabalho consistirá na análise de quatro corpus, formados pelas ementas das disciplinas de direito agrário, capítulos selecionados dos livros mais utilizados de direito agrário, dissertações do PPGDA-UFG e artigos de Grupos de Trabalho selecionados do CONPEDI.

Figura 3. Estruturação do Corpus.



Buscou-se, então, a edificação de um corpus, mediante a coleta dos supracitados materiais, quais sejam a fim de se caracterizar, mesmo que de forma limitada, a formação do jurista agrarista, bem como a produção científica do direito agrário. Para tanto, buscou-se selecionar materiais de modo que o corpus tenha o máximo de homogeneidade. (BAUER; AARTS, 2002, p. 40/ 56).

Tem-se, portanto, conforme orienta Camargo (2005), um conjunto textual focalizado num único tema, qual seja, direito agrário, enfatizando os institutos da posse, propriedade e territorialidades. Assim, mediante as mencionadas unidades de análise, objetiva-se determinar os conteúdos simbólicos, bem como mapear racionalidade predominante do direito agrário diante de um contexto de transição paradigmática. Além disso, o autor denota que a análise de dados textuais permite a fixação de critérios por meio do corpus em estudo, a fim de que seja possível mensurar, efetivamente, determinado fenômeno.

Insta ressaltar que a palavra corpus pode significar, tão somente, “corpo”, mas também “coleção de textos”. Além disso, cabe mencionar que os autores completam que, atualmente, a palavra corpus também apresenta o sentido de uma seleção intencional de texto, bem como algum material dotado aplicabilidade simbólica (KRONBERGER; WAGNER, 2002, p. 44/ 45).

Assim, a “corpora” constitui um dado de linguagem que pode ser utilizado para instrumentos de pesquisa, que “são estruturados a partir de vários parâmetros, tais como o canal (falado ou escrito, escrito para ser falado, etc.), temática (arte, família, religião, educação, etc.), função (persuadir, expressar, informar, etc.)” (BAUER; AARTS, 2002, p. 45). A construção de cada corpus objetiva demonstrar aspectos que se mostram desconhecidos nos textos, bem como perceber características já vislumbradas pelo presente trabalho (BAUER; AARTS, 2002, p. 58-59)

Os textos analisados, haja vista que constituem uma linguagem natural, são dotados de afirmações que constituem “e uma unidade de sentido que liga um conteúdo proposicional com a intenção, a crença, o desejo e a cosmovisão de um sujeito” (KRONBERGER; WAGNER, 2002, p. 427).

3.1.4. Etapa 4: Definição das Variáveis.

Nessa etapa definiu-se as variáveis de análise dos corpus. Assim, estabeleceu-se, no âmbito do software as variáveis que deveriam adotadas para cada texto. As variáveis específicas de cada corpus são definidas nos tópicos 4.1.2 a 4.1.5.

A partir disso buscou-se aprimorar, não somente o procedimento de coleta dos dados, mas principalmente, o estudo das variáveis, pois lapidar as variáveis, bem como as relações existentes, é primordial para a problematização do saber obtido (TRIPODI, 1975, p.104). Ademais, o estabelecimento dessas variáveis é destinado tanto ao estudo quantitativo quanto à análise qualitativa.

Por meio das variáveis busca-se responder as hipóteses da presente pesquisa, mediante indicadores que possibilitem conceder objetividade às variáveis. Por consequência, por meio dos dados será possível apurar quais variáveis são dependentes, independentes ou intervenientes (GUSTIN; DIAS, 2015, p. 59).

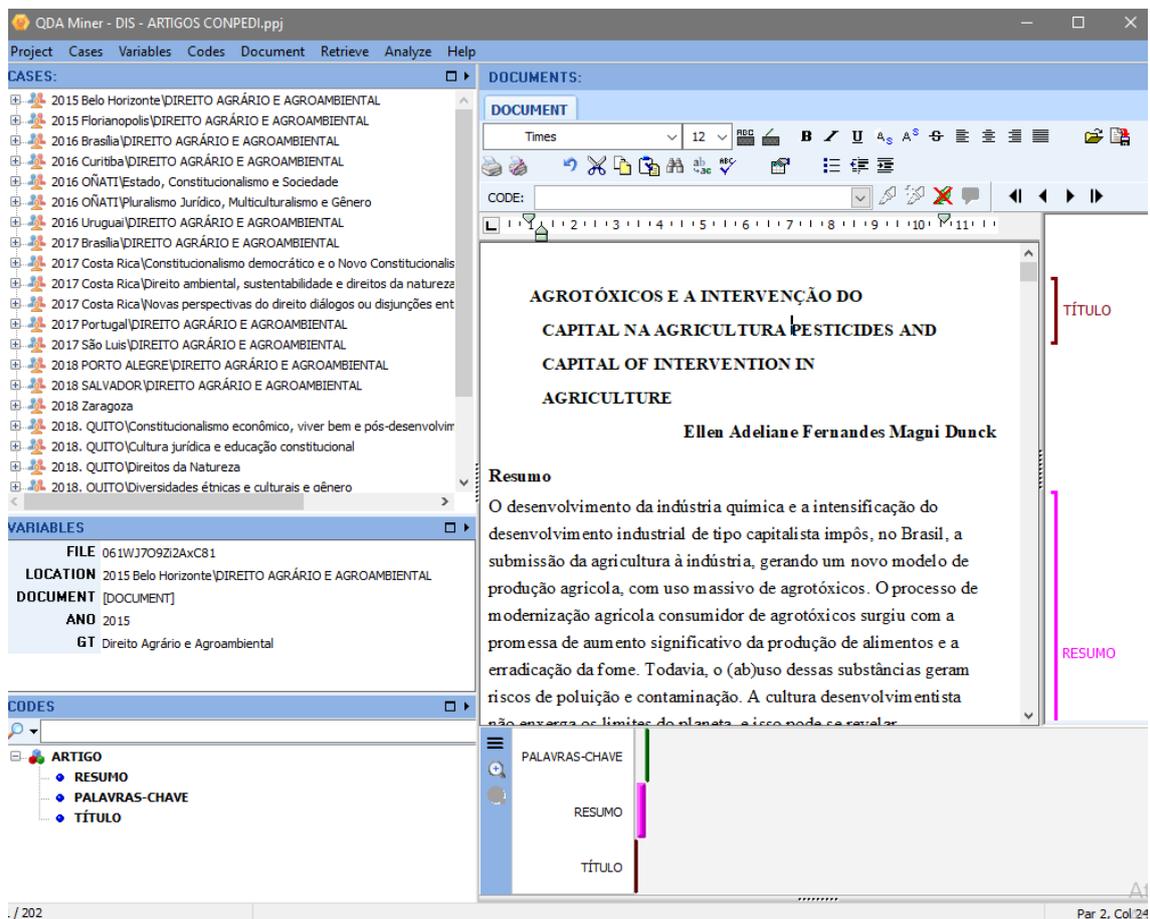
Uma variável influencia outra variável, de modo que se torna preponderante nos resultados de outra variável. Por conseguinte, uma variável é dependente quando seu fenômeno é diretamente afetado por uma variável independente. A variável interveniente, por sua vez, tem a função de alterar a relação entre duas variáveis diversas (GUSTIN; DIAS, 2015, p. 59). Assim, mediante o cruzamento de dados e da análise textual das respostas, por meio do software MaxQDA, pretende-se verificar o enquadramento das variáveis fixadas.

Será realizada tanto uma análise univariada, que consiste na descrição das variáveis de forma independente, sem considerar a existência das demais, mas também realizando uma análise que promova um cruzamento entre mais de uma variável (VENDRAMINI, 1970, p. 214).

3.1.5. Etapa 5: Tratamento Estatístico do Texto.

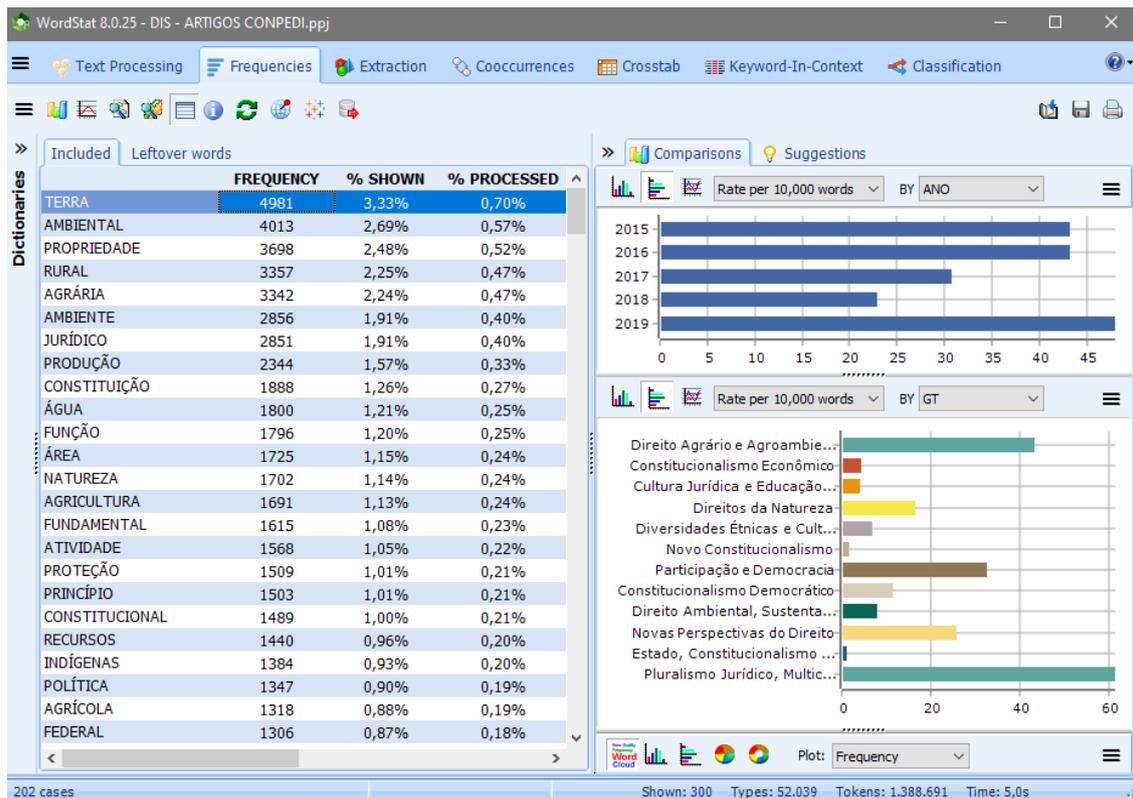
Nessa etapa será realizado o tratamento estatístico dos corpus. Para tanto, serão utilizados os softwares QDA Miner e WordStat 8, fabricados pela *Provalis Research*. A Figura 4 apresenta uma tela do Software QDA Miner e a Figura 5 do WordStat no desenvolvimento desta pesquisa.

Figura 4. Tela do Software QDA Miner.



O software QDA Miner viabilizada a mineração dos dados, ou seja, auxilia na organização e filtragem dos dados analisados, constituindo em um instrumento de pesquisa qualitativa. Tal software abrange o WordStat que trata-se uma ferramenta de análise estatística de dados, possibilitando, então, um estudo quantitativo dos dados.

Figura 5. Tela do Software WordStat.



3.1.6. Etapa 6: Análise dos dados Estatísticos.

Após os dados concedidos pelo software tem-se uma etapa que, depende, diretamente, do olhar e manejo do pesquisador. Assim ocorre, pois, primeiramente, é necessário verificar as palavras e frases (associação de palavras) que podem ser substituídas ou excluídas da análise.

As palavras substituídas foram aquelas que, tão somente, apresentam o mesmo significado, tratando-se somente de variação de gênero e número. Cita-se como exemplo que “agrária”, “agrárias” e “agrários” foram substituídos por “agrário”. A lista completada das palavras substituídas estão na Tabela 19 no Apêndice A.

No que concerne às palavras excluídas, ressalta-se que consistem em pronomes, adjetivos, advérbios e outras palavras que representam recursos da língua, mas que não carregam a importância ou relevância do discurso para o objeto da presente pesquisa. Além disso, a fim de demonstrar que não aconteceram exclusões que prejudiciais para a objetividade da pesquisa no Apêndice A são apresentadas as exclusões na Tabela 20.

Posteriormente, então, estudou-se todas as correlações apresentadas pelo software entre as palavras, bem como a relação com cada variável estabelecida, de modo que fosse possível definir os resultados mais relevantes para a pesquisa.

Com base no exposto, defende-se que a presente pesquisa se trata de um método misto, tendo em vista que o software proporciona resultados quantitativos que serão direcionados para um procedimento de análise tanto quantitativo quanto qualitativo. Assim, o corpus, tão somente, concede evidências, ficando a cargo da pesquisa extrair informações e aplicações teóricas (OLIVEIRA, 2009, p. 49).

Normalmente, a pesquisa qualitativa é feita por um observador ser humano, e é criticada justamente por essa razão, haja vista que o observador é falível e capaz de distorcer os fatos durante o processo registro de registros (MARTINS, 2004, p. 291). Dentre as críticas tecidas aos métodos qualitativos tem-se também a proximidade do sujeito pesquisador e o objeto de conhecimento o que, por consequência, resultaria na mácula da objetividade do pesquisador, bem como, pesquisas de caráter especulativos. (DIAS, 2004, p. 293). Ressalta-se que a pesquisa não pretende desqualificação o elemento humano na pesquisa, mas, tão somente, distanciar-se de possíveis falhas metodológicas e na execução da pesquisa.

Por conseguinte, o uso do software mostra-se bastante estratégico, vez que, é um mecanismo de minimização de falhas que poderiam ser cometidas pelo pesquisador humana na fase da análise textual. Além disso, ao se fazer análise textual mediante o software e, posteriormente, realizar um estudo dos dados obtidos possibilita, conforme Martins (2004, p. 291) o método qualitativo favorece “análise de microprocessos” mediante um estudo substancial dos dados alcançados.

De acordo com Kronberger e Wagner (2002, p. 427) a análise textual por meio de softwares é um método adequado para a exploração e descrição de um determinado corpus textual, haja vista que possibilita um vislumbre geral, e consideravelmente detalhado de um corpus de dados. Ressalta-se, porém, que conceder sentido e contexto aos resultados obtidos por meio do software é tarefa do pesquisador.

3.1.7. Etapa 7: Apresentação dos Resultados

Nessa etapa decidiu-se como representar as melhores correlações verificadas na etapa anterior, de acordo com as possibilidades metodológicas descritas a seguir.

Quanto à análise textual, por meio dos softwares QDA Miner e WordStat 8, ao fixar as variáveis, é possível estabelecer as semelhanças e peculiaridades de cada corpus, por meio da identificação de palavras recorrentes, e bem como a ocorrência dos termos. Ademais, é realizada a identificação das palavras e a sua organização no texto, constituindo as unidades de contextos elementares (SILVA, 2016, p. 28).

Também será feita análise de similitude, ensejando identificar, conforme preconiza Camargo e Justo (2016), a citação das palavras e as conexões existentes. Denota-se que a representação gráfica por meio de nuvem de palavras, fornecida pelo software, organiza as palavras com base em sua frequência, assim quanto maior a palavra mais significativa é a sua preponderância no texto.

Apesar de ser tida como uma análise lexical mais pobre, a nuvem de palavras, graficamente, mostra-se vantajosa, tendo em vista que permite uma fácil compreensão das principais palavras do corpus em análise (CAMARGO, 2009, p. 516). De modo semelhante, Silva (2016) salienta sobre a simplicidade da nuvem de palavras, bem como a sua função de possibilitar uma representação visual acerca do conteúdo do corpus em estudo.

Além disso, será viabilizada Análise Fatorial por Correspondência (AFC) por meio da qual estabelece uma associação entre as palavras e classes, as quais são representadas num plano cartesiano, viabilizando a articulação do texto existente tendo em vista a frequência de ocorrência das palavras.

Espera-se, então, integrar a linguística de corpus ao presente trabalho, tendo em vista que se trata de um metodologia interdisciplinar e complementar, que deve se agregar a outras áreas do conhecimento e metodologia, objetivando um substancial esclarecimento acerca do objeto de estudo, qual seja, a linguagem (OLIVEIRA, 2009, p. 52). Acrescenta-se também que:

Pode-se resumir, então, algumas características dos estudos baseados em corpora: constituem-se em investigações da língua em uso; baseiam-se em coleções de textos selecionados de acordo com certos critérios; usam computadores para a análise automática ou interativa; incluem análises quantitativas e/ou interpretações qualitativas para descreverem padrões; possibilitam a análise de textos longos e variados; possibilitam o uso de um mesmo corpus para verificar ou procurar novos resultados; podem trazer subsídios para linguistas teóricos e aplicados; proporcionam maior precisão e credibilidade às análises quantitativas. (OLIVEIRA, 2009, p. 63).

Kelle (2002, p. 397) afirma que a expressão "análise de dados qualitativos com auxílio de computador" trata-se de uma análise de interpretação de dados textuais em que o software foi utilizado tanto para a organização, quanto para o tratamento dos dados. Todavia, ressalta-se que, no caso da análise das ementas da disciplina de Direito Agrário a organização dos dados aconteceu mediante o Excel.

3.2. Corpus 1: Disciplinas de Direito Agrário

O presente corpus será constituído pelas ementas das disciplinas de Direito Agrário ofertadas pelas IES federais, estaduais e municipais. Para tanto, analisou-se ementas da disciplina de "Direito Agrário" presentes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Direito de universidades públicas.

Dessa forma, será possível mapear em quais instituições de ensino superior públicas a disciplina é ofertada, seja de forma obrigatória ou optativa.

Além de examinar as ementas, também se verificou, de forma quantitativa, aspectos da organização da disciplina, como carga horária e pré-requisitos, sempre levando em consideração a categoria administrativa e a região em que a instituição de ensino encontra-se inserida.

Assim, foram estabelecidas as seguintes variáveis de análise: IES em que a disciplina é ofertada, categoria administrativa e região.

3.3. Corpus 2: Livros selecionados de Direito Agrário.

No presente corpus objetiva-se apurar os dez livros mais citados na bibliografia dos PPCS analisados. Para tanto, será utilizado seguinte critério: quando o livro é citado na bibliografia básica receberá 5 pontos, já quando é citado na bibliografia complementar, 1 ponto. Assim, com o quantitativo total de pontos de cada livro, elencar-se-á os 10 livros mais citadas.

No Apêndice C, encontra-se a Tabela 25 com todos os livros mapeados nos PPCs. Então, é apresentada uma análise dos livros de direito agrário que conformam a formação estudante de Direito que, posteriormente, atuará na área do Direito Agrário.

No que tange à análise dos livros de Direito Agrário, foi realizada uma filtragem manual acerca dos capítulos que se mostram relevantes para a pesquisa, isto é, aqueles

que tratam sobre conceitos basilares do direito agrário e dos institutos examinados pela presente pesquisa.

Optou-se, então, por analisar, manualmente, os capítulos que versam sobre os conteúdos de propriedade e posse, bem como acerca do conceito de Direito Agrário. Assim foi feito pois, conforme dito anteriormente, a propriedade é o principal instituto da racionalidade estruturante do Direito Moderno, enquanto que a posse encontra-se em posição secundária. Além disso, haja vista que propõe um alargamento do conceito do Direito Agrário e, por conseguinte, do seu objeto de estudo, faz-se perceber como encontra-se estruturado de forma hegemônica.

Para se alcançar uma análise adequada, foi estabelecida a seguinte estratégia de pontuação: Livro presente na bibliografia básica recebe cinco pontos, enquanto que o livro citado na bibliografia complementar recebe 1 ponto.

Pretende-se, então, um estudo que perceba o conteúdo dos livros, a fim de se mapear a forma que o texto se organiza, assim como as suas finalidades, sempre buscando associar o texto e o seu respectivo contexto. Persegue-se, então, estudar a linguagem científica e jurídica presente nos livros, de modo a se tentar perceber os “silêncios”, bem como contextualizar as obras (GILL, 2002, p, 255).

Gill (2002, p. 264) defende que “o discurso é sempre circunstancial - construído a partir de recursos interpretativos particulares, e tendo em mira contextos específicos “, assim, não se pretende com a análise manual dos livros identificar processos de elaboração de textos que sejam universais.

3.4. Corpus 3: Dissertações do PPGDA

Haja vista a relevância do PPGDA-UFG no âmbito da América Latina, bem como a sua existência desde 1985, percebe-se que é substancial a análise das dissertações elaboradas pelos pesquisadores. Além disso, mediante a presente pesquisa também será possível apurar o panorama da pesquisa científica em direito agrário no Brasil.

Para a análise das dissertações foram utilizadas as variáveis ano, gênero e orientador. Dessa forma, objetiva-se perceber se homens e mulheres possuem uma perspectiva diferente acerca do Direito Agrário, assim como perceber tendências em um determinado período do Programa.

Quanto ao orientador, é um modo de se mapear a influência do professor na pesquisa dos estudantes, bem como traçar tendências nas linhas de pesquisa. Infelizmente, nem todos autores indicaram nas dissertações as linhas de pesquisa em que estavam inseridos e, por conseguinte, optou-se por não utilizar tal variável.

No que tange à análise das dissertações de mestrado do PPGDA-UFG serão analisadas as dissertações presentes no repositório da UFG que atualmente possui um acervo de 117 dissertações. Em um primeiro momento viabilizou-se uma filtragem manual a fim de se excluir trabalhos que não se mostrarem relevantes para os objetivos da presente pesquisa, quais sejam, do período em que o programa apresentou uma linha de pesquisa em Direito Penal. Das 117 dissertações presentes no repositório somente um tratava-se da antiga linha de pesquisa de Direito Penal

3.5. Corpus 4: Artigos do CONPEDI

Prosseguindo no objetivo de mapear a produção científica em Direito Agrário no Brasil analisou-se os artigos científicos publicados nos anais do CONPEDI.

Foram analisados 15 anais do CONPEDI. Ressalta-se que foram analisados os artigos publicados nos grupos de trabalho intitulados “Direito Agrário e AgroAmbiental”.

Quanto ao IX Encontro Internacional do CONPEDI que realizou-se em Quito Equador 2019, realizou-se uma filtragem em todos os GTs. Além disso, ressalta-se que haja vista o contexto do país e do respectivo constitucionalismo, os GTs apresentaram temáticas diferentes, prova disso é ausência do GT de “Direito Agrário e AgroAmbiental”. De forma semelhante aconteceu em relação o IV Encontro Internacional do CONPEDI que aconteceu ano de 2016 em Oñati, país Vasco Espanhol, bem como em relação ao V Encontro Internacional do CONPEDI que ocorreu também no ano de 2016 em Montevideú, Uruguai.

Além disso, é importante lembrar que na pesquisa qualitativa, normalmente, a objetividade é resultado dos critérios estabelecidos pelo pesquisador, considerando os problemas que estão em processo de investigação (MARTINS, 2004, p. 291).

De modo semelhante, Martins (2004, p. 291) esclarece que nas ciências sociais, em razão dos fenômenos sociais serem complexos, é dificultosa a dissociação de “causas”, “motivações isoladas” e “motivações exclusivas”.

Por outro lado, a metodologia qualitativa é caracterizada pela flexibilidade, tanto no que concerne às técnicas utilizadas para coleta de dados, quanto no período de análise. Assim, é demandado do pesquisador uma “capacidade integrativa e analítica que, por sua vez, depende do desenvolvimento de uma capacidade criadora e intuitiva” (MARTINS, 2004, p. 291). Por conseguinte, ao se analisar os resultados da pesquisa empírica ao pesquisador será oportunizado o uso de suas capacidades criadoras e intuitivas.

Já no que tange aos métodos quantitativos, enseja-se, de modo diferente, alcançar um controle do “exercício da intuição e da imaginação, mediante a adoção de procedimentos bem delimitados que permitam restringir a ingerência e a expressão da subjetividade do pesquisador” (MARTINS, 2004, p. 291).

Nessa linha de pensamento, Bauer, Gaskell e Allum (2002, p. 24) afirmam que “os dados não falam por si mesmos, mesmo que sejam processados cuidadosamente, com modelos estatísticos sofisticados”

Nessa linha de raciocínio, Kronberger e Wagner (2002, p. 435) afirmam que a interpretação dos dados é função do pesquisador que deverá conceder aos resultados uma “interpretação teórica empiricamente justificada”.

Pode-se questionar que dos 260 livros apurados tão somente foram analisados 10 livros. Todavia, a análise do conteúdo de tais textos não possui como objetivo apresentar dados quantificáveis, mas sim obter dados que viabilizem perceber o objeto de estudo “em sua complexidade, em suas múltiplas características e relações” (IGREJA, 2017, p. 14). Ademais, o método qualitativo mostra-se vantajoso quanto se pretende obter dados pormenorizados acerca de contextos, bem como quando se persegue a construção de novos conceitos e categorias (IGREJA, 2017, p. 14).

Nessa linha, Igreja (2017, p. 16) defende a complementariedade dos métodos qualitativo e quantitativo.

Busca-se, então, fazer uso de ferramentas estatísticas a fim de se alcançar informações sobre o contexto em que os textos analisados foram elaborados. (IGREJA, 2017, p. 17). Assim ocorre, pois, refletir acerca do saber pressupõe uma substancial busca de se perceber a localização cultural e social. (ALCOFF, 2016, p.131). Por fim, cabe ressaltar que:

A função normativa da epistemologia diz respeito não apenas à questão de **como o conhecimento é produzido, de quem é autorizado a produzir**, de como a presunção de credibilidade é distribuída e de como os objetos de investigação são delineados. Mais do que isso: diz respeito

à **forma como o conhecimento deve ser produzido**, a quem deve ser autorizado, à forma como a presunção de credibilidade deve ser distribuída e à forma como podemos ganhar alguma influência politicamente reflexiva sobre as delimitações da ontologia. O que nomeio como “obstáculo epistemológico” é, portanto, a recusa a se engajar no trabalho reconstutivo da epistemologia para seguir além do ceticismo crítico e reconstruir a maneira de fazer verdadeiras reivindicações responsáveis pela realidade política, assim como confiáveis e adequadas à complexidade da realidade. **O projeto de “mudar a geografia da razão” requer este trabalho reconstutivo, bem como reclama de nós o desvelamento e a reavaliação dos conhecimentos rejeitados e o esclarecimento dos fundamentos de nossas próprias demandas de adequação ou de progresso epistêmico** (ALCOFF, 2016, p.133). (Grifou-se)

Biroli e Miguel (2015, p. 28) orientam que para se buscar compreender as desigualdades que existem nas sociedades contemporâneas deve-se pensar as variáveis gênero, raça e classe de modo conjunto. Apesar da presente pesquisa não ter trabalhado as 3 variáveis em sua totalidade, enseja-se que os resultados alcançados com análise sejam significativos para o processo de compreensão das desigualdades que afetam o campo, a pesquisa e o ensino do direito agrário.

Buscou-se estabelecer o gênero como variável, haja vista que os padrões de gênero, casamento, família, o trabalho assalariado, vínculo existente com o estado e o acesso à propriedade são aspectos que influenciam a posição da mulher tanto no tange ao patriarcado, quanto no âmbito do capitalismo (MIGUEL, 2017, p. 1234).

CAPÍTULO 4

MAPEAMENTO DA RACIONALIDADE ESTRUTURANTE DO DIREITO AGRÁRIO

O presente capítulo apresenta os resultados alcançados em relação aos corpus analisados. Além disso, apresenta-se as discussões e os respectivo enquadramentos teóricos.

4.1. Análise das disciplinas de Direito Agrário ofertadas em instituições públicas.

Objetivando mapear a forma como o ensino de Direito Agrário encontra-se estruturado nas universidades públicas, buscou-se analisar os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Direitos de tais instituições de ensino. Ressalta-se que, no sistema do Ministério da Educação (MEC), quando se fala em “Instituições Públicas”, o sistema considera universidades federais, estaduais e municipais.

Diante disso, cabe citar Ferreira (2016):

[...] o intelectual do Direito, como de resto todo intelectual, é um sujeito histórico de ação e intervenção socioeducacional politicamente relevante na configuração das estruturas e superestruturas da sociedade civil e na simultânea manutenção ideológica ou contraideológica da sociedade política ou do Estado em que se encontra inserido (FERREIRA, 2016, p. 191).

Ou seja, analisar o contexto de formação do jurista é uma forma de vislumbrar o modo de intervenção de tal profissional no fenômeno agrário. Além disso, sendo o “intelectual do Direito” um sujeito histórico, faz-se necessário localizar a sua formação com base nas variáveis já estabelecidas.

De acordo com o MEC (2020), atualmente, tem-se 1719 cursos de Direito em atividade no Brasil, sendo que 73 ocorrem no âmbito de universidades públicas.

Analisou-se o PPC do curso de Direito das IES públicas, que se trata de um documento institucional oficial, aprovado pelo MEC no momento da autorização do curso, reconhecimento, bem como na renovação do reconhecimento, devendo estar presente no site da instituição.

Sabe-se que, na prática, o professor responsável pela disciplina pode decidir por não seguir a ementa, assim como indicar outros livros aos alunos. Todavia, cabe ponderar que o PPC é o documento pela qual o curso é avaliado pelo MEC. Além disso, os livros que as instituições de ensino, obrigatoriamente, precisam comprar para as bibliotecas, são aqueles presentes nas bibliografias básicas e complementares.

Aproveita-se para indicar que, quando se tem um PPC que não reflete a realidade que o professor deseja, o caminho não é burlar na prática tal documento, mas sim buscar modificar o PPC juntamente com o Núcleo Docente Estruturante. Reconhece-se, é claro, que modificar o PPC no âmbito de uma instituição pública é um processo burocrático, porém, o professor responsável pela disciplina deve buscar atuar nesse sentido.

Garcia e Paula (2012, p. 79) defendem a inclusão da disciplina de Direito Agrário nos currículos das instituições de ensino.

Não podemos mais colapsar conversas sobre verdade em conversas sobre estratégia ou evitar o trabalho de pensar sobre as implicações ontológicas de nossas reivindicações de verdade. O alibi para evitar o positivismo não pode mais funcionar diante do volume e da seriedade do trabalho epistemológico pós-imperialista sobre o contexto e a localização histórica da verdade e da justificação (ALCOFF, 2016, p.134).

A Tabela 1 mostra as instituições de ensino superior analisadas pela presente pesquisa, apresentando-se, então, o estado e região em que está localizada, assim como a sua respectiva categoria administrativa.

Tabela 1. Instituições de Ensino Superior Analisadas

Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla	UF	REGIÃO	Categoria Administrativa
FACULDADE DE ANICUNS	FA	GO	CENTRO-OESTE	Pública Municipal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	FURG	RS	SUL	Pública Federal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	IFPR	PR	SUL	Pública Federal
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	IFSEMG	MG	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	UEA	AM	NORTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	UEFS	BA	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	UEG	GO	CENTRO-OESTE	Pública Estadual

Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla	UF	REGIÃO	Categoria Administrativa
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	UEL	PR	SUL	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ•	UEM	PR	SUL	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	UEMA	MA	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UEMG	MG	SUDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	UEMS	MS	CENTRO-OESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	UENP	PR	SUL	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	UEPB	PB	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	UEPG	PR	SUL	Pública Estadual
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UERJ	RJ	SUDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	UERN	RN	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	UERR	RR	NORTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	BA	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	UESC	BA	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ•	UESPI	PI	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	UFAC	AC	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	UFAM	AM	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UFBA	BA	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UFC	CE	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	UFCG	PB	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-Á• RIDO	UFERSA	RN	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÃ• RITO SANTO	UFES	ES	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	UFF	RJ	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UFG	GO	CENTRO-OESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	UFJ	GO	CENTRO-OESTE	Pública Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	UFGD	MS	CENTRO-OESTE	Pública Federal

Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla	UF	REGIÃO	Categoria Administrativa
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	UFLA	MG	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	UFMA	MA	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	MG	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	UFMS	MS	CENTRO-OESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	UFMT	MT	CENTRO-OESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	UFOB	BA	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	UFOP	MG	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UFOPA	PA	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	UFPA	PA	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	UFPB	PB	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	UFPE	PE	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	UFPEL	RS	SUL	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	UFPI	PI	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	UFPR	PR	SUL	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UFRJ	RJ	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	UFRN	RN	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UFRR	RR	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	UFRRJ	RJ	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	UFS	SE	NORDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	UFSC	SC	SUL	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	UFSM	RS	SUL	Pública Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	UFT	TO	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	MG	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UFV	MG	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB	DF	CENTRO-OESTE	Pública Federal

Instituição de Ensino Superior (IES)	Sigla	UF	REGIÃO	Categoria Administrativa
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	UNEAL	AL	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	UNEB	BA	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	UNEMAT	MT	CENTRO-OESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA BASÍLIO DE MESQUITA FILHO	UNESP	SP	SUDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	UNIFAP	AP	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	UNIFESSPA	PA	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	UNIMONTES	MG	SUDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	UNIOESTE	PR	SUL	Pública Estadual
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA	UNIPAMPA	RS	SUL	Pública Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	UNIR	RO	NORTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	UNIRIO	RJ	SUDESTE	Pública Federal
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	UPE	PE	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	CE	NORDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	USP	SP	SUDESTE	Pública Estadual
UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	UVA	CE	NORDESTE	Pública Estadual

A Tabela 2, por sua vez, apresenta as IES que ofertam a disciplina de Direito Agrário. Como pode-se observar, dividiu-se as universidades com base nas regiões geográficas em que encontram-se localizadas. Veja-se, então, que das 73 instituições analisadas 63 ofertam a disciplina em comento. Os dados completos de tais disciplinas encontram-se na Tabela 21 no Apêndice B.

Todas as universidades da região Norte e Centro-Oeste ofertam a disciplina em tela; No Nordeste, por sua vez, das 23 IES analisadas, vinte e duas ofertam a disciplina de Direito Agrário. No que tange à região Sudeste, 15 instituições ofertam a disciplina, enquanto tão somente 2 instituições não ofertam. Por fim, tem-se a região Sul em que cinco instituições ofertam a disciplina, enquanto 7 não ofertam.

Tabela 2. Instituições que ofertam ou não a disciplina de Direito Agrário

IES	NÃO	SIM	Total Geral	IES	NÃO	SIM	Total Geral
CENTRO-OESTE		10	10	UFOPA		1	1
FA		1	1	UFPA		1	1
UEG		1	1	UFRR		1	1
UEMS		1	1	UFT		1	1
UFG		1	1	UNIFAP		1	1
UFGD		1	1	UNIFESSPA		1	1
UFJ		1	1	UNIR		1	1
UFMS		1	1	SUDESTE	2	15	17
UFMT		1	1	IFSEMG		1	1
UNB		1	1	UEMG		1	1
UNEMAT		1	1	UERJ		1	1
NORDESTE	1	22	23	UFES	1		1
UEFS		1	1	UFF		1	1
UEMA		1	1	UFLA		1	1
UEPB		1	1	UFMG		1	1
UERN		1	1	UFOP		1	1
UESB		1	1	UFRJ		1	1
UESC		1	1	UFRRJ		1	1
UESPI		1	1	UFU		1	1
UFBA		1	1	UFV		1	1
UFC		1	1	UNESP		2	2
UFCG		1	1	UNIMONTES		1	1
UFERSA		1	1	UNIRIO	1		1
UFMA		1	1	USP		1	1
UFOB		1	1	SUL	7	5	12
UFPB		1	1	FURG	1		1
UFPE		1	1	IFPR	1		1
UFPI		1	1	UEL	1		1
UFRN		1	1	UEM	1		1
UFS		1	1	UENP		1	1
UNEAL		1	1	UEPG	1		1
UNEB		1	1	UFPEL		1	1
UPE		1	1	UFPR		1	1
URCA		1	1	UFSC	1		1
UVA	1		1	UFSM		1	1
NORTE		11	11	UNIOESTE	1		1
UEA		1	1	UNIPAMPA		1	1
UERR		1	1	Total Geral	10	63	73
UFAC		1	1				
UFAM		1	1				

Diante disso, pode-se concluir que o Nordeste é a região do Brasil em que tem-se um maior quantitativo de oferta da disciplina de Direito Agrário, em detrimento da região Sul que apresenta a menor oferta da disciplina em instituições de ensino superior público.

Como pode-se notar, a Tabela 3 mostra as 63 disciplinas de Direito Agrário ofertadas em instituições públicas no Brasil. A disciplina intitulada “Direito Sócio-Ambiental” é resultado da junção das disciplinas de Direito Agrário e Direito Ambiental, razão que optou-se por enquadrá-la juntamente com as demais.

Tabela 3. Disciplinas Analisadas

Disciplinas Analisadas	Quantidade
CENTRO-OESTE	10
Direito Agrário	9
Direito Sócio-Ambiental	1
NORDESTE	22
Direito Agrário	16
Direito Civil VIII – Agrário e Urbano	1
Direito Ambiental e Agrário	1
Direito Agrário e Função Social da Propriedade	1
Direito Agrário e Conflitos Sociais	1
Direito Agrário e Urbanístico	1
NORTE	11
Direito Agrário	11
SUDESTE	15
Direito Agrário	11
Direito Agrário e Legislação de Terras	1
Direito Ambiental e Agrário	1
Direito Agrário 1	1
Direito Agrário 2	1
SUL	5
Direito Agrário	4
Direito Ambiental e Agrário	1
Total Geral	63

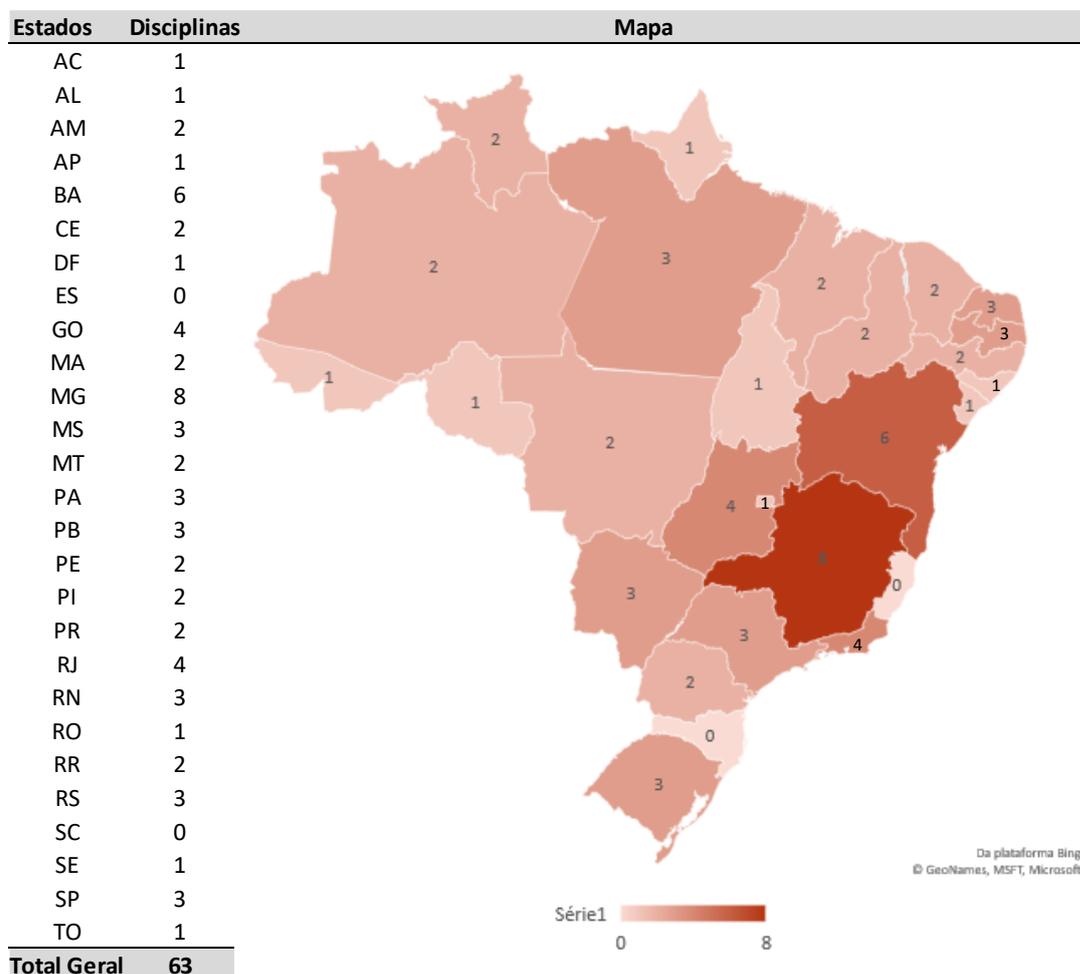
Percebe-se uma tendência em realizar a junção entre Direito Agrário e Direito Ambiental. Na região Sul, a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) oferta Direito Agrário e Ambiental de forma concomitante. De forma semelhante, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) que oferta, juntamente, Direito Ambiental e Direito Agrário. No Nordeste tem-se a Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL) que oferta Direito Agrário e Direito Urbanístico de modo concomitante.

De forma similar, na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) a Disciplina Direito Civil VIII ministra conteúdos de Direito Agrário e Direito Urbano. Tais conteúdos serem ministrados no âmbito da disciplina de Direito Civil somente reforça o argumento de que o Direito Agrário, de forma hegemônica, é ministrado pela ótica civilista e patrimonialista, apesar de tratar-se de uma disciplina autônoma e com princípios conformadores próprios.

Além disso, a junção das disciplinas mostra uma desvalorização do Direito Agrário, Direito Ambiental e Direito Urbanístico que são tratadas como disciplinas mais simples, de menor relevância, e que portando podem dividir uma mesma carga horária reduzida.

A Figura 6 apresenta a oferta da disciplina de Direito Agrário tendo em vista a unidade federativa. A fim de facilitar a interpretação, insere-se um mapa do Brasil. Como pode-se observar na legenda, quanto mais intensa a cor, maior o quantitativo de disciplinas de Direito Agrário ofertadas na unidade federativa.

Figura 6. Disciplinas ofertadas por unidade federativa

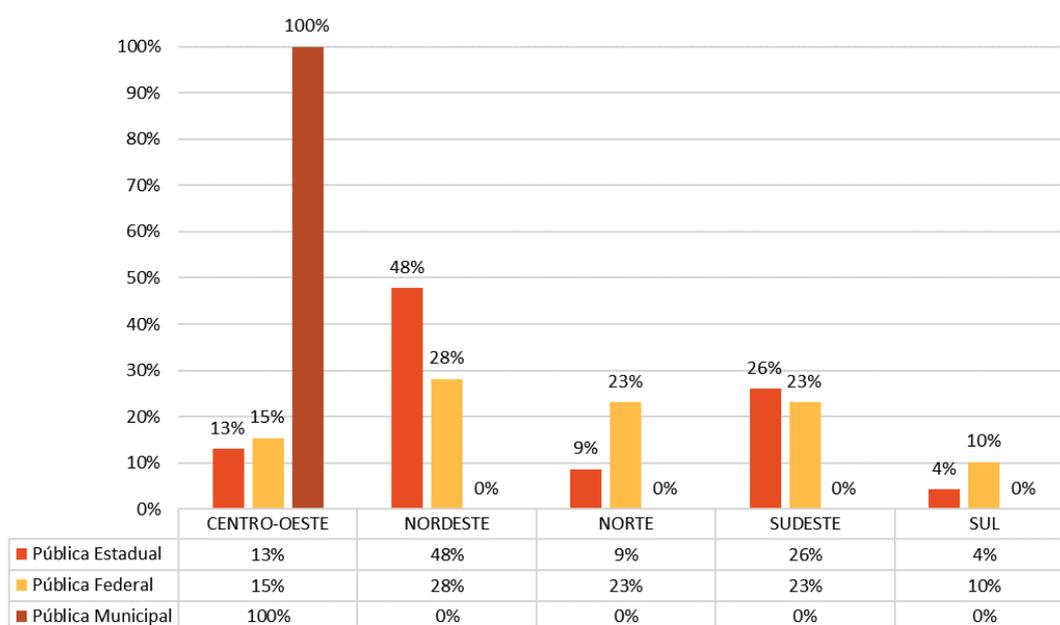


Verifica-se, portanto, o destaque do Estado de Minas Gerais (MG) com a oferta de 8 (oito) disciplinas de Direito Agrário. Seguidamente, tem-se Bahia (BA) em que são ofertadas 6 (seis) disciplinas, e Goiás (GO) e Rio de Janeiro (RJ) ambos ofertando 4 (quatro) disciplinas. Além disso, cabe destacar que os estados de Espírito Santo (ES) e Santa Catarina (SC) não ofertam a disciplina.

Conforme dito anteriormente, analisou-se os cursos de Direito de instituições de ensino público em atividade. Desse modo, a Figura 7 mostra as disciplinas de Direito Agrário por categoria administrativa, ou seja, se é uma instituição de ensino federal, estadual ou municipal. Examinando-se as instituições federais, nota-se que a região que se destaca é o nordeste, ofertando 28% dos cursos de direito agrário do país, seja de forma obrigatória ou optativa. De forma semelhante, quando se observa as instituições estaduais permanece o destaque para a região nordeste, ofertando quase a metade de todos os cursos estaduais do país (48%).

Por fim, haja vista que somente uma universidade municipal, localizada no estado de Goiás possui curso de Direito em atividade, a região centro-oeste apresenta destaque com 100% das instituições municipais ofertando a disciplina de Direito Agrário.

Figura 7. Disciplinas por Categoria Administrativa e região

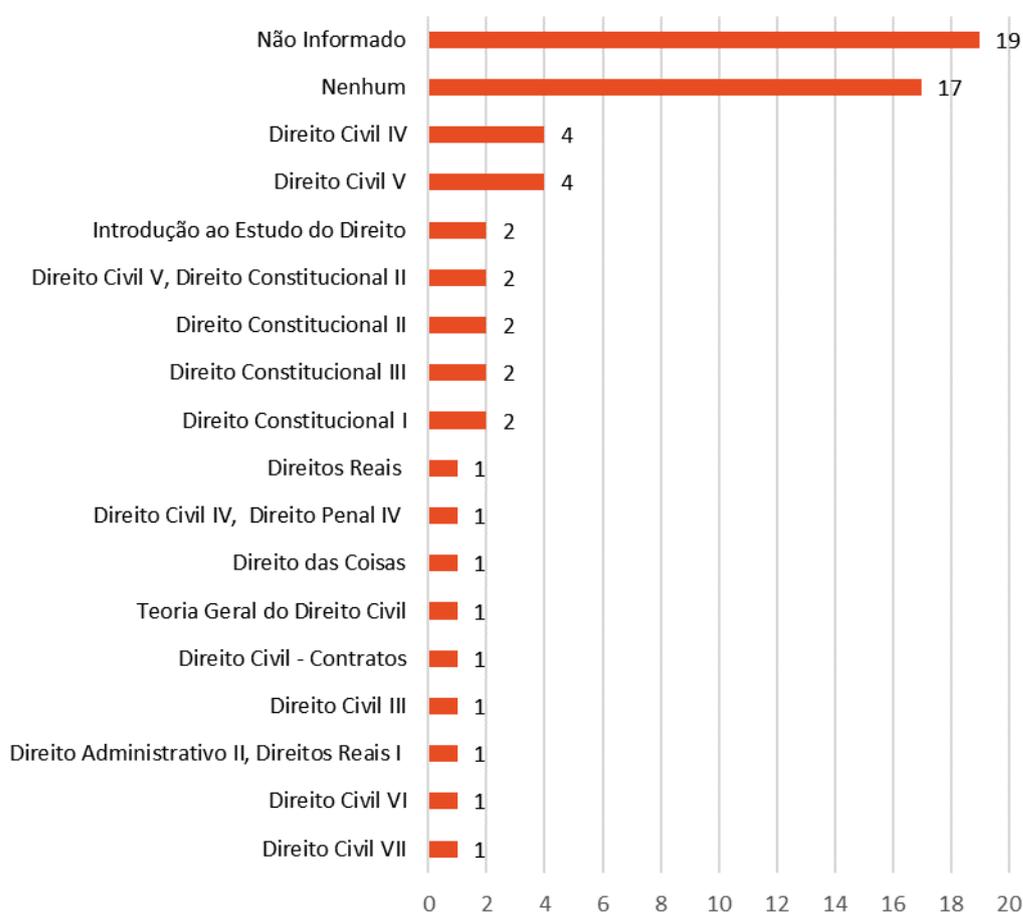


A Figura 8 apresenta os pré-requisitos exigidos pelas IES para se cursar a disciplina de Direito Agrário. Assim, pode-se perceber que, quando se é exigido pré-

requisito para cursar a disciplina de Direito Agrário, de modo significativo, exige-se a aprovação em disciplinas de Direito Civil. Veja-se que disciplinas de direito civil consistirem em um requisito para cursar Direito Agrário somente evidencia que a ótica civilista, patrimonilista e individualista prepondera no estudo da disciplina em comento.

Com essa concepção, Serrano (2017, p. 363/ 364) afirma que os cursos de Direito na América Latina são direcionados ao direito privado, direito contratual, se mostrando funcional para os interesses do capital, bem como para as demandas de manutenção de dominação do centralismo político. Além disso, o autor pondera que verifica-se no Brasil a colonização liberal positivista no ensino do Direito.

Figura 8. Pré-Requisitos



Conforme argumentado anteriormente, Direito Civil e Direito Agrário são conformados por cosmovisões e princípios diversos. Ademais, caso se faça uso da dicotomia Direito Público e Direito Privado, pode-se concluir que o Direito Civil é inserido no Direito Privado, enquanto que o Direito Agrário no Direito Público.

Apesar de Introdução ao Estudo do Direito (IED) constituir disciplina de extrema relevância para o docente, não concorda-se que seja pré-requisito para o aluno cursar Direito Agrário, pois normalmente IED é ministrada já no primeiro período. Assim, defende-se que para cursar a disciplina em comento é necessário um determinado amadurecimento do aluno, tanto em conteúdo em si, quanto na aquisição de criticidade, o que ainda não é alcançado no final do primeiro ano do curso de Direito.

Sobre o requisito mais adequado, ou até mesmo a não existência de requisito, como ocorre em 27% das disciplinas acredita-se que o Núcleo Docente Estruturante deve possuir mecanismos que viabilizem um diálogo efetivo com os alunos, a fim de aliar o conhecimento formal e experiência do professor com as vivências, expectativas e particularidades dos estudantes.

Ensejando-se um ensino do Direito Agrário transformador, que não seja velado por nenhuma ideologia, e tendo em vista que vivencia-se um período de transição paradigmática, identifica-se, como relevantes, os saberes formais apreendidos pelos estudantes nas disciplinas Direito Constitucional e Direitos Reais.

A Figura 9 mostra a carga horária da disciplina de Direito Agrário por instituição de ensino superior, bem como é apresentada uma divisão por região. Como pode-se notar, a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT) é ressaltada com uma carga horária de 120 horas. Em segundo lugar tem-se a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com uma carga horária de 90 horas, e em terceiro lugar a Universidade Estadual de Alagoas com 80 horas. Ressalta-se que 32% das IES possuem a disciplina de Direito Agrário com carga horária de 60 horas, sendo que 65% delas encontram-se na região Nordeste.

Nessa linha, tem-se a Figura 10 que mostra a carga horária média por região e categoria administrativa. Veja-se que no que tange às universidades públicas estaduais apresenta-se um destaque para a região sul, haja vista que a média é de 60 horas. Por outro lado, quando se examina as universidades federais, a maior carga horária média é da região centro-oeste com 77,6 horas. Ademais, destaca-se que a região sudeste é aquela que possui as menores carga horárias, haja vista a preponderância de disciplinas optativas.

Figura 9. Carga Horária por IES

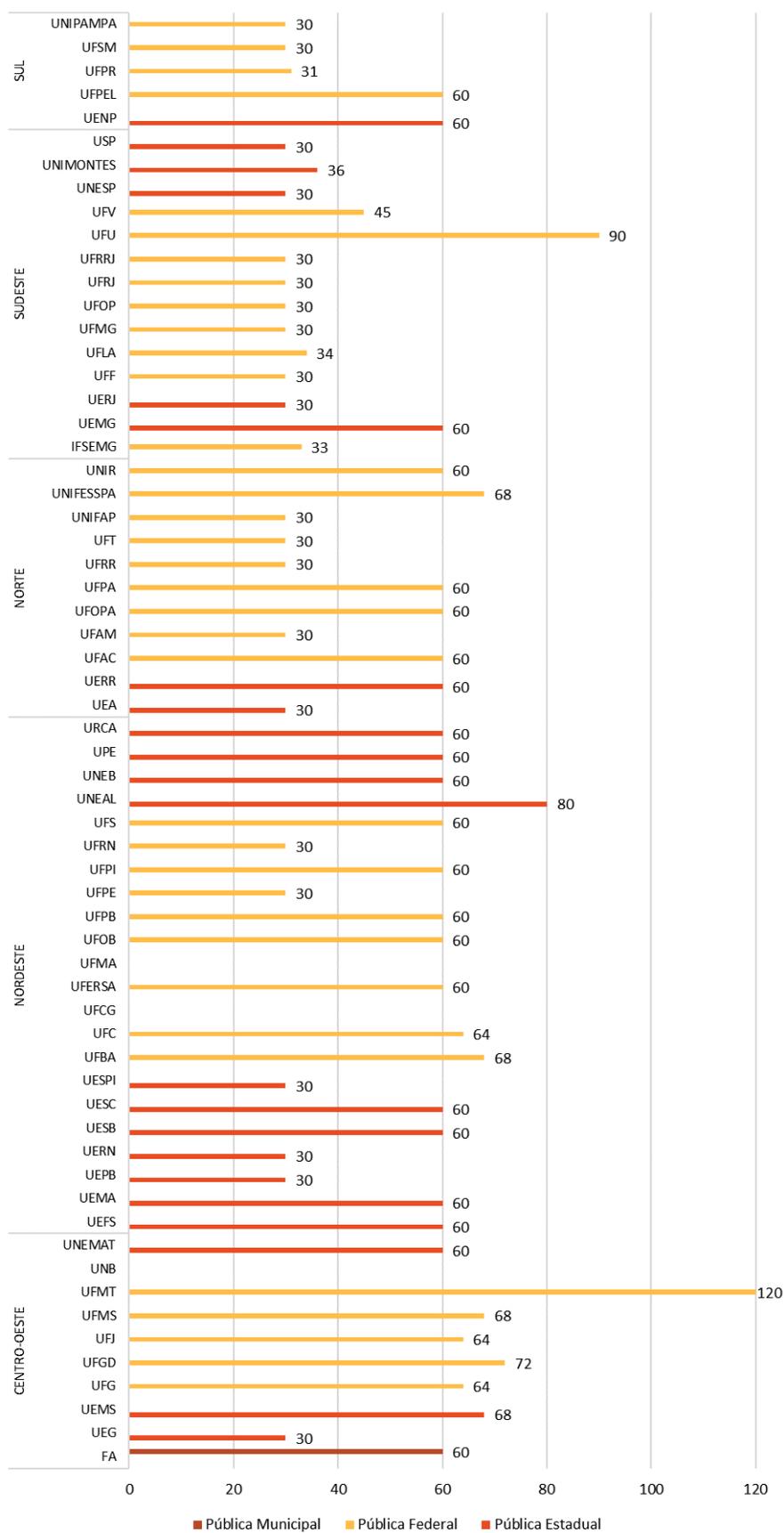
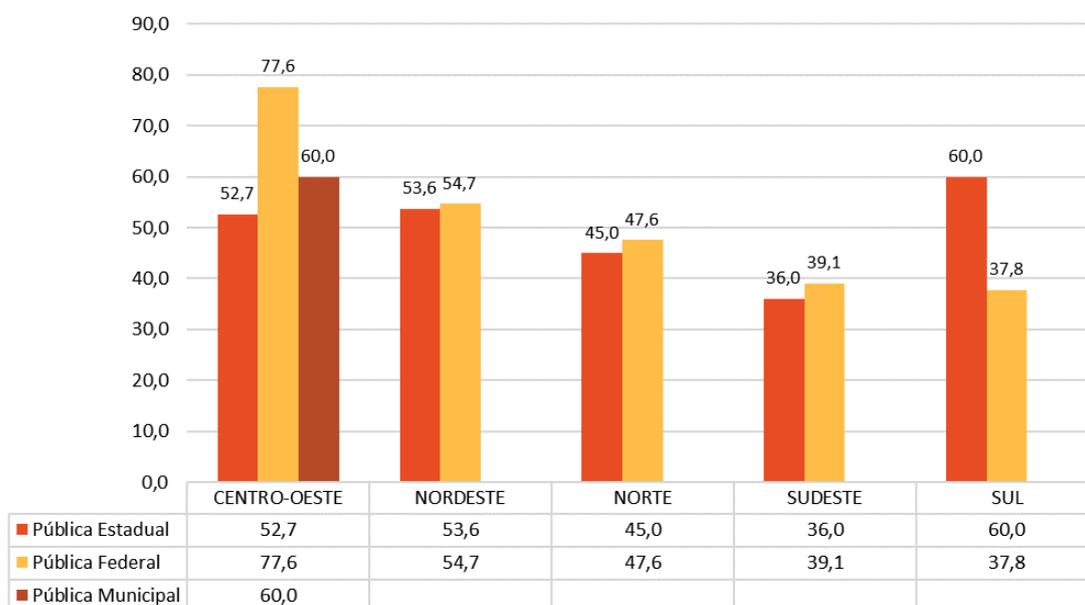


Figura 10. Carga Horária média por região e categoria administrativa

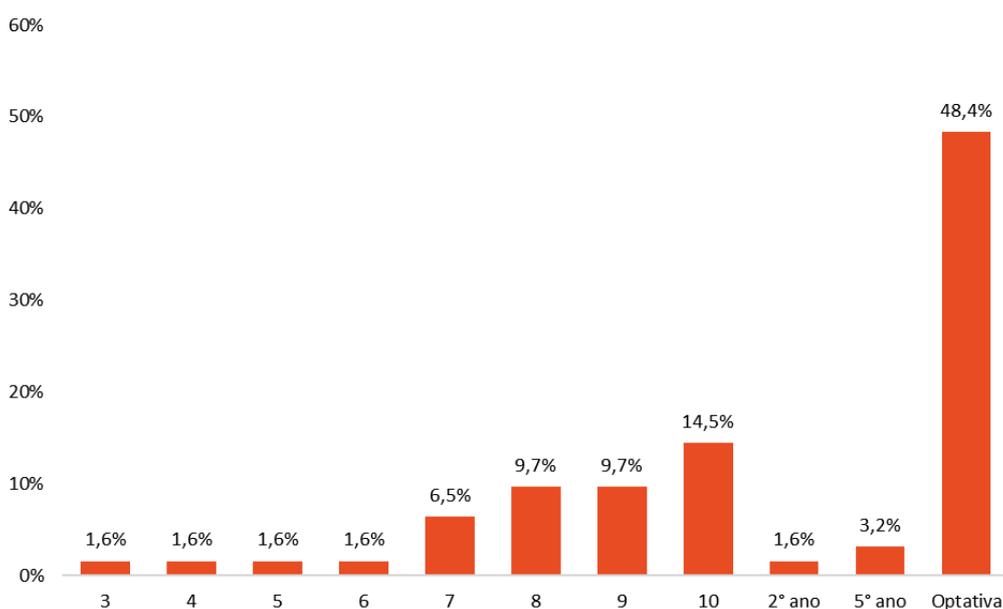


A Figura 11 dispõe sobre o período em que a disciplina de Direito Agrário encontra-se na matriz curricular, bem como a respectiva obrigatoriedade. Veja-se que em 48,4 % das IES analisadas a disciplina é optativa. Lamenta-se, então, que parte substancial instituições analisadas a disciplina não seja obrigatória, apesar da sociedade agrária brasileira.

Analisando-se os períodos das disciplinas que são ofertadas em condições obrigatórias, percebe-se que o 10º período é o mais utilizado, com 14,5% das instituições examinadas, seguido do nono período com, 9,7%, o oitavo período com 9,7%, e o sétimo período com 6,5 por cento. Por conseguinte, pode-se afirmar que verifica-se uma preferência em alocar a disciplina na etapa final dos cursos, entre os 7º e 10º período, somando 40,4% das disciplinas.

Assim, propõe-se que o estudante curse a disciplina, de forma obrigatória, no sétimo ou oitavo período, haja vista que já terá curso Direitos Reais, Direito Constitucional, e provavelmente Direito Administrativo estará sendo finalizado. Além disso, no quarto ano o aluno já terá estudado disciplinas propedêuticas como Filosofia e Sociologia que lhe auxiliarão na construção de um saber complexo acerca do Direito Agrário.

Figura 11. Período e obrigatoriedade da disciplina.



A Tabela 4 mostra o período em que a disciplina é cursada por categoria administrativa. Com base no exposto, pode-se verificar que dentre as universidades que ofertam a disciplina de Direito Agrário de forma optativa 76,7% são federais, enquanto que somente 23,3% são universidades estaduais. Quanto às instituições que ofertam a disciplina, de forma obrigatória no décimo período, tem-se que 55,6% se tratam de instituições federais, enquanto que 33,3% de instituições estaduais. Destaca-se, também, que as IES que ofertam obrigatoriamente no 3º e 4º Período, assim como no segundo ano, são 100% estaduais.

Tabela 4. Período por categoria administrativa.

Rótulos de Linha	Pública Estadual	Pública Federal	Pública Municipal
3	100.0%	0.0%	0.0%
4	100.0%	0.0%	0.0%
5	0.0%	100.0%	0.0%
6	0.0%	100.0%	0.0%
7	25.0%	75.0%	0.0%
8	66.7%	33.3%	0.0%
9	66.7%	33.3%	0.0%
10	33.3%	55.6%	11.1%
2º ano	100.0%	0.0%	0.0%
5º ano	50.0%	50.0%	0.0%
Optativa	23.3%	76.7%	0.0%
Total Geral	37.1%	61.3%	1.6%

A Tabela 5 mostra o que o presente trabalho denominou de “Disciplinas Alternativas Levantadas”. Analisando-se os PPCS das instituições públicas de ensino superior, percebeu-se que apesar de algumas não ofertarem a disciplina de Direito Agrário as universidades apresentavam ofertas que auxiliariam, de forma direta, a refletir sobre o fenômeno agrário. Além disso, algumas universidades além de ofertarem a disciplina de Direito Agrário, também ofertam alguma das disciplinas apresentadas na Tabela 5. Como pode-se notar, 7 universidades ofertam a disciplina de Direito Indígena.

Chama-se atenção, também, para a disciplina “Direito Indígena e Afro-brasileiro” que possui o potencial de refletir sobre os sistemas jurídicos dos povos indígenas e comunidades quilombolas.

Tabela 5. Disciplinas Alternativas Levantadas

Disciplinas	Quantidade
NORDESTE	2
Direito Indígena	1
Direito da Reforma Agrária	1
NORTE	5
Direito Indígena	3
Direito Indígena e Afro-brasileiro	1
Direito Indígena e Indigenista	1
SUDESTE	6
Direito Agroalimentar	2
Movimentos indígenas, quilombolas e trabalhadores sem terra e a busca pela efetivação do direito fundamental à terra	1
Tutela Jurídica dos Povos Tradicionais	1
Direito Agroalimentar, políticas públicas e inovações institucionais	1
Função Social da Posse e da Propriedade	1
SUL	2
Posse e Propriedade: Reforma Agrária e Urbana	1
História Agrária	1
Total Geral	15

Mostra-se pertinente destacar a ementa da disciplina “Direito Indígena” ofertada pela Universidade do Estado do Amazonas:

Direito dos Povos: povos indígenas, sujeitos, territórios e culturas. Universalismo, relativismo e etnocentrismo. Estado, povos indígenas e direito: monismo e pluralismo jurídico. Direitos indígenas: a Constituição de 1988, o Estatuto do Índio, o Projeto de Lei “Estatuto das Sociedades Indígenas” e legislação correlata. Direitos indígenas no plano internacional: ONU, OEA, OIT. Cidadania indígena e diálogo

intercultural. Direitos intelectuais dos povos indígenas: conhecimento tradicional e patrimônio genético.

Como pode-se notar, a disciplina busca uma concepção de Direito que ultrapasse as normas elaboradas pelo monopólio estatal. Além disso, são discutidas teorias de extrema importância para a construção de um saber complexo e emancipatório, como por exemplo o pluralismo jurídico.

Na região Norte, tem-se a disciplina “Direito Indígena e Afro-brasileiro” ofertada pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, que é centrada em refletir acerca do preconceito, racismo e discriminação que envolvem povo e comunidades de culturais diferenciadas. Veja-se a ementa:

O campo do Direito e das relações Raciais. Abordagem jurídica das relações Raciais. Conceitos de Racismo, Preconceito e Discriminação. Raça e Etnia. Desigualdades raciais. Os indígenas e os afro-brasileiros no cenário político-jurídico do Brasil.

A disciplina “Posse e Propriedade: Reforma Agrária e Urbana” ofertada pela Universidade Federal do Paraná, por outro lado, apresenta uma ementa bastante reduzida. Veja-se:

Posse e propriedade. Revisão crítica. Introdução à reforma agrária. A formação do território nacional. Introdução à reforma urbana. Análise de decisões judiciais.

Além disso, cabe destacar que apesar de apresentar o indicativo de que serão analisadas decisões judiciais acerca da temática, a disciplina é reducionista quanto a complexidade

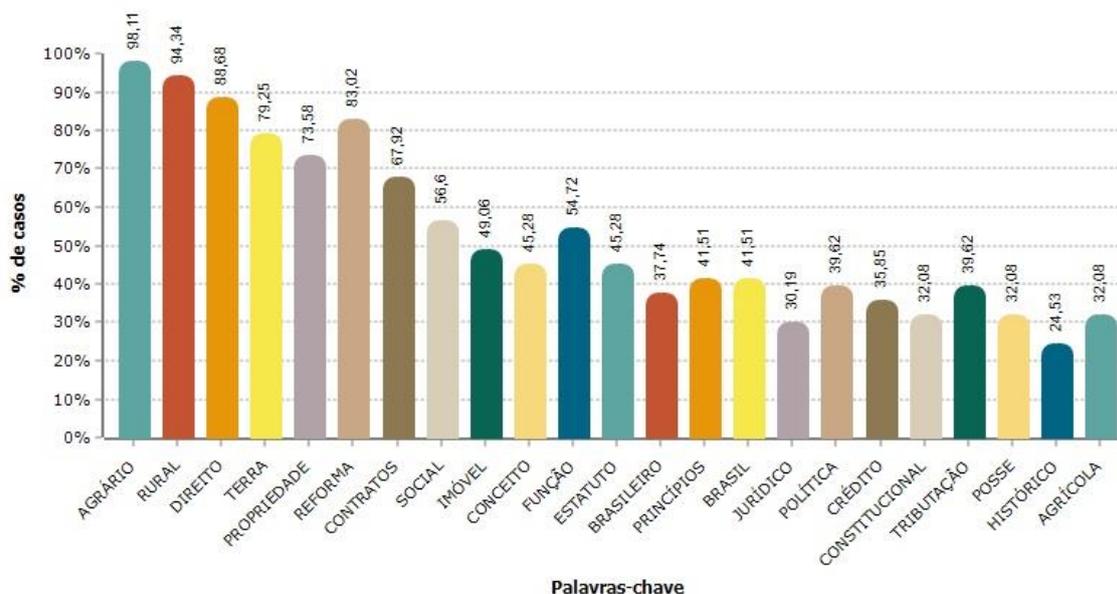
4.2. Análise das ementas da disciplina de Direito Agrário em instituições de ensino superior públicas

Foram analisadas 52 ementas e, portanto, têm-se 52 casos. No total foram analisados 73 parágrafos, 722 frases e 3.524 palavras. Ressalta-se que foram excluídas 1.017 palavras, ou seja, 28,9%, a fim de se realizar uma filtragem e, por conseguinte, realizar um estudo mais exato. Todas as ementas analisadas são apresentadas na Tabela 22 no Apêndice B.

A Figura 12 mostra as 23 palavras com maior frequência nas ementas das disciplinas de Direito. A palavra “Agrário”, de forma esperada, é citada em 98,11% dos casos analisados; “Rural” em 94,34% dos casos; “Direito” em 88,68% dos casos; “Terra” em 79,25% dos casos e “Propriedade” em 73,5% dos casos. A lista completa, incluindo todas as palavras, encontra-se na Tabela 23 no Apêndice B.

Pode-se afirmar, então, que tais resultados estão em concordância com Ferreira (2016, p. 60) que afirma que “a universidade vem caminhando a passos largos no intuito de desenvolver conhecimentos por encomenda, saberes práticos, atividades que respondem a objetivos imediatos do Estado, das empresas e de grupos de pessoas”.

Figura 12. distribuição de palavras chaves



No que tange a comparação entre a recorrência da palavra “Propriedade”, com as demais, veja-se que encontra-se na quinta posição. Por outro lado, a palavra “Posse” é citada somente em 32,08% dos casos.

A Figura 13 mostra uma nuvem de palavras que foram citadas pelo menos 5 vezes. Lembra-se que, quanto maior a palavra, maior a sua frequência no corpus analisado. Percebe-se o destaque das palavras evidenciadas na Figura 13, quais sejam, Agrário, Rural, Direito, Terra e Propriedade.

Figura 13. Nuvem de palavras principal



A Figura 14, por sua vez, mostra as palavras que possuem uma frequência inferior a cinco. Observa-se a presença das palavras “movimentos”, “agricultura” e “território” que, apesar de serem palavras que se referem ao modo de se produzir alimentos, aos movimentos sociais do campo, bem como territórios de comunidades tradicionais foram citadas menos de 5 vezes nas ementas analisadas.

Figura 14. Nuvem de Palavras secundária



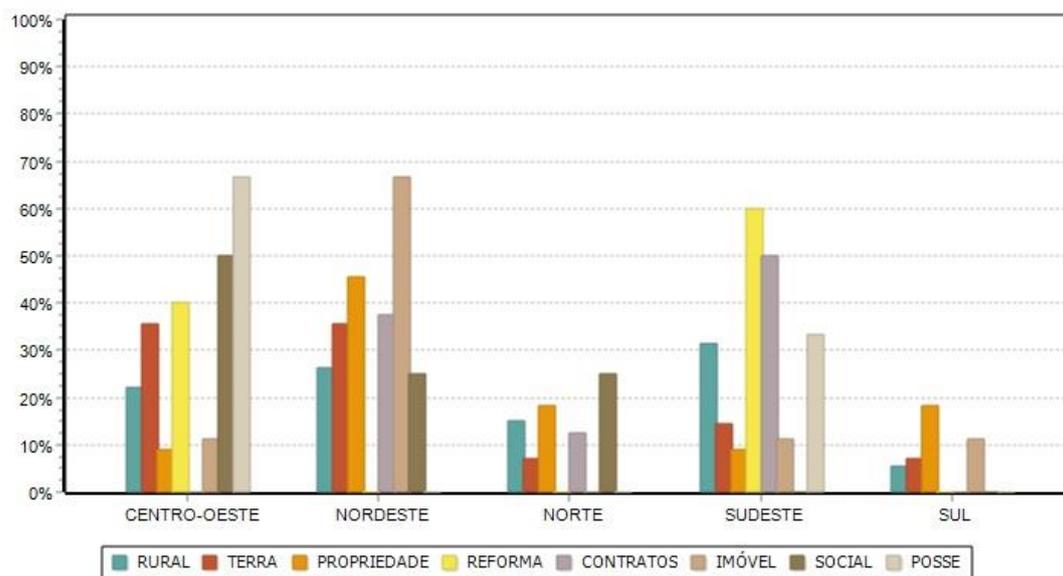
A Figura 15 mostra as palavras selecionadas por região. Cabe-se ressaltar que não são, necessariamente, as palavras mais citadas nas ementas, mas sim palavras que se mostram importantes para o objetivo da presente pesquisa, isto é, rural, terra, propriedade, reforma, contratos, imóvel, social e posse. De qualquer forma, os dados completos apresentando todas as palavras por região encontram-se na Tabela 24 no Apêndice B.

Inicialmente, cabe destacar que nenhuma das regiões apresenta todas as palavras que foram especificamente selecionadas. Por outro lado, as palavras “rural”, “terra” e “propriedade” são mencionadas, mesmo de que modo desigual, nas ementas de todas as regiões, podendo-se inferir, portanto, que tais temas são abordados nos cursos de todas as regiões.

As regiões Sul e Norte são as aquelas que possuem menor frequência e variabilidade das palavras selecionadas. No que tange à região Sul, destaca-se que as palavras “social”, “reforma”, “contratos” e “posse” não são abordadas nas disciplinas de tal região. De forma semelhante, a região Norte não utiliza as palavras “reforma”, “imóvel” e “posse”.

Por outro lado, as regiões Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste com maiores índices de frequência e variabilidade. Destaca-se, então que na região Centro-Oeste percebe-se uma preponderância das palavras posse e social. Todavia, a palavra “contratos” não é utilizada na região Centro-Oeste, salientando-se também, o menor índice da palavra “propriedade” quando se compara com “posse”. Na região Nordeste o tema “imóvel” possui maior frequência, enquanto que na região Sudeste tem-se uma preponderância do tema “reforma” e “contratos”

Figura 15. Palavras selecionadas por região



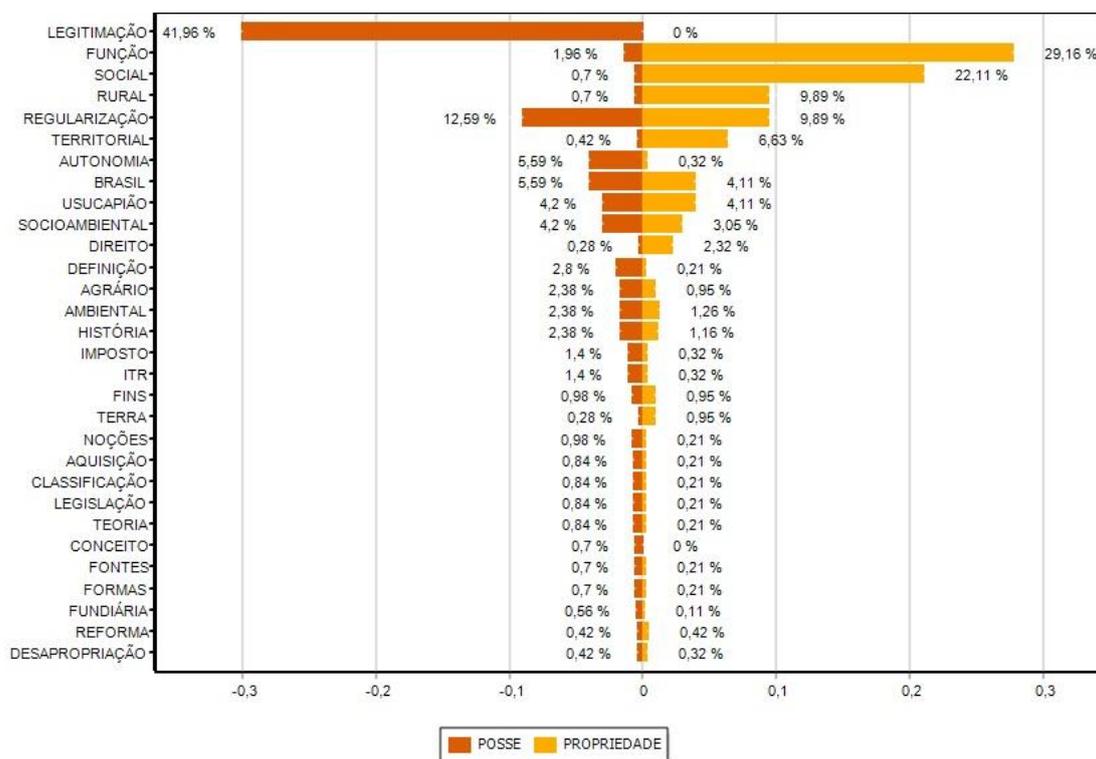
A frequência das palavras foi analisada utilizando porcentagem relativa, vez que, a quantidade de ementas é relacionada à quantidade de disciplinas. Caso fosse analisado somente o quantitativo, as regiões que possuem mais disciplinas e, então, mais ementas,

seriam beneficiadas nos resultados. Assim foi feito pois, pode-se notar que não foram alcançados resultados diversos, haja vista que se uma região possui mais instituições de ensino que oferta a disciplina de Direito Agrário aumenta-se a probabilidade de uma determinada palavra ser utilizada

Haja vista que as regiões Norte e Sul não fazem uso da palavra “posse”, já na região Centro-Oeste verifica-se a preponderância na palavra “posse” em detrimento de propriedade, optou-se por realizar uma análise de proximidade entre tais palavras, apresentada na Figura 16.

Veja-se, então que a palavra “posse” apresenta maior proximidade com as palavras “legitimação” e “regularização”. Por outro lado, “propriedade” possui maior proximidade com as palavras “função”, “social”, “rural”, “regularização” e “territorial”.

Figura 16. Análise de proximidade de posse e propriedade.



Veja-se que, Heinen (2014, p. 85) defende que a proteção jurídica à posse mostra-se mais importante ao Direito Agrário que a proteção ao domínio, isto é, à propriedade. Apesar disso, como pode-se observar, têm-se nas ementas uma prevalência ao estudo do Direito de Propriedade.

Todavia, cabe ressaltar que o aparato jurídico que regulamenta o direito de propriedade é invocado tanto por movimentos sociais que lutam pelo direito à quanto por

proprietários. Ocorre que, o discurso proprietário que possui hegemonia no poder judiciário é conformado pela ótica patrimonial-civilista, não havendo a preocupação em demonstrar o cumprimento dos requisitos da posse. A argumentos, em geral, são pautados, tão somente, pela produtividade (HACK, 2017, p. 34/ 143).

Haja vista as correlações entre as palavras, faz-se necessário mapear as associações de palavras que são mostradas na Tabela 6 por região. Assim, conforme esperado, as palavras “Direito Agrário” que constitui o nome da disciplina é citada 94 vezes em 43 ementas, constituindo, portanto, 81,13% do total de ementas analisadas. Seguidamente tem-se a associação das palavras “Reforma Agrária” que apesar de ser citada menos vezes, ou seja, 58, também está presente em 43 ementas, resultando na porcentagem de 81,13%.

Invoca-se atenção para as associações que envolvem o uso da palavra “propriedade”, quais sejam “propriedade rural”, “função social da propriedade”, “direito de propriedade”, “propriedade territorial rural” “função social da propriedade rural”, “propriedade privada” e “propriedade familiar”, corroborando, portanto, ao posicionamento da hegemonia o discurso proprietário nas ementas.

No que tange aos temas relacionados à função social, cabe destacar que a reflexão em torno da função social da terra é primordial, vez que, agrega valores para o uso da terra em sim, mas também para a sociedade em sua totalidade (SOUZA; ROMANO, 2015, p. 89).

Tabela 6. Associação de Palavras nas Ementas Analisadas

Associação de Palavras	Frequência	Ementas	% Ementas
Direito agrário	94	43	81,13%
Reforma agrária	58	43	81,13%
Contratos agrários	35	34	64,15%
Imóvel rural	34	24	45,28%
Função social	28	26	49,06%
Estatuto da terra	24	22	41,51%
Propriedade rural	22	20	37,74%
Crédito rural	18	16	30,19%
Terra públicas	16	15	28,30%
Função social da propriedade	13	13	24,53%

Associação de Palavras	Frequência	Ementas	% Ementas
Tributação da terra	13	13	24,53%
Política agrícola	12	12	22,64%
Terras devolutas	11	11	20,75%
Territorial rural	10	10	18,87%
Módulo rural	10	10	18,87%
Direito agrário brasileiro	8	8	15,09%
Arrendamento rural	8	8	15,09%
Questão agrário	8	7	13,21%
Empresa rural	8	7	13,21%
Zoneamento e cadastro	7	7	13,21%
Propriedade territorial rural	7	7	13,21%
Desenvolvimento rural	7	7	13,21%
Direito de propriedade	7	6	11,32%
Direito urbanístico	7	2	3,77%
Direito agrário no brasil	6	6	11,32%
Rural no brasil	6	6	11,32%
Posse agrária	6	6	11,32%
Contexto jurídico constitucional brasileiro	5	5	9,43%
Fins de reforma agrária	5	5	9,43%
Ações agrárias no código	5	5	9,43%
Princípios do direito agrário	5	5	9,43%
Usucapião especial	5	5	9,43%
Terra públicas e particular	5	4	7,55%
Empresa agrária	5	3	5,66%
Terra públicas e terras particulares	4	4	7,55%
Função social da propriedade rural	4	4	7,55%
Teoria geral do direito agrário	4	4	7,55%
Direito agrário no mundo	4	4	7,55%
Reforma agrária e política	4	4	7,55%
Conceito de direito agrário	4	4	7,55%
Conceito e história	4	4	7,55%
Propriedade privada	4	4	7,55%
Princípios constitucional	4	4	7,55%

Associação de Palavras	Frequência	Ementas	% Ementas
Usucapião agrária	4	4	7,55%
Movimentos sociais	4	4	7,55%
Formação territorial	4	4	7,55%
Institutos básicos	4	4	7,55%
Direito comparado	4	4	7,55%
Política agrária	4	4	7,55%
Direito ambiental	4	3	5,66%
Agrário conceito	4	3	5,66%
Atividade rural	4	3	5,66%
Direito agrário e do agronegócio	4	1	1,89%
Estabelecimento agrário	4	1	1,89%
Propriedade territorial rural no brasil	3	3	5,66%
Aquisição de terra por estrangeiros	3	3	5,66%
Fontes do direito agrário	3	3	5,66%
Conceito de imóvel rural	3	3	5,66%
Estatuto do trabalhador rural	3	3	5,66%
Assistência à economia rural	3	3	5,66%
Posse e propriedade rural	3	3	5,66%
Propriedade rural no brasil	3	3	5,66%
Estudo do direito agrário	3	3	5,66%
Assistência financeira e crédito	3	3	5,66%
Princípios e definições	3	3	5,66%
Formas de contratos	3	3	5,66%
Imposto territorial rural	3	3	5,66%
Arrendamento e parceria	3	3	5,66%
Direito agrário moderno	3	3	5,66%
Requisito e procedimentos	3	3	5,66%
Proteção à economia	3	3	5,66%
Legitimação de posse	3	3	5,66%
Natureza jurídico	3	3	5,66%
Trabalho rural	3	3	5,66%
Cadastro rural	3	3	5,66%
Parceria rural	3	3	5,66%

Associação de Palavras	Frequência	Ementas	% Ementas
Constituição Federal	3	3	5,66%
Fatores determinantes	3	3	5,66%
Propriedade familiar	3	3	5,66%
Estrutura fundiária	3	3	5,66%
Legislação brasileira	3	3	5,66%
Justiça agrária	3	3	5,66%
Fundamento histórico	3	2	3,77%
Ordenação do solo	3	1	1,89%
Jurídico urbanístico	3	1	1,89%
Normas urbanísticas	3	1	1,89%
Estudo comparativo	3	1	1,89%

A Tabela 7 mostra a associação de palavras por região. Como pode-se notar, a associação “função social da propriedade” não é utilizada em ementas de instituições de ensino do centro-oeste, todavia, possui destaque de frequência na região sudeste. De modo semelhante, o termo “política agrícola” não é usado na região sudeste, porém, apresenta frequência substancial na região Nordeste.

Tabela 7. Associação de Palavras por Região

Associação de Palavras	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
Contratos agrários	22,86%	34,29%	14,29%	22,86%	5,71%
Crédito rural	38,89%	27,78%	22,22%	11,11%	0,00%
Direito agrário	23,40%	26,60%	11,70%	31,91%	6,38%
Estatuto da terra	25,00%	29,17%	12,50%	20,83%	12,50%
Função social	26,67%	33,33%	6,67%	20,00%	13,33%
Função social da propriedade	0,00%	23,08%	15,38%	46,15%	15,38%
Imóvel rural	26,47%	26,47%	23,53%	20,59%	2,94%
Módulo rural	10,00%	20,00%	20,00%	40,00%	10,00%
Política agrícola	25,00%	50,00%	16,67%	0,00%	8,33%
Propriedade rural	5,56%	44,44%	27,78%	11,11%	11,11%
Reforma agrária	22,41%	27,59%	25,86%	18,97%	5,17%
Terra devolutas	36,36%	27,27%	9,09%	27,27%	0,00%
Terra públicas	31,25%	18,75%	37,50%	12,50%	0,00%

Associação de Palavras	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
Territorial rural	10,00%	30,00%	40,00%	20,00%	0,00%
Tributação da terra	23,08%	38,46%	30,77%	7,69%	0,00%

Quando se observa a região sul, percebe-se a ausência de citação dos seguintes termos: “crédito rural”, “terras devolutas”, “terras públicas”, “territorial rural” e “tributação da terra”. Assim, pode-se concluir que as ementas da região sul, no que tange a mera citação dos termos, são as que mais se distanciam das demais, corroborando, conseqüentemente, com os resultados anteriores.

A Figura 17 mostra a Análise de Similitude ou Correspondência das ementas analisadas. Ressalta-se que se trata de uma imagem em 3D, portanto as demais figuras 16, 17 e 18 ajudam na compreensão tridimensional, mostrando as perspectivas vistas frontal, lateral e superior.

Ressalta-se que, no centro da Análise têm-se palavras que se cruzam e que quase não são possíveis se identificar na perspectiva 2D. Tratam-se de palavras que apresentam extrema correspondência nas regiões.

Veja-se que as regiões norte e nordeste encontram-se contrapostas e, portanto, possuem menor correspondência ou similitude entre si. Chama-se atenção para o destaque e afastamento das seguintes palavras na região sudeste “Agronegócio”, “Formas” e “Código” em relação à região Nordeste com as palavras “Socioambiental”, “Assistência” e “Legitimação”.

Figura 17. Análise de Similitude 3D

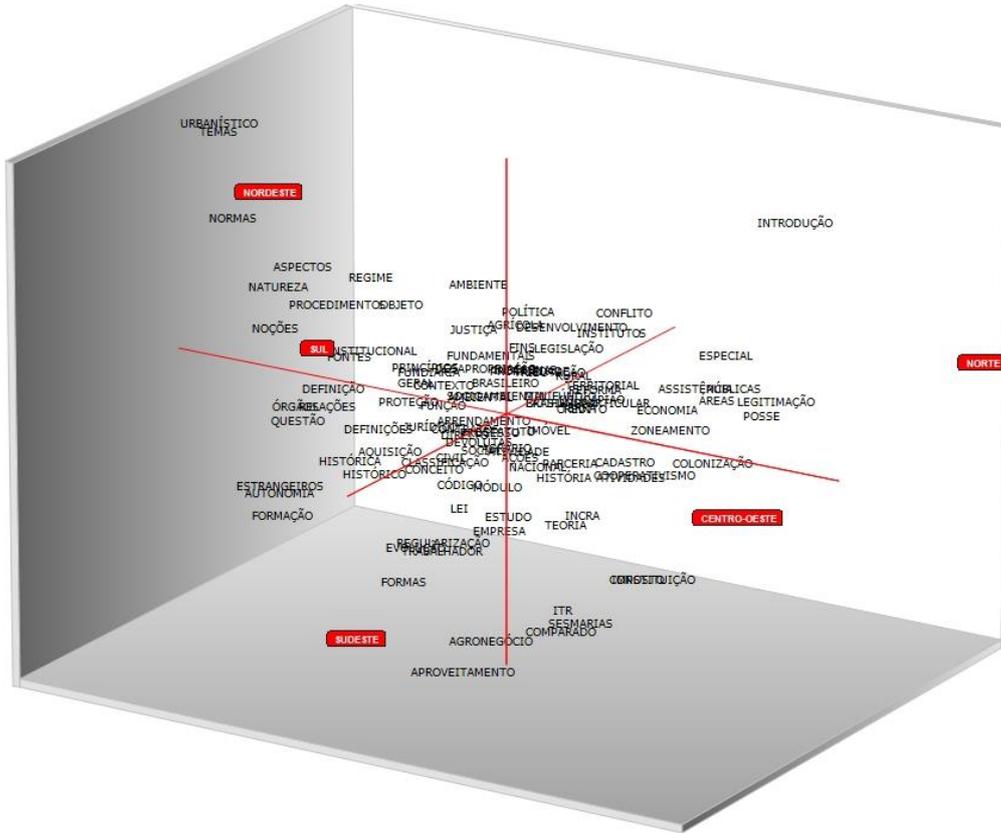


Figura 18. Análise de Similitude 2D – Vista Frontal

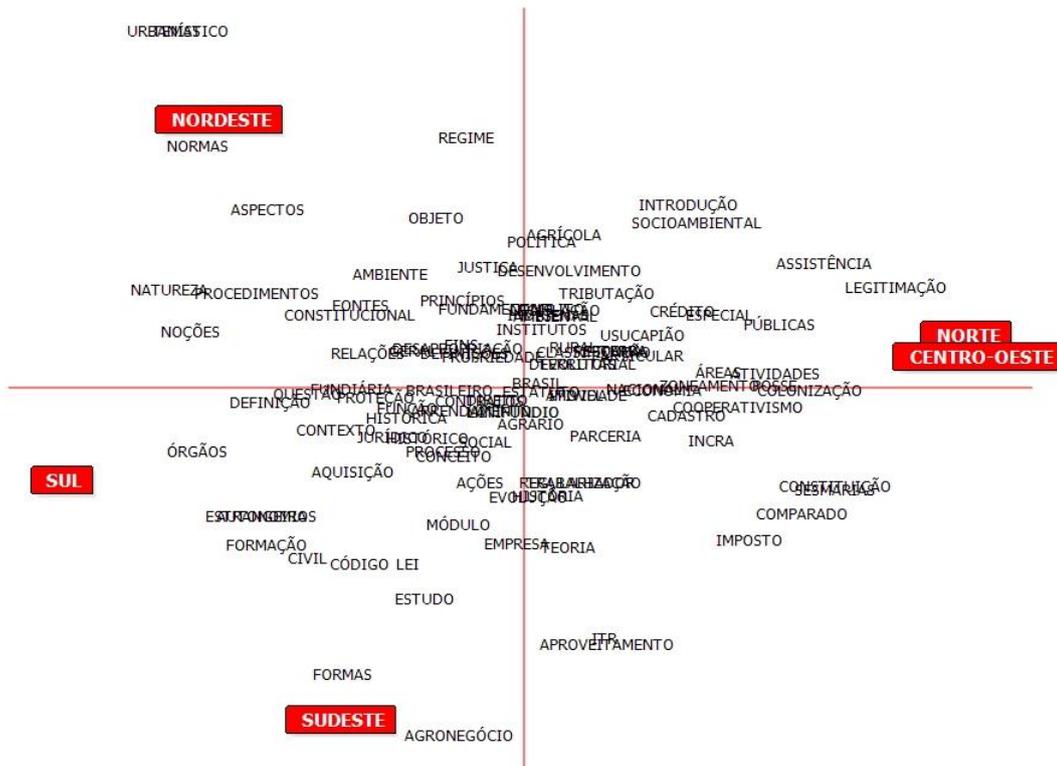


Figura 19. Análise de Similitude 2D – Vista Lateral

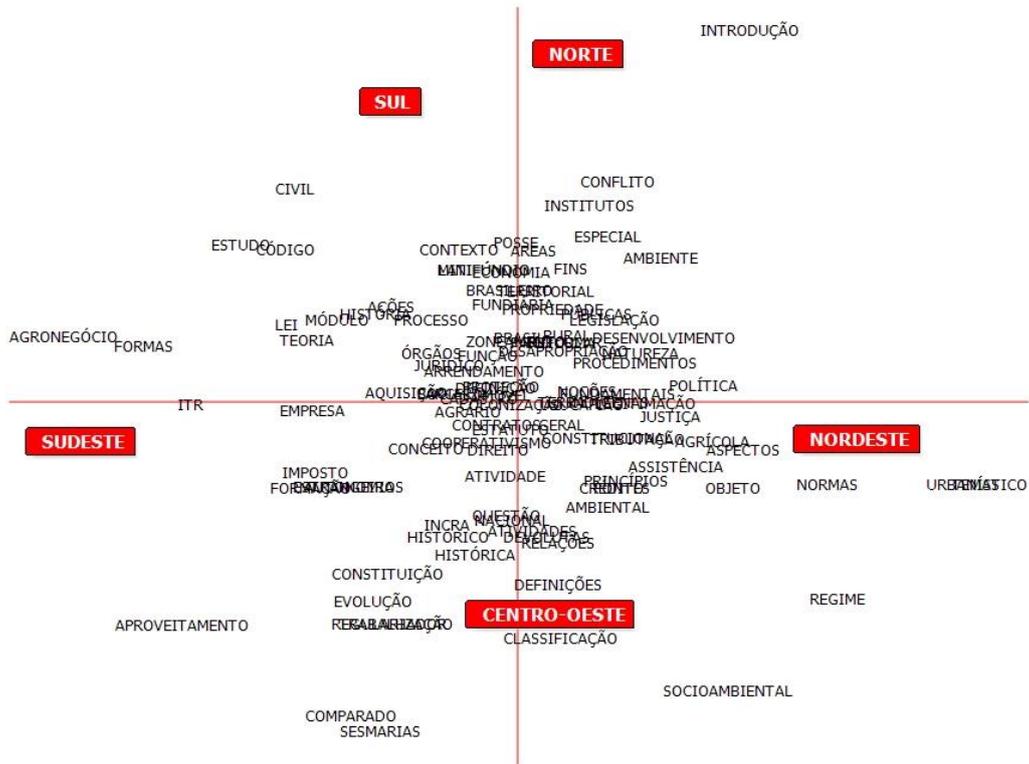
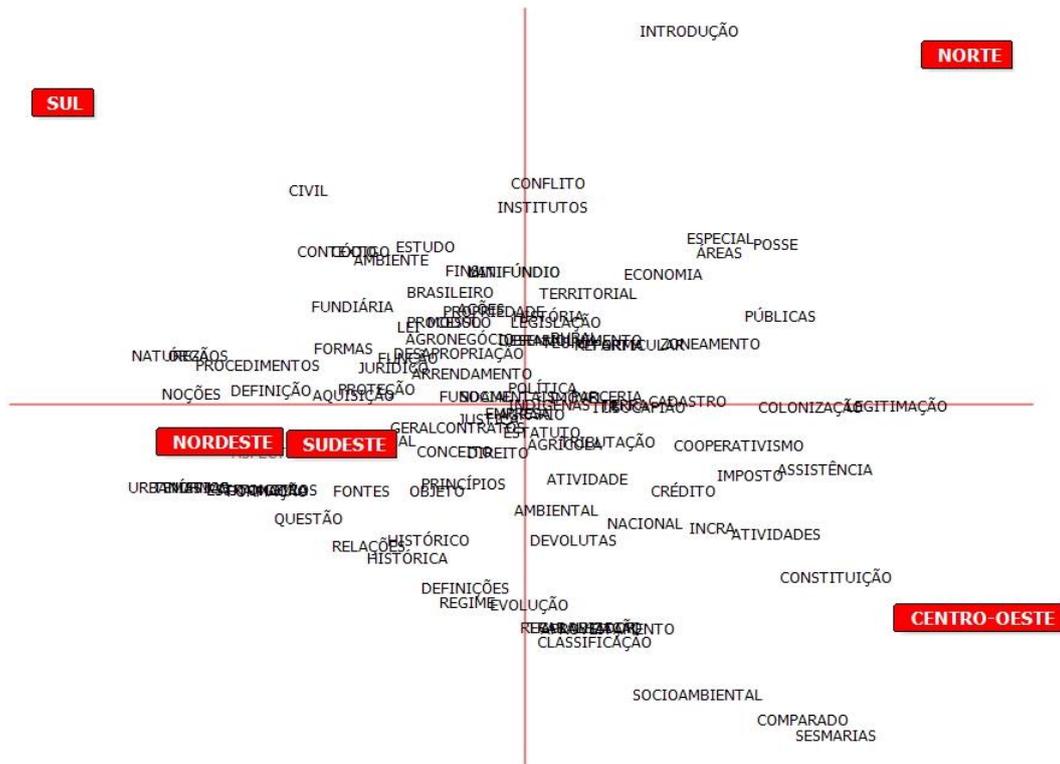


Figura 20. Análise de Similitude 2D – Vista Superior



Diante disso, pode-se afirmar que os resultados obtidos nas análises das ementas encontram-se em consonância com a perspectiva de Serrano (2017, p. 362) de que são características hegemônicas nos cursos de Direito na América Latina o formalismo, dogmatismo acrítico, fechado, sem o reconhecimento da existência de lacunas, contradições ou carências. Além disso, o autor afirma que os cursos são apartados da realidade social, descontextualizados, assim como não relevantes para os interesses da coletividade e destituídos de interdisciplinariedade.

Desse modo, defende-se que as ementas das disciplinas de Direito Agrário carecem de complexidade, haja vista que expressam, de forma substancial, uma visão reducionista acerca do fenômeno agrário, de modo que invisibiliza os sujeitos, bem como seus respectivos modos de ser, fazer e viver.

4.2.1. Análise Manual das ementas

As ementas também foram analisadas manualmente levando à conclusão de que os cursos de Direito Agrário ministram um ensino extremamente “básico”, “simplificado”, que é restrito, tão somente, a institutos tradicionais e que já se encontram positivados. Além disso, apesar de se reconhecer que as ementas devem ser objetivas e curtas, nota-se a necessidade de um maior detalhamento acerca dos conteúdos ministrados.

Optou-se por mostrar no corpo do trabalho ementas que se destacavam. A ementa da Universidade de São Paulo é a mais longa, apresentando 51 pontos/ tópicos, mostrando que busca-se um detalhamento acerca dos conteúdos que devem ser ministrados. Veja-se:

Finalidade e importância do estudo do direito agrário. O conceito de direito agrário. Estudo comparativo das principais definições. A Agrariedade. A especialidade da matéria agrária. Conceito do direito agrário. Precisão terminológica. Estudo comparativo das principais definições. Autonomia ou especialização do direito agrário. Estudo comparativo doutrinário: Brasil, América Latina e Europa. Natureza jurídica. Sua classificação no quadro geral da ciência do direito. Conteúdo do direito agrário brasileiro. Pontos de conflito. As fontes do direito agrário. Relações do direito agrário com outros ramos jurídicos. Institutos do direito agrário. As normas de direito agrário na Constituição Federal. Principais conceitos. Terras públicas e terras particulares. Reservas indígenas. Módulo rural. Conceito. Objetivos. Implicações jurídicas. Invisibilidade do imóvel rural abaixo do

módulo. Objetivos da lei. Estudo de direito comparado; desmembramento de imóvel rural. Noções de tributação. A função do imposto territorial rural - ITR. Caráter de extrafiscalidade. **A empresa agrária. Seu conceito. Sua relação com a empresa comercial. Requisitos. A empresa agrária e o direito de propriedade. A empresa agrária e os contratos. A atividade agrária. Atividade principal. Atividades conexas. O Empresário Agrário.** O poder de destinação. A profissionalidade. Espécies de empresários. O estabelecimento agrário. Os bens materiais do estabelecimento agrário. Os bens imateriais do estabelecimento agrário. As denominações de origem. As qualidades e a proteção do estabelecimento agrário. **A função social da propriedade agrária.** A desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. Os contratos agrários. Crédito rural. (Grifou-se)

Pode-se concluir que, apesar de apresentar um conteúdo significativo acerca da matéria agrária, o Direito Agrário disciplinado na USP não extrapola o dogmatismo e a perspectiva patrimonialista.

Veja-se a ementa da Universidade de Mato Grosso (UFMT). Como pode-se observar, mesmo a disciplina na UFMT sendo ofertada com carga horária de 120 horas, o conteúdo programático é restrito à uma concepção limitada e patrimonialista do Direito Agrário:

Teoria Geral do Direito Agrário. Institutos Básicos. Imóvel Rural. Contratos Agrários. Posse Agrária. Usucapião Especial. Zoneamento e Cadastro. Colonização. Reforma Agrária. Tributação da Terra. Legitimação de Posse. Assistência à Economia Rural. Cooperativismo. Crédito Rural.

Invoca-se, também, a atenção para a ementa de Direito Agrário da Universidade Estadual de Goiás, que apesar de encontrar-se inserida em um estado com a questão agrária tão acentuada e complexa, apresenta um conteúdo programático reducionista, limitado e distanciado dos sujeitos do campo.

Direito agrário: surgimento, evolução e princípios fundamentais. Fatos jurídicos agrários e sua regulamentação. **Imóveis rurais:** dimensionamento e classificação. Constituição Federal de 1988 e a Lei Agrária. Terras públicas e particulares. Registros. **Posse e Usucapião.** Reforma e política agrária. Desapropriação. Política Agrícola. **Contratos Agrários.** (Grifou-se)

A ementa de Direito Agrário da Universidade Federal de Goiás (UFG), por sua vez, mostra-se mais detalhada.

O regime sesmarial e a “Lei de Terras” de 1850, como referenciais históricos do Direito Agrário no Brasil. A institucionalização do Direito Agrário (EC n. 10/64) e o “Estatuto da Terra”. Os princípios do Direito Agrário. As atividades agrárias como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural. O instituto brasileiro de terras devolutas e seus procedimentos discriminatórios. A legitimação e a regularização de posses. O usucapião agrário. A reforma agrária. A desapropriação agrária. Colonização. Política Agrícola. O crédito rural. Cooperativismo e associativismo rural. Os contratos agrários. Cadastro e Tributação do imóvel rural.

Como pode-se notar, tem-se uma ementa bastante restrita aos diplomas normativos tidos como propriamente agrários, não se podendo aferir, de plano, se a ministração da disciplina contempla o fenômeno agrário em sua totalidade. Ademais, nota-se a concepção meramente econômica da terra, podendo-se elencar como exemplo o estudo do imóvel rural que se trata de um bem de comércio.

Apesar de Goiás possuir uma questão agrária bastante acentuada, veja-se que tanto ementa da UEG, quanto da UFG não apresentam conteúdos específicos sobre Goiás, ou sobre as comunidades tradicionais aqui residentes.

Diante disso, cabe citar Cortiano Júnior (2002):

O ensino descontextualizado, dogmático e unidisciplinar esconde, oculta. O que se ensina é, nesta ordem de coisas, o que não se ensina. O ensino do direito de propriedade, por conseguinte, oculta e não revela o que poderia ser revelado, e assim, o ensino anula-se nessa sua ausência (CORTIANO JÚNIOR, 2002, p. 214).

Assim, pode-se afirmar que o ensino do Direito Agrário nas IES analisadas demonstra uma formação do jurista significativamente divorciada da realidade, bem como que não persegue uma educação interdisciplinar e capaz de ir além do positivismo jurídico. Nessa linha, Serrano (2017, p. 397), declara, então, a existência de um fetichismo legal imperialista, que necessita da formação de “sacerdotes” que não possuam um olhar atento aos povos, e seus respectivos interesses e dores, mas tão somente o direito que encontra-se positivado. Para tanto, faz-se necessário um “exercício de especialistas” treinados, de forma preponderante, para manejar o direito comercial, direito civil e direito penal.

4.3. Análise da bibliografia básica e complementar das disciplinas de Direito

Agrário

4.3.1. Análise Manual da bibliografia

Analisando-se as ementas que apresentavam bibliografia básica, alcançou-se um mapeamento de 259 livros, sendo que a lista completa encontra-se na Tabela 25 no Apêndice C.

A Tabela 8 mostra os 10 livros mais citados nas bibliografias básicas e complementares, juntando com sua respectiva pontuação. Lembra-se que foi utilizado o seguinte critério, quando o livro foi citado na bibliografia básica recebeu 5 pontos e quando utilizado na bibliografia básico 1 pontos. O sumário de todos os livros encontra-se no Anexo A, haja vista que parte significativa das obras são de difícil acesso.

Sabe-se que, pode acontecer de, na prática, os professores utilizarem outros livros, todavia, reitera-se que os PPCs tratam-se de documentos institucionais oficiais. Além disso, os livros que a instituições indicam nos PPCs são aqueles que o MEC irá verificar se existem na biblioteca física ou digital das instituições de ensino.

Veja-se que o livro mais utilizado no Brasil é de Benedito Ferreira Marques e Carla Regina Silva intitulado “Direito agrário brasileiro”, haja vista que recebeu 73 pontos, enquanto que o livro que encontra-se em 10º lugar apresenta, tão somente, 13 pontos.

Tabela 8. 10 livros mais citados nas bibliografias das disciplinas de Direito Agrário.

Nº	Livros	Pontos
1	MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas, 2015.	73
2	OPTIZ, Silvia. Curso Completo de Direito Agrário. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2007.	64
3	BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos do Direito Agrário. 11ª- edição. São Paulo: Saraiva, 1998.	43
4	BARROS, Wellington Pacheco. Curso de Direito Agrário. Vol. 1. 9.ed. Livraria do Advogado, 2015.	40
5	FERREIRA, P. Curso de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva, 2001.	26

Nº Livros		Pontos
6	ROCHA, Ibraim. Manual de direito agrário constitucional. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.	21
7	SODERO, Fernando Pereira. Direito Agrário e Reforma Agrária. 2ª Ed. OAB/SC, 2006.	20
8	TRENTINI, Flavia. Teoria geral do direito agrário contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2015.	17
9	SCAFF, Fernando Campos; Teoria Geral do Estabelecimento Agrário. 1ªed.,SãoPaulo, Revista dos Tribunais,2001.	16
10	LIMA, Rafael Augusto de Mendonça. Curso de Direito Agrário. Rio de Janeiro: Renovar.	13

É importante destacar que dos 10 livros analisados, 5 livros somente são encontrados em Sebos, ou seja, livrarias especializadas na venda de livros usados. Ademais, insta ressaltar que parte desses livros precisou ser comprada de outros estados. É importante mostrar tal realidade, pois tratam-se de livros que já não são revisados e publicados e que, portanto, não acompanham as modificações no pensamento do Direito Agrário.

Não se diz, com a supracitada observação, que tais livros devem ser deixados de lado, que o “clássico” deve ser rejeitado, mas tão somente chama-se a reflexão se os alunos estão de fato lendo tais livros. Ademais, é necessário buscar pensar os motivos de tais livros não serem relançados pelas editoras.

Cabe destacar que a presente análise é centrada em perceber o conceito de Direito Agrário para os autores, bem como a sua relação com a perspectiva acerca do Direito de Propriedade.

a) MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas, 2015.

A obra “Direito Agrário Brasileiro” de Benedito Ferreira Marques e Carla Regina Silva Marques possui 260 páginas. O conceito de Direito Agrário é apresentado já no primeiro capítulo intitulado “Introdução ao Estudo do Direito Agrário”, enquanto que a propriedade e posse são tratadas no capítulo 3 chamado de “Institutos Jurídicos Agrários. O capítulo 1 possui 21 páginas, já o capítulo 3 possui 40 páginas.

Assim, examinou-se, manualmente, o capítulo 1 do supracitado livro. É importante destacar que ao apresentar uma denominação acerca do Direito Agrário,

Marques e Marques (2017) fazem uso de autores que também são analisados pela presente pesquisa, quais sejam, Fernando Pereira Sodero, Paulo Torminn Borges e Oswaldo Opitz e Sylvia Opitz. Insta citar que, apesar de não se encontrar entre os 10 mais citados, os autores também citaram Raymundo Laranjeira, que apresenta obras de extrema relevância para o Direito Agrário.

Marques e Marques (2017) não apresentam um conceito próprio acerca do Direito Agrário, mas tão somente apresenta citações de outros doutrinadores. Apesar disso, cabe salientar que é dito que concordam com o uso do termo “direito agrário”, haja vista que “reflete o aspecto dinâmico entre o homem e a terra, visando à produção de alimentos”.

b) OPTIZ, Silvia. Curso Completo de Direito Agrário. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2007.

O livro “Curso completo de Direito Agrário” de Silvia C. B. Opitz e Oswaldo Opitz, possui 488 páginas, distribuídas em 20 capítulos, e uma parte sobre aspectos tidos como práticos, como por exemplo, modelos de contratos agrários. O capítulo 3 é chamado de “Conceito de Direito Agrário”, e o direito de propriedade é tratado nos capítulos 6, 10, 11, 12 e 13, com os seguintes títulos, respectivamente: "Restrições ao direito de propriedade", "História da propriedade no Brasil", "Função social da propriedade", "Limitação da propriedade", "Limites ao Direito de Propriedade".

Cabe ressaltar que os livros não apresentam capítulos específicos para se pensar os sujeitos do Direito Agrário, como os povos indígenas e comunidades quilombolas, ou seja, tem-se uma completa invisibilização dos sujeitos envolvidos em tal fenômeno. Ademais, verifica-se, então, uma visão reducionista e simplificadora do Direito Agrário, haja vista que desconsidera sujeitos de culturas diferenciadas e, conseqüentemente, seus modos de ser, fazer e viver.

c) BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos do Direito Agrário. 11ª- edição. São Paulo: Saraiva, 1998.

O livro “Institutos Básicos do Direito Agrário” de Paulo Torminn Borges possui 280 páginas. O primeiro capítulo chama-se “Direito de Propriedade”, apresentando 10 páginas, enquanto que o segundo capítulo é denominado “Direito Agrário. Princípios”. Veja-se o que dispõe o autor sobre o direito de propriedade:

Direito de Propriedade é direito natural. O conceito de propriedade privada resulta de um **direito natural**, a ser visto em três planos distintos na ordem de valores, segundo a lição de Santo Tomás de Aquino. No primeiro plano, ensina Santo Tomás de Aquino, o homem, em razão de sua natureza específica (animal racional), tem um **direito natural ao apossamento dos bens materiais**. Essa exigência é de tal **ordem fundamental para a própria sobrevivência da criatura humana, que se pode dizer ela constituir um direito natural primeiro**. Tendo em vista, porém, que o homem não pode e não deve pensar apenas na sobrevivência imediata, como acontece com os irracionais, corre-lhe o dever de previdência: pensar também no amanhã. Por isso, num segundo plano, Santo Tomás de Aquino aborda o problema da apropriação dos bens, a qual resulta, em última análise, no direito de propriedade propriamente dito. **O homem, para ser verdadeiramente livre, precisa estar ao abrigo das surpresas econômicas. Precisa ter, atrás de si, garantindo-lhe o exercício da liberdade, reservar econômicas sólidas ou uma ordem social que lhe assegure a subsistência sem perda de dignidade** (BORGES, 1991, p. 3). (Grifou-se)

Para o supracitado autor, portanto, o direito de propriedade trata-se de um direito natural, orientando-se, de forma evidente, pelo jusnaturalismo. Argumenta, também, que a garantia ao direito de propriedade constitui condição, primordial, para a existência humana. Além disso, Borges (1991) afirma que:

Também no direito brasileiro, como vimos acima, houve uma nítida evolução do conceito de propriedade; evolução porque a fórmula jurídica original cristianizou-se, humanizando-se e pondo-se, simultaneamente, a serviço do homem e da comunidade. Direito de propriedade é a faculdade que uma pessoa tem de dispor de uma coisa como própria, com o dever correlato de utilizá-la conforme o exigir o bem-estar da comunidade. (BORGES, 1991, p. 9)

Cabe salientar que a obra foi publicada em 1991, isto é, poucos anos após a Constituição de 1988. Desse modo, é esperado que Borges (1991) mencione uma “evolução” no que tange ao direito de propriedade.

d) BARROS, Wellington Pacheco. Curso de Direito Agrário. Vol. 1. 9.ed. Livraria do Advogado, 2015.

O livro “Curso de Direito Agrário” (2015) de Wellington Pacheco Barros possui 292 páginas, sendo que a obra possui 16 capítulos de conteúdos e 1 capítulo de exercícios. O conceito de direito agrário é trazido no primeiro capítulo que possui como título

“Direito Agrário, seu conceito e abrangência”, em um total de 9 páginas. O conteúdo acerca da propriedade e posse é apresentado no terceiro capítulo intitulado “Função social da propriedade e da posse agrária”, possuindo 10 páginas.

Quando Barros (2015, p. 18) apresenta as fontes do Direito Agrário indica “doutrinadores de reconhecida nomeada”, dentre eles tem-se Fernando Pereira Sodero, Paulo Torminn Borges e Pinto Ferreira.

O autor apresenta o seguinte conceito de Direito Agrário:

Em decorrência da forte estrutura legislativa existente e da complexidade de atribuições que ela pretende abranger, é quase impossível a pretensão de se conceituar o direito agrário. Por isso, de forma concisa, tenho que o Direito Agrário pode ser conceituado como **ramo do direito positivo que regula as relações jurídicas do homem com a terra** (BARROS, 2015, p. 18) (Grifou-se)

Apesar do autor afirmar que mostra-se dificultosa a construção do conceito de Direito Agrário, veja-se que é estabelecida uma concepção monista do Direito Agrário, haja vista que somente é feita menção ao “direito positivo”. Além disso, trata-se de um conceito reducionista e simplificado.

e) FERREIRA, P. Curso de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva, 2001.

A obra de Pinto Pereira (2002) intitulada “Curso de Direito Agrário” possui 496 páginas, sendo o livro dividido em 23 capítulos, sendo incluídas, também duas partes intituladas “Parte Prática” e “Jurisprudência”. De forma semelhante a outros doutrinadores, Pereira (2002) apresenta, tão somente, conceitos de outros autores acerca do Direito Agrário, não apresentando um conceito próprio e original.

Porém, cabe ressaltar o ensejo de Pereira (2002) em apresentar tanto a perspectiva de autores brasileiros, como Paulo Torminn Borges, quanto de teóricos estrangeiros. Aspectos acerca do Direito de Propriedade são tratados nas partes com os seguintes títulos: “Propriedade territorial no Brasil e sua evolução”, “As técnicas de desapropriação do imóvel rural e a propriedade improdutiva”, “Módulo Rural, minifúndio e latifúndio”. Por outro lado, a posse é versada na parte intitulada “Da posse”.

f) ROCHA, Ibraim. Manual de direito agrário constitucional. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

O livro “Manual de Direito Agrário Constitucional: Lições de Direito Agroambiental” foi elaborado por cinco autores, quais sejam, Ibraim Rocha, Girolamo Domenico Treccani, José Heder Benatti, Lilian Mendes Haber e Rogério Arthur Friza Chaves.

Dentre as obras analisadas, o livro de Rocha *et al* é o que mais se dedica a discorrer sobre o conteúdo da Posse. Assim, na Parte II intitulada “As posses”, são apresentados 4 capítulos com os seguintes títulos: As posses no direito agrário brasileiro, significado jurídico da posse e sua relação com o direito de propriedade, posse agroecológica e posses étnicas.

Quanto ao conceito de Direito Agrário os autores estabelecem que:

O direito agrário pode ser definido como o ramo autônomo da ciência jurídica dotado de autonomia legislativa, científica e didática, composto de normas e institutos oriundos do **direito público** (desapropriação, discriminatória) e do **direito privado** (contratos) que objetiva a regulamentação das relações jurídicas do homem com a terra, os direitos e obrigações concernentes à propriedade, posse e uso da terra, as **relações jurídicas entre as pessoas que a ela estão vinculadas** e as formas, direta e indireta, de sua exploração, com base no cumprimento da função social da terra e no **respeito à legislação trabalhista e ambiental** (ROCHA *et al*, 2015, p. 31). (Grifou-se)

Como pode-se observar, os autores reconhecem que o Direito Agrário é constituindo tanto por normas de Direito Público, quanto por normas de Direito Privado. Além disso, é destacado o uso da terra, bem como as relações jurídicas existentes com as pessoas que possuem vínculo, tais como povos indígenas e comunidades tradicionais, que são abordados de forma secundária nas demais obras.

g) SODERO, Fernando Pereira. Direito Agrário e Reforma Agrária. 2ª Ed. OAB/SC, 2006.

A obra de Fernando Pereira Sodero intitulada “Direito Agrário e Reforma Agrária” possui 253 páginas. O primeiro capítulo chama-se “Conceito do Direito Agrário brasileiro”.

Chama-se atenção, à parte descrição de Sodero (1968, p.1) na primeira página do livro, ou seja, “Instrutor da Cadeira de Direito Civil”. Todavia, tal observação não é uma crítica ao autor, vez que, a obra é anterior à Constituição de 1988, bem como foi elaborada em um período ainda de estruturação do Direito Agrário.

Prova disso, é que quando Sodero (1968) apresenta o conceito de Direito Agrário o autor fala sobre “o mais novo ramo da ciência jurídica”. Veja-se:

No Brasil, entendemos que pode **o mais novo ramo da ciência jurídica pátrio** ser definido como CONJUNTO DE PRINCÍPIOS E DE NORMAS, DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, QUE VISA A DISCIPLINAR AS RELAÇÕES EMERGENTES DA ATIVIDADE RURAL, COM BASE NA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA. E a expressão “atividade rural” compreende, além da posse e uso da terra, a sua exploração em qualquer das várias modalidades, quer agrícola, quer pecuária, agroindustrial ou extrativa (SODERO, 1968, p. 32-33). (Grifou-se)

No que tange ao Direito de propriedade, Sodero (1968) defende que é constituição do direito agrário, bem como o instituto que conforma tal ramo jurídico. Insta destacar que o autor observa que não se deve pensar a terra rural somente com um instrumento do direito de propriedade, sob pena de analisar sob a ótica civilista. Assim, dispõe o autor em comento:

Fundamenta-se ele no princípio da função social da propriedade. Dessa premissa parte toda a teoria que estrutura o ramo jurídico em estudo. De fato, se considerarmos a terra rural apenas como um instrumentos materiais do direito de propriedade, permaneceremos no âmbito do direito civil. **A propriedade constitui e informa todo um direito, cercado este de garantias para permitir ao indivíduo dela usar e gozar como uma extensão de sua personalidade.** Todavia, este conceito, não há o “social” e apenas o individual; não se vislumbra a obrigação do proprietário de utilizar o bem – sua propriedade rural – tendo em vista não apenas os seus interesses particulares, mas interligando, o bem comum, o interesse social. A terra existe e explorada em função de suas possibilidades e das necessidades da coletividade. Eis sua função social. Por tal motivo a necessidade de controle do direito de propriedade neste setor, a fim de que o objeto do mesmo direito seja explorado eficientemente, corretamente e diretamente (SODERO, 1968, p. 33). (Grifou-se)

h) TRENTINI, Flavia. Teoria geral do direito agrário contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2015.

O livro Teoria Geral do Direito Agrário Contemporâneo de Flávia Trentini possui 125 páginas. Como pode-se observar no Apêndice X, o livro possui 9 capítulos. Veja-se que, mediante um breve exame no sumário do livro em comento já é possível perceber

que o conteúdo do gira em torno da "empresária agrária". Prova disso é o posicionamento da autora sobre o conceito de direito agrário:

Para a escola do direito agrário moderno é incontestável a utilidade do **conceito de empresa agrária para a sistematização do direito agrário**. Esse desenho é traçado em linhas gerais do Código Civil Italiano de 1942 e no **Código Civil Brasileiro** de 2002, mas depende do progresso da legislação especial para a sua plena realização, sobretudo no Brasil, onde a organização teórica do direito agrário como direito orgânico da empresa agrária ainda tem um grande caminho para percorrer. A empresa agrária segundo o direito agrário moderno é plenamente idônea a substituir a **propriedade** no centro do sistema do direito agrário, argumento utilizado para justificar a autonomia do direito agrário e não somente um capítulo do direito civil fundiário (TRENTINI, 2012, p. 3-4). (Grifou-se)

Além disso, cabe destacar que, não somente a autora coloca a empresa agrária em posição central no Direito Agrário quanto invoca o Código Civil para dar fundamento a tal posicionamento.

i) SCAFF, Fernando Campos; Teoria Geral do Estabelecimento Agrário. 1ªed., SãoPaulo, Revista dos Tribunais,2001.

A obra “Teoria Geral do Estabelecimento Agrário” de Fernando Campos Scaff (2002) intitulado “Teoria Geral do Estabelecimento Agrário” possui 207 páginas divididas em 7 capítulos. Haja vista a temática do livro, não é concedido capítulo específico sobre o direito de propriedade ou posse.

Além disso o autor não apresenta um conceito acerca do Direito Agrário, restringindo-se, tão somente, a apresentar o conceito de empresa agrária. Haja vista que trata-se do 9º livro mais citado em um total de 259 obras, pode-se inferir na formação do jurista agrarista é concedido papel relevante para tal perspectiva.

j) LIMA, Rafael Augusto de Mendonça. Curso de Direito Agrário. Rio de Janeiro: Renovar.

A obra “Direito Agrário” de Rafael Augusto de Mendonça Lima possui 484 páginas, com 22 capítulos distribuídos em duas partes, quais sejam, “Parte Geral” e “Parte Especial”.

Como pode-se observar no Sumário que encontra-se no Anexo A, o livro não apresenta um capítulo específico sobre o Direito de Propriedade.

Dentre os diversos autores que Lima (1997) utiliza para apresentar conceitos de Direito Agrário, chama-se atenção para o fato de fazer uso da obra de Fernando Pereira Sodero. Apesar de não apresentar um conceito próprio acerca do Direito Agrário, quando o autor apresenta o “conteúdo” pode-se afirmar que se trata de um conceito. Assim, Lima diz que:

O conteúdo do Direito Agrário é o **conjunto de normas** que disciplinam e regem o seu objeto, isto é, as relações jurídicas decorrentes da atividade agrária, das empresas agrárias, da estrutura fundiária. Disciplinam, ainda, a proteção aos recursos naturais renováveis e não renováveis (LIMA, 1997, p, 30). (Grifou-se)

Assim, afirma que para o autor o Direito Agrário é formado por normas que foram emanadas pelo Estado e que, portanto, conformam as relações jurídicas do campo.

4.3.2. Análise Estatística da bibliografia

Haja vista que foram analisados 10 livros, pode-se afirmar que foram analisados, por meio do software, 10 casos. Conforme dito anteriormente, não analisou-se os livros em sua totalidade, mas somente os capítulos que mostravam-se relevantes para a presente pesquisa, quais sejam, aqueles que versam sobre o conceito de direito agrário, bem como sobre os institutos da posse e propriedade.

No total foram analisados 5.514 parágrafos, 8.877 frases e um total de 17.625 palavras. A fim de se realizar uma filtragem, de modo que o sistema estivesse centrado em palavras que, de fato, atendessem ao objeto de estudo, foram excluídas 101.034 palavras. Ademais, cabe ressaltar que foram analisadas 22,1 palavras por frase, 35,6 palavras por parágrafo, assim como 81,9% das palavras que compõem os casos.

A Figura 21 mostra uma nuvem de palavras que expressa, de forma gráfica, as palavras com maior frequência nos livros analisados. Como pode-se notar as palavras que se possuem maior preponderância são “Direito”, “Agrário”, “Terra”, “Rural”, “Propriedade”, “Social” e “Lei”.

Figura 21. Nuvem de Palavras – Todos os livros analisados.



A Tabela 9, por sua vez, mostra a análise de frequência das palavras que foram citadas superior a 150 vezes. Conforme esperado, as palavras “Direito” e “Agrário” são as que possuem maior frequência. Além disso, parte preponderante das palavras são citadas em todos os livros.

Tabela 9. Análise de Frequência – Todos os livros analisados – Frequência > 150

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
DIREITO	2682	1,37%	10	100,00%
AGRÁRIO	2209	1,12%	10	100,00%
TERRA	1041	0,53%	10	100,00%
RURAL	1018	0,52%	10	100,00%
PROPRIEDADE	879	0,45%	10	100,00%
LEI	868	0,44%	10	100,00%
SOCIAL	776	0,40%	10	100,00%
JURÍDICO	663	0,34%	10	100,00%
ATIVIDADE	599	0,30%	10	100,00%
PRINCÍPIO	516	0,26%	10	100,00%
POSSE	491	0,25%	9	90,00%
IMÓVEL	453	0,23%	10	100,00%
PÚBLICO	425	0,22%	9	90,00%
EMPRESA	378	0,19%	8	80,00%
NORMA	370	0,19%	10	100,00%
FUNÇÃO	361	0,18%	10	100,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
FORMA	359	0,18%	10	100,00%
RELAÇÃO	359	0,18%	10	100,00%
ÁREA	339	0,17%	10	100,00%
ECONÔMICO	338	0,17%	10	100,00%
PRODUÇÃO	304	0,15%	10	100,00%
CÓDIGO	300	0,15%	10	100,00%
CIVIL	299	0,15%	10	100,00%
COMUNIDADES	291	0,15%	10	100,00%
ESTADO	290	0,15%	10	100,00%
CONCEITO	286	0,15%	10	100,00%
POLÍTICO	273	0,14%	10	100,00%
BENS	255	0,13%	10	100,00%
ESTABELECIMENTO	249	0,13%	7	70,00%
AGRÍCOLA	242	0,12%	10	100,00%
REFORMA	240	0,12%	9	90,00%
PROPRIETÁRIO	227	0,12%	10	100,00%
EXPLORAÇÃO	226	0,12%	9	90,00%
BRASILEIRO	225	0,11%	10	100,00%
ELEMENTO	222	0,11%	10	100,00%
INSTITUTO	221	0,11%	10	100,00%
TRABALHO	216	0,11%	9	90,00%
GERAL	207	0,11%	10	100,00%
INDÍGENAS	202	0,10%	3	30,00%
NATURAL	199	0,10%	10	100,00%
CONSTITUIÇÃO	194	0,10%	8	80,00%
INTERESSE	194	0,10%	9	90,00%
DOMÍNIO	191	0,10%	10	100,00%
ESTATUTO	190	0,10%	9	90,00%
OBJETO	189	0,10%	9	90,00%
PODER	186	0,09%	10	100,00%
FEDERAL	179	0,09%	10	100,00%
ESTUDO	174	0,09%	10	100,00%
PAÍS	169	0,09%	10	100,00%
SENTIDO	168	0,09%	10	100,00%
PRIVADO	166	0,08%	10	100,00%
CONDIÇÃO	164	0,08%	10	100,00%
DECRETO	163	0,08%	9	90,00%
PROCESSO	163	0,08%	9	90,00%
BRASIL	162	0,08%	10	100,00%
AUTONOMIA	158	0,08%	7	70,00%
CONSTITUCIONAL	158	0,08%	9	90,00%
HOMEM	157	0,08%	10	100,00%
MATÉRIA	157	0,08%	9	90,00%
AÇÃO	156	0,08%	10	100,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
NATUREZA	156	0,08%	10	100,00%
CONJUNTO	151	0,08%	9	90,00%

Da Figura 22 a Figura 25 análise de palavras que foram selecionadas pela presente pesquisa por livro. Veja-se na Figura 22.a que a palavra “propriedade” possui maior frequência na obra de Borges, e em segundo lugar na obra de Barros. Por outro lado, na obra de Scaff e Trentini a palavra “propriedade” possui menor frequência. Na Figura 22.b, por sua vez, verifica-se que a palavra “Posse” possui maior frequência na obra de Ferreira, e não foi utilizada na obra de Trentini.

Veja-se que, enquanto Borges utiliza a palavra “propriedade” em uma taxa de 109,42 a cada 10.000 palavras, a palavra “posse” o supracitado autor utiliza somente com a taxa de 56,42. De forma contrária, Ferreira utiliza a palavra “posse” com frequência de 146,42, enquanto que a palavra propriedade com a frequência de 32,54.

A palavra “território”, como pode-se ver na Figura 22.c, possui significativo destaque na obra de Rocha et al, enquanto que nas obras de Ferreira, Barros, Sodero, Borges não foi utilizada. A Figura 22.d mostra que a palavra contratos não foi utilizada por Ferreira, enquanto que na obra de Barros possui uma taxa de 47,14. Em segundo lugar, tem-se a obra de Marques que apresenta uma frequência de 5,52 da palavra “contratos”.

A Figura 23, Figura 24 e Figura 25 mostram a análise das seguintes palavras: “comunidades”, “povos”; “indígenas”, “quilombolas”, “posse agrária”; “posse indígena”; “posse agroecológica”; “terras Indígenas”, “comunidades tradicionais”; “populações tradicionais”; “povos indígenas”; “remanescentes de quilombos”.

Mostra-se evidente que tais temas são tratados, de forma preponderante, tão somente na obra de Rocha et al. Assim, pode-se afirmar que se por um lado Rocha et al se distancia das demais obras analisadas, por outro lado percebe-se uma aproximação do livro em relação à complexidade do fenômeno agrário.

Figura 22. Análise de palavras-chave por autor: (a) Propriedade; (b) Posse; (c) Território; (d) Contratos

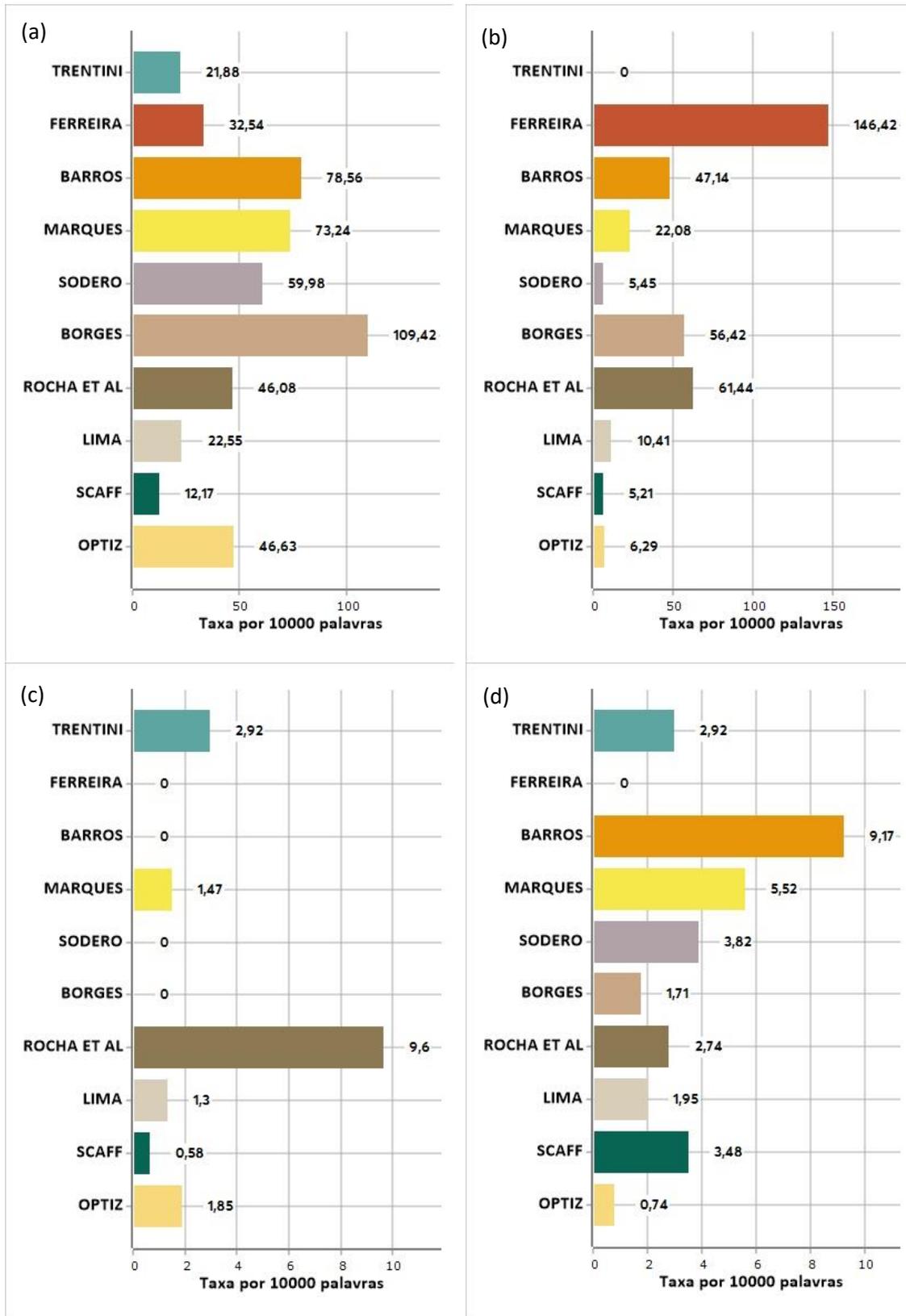


Figura 23. Análise de palavras-chave por autor: (a) Comunidades; (b) Povos; (c) Indígenas; (d) Quilombolas

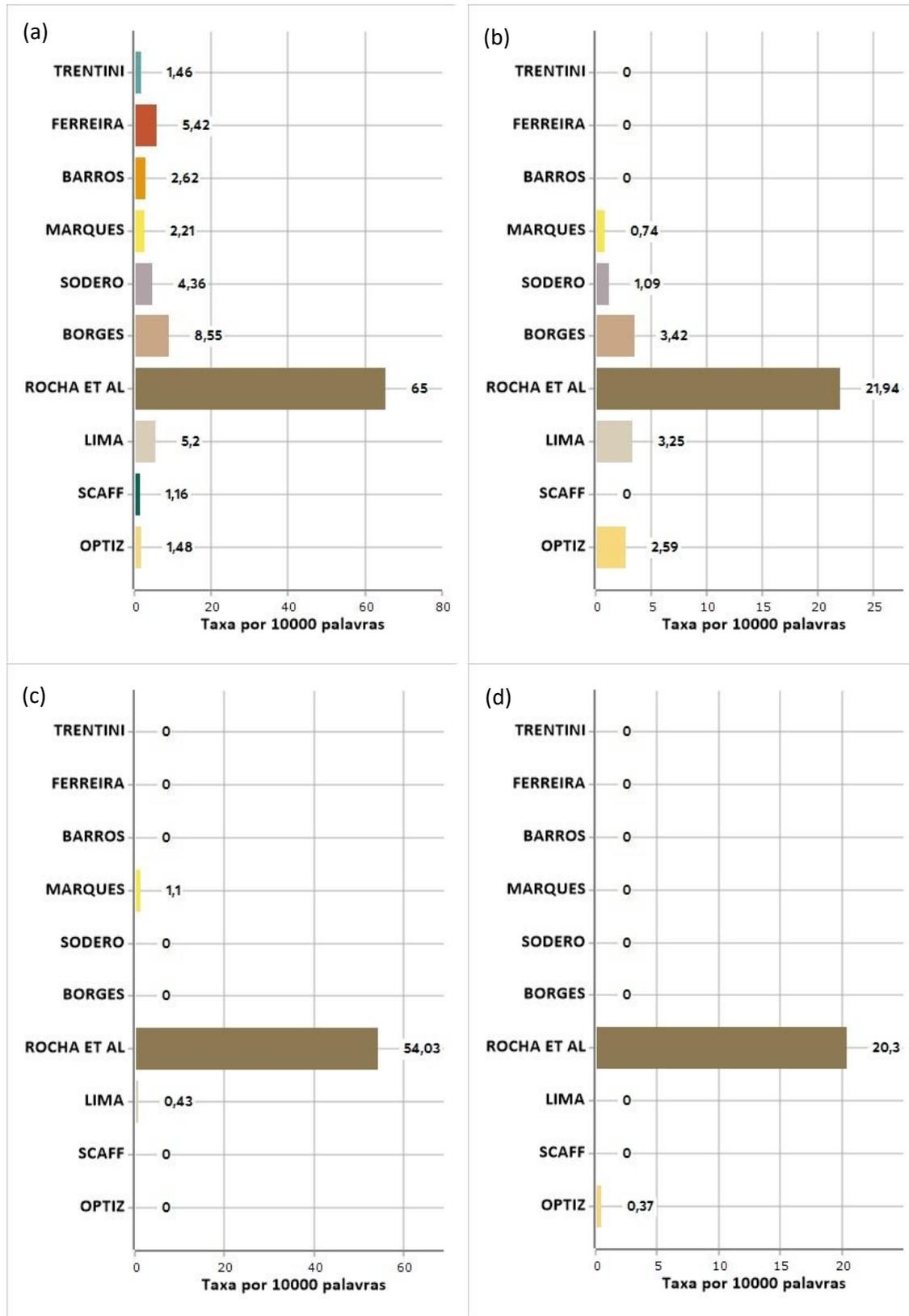


Figura 24. Análise de palavras-chave por autor: (a) Posse Agrária; (b) Posse Indígena; (c) Posse Agroecológica; (d) Terras Indígenas.

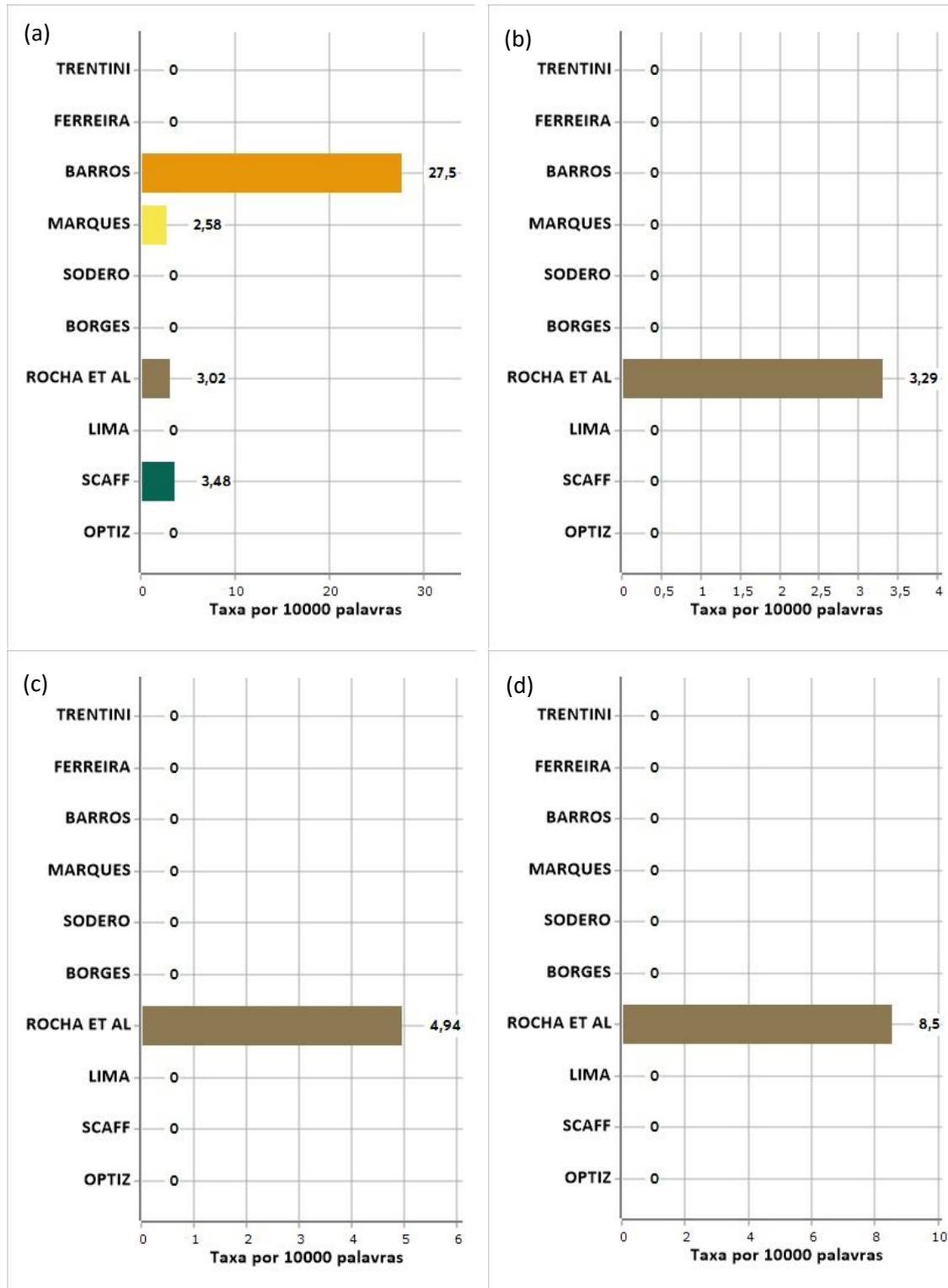
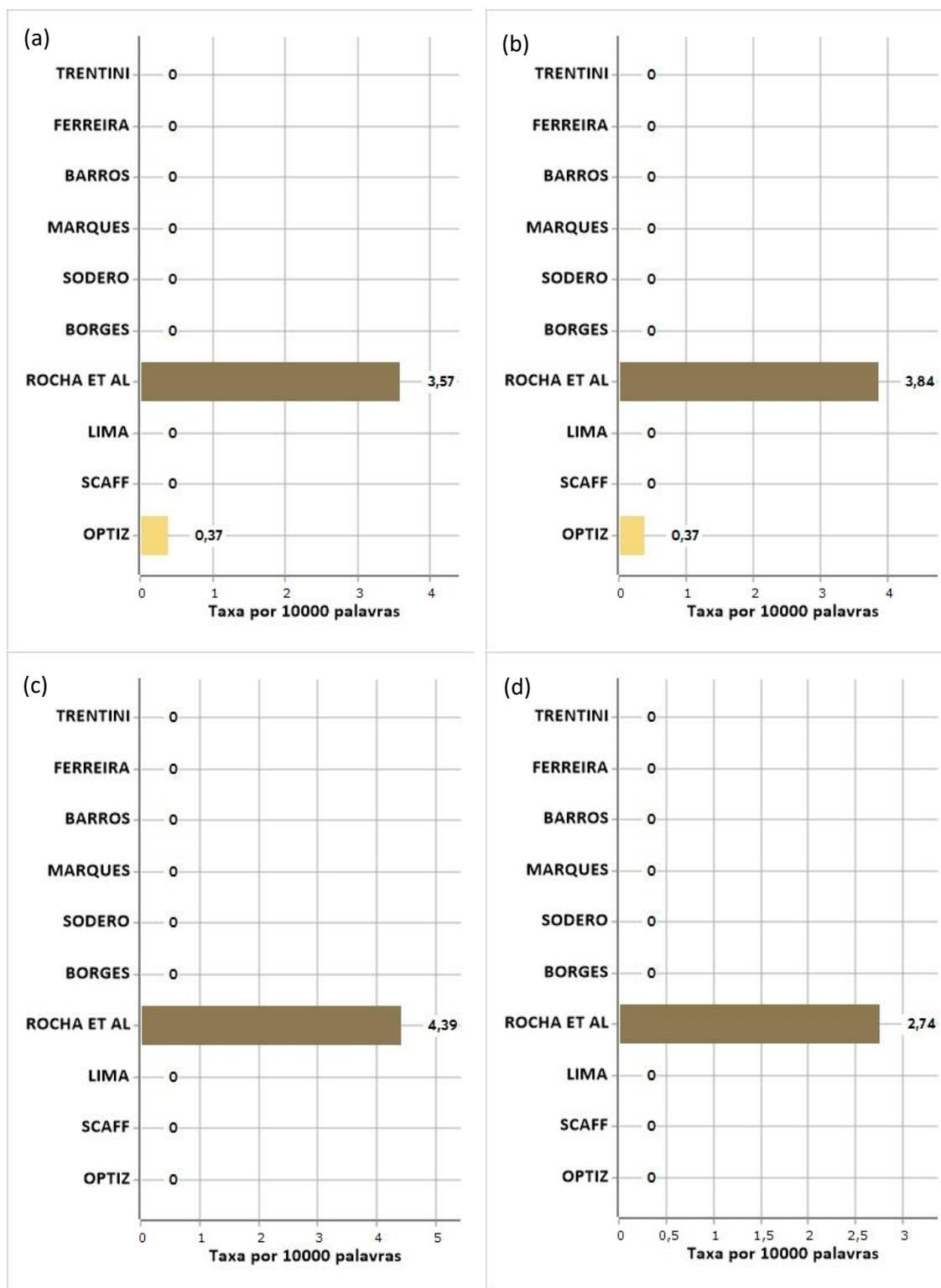


Figura 25. Análise de palavras-chave por autor: (a) Comunidades Tradicionais; (b) Populações Tradicionais; (c) Povos Indígenas; (d) Remanescentes de Quilombos.



A Tabela 10 mostra a análise de Frequência de Frases, em relação aos livros analisados, considerando frequência superior a 30. Os demais termos estão presentes no Apêndice C.

Destaca-se a recorrência da frase “Código Civil” presente em 90% dos livros analisados, “Direito Civil” apresenta recorrência em 100% dos livros, enquanto que “remanescentes de quilombos”, “terras indígenas” e “unidades de conservação” estão presentes em somente um livro.

Tabela 10. Análise de Frequência de Frases – Todos os livros analisados – Frequência >30

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
DIREITO AGRÁRIO	936	10	100,00%
FUNÇÃO SOCIAL	278	9	90,00%
REFORMA AGRÁRIA	194	8	80,00%
IMÓVEL RURAL	170	9	90,00%
ATIVIDADE AGRÁRIA	142	9	90,00%
ESTATUTO DA TERRA	141	8	80,00%
CÓDIGO CIVIL	124	9	90,00%
DIREITO DE PROPRIEDADE	118	10	100,00%
RECURSOS NATURAIS	106	9	90,00%
POLÍTICA AGRÁRIA	102	6	60,00%
DIREITO CIVIL	94	10	100,00%
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	84	8	80,00%
INTERESSE SOCIAL	77	6	60,00%
PODER PÚBLICO	69	6	60,00%
DIREITO PRIVADO	68	9	90,00%
DIREITO RURAL	64	5	50,00%
EMPRESA AGRÁRIA	64	5	50,00%
EMPRESA RURAL	64	5	50,00%
PROPRIEDADE RURAL	63	9	90,00%
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	62	6	60,00%
DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO	59	5	50,00%
TERRAS PÚBLICAS	55	5	50,00%
IMÓVEIS RURAIS	52	7	70,00%
PROPRIEDADE DA TERRA	51	8	80,00%
ESTRUTURA AGRÁRIA	49	5	50,00%
RAMO DO DIREITO	49	7	70,00%
TERRAS DEVOLUTAS	48	5	50,00%
POSSE AGRÁRIA	46	4	40,00%
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	46	4	40,00%
ESTABELECIMENTO AGRÁRIO	45	1	10,00%
MÓDULO RURAL	45	7	70,00%
PROPRIEDADE FAMILIAR	45	5	50,00%
DERECHO AGRARIO	44	6	60,00%
RAMOS DO DIREITO	44	7	70,00%
DECRETO LEI	41	4	40,00%
FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA	41	6	60,00%

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
NORMAS JURÍDICAS	41	8	80,00%
UTILIDADE PÚBLICA	41	5	50,00%
JUSTIÇA SOCIAL	40	8	80,00%
REMANESCENTES DE QUILOMBOS	39	1	10,00%
PRINCÍPIOS GERAIS	38	5	50,00%
CHAVES MANUAL	36	1	10,00%
CONJUNTO DE NORMAS	36	6	60,00%
DIREITO POSITIVO	36	6	60,00%
RELAÇÕES JURÍDICAS	36	7	70,00%
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	36	1	10,00%
JURÍDICOS AGRÁRIOS	35	2	20,00%
DIREITO PÚBLICO	34	8	80,00%
PROPRIEDADE PRIVADA	32	7	70,00%
PRÉDIO SERVIENTE	32	1	10,00%
TERRAS INDÍGENAS	32	1	10,00%
CÓDIGO RURAL	30	6	60,00%
PRINCÍPIOS DO DIREITO AGRÁRIO	30	4	40,00%

4.4. Análise das Dissertações PPGDA

Haja vista a importância do PPGDA-UFG pode-se afirmar que as dissertações defendidas representam, de forma substancial, a produção acadêmica de Direito Agrário no Brasil, bem como na América Latina.

Além disso, as perspectivas defendidas nas dissertações constituem um vislumbre acerca dos futuros professores de Direito Agrário, assim como dos profissionais que irão atuar em tal ramo.

Haja vista que todos os corpus apresentam uma similaridade, e tratam-se de textos longos, pode-se afirmar que os resultados alcançados são satisfatórios. Quando se estuda um texto produzido por diferentes indivíduos, o objetivo é compreender os pontos de vista que são coletivamente partilhados por um grupo social em um determinado tempo. Quando se pensa sobre um objeto, existem sempre diferentes e contrastantes pontos de vista (KRONBERGER; WAGNER, 2002, p. 427).

Também é importante destacar que se trata de um programa de mestrado e, conseqüentemente, produz conhecimento, faz ciência. Sobre a ciência realidade no âmbito da modernidade, Corrêa (2011) afirma que:

A ciência não se destina apenas ao conhecimento do real, ela deve antes de tudo dominar e transformar a natureza a serviço do ser humano. A ciência moderna, em verdade, outorga-se o direito e tarefa de “civilizar” os demais pensamentos e, também, a natureza. (CORRÊA, 2011, p. 14)

Diante disso, afirma-se que ao se mapear as dissertações objetiva-se verificar se as dissertações, tão somente, reproduzem o conhecimento hegemônico ou se encontram em um processo de transição paradigmática. Além disso, pretende-se buscar vislumbrar se as pesquisas desenvolvidas pelo Programa possuem potencial para serem instrumentos de transformação social.

Para tanto, analisou-se todas as dissertações presentes na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFG. Quando se acessa o portal são indicadas 118 dissertações, todavia, uma dissertação está duplicada, e outra do período que o programa possuía uma linha de Direito Penal. Por conseguinte, analisou-se 116 dissertações, considerando que todas as dissertações analisadas são públicas, bem como a indicação dos respectivos orientadores, decidiu-se por não omitir tais dados. Portanto, os dados das dissertações analisadas encontram-se na Tabela 29 no Apêndice D.

Cabe salientar que as 116 dissertações foram analisadas em sua totalidade. Assim, mapeou-se um total de 5.419.320 palavras, 155.474 parágrafos, bem como 281.156 de frases. As dissertações apresentam, por conseguinte, uma média de 19,3 palavras por frase, 34,9 palavras por parágrafo.

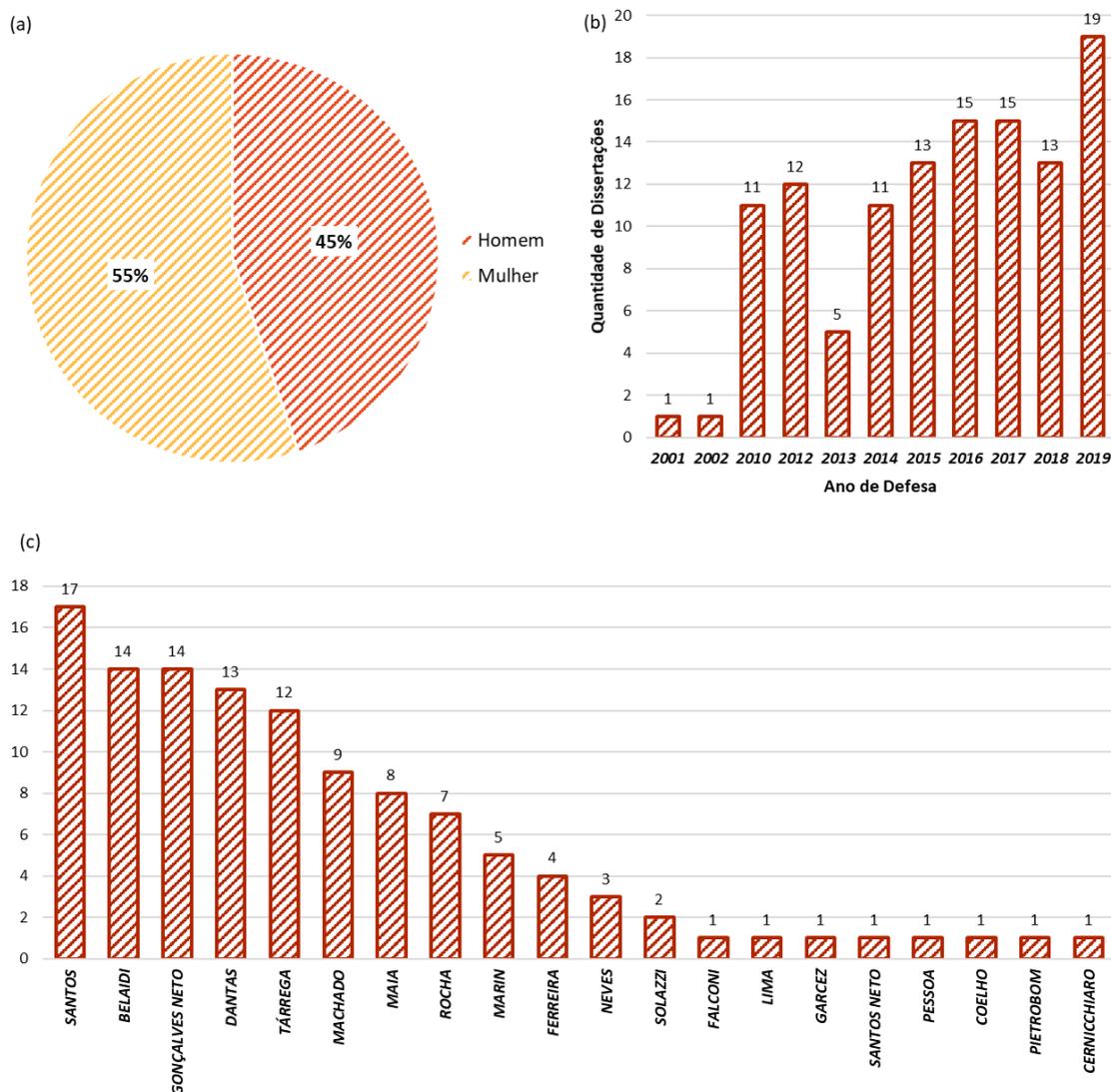
Objetivando realizar um estudo adequado, bem como a quantidade gigantesca de palavras foi necessária fazer uma filtragem minuciosa. Foram excluídas 2.667.892 palavras, consistindo em um percentual de 49,2% do total. No Apêndice A têm-se as palavras que foram excluídas, a fim de priorizar palavras que, verdadeiramente, contribuem para o objeto da pesquisa.

No Apêndice A, por sua vez, apresenta-se as palavras em que se viabilizam substituições. Como se pode notar optou-se pela padronização das variações de palavras, a fim de que não perdessem espaço na análise. Ao final, optou-se por analisar palavras que foram citadas ao menos 1000 vezes, sendo que a lista está presente na Tabela 30 no Apêndice D.

Salienta-se que a presente pesquisa não objetiva realizar qualquer juízo de valor em relação às dissertações produzidas pelo PPGDA-UFG, mas, unicamente, buscar descrever a produção científica do Programa.

A Figura 26 apresenta um perfil geral das dissertações em relação ao gênero, ano de defesa e orientador.

Figura 26. Dissertações analisadas por: (a) Gênero; (b) Ano de Defesa e (c) Orientador.



A Figura 26.a mostra que 55% das dissertações analisadas são de mulheres, enquanto que 45% são de homens. Conclui-se, portanto, uma predominância das mulheres no PPGDA-UFG. Além disso, pode-se concluir que um conjunto de mulheres mestras em Direito Agrário pela UFG irão contribuir, diretamente, para a formação de juristas agraristas. Diante disso, insta citar Biroli e Miguel (2015):

Parece possível sustentar, assim, que a suspensão das formas múltiplas e conjugadas de opressão se dá, não na dimensão da vivência de mulheres e homens, mas nas dimensões da produção do conhecimento

e da luta política. As barreiras e as conexões entre as posições sociais concretas e esses dois níveis é que estão, portanto, em questão (BIROLI; MIGUEL, 2015, p. 52-53).

Assim, tais mulheres que estão sendo tituladas como mestras contribuíram para o rompimento de formas diversas de opressão, bem como irão atuar em novas dimensões do processo de produção de saberes e, conseqüentemente, irão atuar na luta agrária pelos direitos das mulheres do campo.

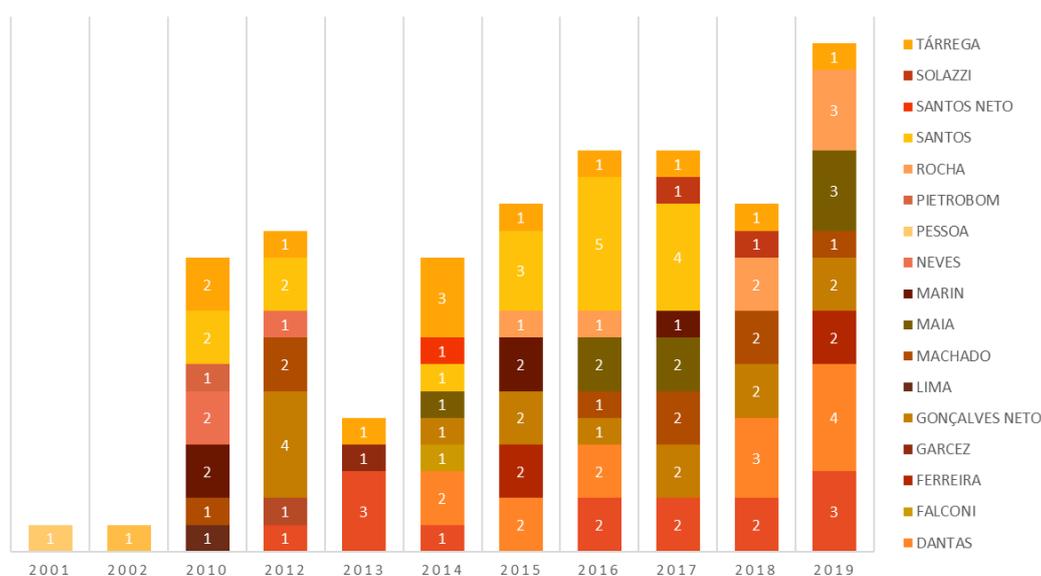
A Figura 26.b mostra as dissertações analisadas por ano de defesa. Cabe ressaltar que a Biblioteca Digital da UFG é relativamente recente e, por conseguinte, não possui todas as dissertações já defendidas no período de existência do PPGDA-UFG. Em destaque têm-se o ano de 2019 que apresenta 19 dissertações, seguido do ano de 2016 e 2017, ambos com 15 dissertações.

Por fim, na Figura 26.c são mostradas as dissertações analisadas por orientador. Inicialmente, resalta-se que a quantidade de dissertações considerando o orientador é diretamente relacionada ao período de pertencimento do professor ao PPGDA-UFG.

Em primeiro lugar tem-se Santos, responsável pela orientação de 17 dissertações, seguido de Belaide e Gonçalves Neto, sendo que ambos orientaram 14 dissertações. Depois, tem-se Dantas com 13 orientações e Tárrega com 12 orientações.

A Figura 27 mostra as publicações por ano e por orientador. Como pode-se notar, o ano de 2019 se destaca, seguido dos anos de 2016 e 2017.

Figura 27. Publicações por ano e por orientador.



A Tabela 11 mostra a Análise de frequência resumida das dissertações do PPGDA-UFG. A lista completa está disponível para consulta na Tabela 30 no Apêndice D. Como pode-se notar, as palavras “direito”, “público” e “agrário” foram citadas em todas as dissertações analisadas. Salienta-se que a palavra “propriedade” possui a frequência de 13786 vezes ocupando, então, o quinto lugar.

Diferente do que se verificou na análise anterior feita sobre os livros, nas dissertações percebe-se um destaque para as palavras “indígenas”, “povos” e “comunidades”, que tais palavras são citadas em pelo menos 86,61% dissertações. Pode-se vislumbrar-se, então, vivencia um período de transição paradigmática de distanciamento de um Direito Agrário monista, positivista, colonizador e patrimonialista e caminha-se para a construção de um Direito Agrário alargado, plural, transformador e emancipatório.

Tabela 11. Análise de Frequência Resumida das Dissertações do PPGDA-UFG

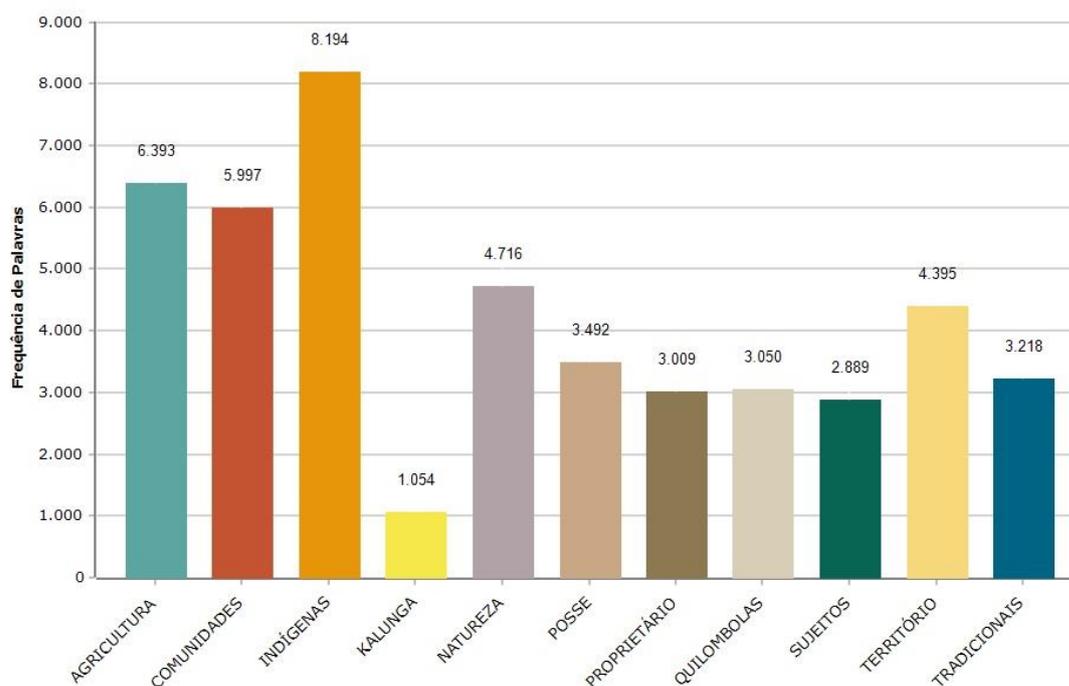
Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
DIREITO	34330	0,63%	112	100,00%
TERRA	21264	0,39%	111	99,11%
SOCIAL	20442	0,38%	111	99,11%
AGRÁRIO	14240	0,26%	112	100,00%
PROPRIEDADE	13786	0,25%	111	99,11%
ESTADO	13105	0,24%	110	98,21%
LEI	12340	0,23%	111	99,11%
RURAL	11938	0,22%	108	96,43%
FORMA	11172	0,21%	111	99,11%
PÚBLICO	10568	0,20%	112	100,00%
TRABALHO	10224	0,19%	110	98,21%
DESENVOLVIMENTO	10155	0,19%	111	99,11%
JURÍDICO	10130	0,19%	111	99,11%
BRASIL	9754	0,18%	111	99,11%
ECONÔMICO	9725	0,18%	111	99,11%
PRODUÇÃO	8814	0,16%	111	99,11%
POLÍTICO	8646	0,16%	110	98,21%
PROCESSO	8569	0,16%	111	99,11%
INDÍGENAS	8194	0,15%	97	86,61%
BRASILEIRO	7717	0,14%	111	99,11%
RELAÇÃO	7717	0,14%	110	98,21%
HUMANO	7250	0,13%	111	99,11%
SOCIEDADE	6882	0,13%	110	98,21%
AMBIENTAL	6524	0,12%	109	97,32%
ATIVIDADE	6493	0,12%	111	99,11%

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
PAÍS	6489	0,12%	111	99,11%
NACIONAL	6474	0,12%	111	99,11%
AGRICULTURA	6393	0,12%	111	99,11%
CONSTITUIÇÃO	6392	0,12%	109	97,32%
ACESSO	6372	0,12%	111	99,11%
SISTEMA	6260	0,12%	112	100,00%
ÁREA	6117	0,11%	111	99,11%
COMUNIDADES	5997	0,11%	110	98,21%
FEDERAL	5672	0,10%	112	100,00%
AGRÍCOLA	5456	0,10%	111	99,11%
PODER	5447	0,10%	110	98,21%
PRINCÍPIO	5335	0,10%	111	99,11%
POVOS	5296	0,10%	105	93,75%
FUNÇÃO	5278	0,10%	111	99,11%
EMPRESA	5190	0,10%	108	96,43%
CONSTITUCIONAL	5069	0,09%	103	91,96%
AMBIENTE	4923	0,09%	110	98,21%
QUESTÃO	4887	0,09%	111	99,11%
INTERESSE	4725	0,09%	111	99,11%
NATUREZA	4716	0,09%	109	97,32%
VIDA	4649	0,09%	111	99,11%
POLÍTICA	4639	0,09%	111	99,11%
USO	4596	0,08%	111	99,11%
AÇÃO	4517	0,08%	110	98,21%
SENTIDO	4473	0,08%	111	99,11%
NORMA	4440	0,08%	110	98,21%
TERRITÓRIO	4395	0,08%	109	97,32%
CONDIÇÃO	4383	0,08%	110	98,21%
ARTIGO	4368	0,08%	111	99,11%
RECURSOS	4355	0,08%	110	98,21%
REFORMA	4247	0,08%	105	93,75%
TRABALHADOR	4212	0,08%	106	94,64%
MERCADO	4192	0,08%	107	95,54%
ÁGUA	4163	0,08%	104	92,86%
CAMPO	4110	0,08%	110	98,21%
FAMILIAR	4006	0,07%	104	92,86%

A Figura 28 mostra palavras selecionadas pelo pesquisador que mostrarem-se estratégicas para a presente pesquisa, quais sejam, agricultura, comunidades, indígenas, kalunga, natureza, posse, proprietário, quilombolas, sujeitos, território, e tradicionais. Como pode observar, a palavra “indígenas” possui a frequência de 8.194 palavras. Ademais, chama-se atenção para as palavras “comunidades” que foi utilizada 5.997

vezes, “quilombolas” 3.050 vezes, “território” foi usada 4.395 vezes, e “kalunga” que foi usada 1.054 vezes. Concorde-se, portanto, com Tárrega e Schwendler (2015, p. 16) que afirmam que o PPGDA-UFG apresenta, atualmente, uma “vocaç o” para trabalhos com comunidades quilombolas e os movimentos sociais relacionados   agricultura.

Figura 28. Palavras Seleccionadas.



A Figura 29 mostra a Nuvem de Palavras principal, ou seja, com base nas palavras com uma frequência m nima de 1000 vezes. Veja-se a preponder ncia das palavras “Direito”, “Social”, “Terras”, “Propriedade” e “Agr rio”. O uso da nuvem possui como objetivo mostrar, de forma visual, as palavras que expressam o cont do produzido pelas disserta es do PPGDA-UFG. Mostra-se evidente, portanto, que tal Nuvem reflete um Direito Agr rio em processo de alargamento, bem como que reconhece os sujeitos do campo.

Figura 29. Nuvem de Palavras principal



Da Figura 30 a Figura 33 mostra a análise de palavras selecionadas pela pesquisa, considerando a categoria analisada, qual seja, o orientador.

Desse modo, na Figura 30 são mostradas as análises das palavras selecionadas, quais sejam, propriedade, posse, proprietário e desenvolvimento. Na Figura 30.a pode-se notar que as dissertações que apresentam maior frequência da palavra “propriedade” são aquelas orientadas por Santos Neto, e em segundo lugar as dissertações orientadas por Lima.

Na Figura 30.b, por outro lado, percebe-se a maior frequência da palavra posse são nas dissertações orientadas pro Lima. Examinando-se a Figura 30.c pode-se concluir que as dissertações orientadas por Lima são aquelas que possuem maior frequência da palavra “proprietário”.

Diante disso, pode-se concluir uma tendência dos alunos orientados por Lima em pesquisar sobre propriedade e posse. Cabe observar que somente seria possível afirmar que as dissertações possuem uma visão hegemônica ou contra-hegemônica por meio de uma análise manual do conteúdo, o que não foi realizado pela presente pesquisa no que tange às dissertações. Por isso, reitera-se, mais uma vez, que não se busca fazer juízo de valor em relação às dissertações. Além disso, somente será possível construir uma nova concepção acerca do direito de propriedade e da posse buscando-se aprofundar os estudos sobre tais institutos.

A Figura 31.a mostra que as dissertações orientadas por Solazzi possui uma frequência de 45,02 da palavra “comunidades”. Em segundo lugar têm-se as dissertações orientadas por Tárrega que apresentam uma frequência de 39,2 a cada 10.000 mil palavras. Na Figura 31.b em que se mostra a frequência da palavra “social” verifica-se o destaque das dissertações orientadas por Lima.

Quanto à palavra “sujeitos” a Figura 31.c mostra que a maior frequência ocorre nas dissertações orientadas por “Rocha”. Por fim, na Figura 31.d é mostrado que no tange a palavra “tradicionais” a maior frequência é verificada nas dissertações orientadas por Dantas.

No que tange à palavra “agricultura” a Figura 32.a mostra que a maior frequência ocorre nas dissertações orientadas por Belaidi, e em segundo lugar nas dissertações sob orientação de Rocha. Já na Figura 32.b é mostrado que nas dissertações orientadas por Dantas verifica-se a maior ocorrência de citações da palavra “natureza”.

Na Figura 32.c é mostrado que a palavra “terra” possui maior recorrência nas dissertações orientadas pro Garcez, seguindo-se das dissertações orientadas por Maia. Quanto à palavra “território”, a Figura 32.d mostra que a maior frequência encontra-se nas dissertações orientadas por Dantas e Tárrega, respectivamente.

Como pode-se notar, a Figura 33.a mostra o destaque das dissertações orientadas por Dantas e Garcez no que tange a frequência da palavra “indígenas”. Já no que tange à palavra “kalunga” a Figura 33.b evidencia que as dissertações que possuem maior frequência são aquelas orientadas por Tárrega.

A Figura 33.c, por sua vez, mostra que as dissertações que possuem maior uso da palavra “quilombolas” são aquelas orientadas por Tárrega e Sollazi, respectivamente. Por fim, na Figura 33.d percebe-se que a maior frequência da palavra “povos” encontra-se nas dissertações orientadas por Dantas.

A Figura 34 mostra as palavras com maior porcentagem de dicotomia em relação ao Gênero. Como pode-se notar, as duas palavras com maior dicotomia de uso entre homens e mulheres são “modernização” e “produtivo”. A palavra “modernização” foi utilizada em 92,8% dos casos por mulheres, enquanto que somente 7,2% por homens. De modo semelhante, a palavra “produtivo” foi usada em 92,3% por mulheres, enquanto que, tão somente, 7,7% por homens.

Figura 30. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Propriedade; (b) Posse; (c) Proprietário; (d) Desenvolvimento

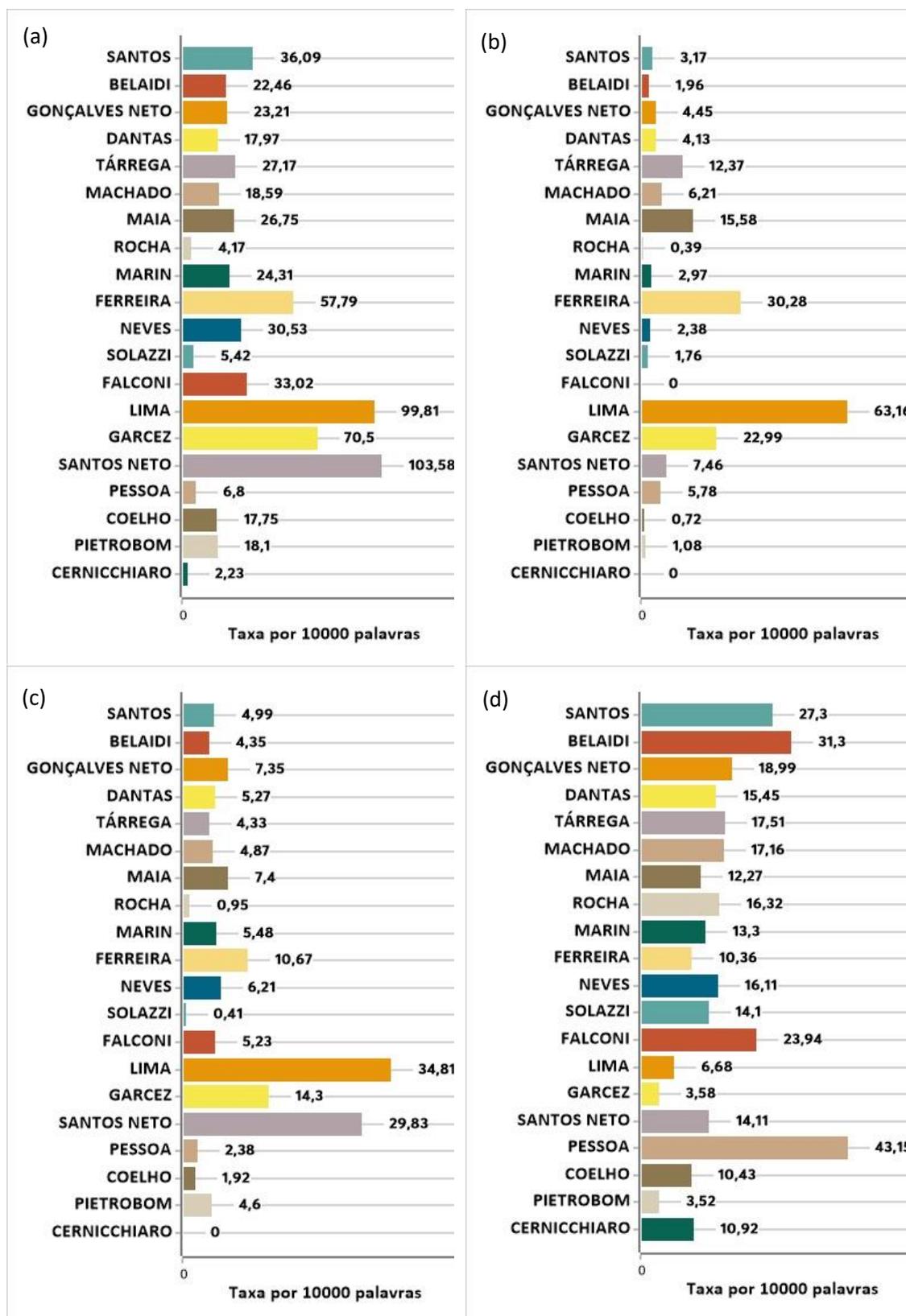


Figura 31. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Comunidades; (b) Social; (c) Sujeitos; (d) Tradicionais.

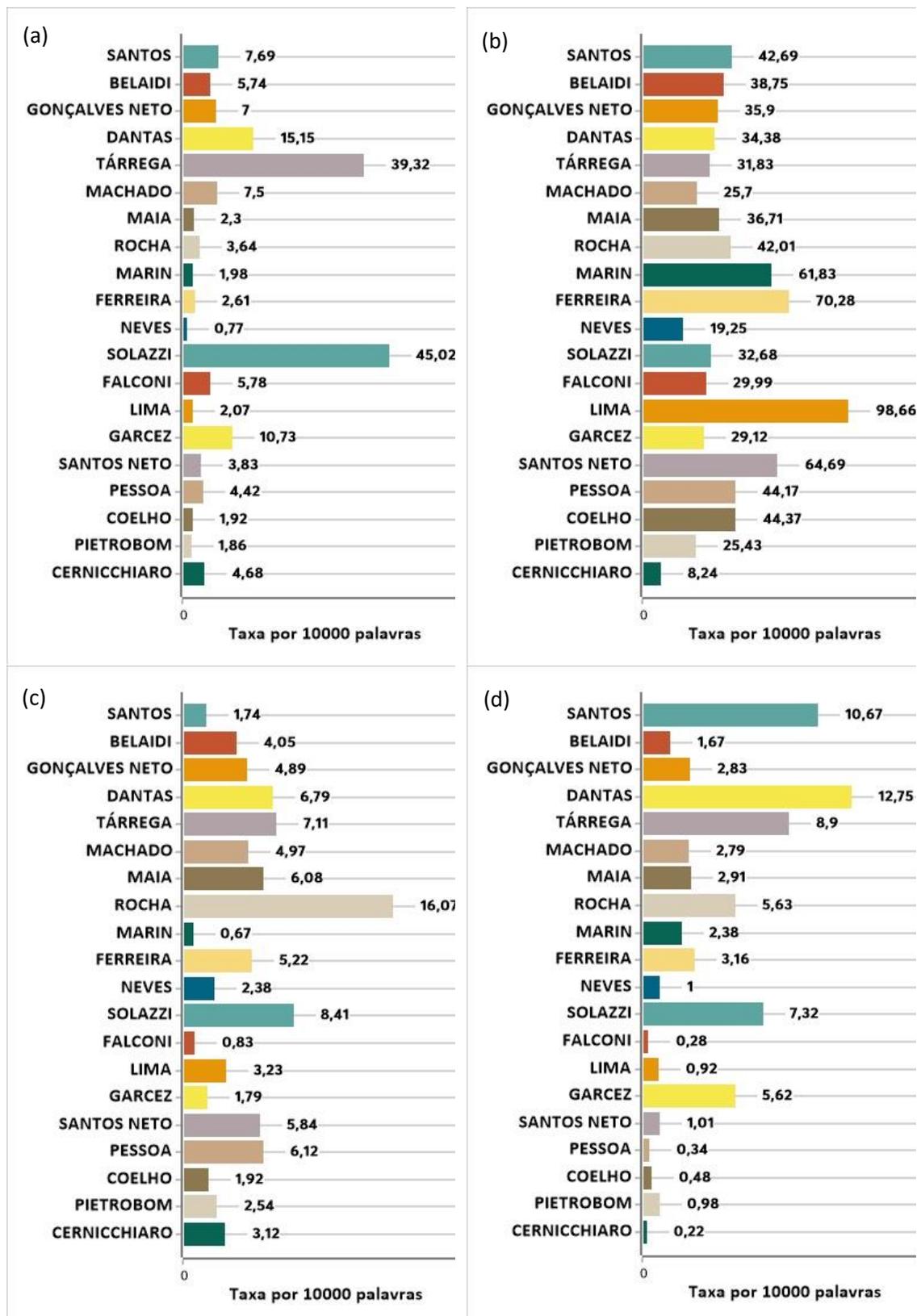


Figura 32. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Agricultura; (b) Natureza; (c) Terra; (d) Território.

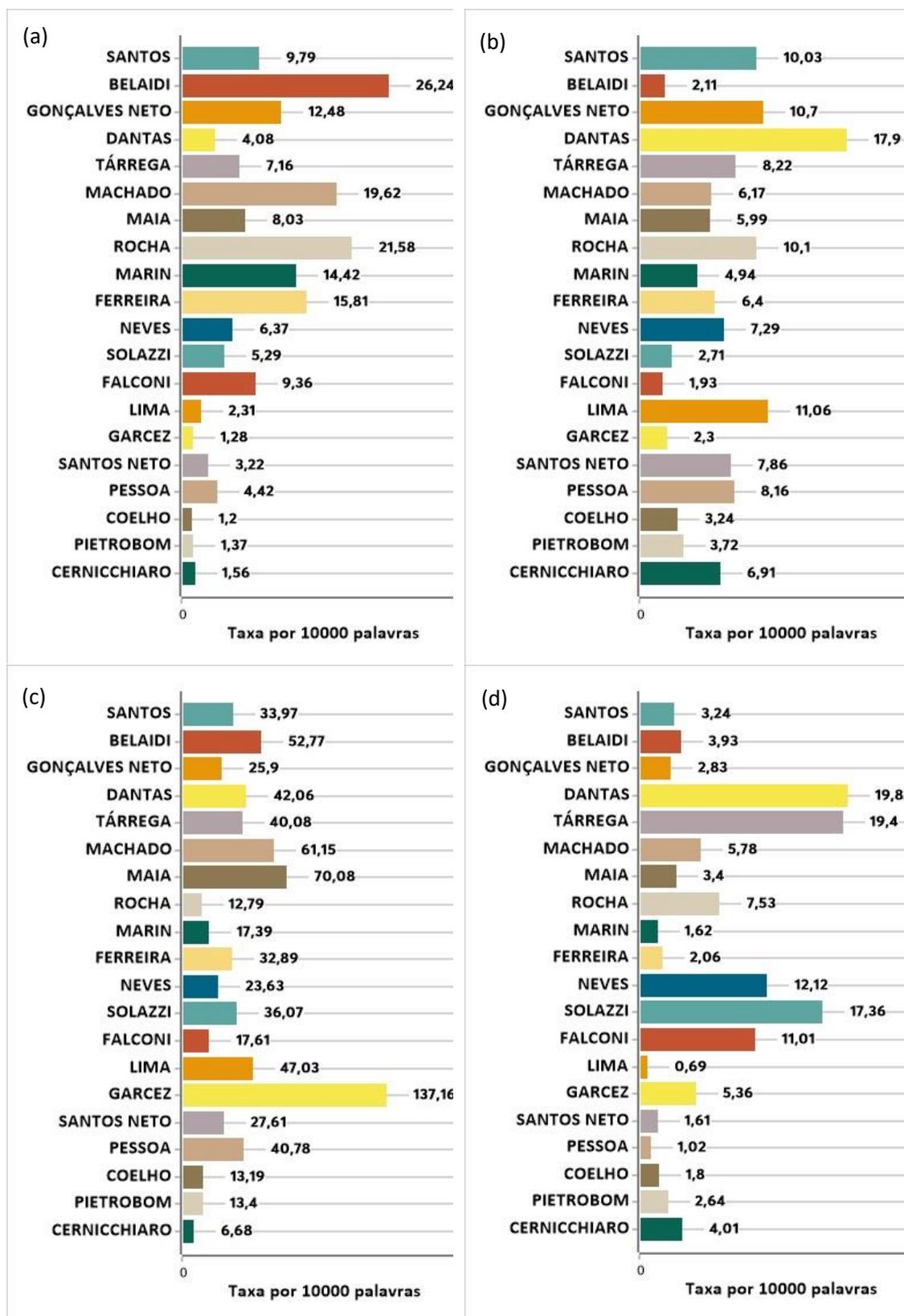


Figura 33. Análise de palavras-chave por porcentagem da categoria e frequência: (a) Indígenas; (b) Kalunga; (c) Quilombolas; (d) Povos.

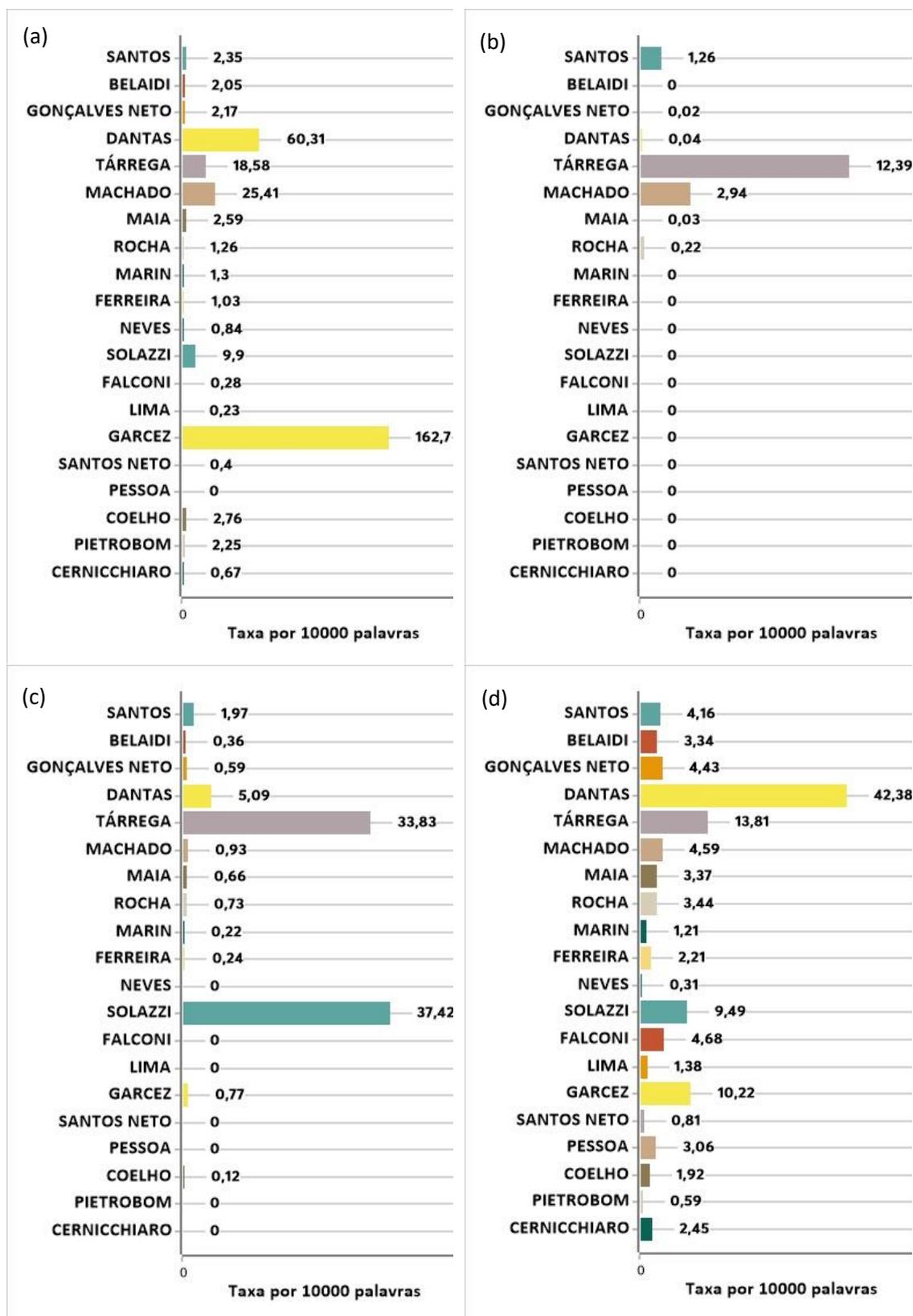
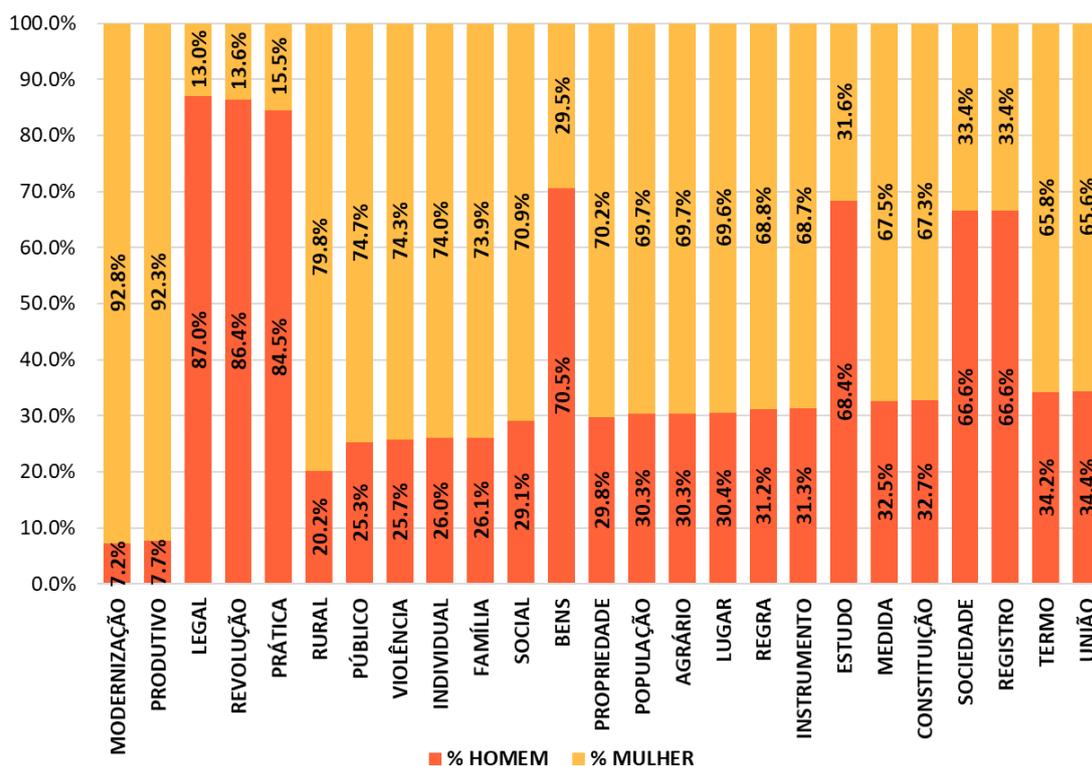


Figura 34. Palavras com maior porcentagem de dicotomia em relação ao Gênero



A Figura 35 mostra a nuvem de frases ou associação de palavras de dissertações do PPGDA-UFG. Salienta-se, mais uma vez, a nuvem trata-se de um instrumento visual para se perceber o conteúdo das dissertações. Verifica-se, então, um destaque das seguintes associações de palavras: “Reforma Agrária”, “Função Social”, “Direitos Humanos”, “Direito Agrário”, “Direito de Propriedade”, “Agricultura Familiar” e “Povos Indígenas”.

Associada à nuvem de frases a Tabela 12 mostra, de forma resumida, as associações de palavras, chamadas de “frases” pelo software, com maior frequência nas dissertações do PPGDA-UFG. A lista completa pode ser consultada na Tabela 31 presente no Apêndice D.

Verifica-se a liderança do termo “Reforma Agrária” com frequência de 3851 vezes, tendo sido utilizada em 107 dissertações. Segue-se com a frase “função social” que foi utilizada em 98 dissertações totalizando uma frequência de 3764 vezes, encontrando-se presente em 84, 48% das dissertações.

Em terceiro lugar, como esperado, tem-se a frase “Direito Agrário” que é usada em todas as dissertações analisadas, apresentando uma frequência de 2770 vezes. Quanto ao termo “Direito de Propriedade”, possui uma frequência de 1921 vezes, sendo

utilizando em 99 dissertações e, por conseguinte, em 85, 34% dos casos. Também é necessário pontuar que a frase “propriedade rural” foi utilizada 873 vezes, em 90 dissertações, totalizando, então, 75,59% dos casos.

Figura 35. Nuvem de Frases das Dissertações PPGDA-UFG



A frase “terra indígena” foi usada 1091 vezes, em 45 dissertações totalizando, portanto, 38,79%. “Comunidades quilombolas”, por sua vez, apresenta uma frequência de 896 vezes, tendo sido usada em 39 dissertações.

O desenvolvimento de pesquisas que envolvem territorialidade de comunidades tradicionais é de extrema importância para se pensar a estrutura fundiária no Brasil, vez que, constituem “vínculos de pertencimento que extravasam a simples apropriação privada individual da terra e se expressam culturalmente, contraria a lógica da propriedade individual e da propriedade econômica voltada ao mercado”. Assim, por meio das pesquisas realizadas pelo PPGDA-UFG vislumbra-se, no âmbito da academia, e de espaços formais de poder, diferentes modos de ser, fazer e viver (MILANO; GEDIEL, 2015, p. 66).

Tabela 12. Análise de Frequência de Frases Resumida das Dissertações do PPGDA-UFG

Frases	Frequência	N. Dissertações	% Dissertações
REFORMA AGRÁRIO	3851	107	92,24%
FUNÇÃO SOCIAL	3764	98	84,48%
DIREITO AGRÁRIO	2770	116	100,00%
DIREITO HUMANO	2702	101	87,07%
DIREITO DE PROPRIEDADE	1921	99	85,34%
POLÍTICA PÚBLICO	1892	107	92,24%
AGRICULTURA FAMILIAR	1837	78	67,24%
POVOS INDÍGENAS	1755	61	52,59%
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	1616	108	93,10%
IMÓVEL RURAL	1533	73	62,93%
RECURSOS NATURAL	1315	108	93,10%
CÓDIGO CIVIL	1250	68	58,62%
DIREITO FUNDAMENTAL	1110	94	81,03%
TRABALHADOR RURAL	1106	82	70,69%
TRABALHO ESCRAVO	1093	51	43,97%
TERRA INDÍGENAS	1091	45	38,79%
ATIVIDADE AGRÁRIO	1058	59	50,86%
SEGURANÇA ALIMENTAR	1058	65	56,03%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1041	83	71,55%
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	1026	71	61,21%
MOVIMENTOS SOCIAL	1025	90	77,59%
TERRA DEVOLUTAS	1007	61	52,59%
PROPRIEDADE PRIVADO	973	95	81,90%
QUESTÃO AGRÁRIO	914	91	78,45%
COMUNIDADES QUILOMBOLAS	896	39	33,62%
PODER PÚBLICO	887	102	87,93%
PROPRIEDADE RURAL	873	90	77,59%
AGRICULTOR FAMILIAR	827	57	49,14%
PROPRIEDADE INTELECTUAL	804	33	28,45%
ESTATUTO DA TERRA	801	82	70,69%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	782	106	91,38%

A Tabela 13 mostra as frases mais usadas pelas dissertações tendo em vista o orientador do autor. Mais uma vez, ressalta-se que o presente trabalho não possui o objetivo de tecer qualquer crítica aos docentes do PPGDA-UFG, mas, tão somente, buscar descrever as produções do mestrado.

Quanto às frases que demonstram um processo de construção de visibilidade dos sujeitos do Direito Agrário cita-se “Mulheres Camponesas” que é a palavra com maior

frequência nas dissertações sob orientação de Gonçalves Neto e, “mulheres rural” é a segunda frase mais citada nas dissertações que foram orientadas por Belaidi.

Além disso, percebe-se que as duas palavras mais citadas em dissertações orientadas por Dantas são “povos indígenas” e “terra indígena”. Nas dissertações orientadas por Tárrega, veja-se que a palavra mais citada é “comunidades quilombolas” e a terceira mais citada é “território quilombolas”. De forma semelhante, verifica-se que nas dissertações orientadas por Solazzi as palavras é “comunidades quilombolas” e “território quilombolas” também ocupam o primeiro e terceiro lugar de maior, respectivamente, quanto à frequência.

Quanto as frases mais citadas em dissertações orientadas por Tárrega veja-se que também estão presentes as palavras “produção integrada”, “direito de empresa” e “empresa agrária”. Assim, cabe citar Moreira e Gonçalves (2019, p. 92) que afirmam que a empresa agrária resulta em um substancial aspecto economicista nas relações agrárias orientando-se pela produtividade.

Todavia, aproveita-se a oportunidade para afirmar que o presente trabalho não defende o fim das pesquisas que envolvem produtividade ou empresa agrária, mas sim que pesquisem sobre tais questões mediante uma perspectiva complexa, buscando um direito agrário que não seja míope ou um instrumento de dominação e invisibilidade dos sujeitos do campo.

Tabela 13. Frases mais usadas por Orientador

ORIENTADOR	FRASE 1	FRASE 2	FRASE 3	FRASE 4	FRASE 5
SANTOS	PROPRIEDADE INTELCTUAL	CONTROLE SOCIAL	TECNOLOGIA VERDES	CONHECIMENTO TRADICIONAIS	RESÍDUOS SÓLIDOS
BELAIDI	LAND GRABBING	MULHERES RURAL	BANCO MUNDIAL	PAÍS EM DESENVOLVIMENTO	SEGURANÇA ALIMENTAR
GONÇALVES NETO	MULHERES CAMPONÊS	RESERVA LEGAL	EXTENSÃO RURAL	CÓDIGO FLORESTAL	ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DANTAS	POVOS INDÍGENAS	TERRA INDÍGENAS	LATINO AMERICANO	PLURALISMO JURÍDICO	AMÉRICA LATINA
TÁRREGA	COMUNIDADES QUILOMBOLAS	PRODUÇÃO INTEGRADA	DIREITO DE EMPRESA	TERRITÓRIO QUILOMBOLAS	EMPRESA AGRÁRIO
MACHADO	TERRA DEVOLUTAS	SOCIEDADE INDÍGENAS	BENS PÚBLICO	AGRICULTURA FAMILIAR	PLANO DIRETOR

ORIENTADOR	FRASE 1	FRASE 2	FRASE 3	FRASE 4	FRASE 5
MAIA	REFORMA AGRÁRIO	LUTA PELA TERRA	PLURALISMO JURÍDICO	DIREITO PRIVADO	RECURSOS HÍDRICOS
ROCHA	DIREITO HUMANO	DIREITO À ALIMENTAÇÃO	REVOLUÇÃO VERDE	TEORIA CRÍTICA	ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
MARIN	PREVIDÊNCIA SOCIAL	CRÉDITO RURAL	MEDIDA PROVISÓRIA	AGRICULTOR FAMILIAR	DESAPROPRIAÇÃO AGRÁRIO
FERREIRA	TRABALHO ESCRAVO	FUNÇÃO SOCIAL	FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA	AÇÃO CIVIL PÚBLICO
NEVES	TERRENO MARGINAIS	DOMÍNIO PÚBLICO	PRODUTOR RURAL	DECRETO LEI	POLÍTICO AGRÁRIO
SOLAZZI	COMUNIDADES QUILOMBOLAS	CONFLITOS AGRÁRIO	AÇÃO CIVIL PÚBLICO	TERRITÓRIO QUILOMBOLAS	
FALCONI	CANA DE AÇÚCAR	LEI COMPLEMENTAR	ESTADO DE GOIÁS	PLANO DIRETOR	MODELO DE DESENVOLVIMENTO
LIMA	POSSE AGRÁRIO	FUNÇÃO SOCIAL	ATIVIDADE AGRÁRIO	DIREITO DE PROPRIEDADE	FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE
GARCEZ	TERRA INDÍGENAS	MATO GROSSO	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	DIREITO DE PROPRIEDADE	EMENDA CONSTITUCIONAL
SANTOS NETO	DIREITO PRIVADO	DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO	FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	DIREITO DE PROPRIEDADE	DIREITO PÚBLICO
PESSOA	DIREITO AGRÁRIO	DESENVOLVIMENTO RURAL	POLÍTICO AGRÁRIO	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SOCIAL E ECONÔMICO
COELHO	TRABALHO ESCRAVO	POLÍTICA PÚBLICO	DIREITO HUMANO	FORÇA DE TRABALHO	TRABALHO FORÇADO
PIETROBOM	TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO	TRABALHO FORÇADO	TRABALHO ESCRAVO	AÇÃO CIVIL PÚBLICO	DIGNIDADE DA PESSOA HUMANO
CERNICCHIA RO	RECURSOS HÍDRICOS	PESSOA JURÍDICO	POLÍTICO NACIONAL	CONSELHO NACIONAL	SISTEMA NACIONAL

Pluralismo jurídico é a terceira frase com maior frequência dentre as dissertações orientadas por Dantas. Aproveita-se, então, para destacar que é o pluralismo é utilizado para trazer novas concepções para “novas situações” que, anteriormente, não eram concebidas como jurídicas (SHIRAIISHI NETO; DANTAS, 2011, p. 59). Desse modo, é

estratégico para a ampliação do direito agrário que o pluralismo jurídico esteja sendo pesquisado no PPGDA-UFG.

A Figura 36 mostra a análise de similitude ou de correspondência por meio da perspectiva 3D. Como pode observar, a maior parte das palavras cruzam-se no centro, isto é, verifica-se a correspondência nas dissertações examinadas, podendo-se concluir, então, uma consonância na produção científica do PPGDA-UFG.

No software o gráfico é mostrado em movimento e, portanto, é possível vislumbrar as palavras correspondentes. Assim, objetivando que o leitor do presente trabalho também perceba a análise mostra-se, então, o gráfico em perspectiva 2D.

A Figura 37, por outro lado, apresenta análise de Similitude 2D na perspectiva vista frontal. A Figura 38 mostra a análise similitude na perspectiva lateral e, por fim, tem-se a Figura 39 que mostra mediante a perspectiva superior.

Figura 36. Análise de Similitude 3D

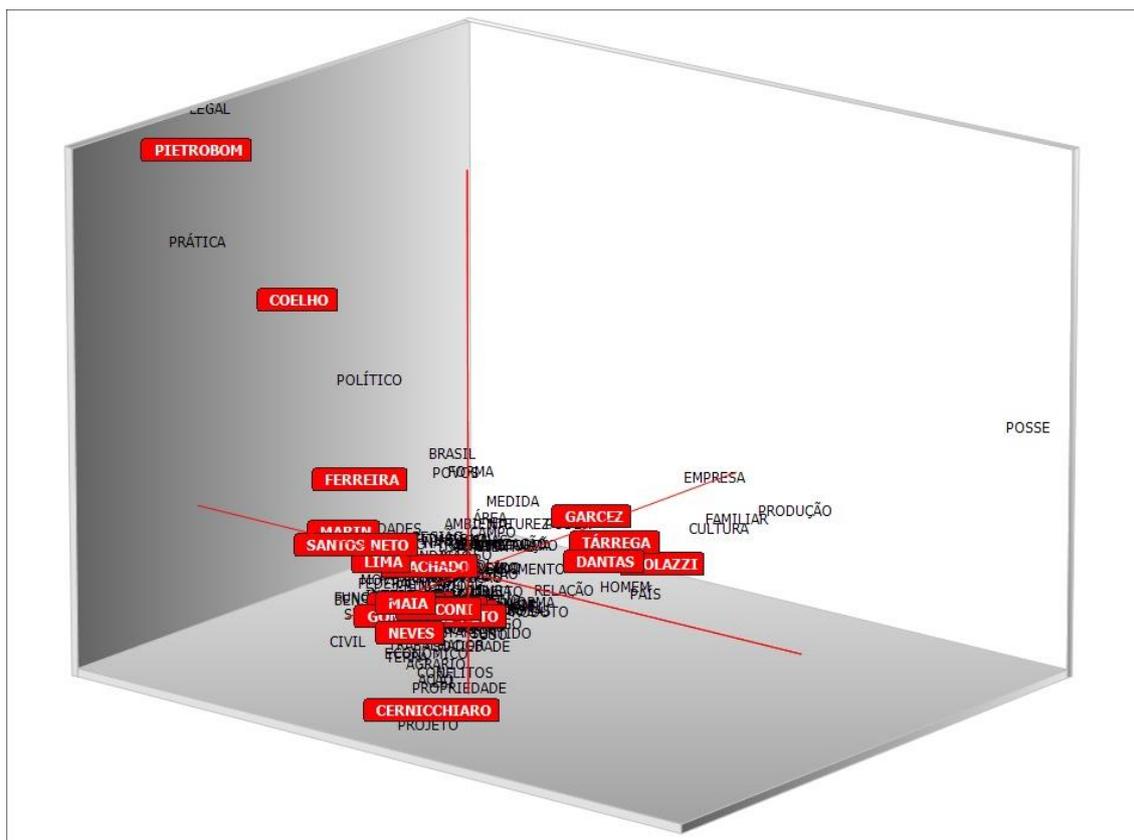


Figura 37. Análise de Similitude 2D – Vista Frontal

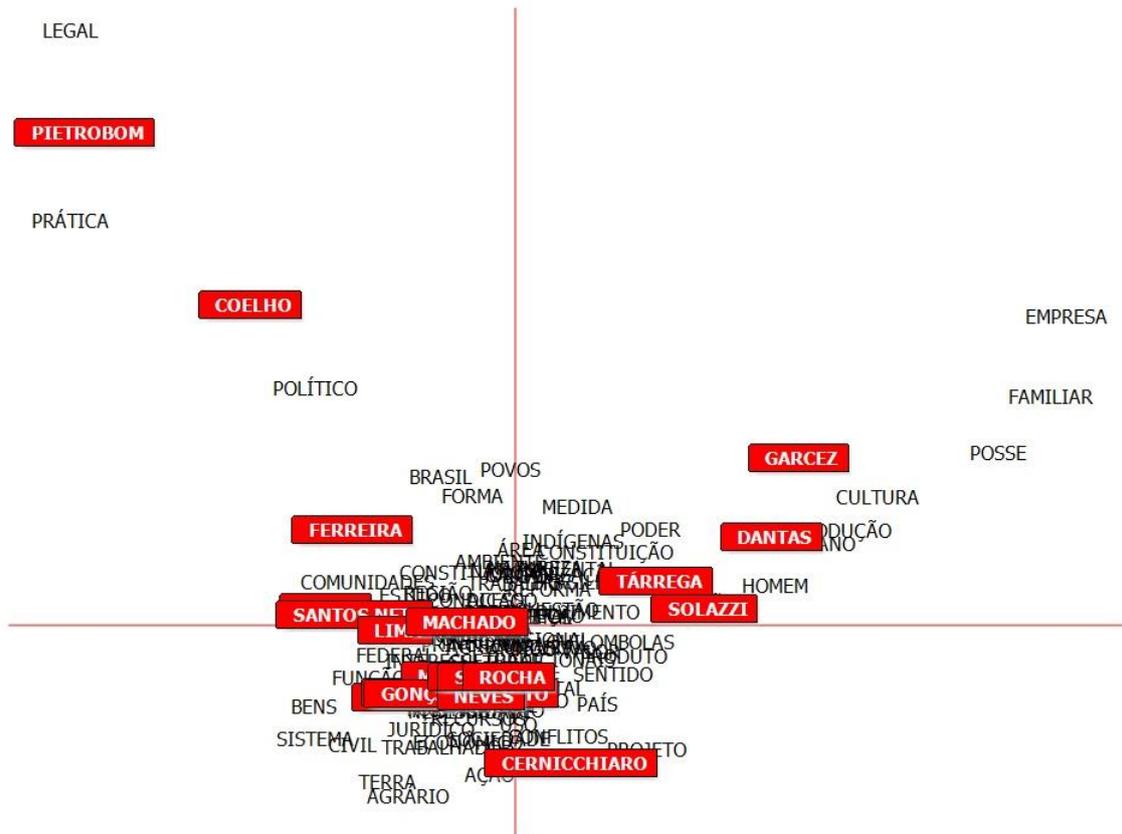


Figura 38. Análise de Similitude 2D – Vista Lateral

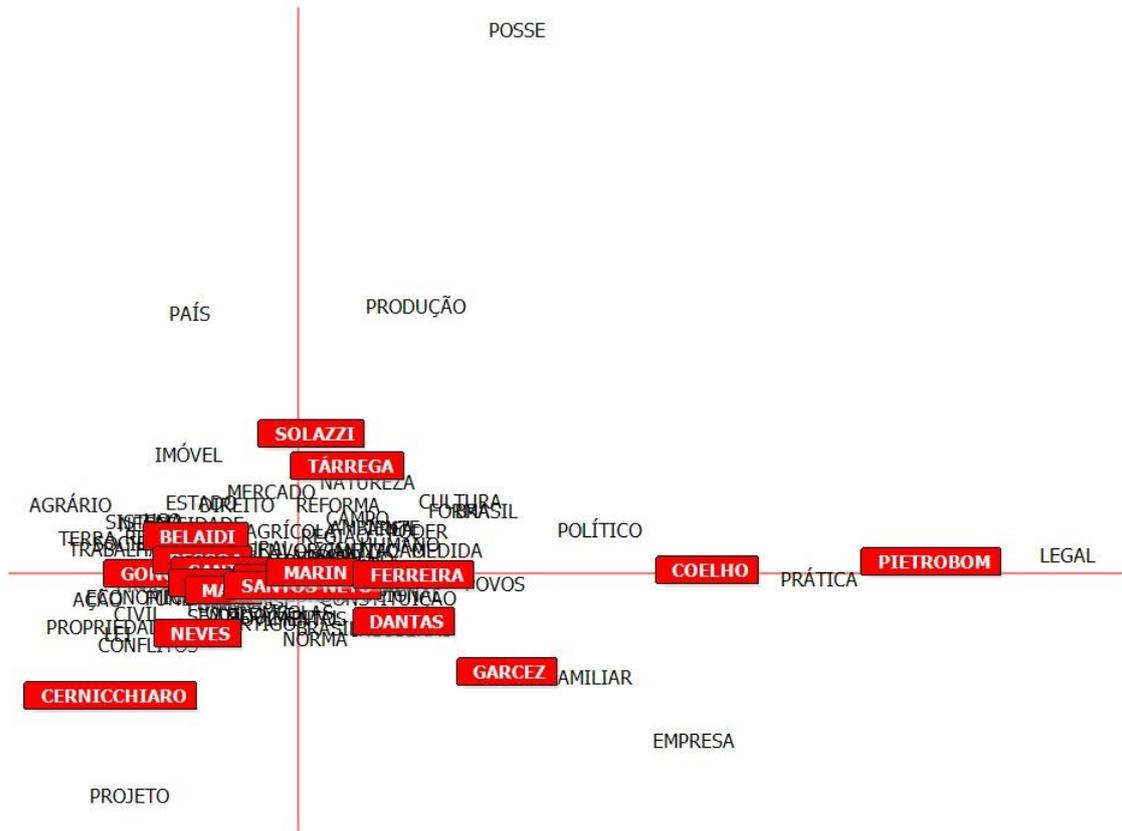
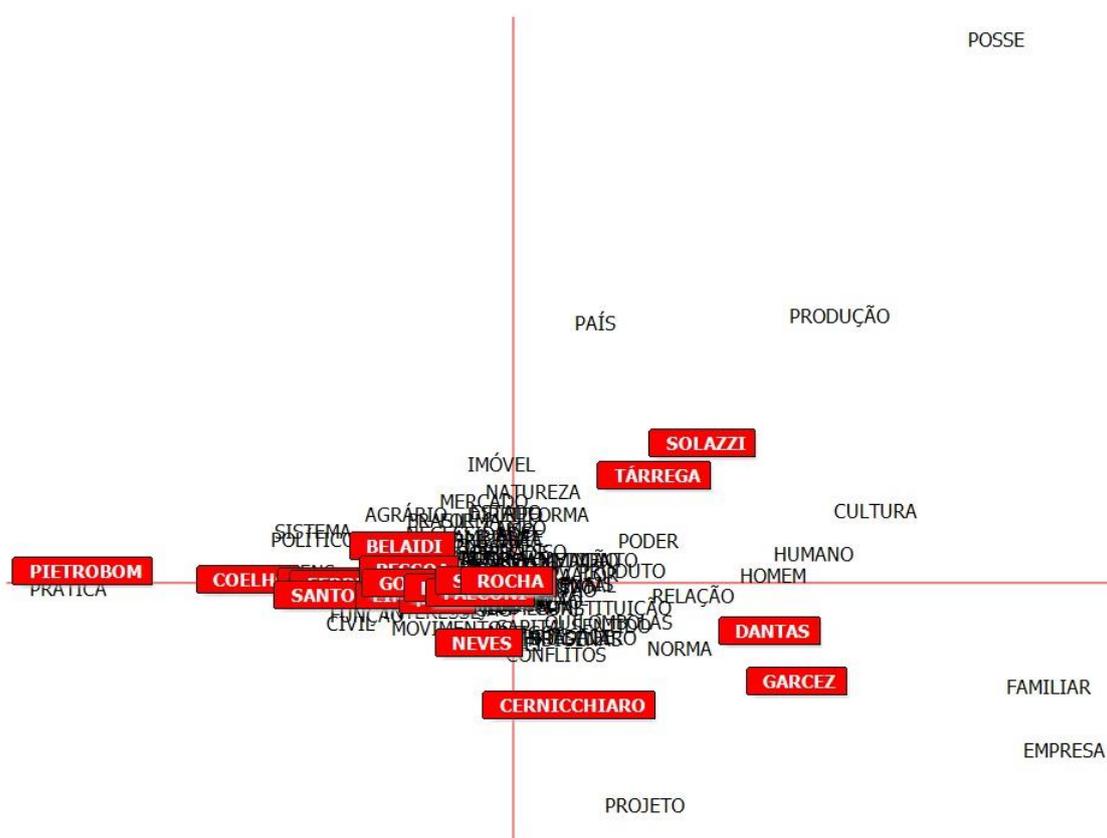


Figura 39. Análise de Similitude 2D – Vista Superior



4.5. Análise dos Artigos do CONPEPI

O CONPEPI (2019) trata-se de uma sociedade científica que foi criada em 1989 e, desde então, organiza eventos buscando viabilizar o compartilhamento da produção científica jurídica. Além disso, mostra-se como um dos principais eventos acadêmicos da área do direito. A Tabela 14 mostra todos os Congressos e Encontros Nacionais e Internacionais já organizados pelo CONPEPI.

Tabela 14. Congressos e Encontros Nacionais e Internacionais do CONPEPI.

Ano	Congresso	Local
2019	XXVIII Congresso Nacional do CONPEPI	Belém
2019	X Encontro Internacional do CONPEPI	Valência Espanha
2019	XXVIII Encontro Nacional do CONPEPI	Goiânia
2018	XXVII Congresso Nacional do CONPEPI	Porto Alegre
2018	IX Encontro Internacional do CONPEPI	Quito Equador
2018	VIII Encontro Internacional do CONPEPI	Zaragoza Espanha
2018	XXVII Encontro Nacional do CONPEPI	Salvador
2017	XXVI Congresso Nacional do CONPEPI	São Luís
2017	VII Encontro Internacional do CONPEPI	Braga Portugal

Ano	Congresso	Local
2017	XXVI Encontro Nacional do CONPEDI	Brasília
2017	VI Encontro Internacional do CONPEDI	Costa Rica
2016	XXV Congresso do CONPEDI	Curitiba
2016	V Encontro Internacional do CONPEDI	Montevideo Uruguai
2016	XXV Encontro Nacional do CONPEDI	Brasília
2016	IV Encontro Internacional	Oñati Espanha
2015	XXIV Congresso do CONPEDI	Belo Horizonte
2015	III Encontro de Internacionalização do CONPEDI	Madrid Espanha
2015	XXIV Congresso Nacional	Aracaju
2015	II Encontro de Internacionalização do CONPEDI	Baltimore USA
2014	XXIII Congresso Nacional	João Pessoa
2014	I Encontro de Internacionalização do CONPEDI	Barcelona Espanha
2014	XXIII Encontro Nacional	Florianópolis
2013	XXII Congresso Nacional	São Paulo
2013	XXII Encontro Nacional	Curitiba
2012	XXI Congresso Nacional	Niterói
2012	XXI Encontro Nacional	Uberlândia
2011	XX Congresso Nacional	Vitória
2011	XX Encontro Nacional	Belo Horizonte
2010	XIX Congresso Nacional	Florianópolis
2010	XIX Encontro Nacional	Fortaleza
2009	XVIII Congresso Nacional	São Paulo
2009	XVIII Encontro Nacional	Maringá
2008	XVII Congresso Nacional	Brasília
2008	XVII Encontro Nacional	Salvador
2007	XVI Congresso Nacional	Belo Horizonte
2007	XVI Encontro Nacional	Campos dos Goytacazes
2006	XV Congresso Nacional	Manaus
2006	XV Encontro Nacional	Recife
2005	XIV Congresso Nacional	Fortaleza
2005	XIV Encontro Nacional	Marília
2004	XIII Encontro Nacional	Florianópolis
2004	XIII Seminário Preparatório para o Encontro Nacional	Rio de Janeiro
2003	XII Encontro Nacional	São Leopoldo
2003	XII Encontro Regional Preparatório para o Encontro Nacional	Recife
2002	XI Encontro Nacional	São Paulo
2002	XI Encontro Regional Preparatório para o Encontro Nacional	Londrina
2001	X Encontro Nacional	Florianópolis
2000	IX Encontro Nacional	Rio de Janeiro
1999	VIII Encontro Nacional	Porto Alegre
1998	VII Encontro Nacional	Bélem
1997	VI Encontro Nacional	Rio de Janeiro
1996	V Encontro Nacional	-
1995	IV Encontro Nacional	Belo Horizonte
1994	III Encontro Nacional	Rio de Janeiro
1993	II Encontro Nacional	Florianópolis

Ano	Congresso	Local
1992	I Encontro Nacional	-

No total foram analisados 202 artigos que, de acordo com a linguagem do software são intitulados de “casos”, resultando em 1.388.691 palavras analisadas, 32.178 parágrafos, e 68.939 frases. Foram excluídas 681.750 palavras, ou seja, 49,1%. Incluindo as palavras excluídas o software foi capaz de analisar 96,3%

A Figura 40. Nuvem de Palavras mostra, de forma visual, a nuvem de palavras com base no texto integral dos artigos do CONPEDI. Como pode-se verificar há uma preponderância das palavras “Direito”, “Terra”, “Social”, “Terra”, “Propriedade”, “Agrário”, “Ambiental”, “Econômico”, “Humano” e “Estado”.

Figura 40. Nuvem de Palavras - Artigos do CONPEDI



A Tabela 15. Palavras mais citadas (Frequência > 2000) Tabela 15, por sua vez, mostra as palavras mais citadas, porém, se restringindo dentre aquelas que possuem frequência superior a 2000 vezes. Veja-se que dentre as quatro palavras mais citadas têm-se “Direito”, “social”, “terra” e “ambiental”. Como pode-se notar a palavra “propriedade” é a quinta mais citada, encontrando-se presente em 82,18% dos artigos. A Lista completa pode ser encontrada na Tabela 33 no Apêndice E.

Tabela 15. Palavras mais citadas (Frequência > 2000)

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
DIREITO	10648	0,77%	200	99,01%
SOCIAL	5421	0,39%	200	99,01%
TERRA	4981	0,36%	179	88,61%
AMBIENTAL	4013	0,29%	177	87,62%
PROPRIEDADE	3698	0,27%	166	82,18%
LEI	3596	0,26%	192	95,05%
RURAL	3357	0,24%	146	72,28%
AGRÁRIA	3342	0,24%	139	68,81%
BRASIL	3221	0,23%	192	95,05%
ESTADO	3170	0,23%	199	98,51%
DESENVOLVIMENTO	3011	0,22%	198	98,02%
AMBIENTE	2856	0,21%	178	88,12%
JURÍDICO	2851	0,21%	187	92,57%
HUMANO	2824	0,20%	190	94,06%
ECONÔMICO	2812	0,20%	199	98,51%
PÚBLICO	2777	0,20%	197	97,52%
FORMA	2612	0,19%	202	100,00%
POLÍTICO	2412	0,17%	197	97,52%
PRODUÇÃO	2344	0,17%	179	88,61%
BRASILEIRO	2329	0,17%	194	96,04%
ACESSO	2202	0,16%	187	92,57%
RELAÇÃO	2081	0,15%	199	98,51%

A Figura 41, por sua vez, mostra uma nuvem de frases, ou seja, palavras associadas com maior frequência. Veja-se que as frases que se destacam são “Função social”, “Reforma Agrária” e “Direitos Humanos”. Além disso, chama-se atenção para as palavras “América Latina”, “Segurança Alimentar”, “Recursos Naturais” e “Direito Fundamental”, vez que, permite-se um vislumbre das diferenças dos artigos do CONPEDI em relação aos demais corpus analisados.

A Tabela 16 mostra as frases mais citadas, com frequência superior a 180 vezes. Ressalta-se que a lista completa pode ser consultada na Tabela 34 que encontra-se no Apêndice E. Assim, a tabela mostra a frequência total, o número de artigos em que a frase é citada, bem como porcentagem, haja vista a quantidade total de artigos analisados. Desse modo, a associação de palavras com maior frequência nos artigos do CONPEDI é “função social”, encontrando-se presente em 48,02% dos artigos, tendo sido citada 1203 vezes.

Nessa linha, tem-se a frase “função social da propriedade” que foi citada 417 vezes e, portanto, foi citada em 29,70% dos artigos analisados. Destaca-se também que a frase “propriedade rural” foi citada 393 vezes, tendo sido utilizada em 29,70% dos casos. Ademais, veja-se que a frase “propriedade privada” foi utilizada 204 vezes totalizando 29, 21% dos casos.

Figura 41. Nuvem de Frases – Artigos CONPEDI



Tabela 16. Frases mais citadas – Artigos CONPEDI – Frequência >180

Frases	Frequência	N. Artigos	% Artigos
FUNÇÃO SOCIAL	1203	97	48,02%
REFORMA AGRÁRIA	1035	88	43,56%
DIREITOS HUMANOS	771	105	51,98%
DIREITO AGRÁRIO	685	106	52,48%
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	602	136	67,33%
AGRICULTURA FAMILIAR	579	44	21,78%
POLÍTICAS PÚBLICAS	578	118	58,42%
RECURSOS NATURAIS	553	140	69,31%
DIREITOS FUNDAMENTAIS	511	92	45,54%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	511	87	43,07%
SEGURANÇA ALIMENTAR	444	62	30,69%
DIREITO AMBIENTAL	422	94	46,53%
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	417	60	29,70%
PROPRIEDADE RURAL	393	67	33,17%
DIREITO FUNDAMENTAL	376	79	39,11%

Frases	Frequência	N. Artigos	% Artigos
POVOS INDÍGENAS	329	49	24,26%
DIREITO DE PROPRIEDADE	325	65	32,18%
DIREITO HUMANO	311	50	24,75%
PODER PÚBLICO	309	114	56,44%
AMÉRICA LATINA	292	67	33,17%
IMÓVEL RURAL	292	56	27,72%
COMUNIDADES TRADICIONAIS	281	46	22,77%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	277	100	49,50%
NAÇÕES UNIDAS	262	86	42,57%
ESTATUTO DA TERRA	260	55	27,23%
LATINO AMERICANO	247	36	17,82%
CÓDIGO CIVIL	240	53	26,24%
QUESTÃO AGRÁRIA	236	52	25,74%
POLÍTICA NACIONAL	235	80	39,60%
QUALIDADE DE VIDA	232	86	42,57%
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	229	23	11,39%
ORDENAMENTO JURÍDICO	215	91	45,05%
RESÍDUOS SÓLIDOS	212	14	6,93%
RECURSOS HÍDRICOS	209	35	17,33%
CÓDIGO FLORESTAL	205	26	12,87%
PROPRIEDADE PRIVADA	204	59	29,21%
DIREITOS DA NATUREZA	203	21	10,40%
FUTURAS GERAÇÕES	202	57	28,22%
JUSTIÇA SOCIAL	192	74	36,63%
IMÓVEIS RURAIS	192	39	19,31%
MOVIMENTOS SOCIAIS	189	64	31,68%
ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS	188	18	8,91%
PROTEÇÃO AMBIENTAL	183	64	31,68%
RESERVA LEGAL	181	22	10,89%

Haja vista que o ano de ocorrência do Congresso ou Encontro do CONPEDI e das respectivas publicações foi utilizado como variável, a Tabela 17 mostra as frases mais utilizadas em cada ano. Veja-se que a frase “contratos agrários” foi a mais citada em 3 dos cinco anos analisados. Além disso, no ano de 2017 foi a terceira palavra mais citada.

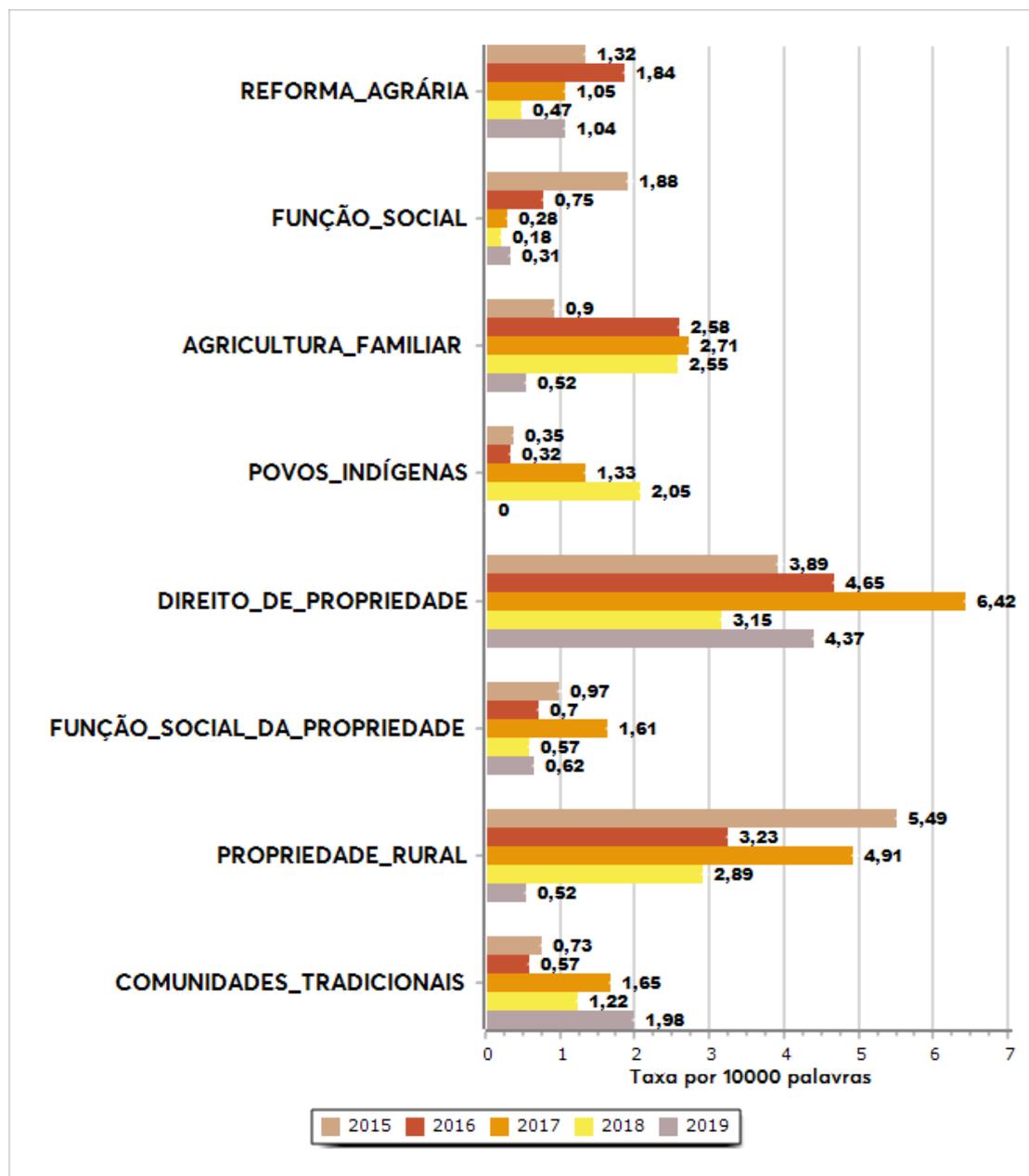
A frase “propriedade privada”, por sua vez, foi a segunda com maior frequência no ano de 2019, a terceira com maior frequência no ano de 2015 e a quarta com maior frequência no ano de 2016. Cabe salientar que a associação de palavras “mudanças climáticas” foi a com maior frequência em 2017, sendo que nos anos de 2016 e 2018 foi a segunda frase com maior recorrência.

Tabela 17. 10 Frases mais utilizadas por ANO.

N	2015	2016	2017	2018	2019
1	CONTRATOS AGRÁRIOS	CONTRATOS AGRÁRIOS	MUDANÇAS CLIMÁTICAS	ESTATUTO DA TERRA	CONTRATOS AGRÁRIOS
2	CONSTITUCION ALISMO LATINO AMERICANO	MUDANÇAS CLIMÁTICAS	DIREITOS SOCIAIS	MUDANÇAS CLIMÁTICAS	PROPRIEDA DE PRIVADA
3	PROPRIEDA DE PRIVADA	QUESTÃO AGRÁRIA	CONTRATOS AGRÁRIOS	CONSTITUCION ALISMO LATINO AMERICANO	ATIVIDADE AGRÁRIA
4	SUJEITO DE DIREITO	PROPRIEDA DE PRIVADA	RECURSOS HÍDRICOS	TERRAS INDÍGENAS	IMÓVEIS RURAIS
5	QUESTÃO AGRÁRIA	PRODUÇÃO AGRÍCOLA	ESTATUTO DA TERRA	ORDEM ECONÔMICA	ORDENAM ENTO JURÍDICO
6	MUDANÇAS CLIMÁTICAS	ATIVIDADE AGRÁRIA	ORDEM ECONÔMICA	DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO	PRODUTOR RURAL
7	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	POLÍTICA NACIONAL	DIREITO DE PROPRIEDA DE	CONTRATOS AGRÁRIOS	RELAÇÕES SOCIAIS
8	DIREITOS HUMANOS	CONSTITUCION ALISMO LATINO AMERICANO	TRIBUNAL FEDERAL	PRODUTOR RURAL	RESERVA LEGAL
9	MINAS GERAIS	PODER JUDICIÁRIO	CONSTITUCION ALISMO LATINO AMERICANO	POPULAÇÕES TRADICIONAIS	QUESTÃO AGRÁRIA
10	PROPRIEDA DE RURAL	AMAZÔNIA LEGAL	TRABALHO ESCRAVO	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	AMAZÔNIA LEGAL

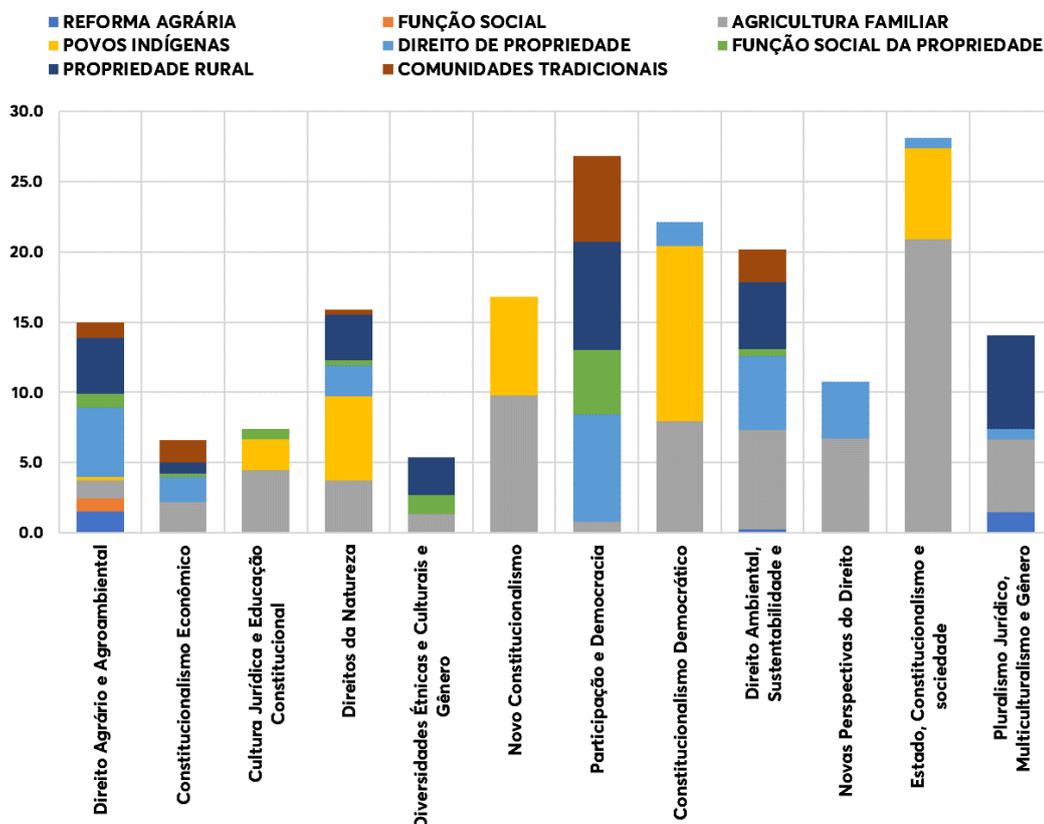
A Figura 42 mostra as frases selecionadas por ano. Como pode-se verificar as frases “Direito de propriedade” e “propriedade rural” são aquelas que possuem maior constância ao longo dos anos.

Figura 42. Frases Selecionadas por Ano – Artigos CONPEDI



A Figura 43 mostra as frases selecionadas pela presente pesquisa tendo em vista o Grupo de Trabalho. Como pode-se observar, a cor cinza que representa a frase “agricultura familiar” se destaca, de modo geral. Ademais, a frase “povos indígenas” também é evidente na Figura 43, sendo representada pela cor amarela. Invoca-se atenção para a frase “direito de propriedade” que também é evidenciada no gráfico em comento.

Figura 43. Frases selecionadas por GT – Artigos CONPEDI –Taxa por 10000 palavras



Buscando-se mapear o perfil de cada Grupo de Trabalho, tem-se a Tabela 18 que mostra as frases mais citadas tendo em vista a variável GT. Veja-se que a frase “Política agrícola” é a mais citada tanto no GT “Cultura Jurídica e Educação Constitucional”, quanto no GT intitulado “Estado, Constitucionalismo e sociedade”.

De forma semelhante, a frase “Revolução verde” foi a mais citada no GT “Novas Perspectivas do Direito” e “Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero”. Já a frase “Estatuto da Terra” é a que possui maior frequência nos GTs “Constitucionalismo Econômico” e “Participação e Democracia”

Tabela 18. 5 Frases mais citadas por GT – Artigos CONPEDI – Texto Integral

GT	Frase 1	Frase 2	Frase 3	Frase 4	Frase 5
Direito Agrário e Agroambiental	Contratos agrários	Propriedad e privada	Constitucion alismo latino americano	Mudanças climáticas	Questão agrária
Constitucionalism o Econômico	Estatuto da terra	Ordem econômica	Sujeito de direito	Água potável	Palavras chave
Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Política agrícola	Lei de terras	Populações tradicionais		

Direitos da Natureza	Desenvolvimento econômico	Revolução verde	Populações tradicionais	Mudanças climáticas	Pessoa jurídica
Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Mudanças climáticas	Ordem econômica			
Novo Constitucionalismo	Constitucionalismo latino americano	Desenvolvimento econômico	Política agrícola	Trabalho escravo	Ordem econômica
Participação e Democracia	Estatuto da terra	Ordem econômica	Acesso à terra	Nações unidas	Resíduos sólidos
Constitucionalismo Democrático	Trabalho escravo	Ordem econômica	Povos indígenas	Função socioambiental	Seres humanos
Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Direitos sociais	Tribunal federal	Recursos hídricos	Resíduos sólidos	Estatuto da terra
Novas Perspectivas do Direito	Revolução verde	Ordem econômica	Direito ambiental	Constitucionalismo latino americano	Saúde humana
Estado, Constitucionalismo e sociedade	Política agrícola	Agricultura familiar	Interesse social	Lei de terras	Unidades de conservação
Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero	Revolução verde	Trabalho escravo	Desenvolvimento rural	Direito ambiental	Saúde humana

Diante disso, percebe-se que a produção científica do CONPEDI no que tange ao Direito Agrário encontra-se orientada por uma concepção crítica e pluralista do Direito. Por conseguinte, semelhante ao que ocorre em relação às dissertações do PPGDA-UFG, afirma-se que os artigos do CONPEDI que versam sobre Direito Agrário também se encontram em um período de transição paradigmática.

CONCLUSÕES

O trabalho se propôs verificar o distanciamento existente entre o ensino jurídico do direito agrário, que resulta na formação dos juristas, bem como nos saberes científicos produzidos no que se relaciona ao fenômeno agrário. Ademais, objetivou-se demonstrar que os institutos jurídicos clássicos da posse e propriedade se encontram em desconformidade em relação as cosmovisões dos povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais.

Verificou-se, então, que as ementas das disciplinas de Direito Agrário, bem como os livros presentes nas bibliografias dos PPCS mostram-se, majoritariamente, como perpetuadores da racionalidade eurocêntrica e colonial que mantém a estrutura agrária colonial clientelista e patrimonialista, centrada na propriedade privada.

Assim, tem-se uma formação do jurista agrarista que se inicia em um ensino jurídico míope e que contempla, tão somente, a concepção hegemônica eurocêntrica de direito que, somente considera jurídicas as normas produzidas pelo Estado. Tal educação é acompanhada de literaturas jurídicas especializadas que apresentam uma concepção reducionista do fenômeno agrário, bem como é centrada, exclusivamente, na dogmática.

Veja-se, então, que o sujeito é desconsiderado, pois o que se mostra importante é o bem possuído, a coisa apropriada, assim, tem-se ementas e livros que apresentam ênfase no instituto da propriedade, bem como outros institutos clássicos do Direito Agrário, mas que colocam em posição secundária e subalternizada os sujeitos do campo.

Por outro lado, apurou-se que a produção científica, tanto do PPGDA-UFG, quanto do CONPEDI, encontram-se inseridas em um contexto de transição paradigmática. Caminha-se, portanto, para a elaboração de um Direito Agrário com um conceito e objeto alargados, de modo que contemple os sujeitos do campo, bem como uma normatividade plural, transformadora e emancipatória, de modo que os modos de ser, fazer e viver das comunidades sejam considerados, bem como seus respectivos interesses.

Além disso, tal produção científica contribuiu para o combate do modelo proprietário hegemônico, que resulta na manutenção de uma ordem clientelista, patrimonialista e colonizadora.

Assim, conclui-se pela imperiosidade de se buscar uma aplicação contra-hegemônica da legislação do direito agrário, assim como uma reforma nos currículos da graduação e pós-graduação a fim de que sejam modificados os saberes produzidos.

Para tanto, é cogente uma modificação nas ementas das disciplinas, por meio de um diálogo entre docentes e discentes, orientando-se pela complexidade do fenômeno agrário, bem como por um olhar atento aos sujeitos do campo.

Desse modo, contribuiu-se para a intensificação do contexto de transição paradigmática, vez que é viabilizada uma nova formação do jurista agrarista que atuará na interpretação e aplicação direito, bem como um novo modo de conceber resolução dos conflitos agrários no âmbito do direito.

REFERÊNCIAS

BALDI, Cesar Augusto. Del constitucionalismo moderno al nuevo Constitucionalismo latinoamericano descolonizador¹. Revista de Derechos Humanos y Estudios Sociales, San Luis Potosí, v. 5, n. 9, p.51-72, 2013.

BALDI, César Augusto. Questão indígena no Brasil: alguns pontos para uma revisão hermenêutica da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. In: AVRITZER, Leonardo et al. **O constitucionalismo democrático latino-americano em debate: Soberania, separação de poderes e sistema de direitos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 253-285.

BALLERSTRIN, Luciana Maria de Aragão. Pós-colonialismo, descolonização e justiça na América Latina. In: AVRITZER, Leonardo et al (Org.). **O constitucionalismo democrático latino-americano em debate: Soberania, separação de poderes e sistema de direitos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 313-325.

BAUER, Martin W.; AARTS, Bas; A construção do corpus: um princípio para a coleta de dados qualitativos. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som : um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 39-63.

BAUER, Martin W.; GASKELL, George; ALLUM, Nicholas C.. Qualidade, quantidade e interesses do conhecimento - Evitando confusões. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som : um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 17-36.

BEDREGAL, Hugo Romero. Vivir bien, hacia un nuevo paradigma de desarrollo no capitalista: Suma qamaña, vivir bien y lg life's good: como procesos civilizatorios. In: H., Ivonne Farah; VASAPOLLO, Luciano (Org.). **Vivir bien: ¿Paradigma no capitalista?**. La Paz, Bolivia: Plural Editores, 2011. p. 77-91.

BEDREGAL, Hugo Romero. Vivir bien, hacia un nuevo paradigma de desarrollo no capitalista: Suma qamaña, vivir bien y lg life's good: como procesos civilizatorios. In: H., Ivonne Farah; VASAPOLLO, Luciano (Comp.). **Vivir bien: ¿Paradigma no capitalista?**. La Paz, Bolivia: Plural Editores, 2011. p. 77-91.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p.27-55, dez. 2015.v

BRASIL. Constituição (1988). Constituição Federal, de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**.

BRASIL. **Decreto nº 2, de 08 de fevereiro de 1994**. Aprova o texto do Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada na Cidade do Rio de Janeiro, no período de 5 a 14 de junho de 1992.. Brasília, DF, Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/informma/item/7513-conven%C3%A7%C3%A3o-sobre-diversidade-biol%C3%B3gica-cdb>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.** Promulga a Convenção no 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 591, de 06 de julho de 1982.** Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação.. Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em: 20 jun. 2019.

CAMARGO, Brígido Vizeu. Alceste: Um programa informático de análise quantitativa de dados textuais. In: MOREIRA, Antonia Siva Paredes; CAMARGO, Brígido Vizeu; JESUINO, Jorge Correia (Org.). **Perspectivas teórico-metodológicas em representações sociais.** João Pessoa: Editora da Universidade Federal da Paraíba, 2005.

CAMARGO, Brígido Vizeu; JUSTO, Ana Maria. **Tutorial para uso do software Iramuteq.** 2016. Disponível em: <http://www.iramuteq.org/documentation/fichiers/Tutorial IRaMuTeQ em portugues_17.03.2016.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2017.

CARVALHO, Horacio Martins de. A expansão do capitalismo no campo e a desnacionalização do agrário no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária**, [s. L.],p.31-43, jul. 2013.

CASAGRANDE, Silvana Terezinha Winckler. **O poder judiciário frente aos conflitos agrários na região oeste de Santa Catarina.** 1995. 112 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito, Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995

CASTRO, Josué de. **Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão ou aço.** 10. ed. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984.

CHAUÍ, Marilena. A universidade em ruínas. In: TRINDADE, Hélió (Org.). **Universidade em Ruínas: Na república dos professores.** Petrópolis: Vozes, 1999. p. 211-222.

CONPEDI. **Quem somos:** Sobre nós. 2019. <https://www.conpedi.org.br/quemsomos/>. Disponível em: <<https://www.conpedi.org.br/quemsomos/>>. Acesso em: 15 ago. 2019.

CORRÊA, Adriana Espíndola. Bancos de Dados de conhecimentos tradicionais: da memória dos povos à digitalização dos saberes. In: GEDIEL, José Antônio Peres; CORRÊA, Adriana Espíndola (Org.). **Direitos, Culturas e Conflitos Territoriais na Amazônia.** Curitiba: Kairós, 2011. p. 11-52.

CORREAS, Oscar. Conflictos sociales, Conflictos Linguísticos. In: RANGEL, Jesús Antonio de La Torre. **Pluralismo Jurídico: Teoría e Experiências.** San Luis Potosí, México: Departamento de Publicaciones de La Facultad de Derecho, 2007. p. 251-262.

COSTA, Alexandre Bernardino; ROCHA, Eduardo Gonçalves. **Epistemologia e Pesquisa em Direito.** Editora Lumen Juris, 2017.

COSTA, Paulo Sérgio Weyl A.; LOBO, Livia Teixeira Moura. Será legítima a justificação dos direitos humanos desde outro lugar?: Um ensaio desde o diálogo entre a filosofia da libertação e a hermenêutica filosófica. In: WOLKMER, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Frederico Antonio Lima de; BACELAR, Jeferson Antonio Fernandes. **Direito à diferença: constitucionalismo latino-americano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 119-135.

CRESWELL, Jhon W.. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CRUZ, André Viana da. Posse, propriedade e territorialidades rivais: entre os conceitos jurídicos e os saberes locais. **Abya-yala: Revista sobre acesso à justiça e direitos nas américas**, Brasília, v. 1, n. 3, p.197-240, 2017.

DALMAU, Rubén Martínez. Problemas actuales sobre la interpretación constitucional de los derechos. **Re Vista del Instituto de Ciencias Jurídicas de Puebla**, Puebla, México, v. 37, p.129-154, jun. 2018. Semestral.

DANTAS, Fernando Antônio de Carvalho (Org.). Entre a nação imaginada e o estado plurinacional: o reconhecimento dos direitos indígenas no novo constitucionalismo latino-americano. In: AVRITZER, Leonardo et al (Org.). **O constitucionalismo democrático latino-americano em debate: Soberania, separação de poderes e sistema de direitos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 213-230.

DERANI, Cristiane. Patrimônio genético e conhecimento tradicional associado: considerações jurídicas sobre seu acesso. In: LIMA, André (Org.). **O Direito para o Brasil Socioambiental**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002. p. 145-167.

DIAS, Graciele da Mata Massaretti; SILVA, Manoel Messias Alves da. Terminologia e a lexicologia: Aspectos da terminologia jurídica. In: COLARES, Virgínia (Org.). **Linguagem e direito**. Virgínia Colares: Editora Universitária da Ufpe, 2010. p. 49-69.

DIAS, Graciele da Mata Massaretti; SILVA, Manoel Messias Alves da. Terminologia e a lexicologia: Aspectos da terminologia jurídica. In: COLARES, Virgínia (Org.). **Linguagem e direito**. Virgínia Colares: Editora Universitária da Ufpe, 2010. p. 49-69.

DUSSEL, Enrique. Europa, Modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005. p. 24-32. (Colección Sur Sur).

FACHIN, Luiz Edson. **Teoria Crítica do Direito Civil**. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.

FERREIRA, Adegmar José. **O intelectual do Direito e a organização da cultura**. Goiânia: Editora Vieira, 2016.

FLORES, Joaquin Herrera. Direitos humanos, interculturalidade e racionalidade de resistência. **Sequência: Estudos Jurídicos e Políticos**, Florianópolis, v. 23, n. 44, p.9-30, jan. 2002. Semestral. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15330/13921>>. Acesso em: 22 ago. 2017.

GILL, Rosalind. Análise de discurso. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som : um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 244-270.

GIRARDI., Eduardo Paulon. **Proposição teórico-metodológica de uma cartografia geográfica crítica e sua aplicação no desenvolvimento do atlas da questão agrária brasileira**. 2008. 347 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2008.

GOMES, Conceição. A formação de magistrados como instrumento de transformação da justiça. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, [s.l.], n. , p.237-260, 7 nov. 2018. OpenEdition..

GOMES, Lilian Cristina Bernardo. O direito quilombola e os entraves da estrutura agrária fundiária brasileira. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sônia Fátima (Org.). **Conflitos Agrários: seus sujeitos, seus direitos**. Goiânia: Editora Puc Goiás, 2015. p. 239-269.

GRANDE JUNIOR, Cláudio. Questões terminológicas e históricas acerca da política agrária brasileira reformulada a partir do Estatuto da Terra de 1964. In: TARREGA, Maria Cristina Vidotte; SCHWENDLER, Sônia Fátima (Org.). **Conflitos Agrários: seus sujeitos, seus direitos**. Goiânia: Editora da Puc Goiás, 2015. p. 291-306.

GRIJALVA, Agustín. Derechos humanos y democracia: complementariedades y tensiones. **Derecho y Realidad**, Tunja, Colômbia, n. 19, p.227-241, 2012. Semestral.

GRIJALVA, Agustín. Novo constitucionalismo, ativismo e independência judicial. In: AVRITZER, Leonardo et al (Org.). **O constitucionalismo democrático latino-americano em debate: Soberania, separação de poderes e sistema de direitos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2017. p. 119-134.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa. Uma universidade para a inclusão e a emancipação: Reflexões. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de (Org.). **Da universidade necessária à universidade emancipatória**. Brasília: Universidade de Brasília, 2012. p. 163-186.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)Pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 4. ed. Belo Horizonte: del Rey, 2013.

HENDEL, Verónica. De la respuesta a la creación: Re-creando el socialismo, la agricultura y la vida en América Latina. In: H., Ivonne Farah; VASAPOLLO, Luciano (Comp.). **Vivir bien: Vivir bien**. La Paz, Bolivia: Plural Editores, 2011. p. 247-260.

HOUTART, François. Los indígenas y los nuevos paradigmas del desarrollo humano. In: H., Ivonne Farah; VASAPOLLO, Luciano (Org.). **Vivir bien: ¿Paradigma no capitalista?**. La Paz, Bolivia: Plural Editores, 2011. p. 125-208.

IGREJA, Rebecca Lemos. O Direito como objeto de estudo empírico: o uso de métodos qualitativos no âmbito da pesquisa empírica em Direito. In: MACHADO, Maíra Rocha (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. p. 39-82.

- KELLE, Udo. Análise com auxílio de computador: codificação e indexação. In: BAUER, Martin W.; GASKELL, George (Org.). **Pesquisa qualitativa com texto: imagem e som : um manual prático**. Petrópolis: Vozes, 2002. p. 393-441.
- LAURIS, Élide. Utopia e distopias do constitucionalismo moderno: a (re) fundação a partir de um constitucionalismo transformador. In: WOLKMER, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Frederico Antonio Lima de; BACELAR, Jeferson Antonio Fernandes (Org.). **Direito à diferença: constitucionalismo latino-americano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 91-117.
- LUCAS, Javier de. La sociedad multicultural. Problemas jurídicos e políticos. In: AÑÓN, María José et al (Org.). **Derecho y Sociedad**. Valencia: Tirant Lo Blanch, 1998. p. 49-71.
- LYRA FILHO, Roberto. O Direito que se ensina errado: Sobre a reforma do ensino jurídico. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da Universidade de Brasília, 1980.
- MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. Metodologia qualitativa de pesquisa. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p.289-300, 2004. Trimestral.
- MEER, Shamim. Que trabalhadores, que mulheres, que interesses?: Raça, classe e gênero na África do Sul do pós-apartheid. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Reconhecer para libertar: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 291-334. (Reinventar a emancipação social: Para novos manifestos).
- MIGNOLO, Walter D.. A colonialidade de cabo a rabo: o hemisfério ocidental no horizonte conceitual da Modernidade. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005. p. 33-49. (Colección Sur-Sur).
- MIGUEL, Luis Felipe. Voltando à discussão sobre capitalismo e patriarcado. **Revista Estudos Feministas**, [s.l.], v. 25, n. 3, p.1219-1237, dez. 2017. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n3p1219>.
- MILANO, Giovanna Bonilha; GEDIEL, José Antônio Peres. Movimentos sociais, a luta pela terra e os caminhos para a invisibilidade. In: GEDIEL, José Antônio et al (Org.). **Direitos em Conflito: Movimentos sociais, resistência e casos judicializados**. Curitiba: Kairós Edições, 2015. p. 63-82.
- MOREIRA, Marina Rocha; ROCHA, Eduardo Gonçalves. SUJEITOS COLETIVOS DO CAMPO, TERRITORIALIDADE DO ALIMENTO E CONSTRUÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS. **Revista de Direito Agrário e Agroambiental**, [s.l.], v. 4, n. 2, p.91-107, 5 fev. 2019. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito - CONPEDI. <http://dx.doi.org/10.26668/indexlawjournals/2526-0081/2018.v4i2.5037>.
- OLIVEIRA, Frederico Antonio Lima de; BACELAR, Jeferson Antonio Fernandes; CARMO, Jarbas Vasconcelos do. Novos direitos desde a América Latina: constitucionalismo (s) críticos. In: WOLKMER, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Frederico Antonio Lima de; BACELAR, Jeferson Antonio Fernandes. **Direito à diferença: constitucionalismo latino-americano**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 137-151.

- OLIVEIRA, Lúcia Pacheco de. Linguística de corpus: teoria, interfaces e aplicações. **Matraga**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 24, p.48-76, 2009. Semestral.
- OLIVEIRA, Lúcia Pacheco de. Linguística de corpus: teoria, interfaces e aplicações. **Matraga**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 24, p.48-76, 2009. Semestral.
- PANIKKAR, Raimundo. Seria a noção de direitos humanos um conceito ocidental? In: BALDI, César Augusto (Org.). **Direitos humanos na sociedade cosmopolita**. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. p. 205-238.
- PAULA, Roberto de; GARCIA, Bianco Zalmora. Varas Agrárias – Mecanismo de Efetivação do Acesso à Justiça. **Scientia Iuris**, [s.l.], v. 16, n. 1, p.67-82, 25 out. 2012. Universidade Estadual de Londrina. <http://dx.doi.org/10.5433/2178-8189.2012v16n1p67>.
- QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Org.). **Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais** Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires, Argentina: Clacso, 2005. p. 107-130. (Colección Sur-Sur).
- RIBEIRO, Dandara dos Santos Damas; MILANO, Giovanna Bonilha. Direito, antropologia e movimento indígena nas demarcações étnico-territoriais: o caso do Alto Rio Negro - AM. In: GEDIEL, José Antônio Peres; CORRÊA, Adriana Espíndola. **Direitos, Culturas e Conflitos Territoriais na Amazônia**. Curitiba: Kairós, 2011. p. 263-293.
- ROUSSEAU, Jean-jacques. **A origem da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Penguin Classics Companhia das Letras, 2017.
- RUBIO, David Sánchez. Pluralismo Jurídico y emancipación, a partir de la obra de Antonio Carlos Wolkmer. In: RANGEL, Jesús Antonio de La Torre. **Pluralismo Jurídico: Teoría e Experiências**. San Luis Potosí, México: Departamento de Publicaciones de La Facultad de Derecho, 2007. p. 33-49.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. 8. ed. São: Cortez, 2011. (Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política de transição paradigmática).
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Derecho y Emancipación**. Quito: Corte Constitucional Para El Período de Transición, 2012.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: O social e o político na pós-Modernidade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.
- SANTOS, Boaventura de Sousa; NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. p. 25-68. (Reinventara emancipação social: para novos manifestos; v.3).
- SERRANO, Antonio Salamanca. El fetiche jurídico del capital: expansión imperialista de su hegemonía sistémica a través de los estudios de derecho. **Problemata**, [s.l.], v. 8,

n. 1, p.324-402, 11 abr. 2017. *Problemata: International Journal of Philosophy*.
<http://dx.doi.org/10.7443/problemata.v8i1.33633>.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do Trabalho Científico*. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim; DANTAS, Fernando Antonio de Carvalho. A "comoditização" do conhecimento tradicional: notas sobre o processo de regulamentação jurídica. In: GEDIEL, José Antônio Peres; CORRÊA, Adriana Espíndola. **Direitos, Culturas e Conflitos Territoriais na Amazônia**. Curitiba: Kairós, 2011. p. 53-97.

SILVA, José Carlos Moreira da. Pluralismo Jurídico y nuevos movimientos sociales: de la crisis de la dogmática jurídica a la afirmación de nuevos derechos. In: RANGEL, Jesús Antonio de La Torre. **Pluralismo Jurídico: Teoría e Experiências**. San Luis Potosí, México: Departamento de Publicaciones de La Facultad de Derecho, 2007. p. 51-74.

SOUZA, Rubens; ROMANO, Mariana. Expansão do capital no campo e a repressão político-judicial dos movimentos camponeses no Brasil e na Argentina. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sônia Fátima (Org.). **Conflitos Agrários: seus sujeitos, seus direitos**. Goiânia: Editora Puc Goiás, 2015. p. 53-92.

TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; GONÇALVES, Daniel Diniz. Fundamentos teóricos de uma América Latina plural. In: TARREGA, Maria Cristina Vidotte et al (Org.). **Estados e povos na América Latina plural**. Goiânia: Editora da Puc Goiás, 2016. p. 77-128.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; RODRIGUES, Bárbara Luiza Ribeiro. A função socioambiental da terra, os sujeitos de direitos e suas lutas. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sônia Fátima (Org.). **Conflitos Agrários: seus sujeitos, seus direitos**. Goiânia: Editora Puc Goiás, 2015. p. 93-113.

TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sônia Fátima. Direitos humanos e direito agrário: uma análise a partir dos sujeitos do campo. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sônia Fátima (Org.). **Conflitos Agrários: seus sujeitos, seus direitos**. Goiânia: Editora Puc Goiás, 2015. p. 15-27.

URIBE, Jorge Tomás. Ciencia y Derecho en los planes de estudio ilustrados en la Audiencia de Santafé. **Revista História de La Educación Latinoamericana**, [s. L.], n. 3, p.107-133, 2001. Anual.

WOLKMER, Antonio Carlos. Novos sujeitos sociais e a construção plural de direitos. In: TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SCHWENDLER, Sônia Fátima (Org.). **Conflitos Agrários: seus sujeitos, seus direitos**. Goiânia: Editora Puc Goiás, 2015. p. 291-306.

WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo Jurídico: nuevo marco emancipatório en América Latina. In: RANGEL, Jesús Antonio de La Torre (Org.). **Pluralismo Jurídico: Teoría e Experiências**. San Luis Potosí, México: Departamento de Publicaciones de La Facultad de Derecho, 2007. p. 17-32.

WOLKMER, Antonio Carlos; ALMEIDA, Marina Corrêa de. Elementos para a descolonização do constitucionalismo na América Latina:: o pluralismo jurídico comunitário participativo na Constituição boliviana de 2009. **Crítica Jurídica**, Cidade do México, n. 35, p.23-44, jan. 2013.

WOLKMER, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Frederico Antonio Lima de; BACELAR, Jeferson Antonio Fernandes. Introdução. In: WOLKMER, Antonio Carlos; OLIVEIRA, Frederico Antonio Lima de; BACELAR, Jeferson Antonio Fernandes (Org.). **Direito à diferença**: constitucionalismo latino-americano. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 5-7.

WOLKMER, Maria de Fatima Schumacher; SCUSSEL, Evilyn. A questão do “comum” no constitucionalismo latinoamericano. **Revista Culturas Jurídicas**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 11, p.79-104, ago. 2018.

APÊNDICE A
ANÁLISE ESTATÍSTICA DOS CORPUS

Tabela 19. Substituições realizadas na análise estatística.

SUBSTITUIR	POR
AÇÕES	AÇÃO
AGRÁRIA	AGRÁRIO
AGRÁRIAS	AGRÁRIO
AGRÁRIOS	AGRÁRIO
AGRÍCOLAS	AGRÍCOLA
AGRICULTORES	AGRICULTOR
AGROTÓXICOS	AGROTÓXICO
ÁGUAS	ÁGUA
ALIMENTOS	ALIMENTO
AMBIENTAIS	AMBIENTAL
ÁREAS	ÁREA
ARTIGOS	ARTIGO
ASPECTOS	ASPECTO
ATIVIDADES	ATIVIDADE
ATOS	ATO
BENEFÍCIOS	BENEFÍCIO
BRASILEIRA	BRASILEIRO
BRASILEIROS	BRASILEIRO
CAMPONESAS	CAMPONÊS
CAMPONESES	CAMPONÊS
CARACTERÍSTICAS	CARACTERÍSTICA
CIDADES	CIDADE
COLETIVOS	COLETIVO
COMUNIDADE	COMUNIDADES
CONCEITOS	CONCEITO
CONDIÇÕES	CONDIÇÃO
CONFLITO	CONFLITOS
CONHECIMENTOS	CONHECIMENTO
CONSTITUCIONAIS	CONSTITUCIONAL
CRITÉRIOS	CRITÉRIO
CULTURAIS	CULTURAL
CULTURAS	CULTURA
DECISÕES	DECISÃO
DIREITOS	DIREITO
DIVERSOS	DIVERSO
ECONÔMICA	ECONÔMICO
ECONÔMICAS	ECONÔMICO
ECONÔMICOS	ECONÔMICO
EFEITOS	EFEITO
ELEMENTOS	ELEMENTO
EMPRESAS	EMPRESA

SUBSTITUIR	POR
ESCRAVOS	ESCRAVO
ESTADOS	ESTADO
ESTRANGEIROS	ESTRANGEIRO
ESTUDOS	ESTUDO
FAMILIARES	FAMILIAR
FAMÍLIAS	FAMÍLIA
FINALIDADES	FINALIDADE
FONTES	FONTE
FORMAS	FORMA
FUNDAMENTAIS	FUNDAMENTAL
FUNDAMENTOS	FUNDAMENTO
FUNDIÁRIA	FUNDIÁRIO
GERAIS	GERAL
GRUPO	GRUPOS
HISTÓRICA	HISTÓRICO
HOMENS	HOMEM
HUMANA	HUMANO
HUMANOS	HUMANO
IMÓVEIS	IMÓVEL
IMPACTOS	IMPACTO
INDÍGENA	INDÍGENAS
ÍNDIOS	INDÍGENAS
INDIVIDUAIS	INDIVIDUAL
INDIVÍDUOS	INDIVÍDUO
INFORMAÇÕES	INFORMAÇÃO
INSTITUIÇÕES	INSTITUIÇÃO
INSTITUTOS	INSTITUTO
INSTRUMENTOS	INSTRUMENTO
INSUMOS	INSUMO
INTERESSES	INTERESSE
INTERNACIONAIS	INTERNACIONAL
INVESTIMENTOS	INVESTIMENTO
JURÍDICA	JURÍDICO
JURÍDICAS	JURÍDICO
JURÍDICOS	JURÍDICO
LEGAIS	LEGAL
LEGISLATIVA	LEGISLATIVO
LEIS	LEI
LIMITES	LIMITE
LOCAIS	LOCAL
MATÉRIAS	MATÉRIA

SUBSTITUIR	POR
MEDIDAS	MEDIDA
MEMBROS	MEMBRO
MERCADOS	MERCADO
MOVIMENTO	MOVIMENTOS
MUDANÇAS	MUDANÇA
MUNICÍPIOS	MUNICÍPIO
NATURAIS	NATURAL
NECESSÁRIOS	NECESSÁRIO
NECESSIDADES	NECESSIDADE
NORMAS	NORMA
OBJETIVOS	OBJETIVO
OBRAS	OBRA
ORGANIZAÇÕES	ORGANIZAÇÃO
ÓRGÃOS	ÓRGÃO
PAÍSES	PAÍS
PARTICULARES	PARTICULAR
PEQUENOS	PEQUENO
POLÍTICA	POLÍTICO
POLÍTICAS	POLÍTICA
POLÍTICOS	POLÍTICO
POPULAÇÕES	POPULAÇÃO
POSSES	POSSE
POVO	POVOS
PRÁTICAS	PRÁTICA
PRINCÍPIOS	PRINCÍPIO
PRIVADA	PRIVADO
PROBLEMAS	PROBLEMA
PROCESSOS	PROCESSO
PRODUTIVA	PRODUTIVO
PRODUTORES	PRODUTOR
PRODUTOS	PRODUTO
PROJETOS	PROJETO
PROPRIEDADES	PROPRIEDADE

SUBSTITUIR	POR
PROPRIETÁRIOS	PROPRIETÁRIO
PÚBLICA	PÚBLICO
PÚBLICAS	PÚBLICO
PÚBLICOS	PÚBLICO
QUESTÕES	QUESTÃO
QUILOMBOLA	QUILOMBOLAS
REGIÕES	REGIÃO
REGRAS	REGRA
RELAÇÕES	RELAÇÃO
REQUISITOS	REQUISITO
RESULTADOS	RESULTADO
RISCOS	RISCO
RURAIS	RURAL
SABER	SABERES
SEMENTES	SEMENTE
SERVIÇOS	SERVIÇO
SISTEMAS	SISTEMA
SOCIAIS	SOCIAL
SOCIEDADES	SOCIEDADE
SUJEITO	SUJEITOS
TÉCNICAS	TÉCNICA
TECNOLOGIAS	TECNOLOGIA
TERRAS	TERRA
TERRENOS	TERRENO
TERRITÓRIOS	TERRITÓRIO
TÍTULOS	TÍTULO
TRABALHADORES	TRABALHADOR
TRADICIONAL	TRADICIONAIS
UNIDADES	UNIDADE
VALORES	VALOR

Tabela 20. Lista de exclusões de palavras da análise estatística.

EXCLUSÕES	EXCLUSÕES	EXCLUSÕES
A	ATRAVÉS	DAR
a	B	DAS
Á	BAIXO	DE
À	BASTANTE	DEFINIR
ÃµES	BEM	DELA
AGORA	BOA_FÉ	DEMAIS
AÍ	BOM	DENTRO
AINDA	BORGES	DEPOIS
ALÉM	C	DES
ALGO	CADA	DESDE
ALGUMAS	ÇÃO	DESSA
ALGUNS	CARÁTER	DESSAS
ALI	CASO	DESSE
ALIÁS	CC	DESSES
ANO	CF	DESTA
ANOS	CIT	DESTE
ANTES	CO	DEVE
ANTONINO	COISA	DEVEM
AO	COM	DI
ÃO	COMO	DIR
AOS	CON	DIRITTO
APENAS	CONFORME	DISPÕE
APESAR	CONSIDERA	DISSE
APÓS	CONSIDERADA	DISSO
AQUELA	CONSIDERADO	DIZ
AQUELAS	CONSTITUI	DIZER
AQUELE	CONTRA	DO
AQUELES	CUJA	DOIS
AQUI	CUJO	DOS
AQUILO	CUMPRIR	DUAS
ART	CURSO DE DIREITO AGRÁRIO	DURANTE
ARTS	D	E
AS	DA	É
ÀS	DÁ	ED
ASSIM	DADA	EDIÇÃO
ATÉ	DADE	EL
ATENDER	DAÍ	ELA
ATO		ELAS
ATRÁS		ELE

EXCLUSÕES
ELES
EM
EMBORA
EN
ENQUANTO
ENTANTO
ENTÃO
ENTRE
ERA
ERAM
ES
ESPECIALMENTE
ESSA
ESSAS
ESSE
ESSES
ESTA
ESTÁ
ESTÃO
ESTAR
ESTAS
ESTÁS
ESTAVA
ESTE
ESTES
ESTIVE
ESTIVEMOS
ESTIVERAM
ESTIVESTE
ESTIVESTES
ESTOU
ET
ETC
EU
EX
EXEMPLO
EXIGE
EXISTE
EXPRESSA
F
FAÇO
FACULDADE_DE_DIREIT O

EXCLUSÕES
FALTA
FATO
FAZ
FAZEIS
FAZEM
FAZEMOS
FAZER
FAZES
FEITA
FERNANDO
FEZ
FICA
FIM
FINAL
FINS
FOI
FOMOS
FOR
FORAM
GRANDE
GRANDES
H
HÁ
HABER
HAVIA
I
IGUAL
II
III
IN
INCISO
INFERIOR_AO_MÓDULO
ISSO
ISTO
IV
J
JÁ
JANEIRO
JOSÉ
JUS
L
LA
LAS

EXCLUSÕES
LHE
LHES
LIMA
LO
LOGO
LOS
M
MAIS
MAL
MARQUES
MAS
ME
MEDIANTE
MEIO
MENOR
MENOS
MESMA
MESMO
MESSIAS_JUNQUEIRA
MOMENTO
MUITO
MUITOS
N
NA
NADA
NÃO
NAQUELA
NAQUELE
NAS
NECESSÁRIO
NEM
NENHUMA
NESSA
NESSE
NESTE
NO
Nº
NOITE
NOME
NOS
NÓS
NOSSA
NOSSAS

EXCLUSÕES
NOSSO
NOSSOS
NOVA
NOVE
NOVEMBRO
NOVO
NOVOS
NUM
NUNCA
O
º
OB
OBSERVA
OCORRE
ONDE
OP
ORA
OS
OU
OUTRA
OUTRAS
OUTRO
OUTROS
P
PARA
PARÁGRAFO_ÚNICO
PARECE
PORTE
PARTIR
PAULO
PELA
PELAS
PELO
PELOS
PEQUENA
PEREIRA
PERMITE
PESSOAS
PODE
PÔDE
PODEM
PODENDO
PODERIA
PÕE

EXCLUSÕES
PÕEM
POIS
PONTO
POR
PORÉM
PORQUE
PORQUÊ
PORTANTO
POSSÍVEL
POSSIVELMENTE
POSSO
POUCA
POUCO
PRECISO
PRESENTE
PRIMEIRA
PRIMEIRO
PRO
PROF
PRÓPRIO
PRÓXIMO
PUDERAM
QUAIS
QUAL
QUALQUER
QUANDO
QUANTO
QUASE
QUE
QUEM
QUER
R
RE
REAL
REFERE
REGULAM
RIO
ROCHA
ROMANO
S
SÃO
SARAIVA
SE
SEGUINTE

EXCLUSÕES
SEGUINTE
SEGUNDO
SEJA
SEJAM
SEM
SEMPRE
SENDO
SER
SERÁ
SERÃO
SEREM
SERIA
SEU
SEUS
SI
SIDO
SIGNIFICA
SIM
SÓ
SOB
SOBRE
SÔBRE
SOIS
SOMENTE
SOMOS
SOU
SUA
SUAS
T
TAIS
TAL
TAMBÃ
TAMBÉM
TANTO
TÃO
TE
TEM
TÊM
TEMA
TEMOS
TENDES
TENDO
TENHA
TENHO

EXCLUSÕES
TER
TEU
TEUS
TEVE
TIVE
TIVEMOS
TIVERAM
TIVESTE
TO
TODA
TODAS
TODAVIA
TUDO
TODOS
TRATA

EXCLUSÕES
TRECCANI
TRÊS
TU
TUA
TUAS
TUDO
U
UM
UMA
USO
V
VAI
VAIS
VALOR
VEM

EXCLUSÕES
VENS
VER
VEZ
VEZES
VI
VINDO
VISTA
VIVANCO
VOCÊ
VONTADE
Y

APÊNDICE B
ANÁLISE DE EMENTAS

Tabela 21. Dados das disciplinas de Direito Agrário Analisadas

Sigla	Disciplina	Requisito	Período	Carga Horária
FA	Direito Agrário	Nenhum	10	60
FURG	Não tem	-	-	-
IFPR	Não tem	-	-	-
IFSEMG	Direito Agrário	Nenhum	10	33
UEA	Direito Agrário	Direito Civil IV	8	30
UEFS	Direito Agrário	Não Informado	8	60
UEG	Direito Agrário	Não Informado	10	30
UEL	Não Tem	-	-	-
UEM	Não Tem	-	-	-
UEMA	Direito Agrário	Direito Constitucional III	7	60
UEMG	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	60
UEMS	Direito Sócio-Ambiental	Não Informado	9-10	68
UENP	Direito Ambiental e Agrário	Não Informado	3-4	60
UEPB	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	30
UEPG	Não tem	-	-	-
UERJ	Direito Agrário	Direito Civil VII	Optativa	30
UERN	Direito Agrário	Teoria Geral do Direito Civil	Optativa	30
UERR	Direito Agrário	IED	3	60
UESB	Direito Civil VIII – Agrário e Urbano	Direito Constitucional II	9	60
UESC	Direito Agrário	Direito Constitucional I	9	60
UESPI	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	30
UFAC	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	60
UFAM	Direito Agrário	Direito Constitucional I	10	30
UFBA	Direito Agrário	Direito Administrativo II, Direitos Reais I	Optativa	68
UFC	Direito Agrário	Direito Constitucional III	Optativa	64
UFCG	Direito Agrário	Direito Civil V		
UFERSA	Direito Agrário	Direito das Coisas	9	60
UFES	Não tem	-	-	-
UFF	Direito Agrário	Direito Civil VI	Optativa	30
UFG	Direito Agrário	Direito Civil V, Direito Constitucional II	7	64
UFJ	Direito Agrário	Direito Civil V e Direito Constitucional II	7	64
UFGD	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	72
UFLA	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	34
UFMA	DIREITO AGRÁRIO E CONFLITOS SOCIAIS	Não Informado	Optativa	
UFMG	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	30

Sigla	Disciplina	Requisito	Período	Carga Horária
UFMS	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	68
UFMT	Direito Agrário	Não Informado	9-10	120
UFOB	Direito Agrário e Função Social da Propriedade	Nenhum	7	60
UFOP	Direito Agrário	Direito Civil - Contratos	Optativa	30
UFOPA	Direito Agrário	Nenhum	9	60
UFPA	Direito Agrário	Não Informado	8	60
UFPB	Direito Agrário	Direito Civil III	10	60
UFPE	Direito Agrário	Direito Civil IV	Optativa	30
UFPEL	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	60
UFPI	Direito Agrário	Direito Civil IV	Optativa	60
UFPR	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	31
UFRJ	Direito Agrário	Direito Civil V	Optativa	30
UFRN	Direito Agrário	Direito Civil V	Optativa	30
UFRR	Direito Agrário	Direito Civil IV	10	30
UFRRJ	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	30
UFS	Direito Agrário	Direitos Reais	Optativa	60
UFSC	Não Tem	-	-	-
UFSM	Direito Agrário	Direito Constitucional II	5	30
UFT	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	30
UFU	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	90
UFV	Direito Agrário e Legislação de Terras	Não Informado	Optativa	45
UNB	Direito Agrário	IED	Optativa	
UNEAL	Direito Agrário e Urbanístico	Não Informado	9	80
UNEB	Direito Ambiental e Agrário	Nenhum	4	60
UNEMAT	Direito Agrário	Nenhum	8	60
UNESP	Direito Agrário 1	Nenhum	9	30
UNESP	Direito Agrário 2	Nenhum	10	30
UNIFAP	Direito Agrário	Não Informado	6	30
UNIFESSPA	Direito Agrário	Não Informado	8	68
UNIMONTES	Direito Ambiental e Agrário	Direito Civil IV – Direito Penal IV	10	36
UNIOESTE	Não tem	-	-	-
UNIPAMPA	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	30
UNIR	Direito Agrário	Nenhum	10	60
UNIRIO	Não tem	-	-	-
UPE	Direito Agrário	Não Informado	Optativa	60
URCA	Direito Agrário	Direito Civil V	8	60
USP	Direito Agrário	Nenhum	Optativa	30
UVA	Não tem	-	-	-

Tabela 22. Lista de Todas as Ementas Analisadas.

IES	Ementa
FA	Evolução histórica do direito agrário no Brasil. Conceito, caracterização e aproveitamento da terra. A reforma agrária e suas implicações. Legislação brasileira. Conceito e classificação de imóvel rural. Propriedade privada e sua função social. Planos, zoneamento e cadastro na reforma agrária. Tributação, colonização e contratos agrários. Aforamentos. Sesmarias. Estatuto do trabalhador rural. Cooperativas. Direito comparado e direito agrário internacional.
IFSEMG	História do Direito Agrário no Mundo. Direito Agrário no Brasil. A reforma agrária no contexto jurídico Constitucional brasileiro. Definição. Conceitos e história. Função social da propriedade. Estatuto da Terra. Módulo rural. Propriedade rural. Das ações agrárias no código de Processo Civil. Contratos agrários.
UEA	Conceito e princípios de direito agrário. A reforma agrária no contexto jurídico constitucional brasileiro. Função social da propriedade. Direito agrário brasileiro. Estatuto da Terra. Conceito de imóvel rural. Módulo Rural. Latifúndio. Empresa rural. Minifúndio. Tributação da terra. Judiciário e direito agrário. Ações agrárias no Código de Processo Civil. Análise jurisprudencial. Formas de contrato. Arrendamento rural. Parceria rural. Cooperativas. Desenvolvimento rural. Movimentos Sociais e reforma agrária. Terras Públicas e Meio Ambiente. Grilagem de terras.
UEG	Direito agrário: surgimento, evolução e princípios fundamentais. Fatos jurídicos agrários e sua regulamentação. Imóveis rurais: dimensionamento e classificação. Constituição Federal de 1988 e a Lei Agrária. Terras públicas e particulares. Registros. Posse e Usucapião. Reforma e política agrária. Desapropriação. Política Agrícola. Contratos Agrários.
UEMA	Introdução ao direito agrário. Princípios fundamentais do direito agrário brasileiro. O direito de propriedade e a função social e ecológica da propriedade. A propriedade rural no Brasil. O imóvel rural. A indivisibilidade do imóvel rural. Reforma agrária. Desapropriação para fins de reforma agrária. Política agrícola. Tributação da terra e das atividades rurais. Cadastro rural. Crédito rural. Terras públicas. Discriminação de terras devolutas. Usucapião. Contratos agrários. Áreas indígenas. Aquisição de imóvel rural por estrangeiro.
UEMG	História do Direito, do Direito Agrário e do Agronegócio. Princípios de Direito Agrário. Competências no Direito Agrário. Direito Constitucional e Direito Agrário e do Agronegócio. Teorias do Direito Agrário e do Agronegócio. Função Social da Propriedade. Órgãos Governamentais de Direito Agrário e do Agronegócio (MDA, INCRA, ITESP/IT de outros Estados, MAPA, Sec. De Agricultura). ITR, CCIR, Georreferenciamento. Cadastro Rural. Reforma Agrária. Concorrência de Direitos. Empresa agrária . Cooperativismo e outras formas associativas . Contratos Agrários.

IES	Ementa
UEMS	Relação do direito de propriedade da terra com os direitos socioambientais. História jurídica da ocupação territorial brasileira. A transformação da terra em propriedade privada e suas conseqüências sociais e ambientais. As sesmarias e o seu fim com o novo direito de propriedade do século XIX. A concessão de terras públicas: terras devolutas. A propriedade da terra no século XX. As revoluções russa, mexicana e a Constituição Weimar. A luta pela terra no Brasil. A construção da ordem constitucional do bem estar social. Os direitos coletivos socioambientais. Direito Ambiental Comparado. A Tutela Constitucional do Meio-Ambiente. Crimes ambientais. Políticas públicas e direito ambiental sustentável. A biodiversidade, sociodiversidade e jus diversidade. Os limites do direito capitalista (propriedade e contrato) na inclusão dos direitos socioambientais.
UENP	Institutos básicos do direito agrário brasileiro. Reforma Agrária. Desapropriação. Usucapião Especial. Contratos Agrários. O meio ambiente como objeto do direito. Estudo de Impacto Ambiental. Responsabilidade por danos ecológicos. Meios processuais de proteção do meio ambiente.
UEPB	Teoria geral do Direito Agrário. A reforma agrária e os movimentos sociais. Política Agrícola e Agro Negócio. Função social e Desapropriação da propriedade rural para fins de reforma agrária. Contratos Agrários. O imóvel rural.
UERJ	A questão agrária: histórico. Evolução do Direito Agrário. Terras devolutas: conceito e aproveitamento. Faixa de fronteira: histórico e aproveitamento. A Reforma Agrária: conceito e histórico. Legislação brasileira. INCRA. Conceito de imóvel rural, módulo rural, latifúndio, empresa rural, minifúndio e parceleiro. Propriedade privada da terra: função social. Reforma Agrária: planos, zoneamento e cadastro. Tributação da terra. Colonização. Contratos agrários: arrendamento e parceria. Aforamentos. Sesmarias. Estatuto do Trabalhador Rural. Cooperativismo. Áreas prioritárias. Justiça e processos agrários. Direito comparado. Direito Agrário Internacional.
UERN	Antecedentes Históricos e Aspectos Constitucionais da Proteção à Propriedade Territorial Rural e Urbana no Brasil. Direito Agrário: Definição, Autonomia, Noções de Posse e Função Social da Propriedade. Estatuto da Terra. Bens Imóveis Rurais: Terras Particulares, Públicas e Devolutas. Tributação sobre a Propriedade Rural. Reforma Agrária e Política Agrícola da Desapropriação: Órgãos competentes, Processo Expropriatório e Pagamento, Zoneamento e Cadastro. Contratos Agrários. Crédito Rural. Cooperativismo. Desenvolvimento Agrário e Proteção ao Meio Ambiente.

IES	Ementa
UERR	<p>Conceito do direito agrário e atividade agrária. Fundamentos econômicos e sociais. As grandes diretrizes jurídicas: reforma agrária e desenvolvimento rural. A reforma agrária no Brasil. A função social da propriedade rural. Terras públicas e terras particulares. Áreas de conflito de terras. Imóvel rural. A "propriedade familiar". Módulo rural. Empresa rural; O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Colonização - pública e particular. Incentivos e legislação pertinente. A Transamazônica e o processo colonizador. Imigração. As migrações internas e o êxodo rural; A desapropriação para fins da Reforma Agrária; A função do imposto territorial rural - ITR; Uso ou posse temporária da terra. O arrendamento rural. A parceria agrícola, pecuária, agroindustrial e extrativa.</p>
UESB	<p>Direito agrário; fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Reforma agrária: princípios constitucionais; legislação nacional específica; tributação da terra e sobre a atividade rural; assistência financeira e creditícia. Direito urbanístico: fontes, princípios e conceitos fundamentais; problemas e temas relevantes; fundamentos históricos e constitucionais. Reforma urbana: legislação específica; posse e propriedade em zona urbana; plano diretor; loteamentos.</p>
UESC	<p>Conceito. Natureza Jurídica. Fontes do Direito Agrário. Função da propriedade rural. Terras públicas e particulares. A desapropriação e tributação da terra. O arrendamento rural e a parceria agrícola. A Reforma Agrária em outros países.</p>
UFAC	<p>Introdução ao direito agrário. Princípios fundamentais do direito agrário brasileiro. O direito de propriedade e a função social e ecológica da propriedade. A propriedade rural no Brasil. O imóvel rural. A Indivisibilidade do imóvel rural. Reforma agrária. Desapropriação para fins de reforma agrária. Política agrícola. Tributação da terra e das atividades rurais. Cadastro rural. Crédito rural. Terras públicas. Discriminação de terras devolutas. Usucapião. Contratos agrários. Estrutura fundiária do acre. Áreas indígenas. Aquisição de imóvel rural por estrangeiro.</p>
UFAM	<p>Teoria. Reforma agrária. Institutos básicos. Imóvel Rural. Contratos agrários. Posse agrária. Usucapião Especial. Zoneamento e Cadastro. Colonização. Tributação da Terra. Legitimação de Posse. Assistência à Economia Rural. Cooperativismo. Crédito Rural. Águas, Florestas, Caça e Pesca. Proteção ao Meio - Ambiente.</p>
UFBA	<p>Propedêutica: Conceito de Direito Agrário; sua localização no quadro do Direito, Fontes Propriedade Rural; Contratos Agrários; Trabalho Rural.</p>
UFC	<p>Propedêutica do Direito Agrário: noções gerais e delimitações conceituais de seus institutos primordiais, princípios diretivos e construção histórica. Regime legislativo do Estatuto da Terra. Função sócio-ambiental da propriedade agrária. Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. Direito de Propriedade no meio rural. Justiça Agrária. Política Agrícola. Perspectivas sob o prisma da constitucionalização do Direito Agrário.</p>

IES	Ementa
UFERSA	Definição, histórico e objeto. Estatuto da Terra: objetivos, princípios e definições. Imóvel rural: dimensionamento e classificação. Empresas rurais. Terras públicas, particulares e terras devolutas. Função social da terra. Reforma agrária e política fundiária. Usucapião Agrário. Aquisição de terras por estrangeiros. Política agrícola. Contratos agrários: definição, princípios gerais e classificação. Arrendamento rural. Parceria rural. Direitos e deveres dos contratantes nos contratos agrícolas. Extinção dos contratos agrários. Crédito rural. Trabalhador rural. Tributação da Terra. Direito Agrário e meio ambiente.
UFF	Objetivos. Princípios. Imóvel rural. Regularização fundiária. Aquisição do imóvel rural por estrangeiros. Contratos agrários. Reforma agrária. Desapropriação.
UFG	O regime sesmarial e a “Lei de Terras” de 1850, como referenciais históricos do Direito Agrário no Brasil. A institucionalização do Direito Agrário (EC n. 10/64) e o “Estatuto da Terra”. Os princípios do Direito Agrário. As atividades agrárias como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural. O instituto brasileiro de terras devolutas e seus procedimentos discriminatórios. A legitimação e a regularização de posses. O usucapião agrário. A reforma agrária. A desapropriação agrária. Colonização. Política Agrícola. O crédito rural. Cooperativismo e associativismo rural. Os contratos agrários. Cadastro e Tributação do imóvel rural.
UFJ	Direito Agrário: Conceito, Origens. O regime sesmarial e a “Lei de Terras” de 1850. A EC nº 10/64, e o “Estatuto da Terra”. Os princípios do Direito Agrário. O Direito Agrário na Constituinte de 1987-1988 e na Constituição de 1988. As atividades agrárias como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. Princípios gerais e constitucionais relativos ao Direito Agrário: Produtividade; Desenvolvimento; Função social; Dignidade da pessoa humana. Produção agrária e proteção ambiental. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Ações Discriminatórias de Terras Públicas. A legitimação e a regularização de posses. O usucapião agrário. A reforma agrária. A desapropriação agrária. Demarcação de Terras Indígenas e Remanescentes de Quilombos. Colonização. Política Agrícola. O crédito rural. Cooperativismo e associativismo rural. Os contratos agrários. Cadastro e Tributação do imóvel rural. Aspectos contemporâneos: desenvolvimento e exclusão social.
UFGD	A questão agrária – histórico. Evolução do direito agrário. Terras devolutas, conceito e aproveitamento. Aforamentos. Sesmarias. Faixa de fronteira. A reforma agrária – conceito e desenvolvimento da idéia na história do brasil. Legislação brasileira. INCRA. Conceito de imóvel rural. Módulo rural. Latifúndio, empresa rural, e minifúndio. A situação do parceleiro. Propriedade privada da terra – função social. Os planos de reforma agrária. Zoneamento e cadastro. Tributação da terra. Colonização. Contratos agrários – arrendamento, parceria e contratos atípicos. Estatuto

IES	Ementa
	do trabalhador rural. Estatuto da terra. Cooperativas. Áreas prioritárias. Justiça e processos agrários. Direito comparado.
UFLA	Fundamentos históricos do direito agrário. Princípios do direito agrário. Estrutura fundiária e imóveis agrários. Cadastro ambiental rural e programa de regularização ambiental. Função social da propriedade rural. Reforma agrária e movimentos sociais.
UFMS	O Direito Agrário. O Estatuto da Terra. A Reforma Agrária. O Imposto sobre a propriedade territorial rural. Contratos Agrários. Usucapião especial rural. O crédito rural. Os títulos de crédito.
UFMT	Teoria Geral do Direito Agrário. Institutos Básicos. Imóvel Rural. Contratos Agrários. Posse Agrária. Usucapião Especial. Zoneamento e Cadastro. Colonização. Reforma Agrária. Tributação da Terra. Legitimação de Posse. Assistência à Economia Rural. Cooperativismo. Crédito Rural.
UFOB	História do direito agrário no mundo. Formação histórica. Formação territorial no Brasil. Direito agrário moderno. Direito agrário no Brasil. Denominação e autonomia. Princípios constitucionais. Estatuto da terra. Propriedade rural: função social, tipos, tratamento especial. Imóveis públicos e terras devolutas. Imóveis particulares. Modulo rural. Desapropriação. Perícia judicial. Ação divisória. Ação demarcatória. Usucapião. Registro de propriedade rural. Contratos agrários. Empresa e empresário agrário. Aquisição e arrendamento rural por estrangeiros. Crédito Rural. Sindicalismo Rural. Justiça Agrária. Reforma Agrária. Instituto da Sobreposição Terras Indígenas e Unidades de Conservação de Proteção Integral e outros tipos e conflitos sócio-ambientais.
UFOPA	História da Propriedade Territorial Rural no Brasil. Reforma Agrária e Política Agrária. Terras Públicas e Terras Particulares. Posse e Propriedade Rural. Os institutos do Direito Agrária na Constituição Brasileira de 1988. Incidência do Direito ambiental no Imóvel Rural.
UFPA	História da propriedade territorial rural no Brasil. Terras públicas e terras particulares. Posse e propriedade rural. Reforma agrária. Política agrícola. Mediação de conflitos agroambientais

IES	Ementa
UFPB	<p>Questão agrária: noção e importância. Formação territorial brasileira. Modelos de desenvolvimento da agricultura brasileira. A questão do campesinato e da agroecologia. Concentração fundiária e conflitos socioambientais. Temas clássicos e temas contemporâneos do direito agrário: apontamentos críticos. Introdução crítica ao direito agrário. Histórico, objeto e conceito(s) do direito agrário. Direito agrário, direito constitucional e direitos humanos: relações. Princípios constitucionais do direito agrário. A função social da terra. Imóvel rural. Classificação e características dos imóveis rurais. Reforma agrária: noção, importância e aspectos normativos. Desapropriação. Conceito, tipos e procedimento. Legitimação da posse agrária: usucapião constitucional agrário e outros mecanismos de regularização fundiária. Terra e território: o contexto étnico e a questão fundiária. Direito agrário e temas contemporâneos. A questão agrária e a justiça: estudos de caso.</p>
UFPE	<p>Princípios do Direito agrário. Inserção no quadro geral do direito brasileiro. Reforma agrária. Estatuto da Terra. Função socioambiental da propriedade. Proteção do trabalho rural. Uso da terra. Conceito e espécies de imóvel rural. Da colonização no Brasil. Do INCRA. Do cooperativismo. Da tributação rural. Do crédito rural. Regime de terras no Brasil.</p>
UFPEL	<p>Noções históricas. Conceito. Posição no direito positivo. Características fundamentais. A propriedade rural e sua função social. Contratos agrários.</p>
UFPI	<p>Noções Preliminares. A Reforma Agrária. Princípio e Definições do Estatuto da Terra. Tributação da Terra e sobre a Atividade Rural. Contratos Agrários. Assistência Financeira e Creditícia.</p>
UFPR	<p>A reforma agrária no contexto jurídico Constitucional brasileiro. Definição. Conceitos e história. Função social da propriedade. Direito Agrário brasileiro. Estatuto da Terra. Módulo rural. Propriedade rural. Das ações agrárias no código de Processo Civil. Rito. Requisitos e procedimentos. Contrários agrários e seus aspectos gerais. Formas de contratos. Arrendamento rural. Desenvolvimento rural. Proteção à economia. Política de tributação fundiária. Fatores determinantes. Dinâmica operacional e órgãos normativos e executores. Prática processual. Forma processual nos diversos procedimentos rurais. Conclusões. Análise da situação conjuntural no Brasil.</p>
UFRJ	<p>Noções Introdutórias. Evolução Histórica. Contratos Típicos: arrendamento e parceria rural. Propriedade e benfeitorias no Direito Agrário. Crédito Agrário e Penhor Agrícola. Tratamento Constitucional às Questões Agrárias. Distribuição e Aproveitamento da Terra.</p>
UFRN	<p>Conhecer e avaliar a evolução, as normas, princípios e definições básicas do Direito Agrário, notadamente a respeito da Reforma Agrária, da Política de desenvolvimento rural e agrícola, do uso da terra, dos contratos agrários e de aspectos relacionados ao meio ambiente e sua tutela, em relação aos regimes florestal, de águas, de caça e pesca, à luz do paradigma constitucional.</p>

IES	Ementa
UFRR	Introdução ao estudo do direito agrário. Reforma Agrária. Estatuto da Terra. Propriedade Territorial Rural. Posse agrária. Contratos agrários. Crédito rural. Sindicalismo Rural. Justiça Agrária.
UFRRJ	Conceito, definição, fontes, autonomia e sua classificação dentro da ciência do Direito; revisão do sistema jurídico e legal brasileiro quanto ao domínio e à posse da terra. Histórico político, jurídico e institucional do Sistema Nacional da Colonização e ocupação do território; histórico político da formação fundiária; histórico legislativo regulador da colonização; órgãos executores. Histórico da reforma agrária. A sesmaria como forma de ocupação. A Lei nº 601/1850 e a reforma agrária. A função social da propriedade. Constituição de 1946 e 1988. A reforma agrária no contexto jurídico constitucional brasileiro. Definição. Conceitos e história. Estatuto da Terra (Lei nº 4504/64) e o Decreto 59.566/66. O regulamento do estatuto da Terra. Módulo rural. Propriedade rural. Usucapião rural. Das ações agrárias no Código de Processo Civil. Rito. Requisitos e procedimentos. Contratos agrários e seus aspectos gerais. Formas de contratos. Arrendamento rural. Desenvolvimento rural. Proteção à economia. Política de tributação fundiária. Fatores determinantes. Análise da situação conjuntural no Brasil.
UFS	Direito Agrário. Conceito. Fontes. Propriedade Territorial Rural. Conceito de Prédio Rústico e Urbano no Direito Agrário. Propriedade Familiar. Módulo Rural. Latifúndio e Minifúndio. Empresa Rural. Limites ao Direito de Propriedade. Contratos Agrários.
UFSM	O direito agrário brasileiro: distinção entre o direito. Civil e o direito agrário. O conceito de direito agrário. Os princípios do direito agrário: fontes. Características. Natureza jurídica. A legislação agrária brasileira: o estatuto da terra. Imóvel rural. Função social. Propriedade familiar. Minifúndio. Latifúndio. Empresa rural. Propriedade produtiva. Lei 8.629. Lei complementar nº76. Função social da propriedade rural. Definição constitucional, no estatuto da terra e na lei 8.629. Reforma agrária. Desapropriação, cadastro e zoneamento rural. A política agrícola brasileira. A lei nº 8.171 e a segurança alimentar.
UFU	Teoria Geral do Direito Agrário. Teoria Agrária das Obrigações. Teoria Agrária da Posse e da Propriedade. A Questão Social Agrária.
UFV	História do direito agrário no mundo. Formação histórica. Direito agrário moderno. Direito agrário no Brasil. Denominação e autonomia. Estatuto da terra. Princípios fundamentais do direito agrário. Formação territorial no Brasil. Imóveis públicos e terras devolutas. Imóveis particulares. A propriedade do direito agrário. Imóvel rural. Contratos agrários. Desapropriação. Perícia judicial. Ação divisória. Ação demarcatória.

IES	Ementa
UNB	Direito agrário: definição do direito agrário; histórico; relações; fontes; direito agrário comparado. Reforma agraria: reforma agraria - e. C. No. 1/69; princípios e Definições do estatuto da terra. Terras públicas e particulares: terras públicas e particulares. Terras devolutas: discriminação. Acesso a propriedade rural; financiamento, execução e administração da reforma agraria; colonização. Contratos agrários: arrendamento e parceria; estipulações contratuais. Assistência e proteção e economia rural: insumos agrícolas; mecanização e revenda de material agrícola; experimentação e pesquisa. Beneficiamento de produtos agrícolas; eletrificação rural; outras modalidades de assistência. Tributação da terra e sobre a atividade rural: ITR - conceito, Histórico e aplicação; cadastros do INCRA; imposto de renda sobre a atividade rural. Assistência financeira e creditícia: definições de credito rural; Realizações do sistema nacional de crédito rural; cédulas de credito rural. Empresa rural: atividades econômicas. Empreendimento privado; empresa rural. Histórico do ministério da agricultura: ministério da agricultura. Atribuições; política nacional agropecuária.
UNEAL	Antecedentes históricos. Institutos jurídicos agrários. Contratos agrários. Propriedade territorial rural no Brasil. A questão agrária e a reforma agrária. Política agrícola. Colonização. O direito agrário no Mercosul. Análise do direito urbanístico brasileiro e estrangeiro, das normas urbanísticas sobre planejamento urbano, regime e ordenação do solo, dos fatos e atos urbanísticos e dos institutos e procedimentos de direito urbanístico. Conceito, objeto, natureza e domínio do direito urbanístico. Evolução e formação das normas de direito urbanístico. Competência para criação de normas urbanísticas. Normas urbanísticas vigentes sobre planejamento urbano e ordenação do solo. Normas sobre urbanização contínua. Regime jurídico - urbanístico do solo. Ordenação do solo. Urbanificação. Fatos e atos jurídicos urbanísticos. Relações de direito urbanístico com outras disciplinas jurídicas. Institutos e procedimentos de direito urbanístico. Doutrina jurídico- urbanística. Urbanismo contemporâneo e legislação urbanística estrangeira.
UNEB	Delineia os aspectos jurídicos da relação homem-natureza, ressaltando os aspectos do meio ambiente natural à luz dos princípios constitucionais e da Política Nacional do Meio Ambiente, introduzindo noções acerca dos instrumentos de controle, como o licenciamento ambiental e o estudo prévio de impacto ambiental. Compreende o processo histórico das relações agrárias na perspectiva do desenvolvimento sustentável, a função social da propriedade rural e o diálogo com o direito ambiental.
UNEMAT	Fontes do Direito Agrário. Conceito de Direito Agrário. Princípios Fundamentais Direito Agrário e a Constituição Federal 88. Direito Agrário Moderno. Política Agrária. Estatuto da Terra. Movimentos sociais rurais e a reforma agrária brasileira.

IES	Ementa
UNESP	Direito Agrário no Mundo – Relações Internacionais Agrárias e Evolução da Ciência Jurídica Rural. Direito Agrário no Brasil – Conceito, Formação. Evolução dos Institutos Agrários, Formação Territorial. O Estatuto da Terra e a Função social da propriedade. A constitucionalização da Questão Agrária no Brasil – Princípios Agrários Constitucionais. Reforma Agrária e desapropriação para fins de questão social – Terra produtiva, propriedade média e pequena. Terras devolutas, terras públicas e particulares – Processo discriminatório e transformação em assentamentos. Aquisição de terras por estrangeiros – Limites e legalidades. Imóvel Rural e Imóvel Urbano – Formas, especificidades e impostos. ITR – Imposto Territorial Rural – Competência e cobrança.
UNESP	Usucapião Agrário - Conceito de posse agrária, formas de aquisição, função social da posse. Aquisição de terras por estrangeiros – Conceito de estrangeiro: pessoa física e jurídica, legalidade e vetos. Empresa Agrária – Conceito, formação, código civil, Papel modelo a ser seguido. Contratos Agrários típicos e atípicos – Formas, modalidades, arrendamento, parceria, efeitos civis e funções. Contratos de Leasing Agrário e Contratos Agroindustriais – Realidade Nacional e internacional. Crédito Rural – Modalidades, Efeitos, Formas e Opções. Cooperativas Agrárias – Proteção, Formação e Legalidade. Meio ambiente rural – Proteção Agrária e Função social. Trabalho Rural – Formas, Especificidade, Saúde do Trabalhador, Sindicatos rurais.
UNIFAP	História da propriedade rural no Brasil. Reforma agrária e política agrária. Terras públicas. Posse e propriedade rural. Alienação. Desapropriação.
UNIFESSPA	Teoria geral do direito agrário. Institutos básicos. Imóvel rural. Contratos agrários. Posse agrária. Usucapião especial. Zoneamento e cadastro. Colonização. Reforma agrária. Tributação da terra. Legitimação de posse. Assistência à economia rural. Cooperativismo. Crédito rural.
UNIR	Introdução ao estudo do Direito Agrário. Propriedade Territorial no Brasil e estrutura fundiária. Ocupação e colonização do território rondoniense. Institutos jurídicos de Direito Agrário no Estatuto da Terra e legislação correlata. Contratos Agrários. A Reforma Agrária. Desenvolvimento rural e agronegócio.
UPE	A reforma agrária no contexto jurídico constitucional brasileiro. Definição. Conceitos e história. Função social da propriedade. Direito agrário brasileiro. Estatuto da Terra. Módulo rural. Propriedade rural. Das ações agrárias no código de Processo Civil. Rito. Requisitos e procedimentos. Contratos agrários e seus aspectos gerais. Formas de contratos. Arrendamento rural. Desenvolvimento rural. Proteção à economia. Política de tributação fundiária. Fatores determinantes. Dinâmica operacional e órgãos normativos e executores. Prática processual. Forma processual nos diversos procedimentos rurais. Conjuntural da questão agrária no Brasil.

IES	Ementa
USP	<p>Finalidade e importância do estudo do direito agrário. O conceito de direito agrário. Estudo comparativo das principais definições. A Agrariedade. A especialidade da matéria agrária . Conceito do direito agrário. Precisão terminológica. Estudo comparativo das principais definições. Autonomia ou especialização do direito agrário. Estudo comparativo doutrinário: Brasil, América Latina e Europa. Natureza jurídica. Sua classificação no quadro geral da ciência do direito. Conteúdo do direito agrário brasileiro. Pontos de conflito. As fontes do direito agrário. Relações do direito agrário com outros ramos jurídicos. Institutos do direito agrário. As normas de direito agrário na Constituição Federal. Principais conceitos. Terras públicas e terras particulares. Reservas indígenas. Módulo rural. Conceito. Objetivos. Implicações jurídicas. Invisibilidade do imóvel rural abaixo do módulo. Objetivos da lei. Estudo de direito comparado; desmembramento de imóvel rural. Noções de tributação. A função do imposto territorial rural - ITR. Caráter de extrafiscalidade. A empresa agrária. Seu conceito. Sua relação com a empresa comercial. Requisitos. A empresa agrária e o direito de propriedade. A empresa agrária e os contratos. A atividade agrária. Atividade principal. Atividades conexas. O Empresário Agrário. O poder de destinação. A profissionalidade. Espécies de empresários. O estabelecimento agrário. Os bens materiais do estabelecimento agrário. Os bens imateriais do estabelecimento agrário. As denominações de origem. As qualidades e a proteção do estabelecimento agrário. A função social da propriedade agrária. A desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. Os contratos agrários. Crédito rural.</p>

Tabela 23. Análise de Frequência nas Ementas de Direito Agrário

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. Ementas	% Ementas
AGRÁRIO	259	7,41%	52	98,11%
RURAL	160	4,58%	50	94,34%
DIREITO	133	3,80%	47	88,68%
TERRA	95	2,72%	42	79,25%
PROPRIEDADE	65	1,86%	39	73,58%
REFORMA	60	1,72%	44	83,02%
CONTRATOS	44	1,26%	36	67,92%
CONCEITO	40	1,14%	24	45,28%
IMÓVEL	40	1,14%	26	49,06%
SOCIAL	40	1,14%	30	56,60%
FUNÇÃO	33	0,94%	29	54,72%
BRASILEIRO	27	0,77%	20	37,74%
ESTATUTO	27	0,77%	24	45,28%
BRASIL	26	0,74%	22	41,51%
PRINCÍPIOS	26	0,74%	22	41,51%
JURÍDICO	24	0,69%	16	30,19%
CRÉDITO	23	0,66%	19	35,85%
POLÍTICA	23	0,66%	21	39,62%
CONSTITUCIONAL	22	0,63%	17	32,08%
HISTÓRICO	21	0,60%	13	24,53%
POSSE	21	0,60%	17	32,08%
TRIBUTAÇÃO	21	0,60%	21	39,62%
AGRÍCOLA	20	0,57%	17	32,08%
DESAPROPRIAÇÃO	19	0,54%	19	35,85%
PÚBLICAS	19	0,54%	16	30,19%
COLONIZAÇÃO	17	0,49%	14	26,42%
TERRITORIAL	16	0,46%	15	28,30%
EMPRESA	15	0,43%	11	20,75%
URBANÍSTICO	15	0,43%	2	3,77%
USUCAPIÃO	15	0,43%	15	28,30%
AMBIENTAL	14	0,40%	8	15,09%
CADASTRO	14	0,40%	14	26,42%
PARTICULAR	14	0,40%	12	22,64%
PROTEÇÃO	14	0,40%	12	22,64%
ARRENDAMENTO	13	0,37%	13	24,53%
COOPERATIVISMO	13	0,37%	13	24,53%
DESENVOLVIMENTO	13	0,37%	12	22,64%
HISTÓRIA	13	0,37%	12	22,64%
DEVOLUTAS	12	0,34%	12	22,64%

PALAVRA	Frequênci a	% Total de Palavras	N. Ementas	% Ementas
FUNDIÁRIA	12	0,34%	9	16,98%
GERAL	12	0,34%	12	22,64%
INSTITUTOS	12	0,34%	10	18,87%
QUESTÃO	12	0,34%	8	15,09%
AMBIENTE	11	0,31%	9	16,98%
FORMAÇÃO	11	0,31%	7	13,21%
MÓDULO	11	0,31%	10	18,87%
PROCESSO	11	0,31%	11	20,75%
DEFINIÇÃO	10	0,29%	8	15,09%
FONTES	10	0,29%	9	16,98%
FORMAS	10	0,29%	7	13,21%
LEI	10	0,29%	6	11,32%
ASPECTOS	9	0,26%	8	15,09%
CLASSIFICAÇÃO	9	0,26%	8	15,09%
ESTUDO	9	0,26%	5	9,43%
EVOLUÇÃO	9	0,26%	8	15,09%
LEGISLAÇÃO	9	0,26%	8	15,09%
PARCERIA	9	0,26%	9	16,98%
AQUISIÇÃO	8	0,23%	7	13,21%
ASSISTÊNCIA	8	0,23%	6	11,32%
FUNDAMENTAIS	8	0,23%	7	13,21%
NACIONAL	8	0,23%	7	13,21%
PROCEDIMENTOS	8	0,23%	5	9,43%
TEORIA	8	0,23%	6	11,32%
ZONEAMENTO	8	0,23%	8	15,09%
ATIVIDADE	7	0,20%	5	9,43%
CIVIL	7	0,20%	7	13,21%
CONSTITUIÇÃO	7	0,20%	7	13,21%
DEFINIÇÕES	7	0,20%	5	9,43%
ECONOMIA	7	0,20%	7	13,21%
FINS	7	0,20%	7	13,21%
INCRA	7	0,20%	7	13,21%
NORMAS	7	0,20%	3	5,66%
NOÇÕES	7	0,20%	7	13,21%
SESMARIAS	7	0,20%	7	13,21%
ATIVIDADES	6	0,17%	6	11,32%
AÇÕES	6	0,17%	6	11,32%
COMPARADO	6	0,17%	6	11,32%
CONTEXTO	6	0,17%	6	11,32%
CÓDIGO	6	0,17%	6	11,32%
ESPECIAL	6	0,17%	6	11,32%
JUSTIÇA	6	0,17%	6	11,32%
LEGITIMAÇÃO	6	0,17%	6	11,32%

PALAVRA	Frequênci a	% Total de Palavras	N. Ementas	% Ementas
OBJETO	6	0,17%	6	11,32%
REGIME	6	0,17%	5	9,43%
RELAÇÕES	6	0,17%	6	11,32%
AGRONEGÓCIO	5	0,14%	2	3,77%
APROVEITAMENTO	5	0,14%	4	7,55%
AUTONOMIA	5	0,14%	5	9,43%
CONFLITO	5	0,14%	5	9,43%
ESTRANGEIROS	5	0,14%	5	9,43%
HISTÓRICA	5	0,14%	5	9,43%
IMPOSTO	5	0,14%	5	9,43%
INDÍGENAS	5	0,14%	5	9,43%
INTRODUÇÃO	5	0,14%	5	9,43%
ITR	5	0,14%	5	9,43%
LATIFÚNDIO	5	0,14%	5	9,43%
MINIFÚNDIO	5	0,14%	5	9,43%
NATUREZA	5	0,14%	5	9,43%
REGULARIZAÇÃO	5	0,14%	5	9,43%
SOCIOAMBIENTAL	5	0,14%	3	5,66%
TEMAS	5	0,14%	2	3,77%
TRABALHADOR	5	0,14%	5	9,43%
ÁREAS	5	0,14%	5	9,43%
ÓRGÃOS	5	0,14%	5	9,43%

Tabela 24. Análise de Frequência por Região nas Ementas de Direito Agrário

PALAVRAS	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
AGRONEGÓCIO	0,00%	0,00%	20,00%	80,00%	0,00%
AGRÁRIO	22,01%	26,25%	15,06%	31,27%	5,41%
AGRÍCOLA	30,00%	45,00%	15,00%	5,00%	5,00%
AMBIENTAL	35,71%	35,71%	7,14%	14,29%	7,14%
AMBIENTE	9,09%	45,45%	18,18%	9,09%	18,18%
APROVEITAMENTO	40,00%	0,00%	0,00%	60,00%	0,00%
AQUISIÇÃO	0,00%	37,50%	12,50%	50,00%	0,00%
ARRENDAMENTO	15,38%	30,77%	15,38%	30,77%	7,69%
ASPECTOS	11,11%	66,67%	0,00%	11,11%	11,11%
ASSISTÊNCIA	50,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%
ATIVIDADE	28,57%	28,57%	14,29%	28,57%	0,00%
ATIVIDADES	50,00%	16,67%	16,67%	16,67%	0,00%
AUTONOMIA	0,00%	40,00%	0,00%	60,00%	0,00%
AÇÕES	16,67%	16,67%	16,67%	33,33%	16,67%
BRASIL	15,38%	30,77%	23,08%	26,92%	3,85%
BRASILEIRO	18,52%	25,93%	14,81%	18,52%	22,22%
CADASTRO	35,71%	14,29%	21,43%	21,43%	7,14%
CIVIL	0,00%	14,29%	14,29%	42,86%	28,57%
CLASSIFICAÇÃO	44,44%	33,33%	0,00%	22,22%	0,00%
COLONIZAÇÃO	41,18%	11,76%	29,41%	17,65%	0,00%
COMPARADO	66,67%	0,00%	0,00%	33,33%	0,00%
CONCEITO	20,00%	27,50%	7,50%	37,50%	7,50%
CONFLITO	0,00%	40,00%	40,00%	20,00%	0,00%
CONSTITUCIONAL	13,64%	50,00%	4,55%	22,73%	9,09%
CONSTITUIÇÃO	57,14%	0,00%	14,29%	28,57%	0,00%
CONTEXTO	0,00%	33,33%	16,67%	33,33%	16,67%
CONTRATOS	20,45%	31,82%	11,36%	29,55%	6,82%
COOPERATIVISMO	38,46%	15,38%	23,08%	23,08%	0,00%
CRÉDITO	39,13%	30,43%	17,39%	13,04%	0,00%
CÓDIGO	0,00%	16,67%	16,67%	50,00%	16,67%
DEFINIÇÃO	10,00%	40,00%	0,00%	30,00%	20,00%
DEFINIÇÕES	28,57%	42,86%	0,00%	28,57%	0,00%
DESAPROPRIAÇÃO	15,79%	36,84%	15,79%	21,05%	10,53%
DESENVOLVIMENTO	23,08%	38,46%	23,08%	7,69%	7,69%
DEVOLUTAS	33,33%	33,33%	8,33%	25,00%	0,00%
DIREITO	24,06%	30,83%	9,77%	28,57%	6,77%
ECONOMIA	28,57%	14,29%	28,57%	14,29%	14,29%
EMPRESA	20,00%	13,33%	13,33%	46,67%	6,67%
ESPECIAL	33,33%	16,67%	33,33%	0,00%	16,67%
ESTATUTO	29,63%	25,93%	11,11%	22,22%	11,11%
ESTRANGEIROS	0,00%	40,00%	0,00%	60,00%	0,00%

PALAVRAS	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
ESTUDO	0,00%	11,11%	22,22%	55,56%	11,11%
EVOLUÇÃO	33,33%	22,22%	0,00%	44,44%	0,00%
FINS	0,00%	42,86%	28,57%	28,57%	0,00%
FONTES	20,00%	50,00%	0,00%	20,00%	10,00%
FORMAS	0,00%	10,00%	10,00%	70,00%	10,00%
FORMAÇÃO	0,00%	36,36%	0,00%	63,64%	0,00%
FUNDAMENTAIS	25,00%	37,50%	12,50%	12,50%	12,50%
FUNDIÁRIA	0,00%	41,67%	16,67%	33,33%	8,33%
FUNÇÃO	12,12%	33,33%	12,12%	30,30%	12,12%
GERAL	16,67%	41,67%	8,33%	25,00%	8,33%
HISTÓRIA	15,38%	15,38%	23,08%	38,46%	7,69%
HISTÓRICA	20,00%	40,00%	0,00%	40,00%	0,00%
HISTÓRICO	23,81%	33,33%	0,00%	38,10%	4,76%
IMPOSTO	40,00%	0,00%	20,00%	40,00%	0,00%
IMÓVEL	22,50%	27,50%	20,00%	27,50%	2,50%
INCRA	42,86%	14,29%	14,29%	28,57%	0,00%
INDÍGENAS	20,00%	40,00%	20,00%	20,00%	0,00%
INSTITUTOS	8,33%	33,33%	33,33%	16,67%	8,33%
INTRODUÇÃO	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%
ITR	20,00%	0,00%	20,00%	60,00%	0,00%
JURÍDICO	8,33%	33,33%	12,50%	37,50%	8,33%
JUSTIÇA	16,67%	50,00%	16,67%	16,67%	0,00%
LATIFÚNDIO	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
LEGISLAÇÃO	22,22%	33,33%	22,22%	11,11%	11,11%
LEGITIMAÇÃO	50,00%	16,67%	33,33%	0,00%	0,00%
LEI	30,00%	0,00%	0,00%	30,00%	40,00%
MINIFÚNDIO	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
MÓDULO	9,09%	18,18%	18,18%	45,45%	9,09%
NACIONAL	37,50%	25,00%	12,50%	25,00%	0,00%
NATUREZA	0,00%	60,00%	0,00%	20,00%	20,00%
NORMAS	0,00%	85,71%	0,00%	14,29%	0,00%
NOÇÕES	0,00%	57,14%	0,00%	28,57%	14,29%
OBJETO	33,33%	50,00%	0,00%	0,00%	16,67%
PARCERIA	22,22%	22,22%	22,22%	33,33%	0,00%
PARTICULAR	21,43%	28,57%	28,57%	21,43%	0,00%
POLÍTICA	26,09%	43,48%	17,39%	4,35%	8,70%
POSSE	23,81%	14,29%	42,86%	19,05%	0,00%
PRINCÍPIOS	23,08%	46,15%	7,69%	19,23%	3,85%
PROCEDIMENTOS	12,50%	50,00%	0,00%	12,50%	25,00%
PROCESSO	9,09%	27,27%	18,18%	36,36%	9,09%
PROPRIEDADE	13,85%	33,85%	21,54%	21,54%	9,23%
PROTEÇÃO	14,29%	35,71%	7,14%	28,57%	14,29%
PÚBLICAS	31,58%	21,05%	36,84%	10,53%	0,00%
QUESTÃO	8,33%	50,00%	0,00%	41,67%	0,00%

PALAVRAS	CENTRO-OESTE	NORDESTE	NORTE	SUDESTE	SUL
REFORMA	23,33%	28,33%	25,00%	18,33%	5,00%
REGIME	33,33%	66,67%	0,00%	0,00%	0,00%
REGULARIZAÇÃO	40,00%	20,00%	0,00%	40,00%	0,00%
RELAÇÕES	16,67%	50,00%	0,00%	33,33%	0,00%
RURAL	20,63%	30,63%	23,75%	18,75%	6,25%
SESMARIAS	71,43%	0,00%	0,00%	28,57%	0,00%
SOCIAL	20,00%	25,00%	12,50%	32,50%	10,00%
SOCIOAMBIENTAL	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TEMAS	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TEORIA	12,50%	12,50%	25,00%	50,00%	0,00%
TERRA	28,42%	28,42%	21,05%	18,95%	3,16%
TERRITORIAL	12,50%	31,25%	31,25%	25,00%	0,00%
TRABALHADOR	40,00%	20,00%	0,00%	40,00%	0,00%
TRIBUTAÇÃO	28,57%	38,10%	19,05%	14,29%	0,00%
URBANÍSTICO	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
USUCAPIÃO	33,33%	26,67%	20,00%	13,33%	6,67%
ZONEAMENTO	37,50%	12,50%	25,00%	12,50%	12,50%
ÁREAS	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	0,00%
ÓRGÃOS	0,00%	40,00%	0,00%	40,00%	20,00%

APÊNDICE C
ANÁLISE DE LIVROS

Tabela 25. Lista de todos os livros citados nas ementas das disciplinas de Direito Agrário por ordem de pontuação.

Nº	Livros	Pontos
1	MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas, 2015.	73
2	OPTIZ, Silvia. Curso Completo de Direito Agrário. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2007.	64
3	BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos do Direito Agrário. 11ª- edição. São Paulo: Saraiva, 1998.	43
4	BARROS, Wellington Pacheco. Curso de Direito Agrário. Vol. 1. 9.ed. Livraria do Advogado, 2015.	40
5	FERREIRA, P. Curso de Direito Agrário. São Paulo: Saraiva, 2001.	26
6	ROCHA, Ibraim. Manual de direito agrário constitucional. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.	21
7	SODERO, Fernando Pereira. Direito Agrário e Reforma Agrária. 2ª Ed. OAB/SC, 2006.	20
8	TRENTINI, Flavia. Teoria geral do direito agrário contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2015.	17
9	SCAFF, Fernando Campos; Teoria Geral do Estabelecimento Agrário. 1ªed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2001.	16
10	LIMA, Rafael Augusto de Mendonça. Curso de Direito Agrário. Rio de Janeiro: Renovar.	13
11	ALVARENGA, Octávio Mello. Manual de Direito Agrário. Rio: Ed. Forense, 1987	12
12	BORGES, Antonino Moura. Curso Completo de Direito Agrário. 1. ed., Leme: Edijur, 2006.	12
13	ANTUNES, Paulo de Bessa. Curso de Direito Ambiental. Rio: Renovar, 1990	11
14	BARROSO, Lucas Abreu; MIRANDA, Alcir Gursen de; SOARES, Mário Lúcio Quintão. O Direito Agrário na Constituição. 3.ed. Forense, 2013	11
15	CASSETTARI, Christiano. Direito Agrário. São Paulo: Atlas, 2012.	11
16	LARANJEIRA, Raymundo (Org.). Direito Agrário Brasileiro. São Paulo: LTR, 1999.	11
17	MATTOS NETO. Antônio Jose de. A Posse Agrária e suas Implicações Jurídicas no Brasil. Belém. CEJUP, 1998	11
18	RIZZARDO, Arnaldo. Curso de direito agrário. São Paulo: RT, 2014.	11
19	SCAFF, Fernando Campos; Aspectos Fundamentais da Empresa Agrária. 1ª ed., Malheiros, 1997;	11
20	BRASIL. Estatuto da Terra.	10

Nº	Livros	Pontos
21	CARVALHO, Edson Ferreira de. Manual didático de direito agrário. Curitiba: Juruá, 2012.	10
22	MIRANDA, Alcir Gursen De. Teoria do Direito Agrário. Belém, CEJUP.	10
23	PAULSEN, Leandro et al: Desapropriação e reforma agrária. Porto Alegre: Livraria do Advogado.	10
24	ALMEIDA, Paulo Guilherme de. Aspectos Jurídicos da Reforma Agrária no Brasil, São Paulo, Ed. LTR, 1990	9
25	GISCHCOW, Emílio Alberto Maya; Princípios de Direito Agrário. 1ª ed., São Paulo, Saraiva, 1988	9
26	FALCÃO, Ismael Marinho. Direito Agrário Brasileiro. 1ª- edição. EDIPRO: Bauru, 1995.	8
27	GODOY, Luciano de Souza. Direito agrário constitucional. São Paulo: Atlas, 1998.	8
28	Barroso, Lucas Abreu; Passos, Cristiane Lisita (coords.). Direito Agrário contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.	7
29	DE-MATTIA, Fábio Maria. Especialidade do Direito Agrário. São Paulo, 1992. Capítulo sobre atividade agrária, empresas agrárias, estabelecimento (tese na FDUSP).	7
30	MARÉS, Carlos Frederico. A função social da terra. Porto Alegre: SAFE. 2003.	7
31	ROCHA, Olavo Acyr de Lima. A Desapropriação no Direito Agrário. São Paulo: Atlas.	7
32	BENATTI, José Heder. Posse agroecológica e manejo florestal. Curitiba: Juruá, 2003.	6
33	FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e a propriedade contemporânea: uma perspectiva da usucapião imobiliária. Porto Alegre: SAFE. 1988.	6
34	ALVARENGA, Otávio de Mello. Direito Agrário e Meio Ambiente na Constituição de 1988, Rio de Janeiro, Ed. Forense.	6
35	BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INCRA. Lei 8629/1993 comentada por procuradores federais: uma contribuição da PFE/INCRA para o fortalecimento da reforma agrária e do direito agrário autônomo. Brasília: INCRA, 2011. Disponível em: http://www.incra.gov.br/procuradoria/publicacoes/file/1090-livro-lei-862993-comentada-por-procuradores-federais Acesso em: 19 set. 2015.	6

Nº	Livros	Pontos
36	FREITAS, Vladimir Passo de; FREITAS, Gilberto Passos de. Crimes contra a natureza. 7. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2006.	6
37	LIMA, Getúlio Targino. A posse agrária sobre bem imóvel. São Paulo: Saraiva, 1992.	6
38	LIMA, Rafael Augusto de Mendonça. Direito Agrário – Reforma Agrária e Colonização. Rio: Francisco Alves, 1975.	6
39	LUZ, Waldemar P. da. Curso de Direito Agrário. Porto Alegre: Sagra Luzzatto. 1996.	6
40	MATTOS NETO, Antônio José de. Estado de Direito Agroambiental Brasileiro. São Paulo: Saraiva. 2010	6
41	MAZZILI, Hugo Nigro. A Defesa dos Interesses Difusos em Juízo: Meio Ambiente, Consumidor e Outros Interesses Difusos e Coletivos, São Paulo, ed. Revista dos Tribunais.	6
42	MIRANDA, Alcir Gursen De. O Direito Agrário e o Índio. Belém, CEJUP/IHGERR.	6
43	PETERS, Edson Luiz; PIRES, Paulo de Tarso de Lara; PANASOLO, Alessandro. Direito agrário brasileiro. Curitiba: Juruá, 2014.	6
44	RIBEIRO, Benedito Silvério. Tratado de usucapião. São Paulo: Saraiva, 2010.	6
45	SOUZA, João Bosco Medeiros. Direito Agrário – Lições Básicas. São Paulo: Saraiva. 1994.	6
46	ZIBETTI, Darcy Walmor. Teoria Tridimensional da Função da Terra no Espaço Rural 2.ed. São Paulo: Juruá; 2013.	6
47	SCAFF, Fernando Campos. Direito Agrário - Origens, Evolução e Biotecnologia. Ed. Atlas, São Paulo, 2017.	5
48	ALVES, Fábio. Direito Agrário. Política fundiária no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.	5
49	ANTUNES, Paulo de Bessa. Curso de Direito Agrário. Rio de Janeiro: Renovar, 1992.	5
50	ANTUNES, Paulo de Bessa. Dano ambiental: Uma Abordagem Conceitual. Lumen Juris. São Paulo. Atlas, 2015.	5
51	ARAÚJO, Luiz Ernani B. de. O Acesso à Terra no Estado Democrático de Direito. Frederico Westphalen, Ed. Da URI, 1998.	5
52	ARAÚJO, Telga de. Estudos de direito agrário. Pernambuco: Universidade de Pernambuco	5

Nº	Livros	Pontos
53	AUDIER, Jacques. Droit rural. Paris: Dalloz, 1995.	5
54	BAGGIO, Roberta Camineiro. Justiça Ambiental entre Redistribuição e reconhecimento – 2014, São Paulo: Ed. Lumen Juris	5
55	BALLARÍN MARCIAL, Alberto; Derecho Agrario. 2ª ed., Madri, Editorial Revista de Derecho Privado, 1978	5
56	BELCHIOR, Germana Parente Neiva. Hermenêutica jurídica ambiental. São Paulo: Saraiva, 2011.	5
57	BENATTI, José Heder. Posse Coletiva da Terra: Um estudo jurídico sobre o apossamento de serigueiros e quilombolas.	5
58	BORGES, Roxana Cardoso Brasileiro. Função ambiental da propriedade rural. São Paulo: LTr, 1999.	5
59	BRASIL. Constituição Federal de 1988;	5
60	CARROZZA, Antonio; Lezioni di Diritto Agrario. 1ª ed., Milão, Dott. A. Giuffrè, 1988;	5
61	LIMA, André. O direito para o Brasil socioambiental. Porto Alegre: Fabris/ISA, 2002.	5
62	MATTOS NETO. Antônio Jose de, Et all. Direito Agrário Brasileiro. São Paulo, LTR, 2000	5
63	MATTOS NETO. Antônio Jose de. Et all. O Direito Agrário em Debate. Porto alegre, Livraria do Advogado, 1998 .	5
64	MIGUEL NETO, Sulaiman. Questão agrária. Campinas: Bookseller, 1997.	5
65	MILARÉ, Édis. Direito do ambiente: doutrina, prática, jurisprudência, glossário. São Paulo: Revista Editora dos Tribunais, 2000.	5
66	MOLINA, Monica Castágn. Direito agrário e a crise de paradigmas: ignorá-la ou entregar-se a ela? Campinas: ABRA 1991.	5
67	PASSOS, Cristiane Lisita e Barroso, Lucas Abreu: Direito agrário contemporâneo. Belo Horizonte: Del Rey.	5
68	SIRVINSKAS, Luís Paulo. Manual de direito ambiental, São Paulo, Saraiva Jur. 2018	5
69	TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco. Fundamentos constitucionais de direito agrário: estudos em homenagem a Benedito Ferreira Marques. São Paulo: SRS Editora, 2010.	5
70	VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil: Direitos Reais Vol.V. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2005.	5
71	SODERO, Fernando Pereira. O Módulo Rural e suas Implicações Jurídicas, São Paulo, Edições LTR, 1975.	4

Nº	Livros	Pontos
72	STEDILE, João Pedro (org.). A questão agrária no Brasil: programas de reforma agrária. São Paulo: Expressão Popular, 2005.	4
73	ALVARENGA, Octávio Mello. Direito agrário e meio ambiente. Rio de Janeiro: Forense, 2000	3
74	FERRETTO, Vilson. Contratos Agrários - aspectos polêmicos. São Paulo: Saraiva.	3
75	LIMA, Ruy Cirne. Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas. 4. ed. Brasília: ESAF, 1988.	3
76	MACHADO, A. L. R. Manual prático dos contratos Agrários e pecuários.	3
77	REZEK, Gustavo Elias Kallás. Imóvel agrário. Curitiba: Juruá, 2007.	3
78	Souza Júnior, José Geraldo de. Introdução Crítica ao Direito Agrário, Brasília: Edit.ora da UnB, 2003.	3
79	TENÓRIO, Igor. Curso de direito agrário brasileiro. São Paulo: Saraiva.	3
80	FACHIN, Luiz Edson. Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.	2
81	ALVARENGA, Octávio Mello. Curso de Direito Agrário – Contratos Agrários. Brasília: Fundação Petrônio Portela, 1982	2
82	ALVARENGA, Octávio Mello. Política e Direitos Agroambientais. 2ª- edição. Rio de Janeiro: Forense, 1.997.	2
83	BORGES, Paulo Torminn. O Imóvel rural e seus problemas jurídicos. São Paulo: Pro-Livro, 1978. 205p.	2
84	DICK, Ana Luisa Ullmann. Manual de Crédito Agrário. Rio: Aidé, 1991	2
85	GALLONI, Giovanni. Lezioni Sul diritto dell 'Imprensa Agricola. Napoli: Liquori, 1984	2
86	GARCIA, Paulo. Terras Devolutas. Defesa Possessória. Usucapião. Registro Torrens. Ação Discriminatória. 1. ed. Belo Horizonte: Livraria Oscar Nicolai, 1.958.	2
87	GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito das Coisas. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.	2
88	HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; Atividade Agrária e Proteção Ambiental: Simbiose Possível. 1ª ed., São Paulo, Cultural Paulista, 1.997	2
89	LARANJEIRA, Raimundo. Direito Agrário. São Paulo: LTR, 1984	2
90	LARANJEIRA, Raimundo. Propedêutica do Direito Agrário. 2. Ed. São Paulo, LTR, 1984	2

Nº	Livros	Pontos
91	MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. São Paulo.	2
92	OLIVEIRA, Juarez de. Estatuto da terra. 4. Ed., São Paulo: Saraiva, 1987.	2
93	OPTIZ, Oswaldo e Silva - Contratos Agrários nos Estatuto da Terra.	2
94	ROCHA, Olavo Acyr de Lima. Direito Agrário, Itu, Ed. Ottoni & Cia. Ltda., 1978	2
95	ROCHA, Olavo Acyr de Lima. Direito Intertemporal Agrário, Revista de Direito Civil Imobiliário, Agrário e Empresarial, Ano I, outubro/dezembro 1977, n.º 2, pág. 73/85	2
96	ROCHA, Olavo Acyr de Lima. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Revista de Direito Civil , Imobiliário, Agrário e empresarial, Ano 3, outubro/dezembro 1979, pág. 175/180 e Enciclopédia Saraiva de Direito, vol. 45, pág. 124/149	2
97	SILVA, Lígia Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de terras de 1850. Campinas: UNICAMP, 1996.	2
98	VASCONCELOS, Alfredo. Dos contratos agrícolas e pecuários. São Paulo: Saraiva, 1992	2
99	ZELEDÓN, Ricardo Zeledón. Derecho agrário contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2013.	1
100	FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil, Rio de Janeiro: Renovar, 2000.	1
101	ALFONSIN, Jacques Távora. Acesso à terra como conteúdo de direitos humanos fundamentais à alimentação e à moradia. Porto Alegre: Safe, 2003.	1
102	CASTRO, Josué de. Geopolítica da Fome: ensaio sobre os problemas de alimentação e de população. 7a. edição revista e aumentada. Prefácios de Pearl S. Buck, Lord John Boyd Orr e Max Sorre. São Paulo: Editora Brasiliense, 1965.	1
103	CORTIANO JÚNIOR, Eroulthus. O Discurso Jurídico da Propriedade e suas Rupturas. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.	1
104	ALBUQUERQUE, Marcos Prado de. Conteúdo do direito agrário: implicações da natureza das suas normas, do objeto e das fontes. In: SCIENTIA IURIS: REVISTA DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO NEGOCIAL DA UEL. Vol. 5/6, n. 1 (2001-2002). Londrina: Editora da UEL, 2004. P. 138 – 147.	1
105	ALBUQUERQUE, Marcos Prado de. Crédito rural. Cuiabá: EdUFMT, 1995.	1

Nº	Livros	Pontos
106	ALMEIDA, Paulo Guilherme de. A Propriedade Imobiliária Rural, Limitações, São Paulo, Ed. LTR, 1980	1
107	ALVARENGA, Octávio de Mello. Teoria e Prática do Direito Agrário. São Paulo. Saraiva, 1991	1
108	ARRUDA, Hélio Palma. Latifúndio, minifúndio, módulo rural, reforma agrária e colonização. Brasília: INCRA, 1976.	1
109	AVVAD, Pedro Elias. Direito Imobiliário: teoria geral e negócios imobiliários. 1. ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2006.	1
110	BARBERIS, Corrado. Sociologia Rurale. 4ª ed. Bologna: Edagricole, 1985	1
111	BARRETO FILHO, Oscar; Teoria do Estabelecimento Comercial. 2ª ed., São Paulo, Saraiva, 1988;	1
112	BARRI, Celso Agrícola. Comentários ao Código e Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1975. 1º Vol., Tomo II, 704p	1
113	BARROS, Wanderbit Duarte de. Tensões sociais do meio rural. Síntese políticoeconômica. Rio de Janeiro: n.º 25,	1
114	BARROS, Wellington Pacheco. Contrato de Parceria Rural: Doutrina, jurisprudência e prática. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.	1
115	BARROSO, Lucas de Abreu. A lei Agrária Nova. Curitiba, Juruá. 2009	1
116	BARROSO. Lucas de Abreu. MANIGLIA. Elisabete. MIRANDA. Alcir Gursen de. El nuevo derecho agrario. Curitiba. Editora Juruá. 2010.	1
117	BAUDEL WANDERLEY, Maria de Nazareth. O lugar dos rurais: O meio rural no Brasil moderno. In. Anais do 35º Congresso Brasileiro de economia e sociologia rural. O público e o privado na agricultura brasileira. Natal (RN), 4-8/8/1997.	1
118	BECK, Ulrich. La sociedad del riesgo global. España: Siglo Veintiuno, 2002.	1
119	BERCOVICI, Gilberto. Constituição econômica e desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1.988. São Paulo: Malheiros, 2.005.	1
120	BITTENCOURT, José de Paulo. A empresa na filosofia da reforma agrária. Tese ao I Congresso Interamericano de Direito Agrário, Porto Alegre: 1971.	1
121	BORGES, João Afonso. O Registro Terreno no Direito Brasileiro	1
122	BORGES, Marcos Afonso, Processo Judicial da Ação Discriminatória, 1939.	1

Nº	Livros	Pontos
123	BORGES, Paulo Torminn. O Contrato Agrário nos Tribunais. São Paulo: Pró-livro, 1980.	1
124	BORIO, M. Guy & Melgno. Tratado de derecho rural. Montevideú. Jurídica Amalio M. Fernandez, 1971	1
125	BORRERO NAVIA, José Maria. Los derechos ambientales: una visión del sur. Cali, Colômbia: FIPMA, 1994.	1
126	BRAGA, Jose dos Santos Pereira. Introdução ao direito agrário. Belém, PA: Edições CEJUP, 1991.	1
127	BRASIL. Lei 8.987 de 13/ 12/95 - Lei das Concessões e Permissões - Serviços e Obras Públicas.	1
128	BRASIL. Lei 9.074 de 07/05/95 - Normas para a outorga das concessões e permissões.	1
129	BREBBIA, Fernando P.. Contratos agrários. Buenos Aires: Astrea, 1971.	1
130	CALLADO, Antonio André Cunha. Agronegócio. 2 ed. São Paulo, Atlas, 2008	1
131	CAMPOS, Antonio Macedo. Teoria e Prática de Usucapião. São Paulo. Saraiva. 1987	1
132	CAPELLA, Juan Ramón. Os cidadãos servos. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998.	1
133	CAPPELLETTI, Mauro. Juízes legisladores? Porto Alegre: SAFabris, 2003.	1
134	CARDOSO, Franciso Malta. Tratado de Direito Rural Brasileiro. São Paulo. Saraiva, 1953	1
135	CARRARA, Giovanni. I Contrati Agrari. Torino: Torinese, 1952	1
136	CARROZZA, Antonio e ZELEDÓN, Ricardo Zeledón; Institutos de Derecho Agrario. 1ª ed., Buenos Aires, Astrea, 1990;	1
137	CARROZZA, Antonio. Lezioni di Diritto Agrário. Milano: Giuffré, 1987.	1
138	CARVALHO, Carlos Gomes de. Introdução ao Direito Ambiental, São Paulo, Letras e Letras.	1
139	CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 12ª-edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.	1
140	CASANOVA, Ramón Vicente. Derecho agrário. Venezuela. Univ. de Los Andes, 1967.	1
141	CASAS, Frei Bartolomé. Brevíssima relação da destruição das índias: o paraíso perdido. 4. ed. Porto Alegre: L&PM, 1985.	1

Nº	Livros	Pontos
142	CATALANO, Mário – ONORATI, Aldo. Agricultura ed Ecologia. Roma: Armando Editori, 1986,	1
143	COELHO, José Fernando Lutz. Contratos Agrários: Uma visão neo agrarista. Curitiba, Juruá. 2008	1
144	COLEÇÃO FREITAS BASTOS DE LEGISLAÇÃO. Plano Nacional de Reforma Agrária. Rio: Freitas Bastos, 1985.	1
145	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Igreja e Problemas da Terra. São Paulo: Paulinas, 1980.	1
146	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Os Povos Indígenas e a Nova República. São Paulo: Paulinas, 1986	1
147	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Solo Urbano e Ação Pastoral. São Paulo: Paulinas, 1982.	1
148	CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. Terra de Deus Terra de Irmãos. Escolas Profissionais São Paulo: Salesianas, 1986.	1
149	COSTA PORTO. Estudo sobre o sistema sesmarial. Imprensa Universitária: Recife, 1965.	1
150	CRUZ, Fernando Castro de. Reforma Agrária e sua Evolução. São Paulo: Leud, 1987.	1
151	CUNHA FILHO, Sérgio de Brito; FIDÉLIS, Junior Divino; D'ÁVILA, Renata Almeida (Orgs.). Lei Complementar 76/93 comentada pela PFE/INCRA. Escola da Advocacia-Geral da União. Brasília: EAGU, 2012	1
152	CYSNEIROS, Vicente Cavalcante. Direito Agrário no Brasil. Brasília: Fundação Petrônio Portela, 1982.	1
153	DARCY, Zibbeti. Legislação Agrária. 6ª ed. Rio: Aidé, 1987.	1
154	DEAN, Warren. A ferro e fogo: a história e a devastação da mata atlântica brasileira. São Paulo: Cia da Letras, 1996.	1
155	DE-MATTIA, Fábio Maria; Generalidades sobre os Contratos Agrários. In Estudos em Homenagem ao Professor Silvio Rodrigues. 1ª ed., Saraiva, 1989.	1
156	DEMÉTRIO, Nelson. Doutrina e prática do direito agrário. 2ª ed., São Paulo: Julex Livros, 1987	1
157	DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito Administrativo. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.	1
158	Domingos M. Dresch. O Direito Agrário em Debate, Porto Alegre: Livraria do S123Advogado.	1

Nº	Livros	Pontos
159	FAORO, Raymundo. Os donos do poder – formação do patronato político brasileiro. 3ª. Edição. São Paulo: Globo, 2001.	1
160	FARIAS, Talden. Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos. Belo Horizonte. Fórum, 2017.	1
161	FAVERO, Celso Antonio. Agronegócio e meio ambiente – a construção de uma consciência ambiental hegemônica. In. Revista da FAEEBA	1
162	FERNANDO, Sodero. O Estatuto da Terra. Brasília: Fundação Petrônio Portela, 1985.	1
163	FERNANDO, Sodero. O Módulo Rural e suas Implicações Jurídicas. 3. Ed. São Paulo: LTR, 1975.	1
164	FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Princípios do direito processual ambiental. São Paulo, Saraiva, 2016	1
165	FIÚZA, Ricardo. Novo Código Civil Comentado. 1. ed., São Paulo: Saraiva, 2002.	1
166	FLOREZ ALONSO, Margarita. Proteção do conhecimento tradicional? In: SANTOS, B. S. Semear outras soluções: o caminho da biodiversidade e dos conhecimentos rivais. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 287-317.	1
167	Florianópolis: Fundação Boiteux, 2010, v. 04, p. 540-566.	1
168	FRAGOSO, Fernando. Os crimes contra o meio ambiente no Brasil. Revista Forense, v. 317.	1
169	FREITAS, Vladimir Passos de. Direito administrativo e Meio Ambiente. Juruá. 2014.	1
170	FULGÊNCIO, TITO. Direitos de Vizinhança: limites de Prédios (demarcação) Rio de Janeiro: Forense, 1959.	1
171	GALDINO, Dirceu. Manual do direito do trabalhador rural. Federação da Agricultura do Estado do Paraná. Curitiba, 1992.	1
172	GALEANO, Luís Armando. La expropiación forzosa en las agrarias integrales sudamericanas. Madrid: IEPAL, 1970.	1
173	GALLONI, Giovanni. Potere de Destinazione e Impresa Agricola. 1a ed., Milão, Dott. A. Giuffrè, 1.974	1
174	GERMANÒ, Alberto; Manuale di Diritto Agrario. 1ª ed., Turim, G. Giappichelli, 1997	1
175	GIORDANI, Francisco Alberto da Motta Peixoto et all. (organizadores). Direito do Trabalho Rural. 2ª- edição. São Paulo: LTR, 2005.	1
176	GRAUS, Eras Roberto. Direito Urbano: Regiões Metropolitanas, Solo criado, Zoneamento, controle ambiental. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1983.	1

Nº	Livros	Pontos
177	HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. O Extrativismo no Direito Agrário Brasileiro, São Paulo, 1981 (tese de doutorado na FDUSP).	1
178	HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes. O Extrativismo no Direito Agrário Brasileiro. São Paulo, 1981 (tese de doutorado na FDUSP).	1
179	HOBSBAW, Eic. O novo século: entrevista a Antonio Polito. São Paulo: Cia das Letras, 2000.	1
180	HOBSBAW, Eric. Era dos extremos: o breve século XX (1914-1991). São Paulo: Cia das Letras, 2001.	1
181	HOLANDA, Sérgio Buarque de. Raízes do Brasil. 26ª- edição. São Paulo: Companhia das Letras, 1.995.	1
182	IANNI, Otávio. Colonização e Contra-Reforma Agrária na Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1979.	1
183	IGOR, Tenório. Curso de Direito Agrário Brasileiro. São Paulo: Saraiva 1986	1
184	INOCÊNCIO, Antônio Ferreira. Divisão de terras. Bauru Editora Jalovi. 281p	1
185	IRTI, Natalino. Manuale di Diritto Agrario Italiano. Torino: Utel, 1980	1
186	JUCÁ NETO, José. Elementos de Direito Agrário. Fortaleza: Edições UFC, 1985.	1
187	JUNQUEIRA, Messias. TERRAS PUBLICAS NO ESTATUTO DA TERRA.	1
188	LAMARÃO, Paulo. Comentários a Legislação de Terras do estado do Pará e outros ensaios. Belém: Grafisa, 1980.	1
189	LARANJEIRA, Raimundo. Colonização e Reforma Agrária no Brasil. Rio: Civilização Brasileira, 1983.	1
190	LAUREANO, Delze dos Santos. O MST e a constituição. Um sujeito histórico na luta pela reforma agrária no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2007.	1
191	LENINE. O problema agrário na social democracia da primeira revolução russade 1905-07. Rio de Janeiro, 19 v.3.	1
192	LIMA, Rafael Augusto de Mendonça. Direito Agrário-Estudos. Rio: Bastos, 1977	1
193	LIMA, Ruy Cirne. Origens e aspectos do regime das terras no Brasil. Porto Alegre, 1933.	1
194	LOCKE, John. Segundo tratado sobre el gobierno civil. Barcelona: Altaya, 1994.	1
195	LOPES, Ana Frazão de Azevedo. Empresa e propriedade- função social e abuso de poder econômico. São Paulo: Quartier Latin, 2006.	1

Nº	Livros	Pontos
196	MACHADO, João Sidnei Duarte. A parceria agrícola no Direito Brasileiro. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor. 2004.	1
197	MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. Reforma agrária no Brasil. Revista de informação Legislativa, ano 25, 1988.	1
198	MALÉZIEUX, Raymond. Droit Rural. Paris. PUF, 1973.	1
199	MANIGLIA, Elisabete. As interfaces entre o direito agrário, os direitos humanos e a segurança alimentar. São Paulo, UNESP. 2009	1
200	MANIGLIA, Elisabete. O trabalho Rural sob a ótica do direito agrário. Franca. UNESP. 2002	1
201	MARÉS, Carlos Frederico. Bens culturais e sua proteção jurídica. 3. ed. Curitiba: Juruá. 2005.	1
202	MARQUES JÚNIOR, William Paiva . A função sócio-ambiental da propriedade agrária ante o desenvolvimento sustentável. In: WACHOWICZ, Marcos; MATIAS, João Luis Nogueira. (Org.). A efetivação do direito de propriedade para o desenvolvimento sustentável: relatos e proposições.	1
203	MARQUES JÚNIOR, William Paiva . Eficácia do Direito Humano Fundamental à Função Social da Propriedade Rural. In: João Luís Nogueira Matias. (Org.). Neoconstitucionalismo e Direitos Fundamentais. 1ed.São Paulo: Atlas, 2009, v. 01, p. 278-302.	1
204	MARQUES JÚNIOR, William Paiva. Direito Agrário. 01. ed. São Paulo: Atlas, 2010.	1
205	MARQUES, Benedito Ferreira. Direito Agrário para concursos. 2. ed., Goiânia: AB Editora, 2005.	1
206	MARQUES, Nilson. Curso de Direito Agrário. Rio de Janeiro: Forense, 1986.	1
207	MARQUESI, Roberto Vagner. Direitos reais agrários. Curitiba. Juruá. 2001	1
208	MARTINS, Jonair Nogueira. Credito Rural. São Paulo. INTERLEX. 2001	1
209	MATIELLO, Fabrício Zamproga. Código Civil Comentado. 2. ed., São Paulo: LTr, 2005.	1
210	MIRANDA, Alcir Gursen de. Direito Agrário e Ambiental. Rio de Janeiro: Forense.	1
211	MONTEIRO, Benedicto. Direito agrário e processo fundiário. Rio de Janeiro: PLG Comunicação, 1980. 222p	1
212	MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Introdução ao Direito Ecológico e ao Direito Urbanístico. Rio de Janeiro, Ed. Forense.	1
213	MORIN, Edgar; KERN, Anne Brigitte. Terra-Pátria. Porto Alegre: Sulina, 2006.	1
214	MOTA, Maia J. - Estatuto da Terra.	1

Nº	Livros	Pontos
215	MOURA, Mário de Assis. Terras Devolutas	1
216	NALINI, José Renato; LEVY, Wilson. Regularização fundiária. Rio de Janeiro: Forense, 2014.	1
217	NOBRE JUNIOR. Edilson Pereira. Desapropriação para fins de Reforma Agrária. 3. ed. rev. atual. Curitiba: Juruá, 2006.	1
218	NORONHA, BONI, BRATZ. Direito Agrário Brasileiro e o Agronegócio Internacional. São Paulo. Observador Legal. 2007	1
219	OLIVEIRA, Francisco; PAOLI, Maria Célia. Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global. São Paulo: Vozes/FAPESP, 1999.	1
220	OLIVEIRA, Umberto Machado. Princípios de Direito Agrário na Constituição Vigente. Curitiba. Juruá. 2004	1
221	OPITZ. Oswaldo. OPITZ. Sílvia C. B. Contratos no Direito Agrário. Porto Alegre. Editora Síntese. 2000.	1
222	OST, François. A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget. s/d.	1
223	PACHECO BARROS Wellington, Curso de Direito Agrário, Volume I, 5ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado 2007.	1
224	PAIXAO, Floriceno. Trabalho e previdência social rural. 2ed. Porto Alegre: Síntese, 1977. 270p.	1
225	PASSARELI, Telmo. Institutos de Direito Agrário. Cacoal, RO: Edição do Autor, 2010.	1
226	PEREIRA, Lutero de Paiva. Imóvel Rural para estrangeiro. Curitiba, Juruá. 2007	1
227	PETERS, Edson Luiz. Meio Ambiente e Propriedade Rural. Curitiba. Juruá. 2003	1
228	PINHO, Diva Benevides. O cooperativismo no Brasil. São Paulo. Saraiva, 2004	1
229	PITZ, Silva. Curso Completo de Direito Agrário. Saraiva: São Paulo. 2009.	1
230	PORTANOVA, Rogério Silva. Qual o Papel do Estado no século XXI? Rumo ao Estado de Bem Estar Ambiental. In: José Rubens Morato Leite. (Org.). Inovações em Direito Ambiental. Florianópolis: Fundação José Arthur Boiteux, 2000. p. 235-243.	1
231	PORTO, Costa. O sistema sesmarial do Brasil. Brasília: Editora Universidade de Brasília. s/d.	1
232	PROUDHON, Pierre-Joseph. ¿Qué es la propiedad? Madrid: Ediciones Orbis S/A, 1984.	1

Nº	Livros	Pontos
233	PRUNES, Lourenço Mário. Dicionário Prático dos Arrendamentos e Parcerias. Tomo I, 2. ed., São Paulo: Max Limonad, 1976.	1
234	REZENDE, N. Perz de - Obrigações trabalhistas do empregador rural.	1
235	RIBEIRO, Darcy. O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2.006.	1
236	RIBEIRO, Jorge Miranda. Reforma Agrária e ITR em área urbana. São Paulo. LEUD. 2012	1
237	RIBEIRO, José. Propriedade das águas e o registro de imóveis In: FREITAS, Vladimir Passos de (organizador). Águas- aspectos jurídicos e ambientais. 3ª-edição. Curitiba: Juruá, 2010.	1
238	RIZZARDO, Arnaldo. O uso da terra no Direito Agrário. 3' ed. Rio de Janeiro: Aide, 1985.	1
239	ROCHA, Olavo Acyr de Lima. Leis Agrárias, Coletâneas, Itu, Ed. Ottoni & Cia. Ltda., 1979	1
240	ROCHA, Olavo Acyr de Lima. O Regime Jurídico da Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros, dissertação de mestrado apresentada na FDUSP, 1980	1
241	RODRIGUES, Fabrício Gaspar. Direito Agrário. Salvador. Editora JusPodivm, 2010.	1
242	RODRIGUES, Silvio. Direito Civil: Direito das Coisas vol 5. 28.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.	1
243	ROSANVALLON, Pierre. A crise do Estado-Providência. Goiânia: UFG/UnB, 1997.	1
244	ROSENVALD, Nelson; FARIAS, Cristiano Chaves de . Direito Civil; Direitos Reais. Salvador: Juspodium.	1
245	SALLES, José Carlos de Moraes. A desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.	1
246	SANTOS NETO, Arthur Pio dos. Instituições de Direito Agrário. Recife: Universitário, 1979. 254p.	1
247	SANTOS, Fábio Alves dos. Direito agrário: política fundiária no Brasil. Belo Horizonte: Del Rey, 1995.	1
248	SANTOS, João Paulo de Faria. Reforma Agrária e Preço Justo: A Indenização na Desapropriação Agrária Sancionatória. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2009.	1
249	SANTOS, Moacyr Amaral. Comentários ao Código de Processo Civil. Rio de Janeiro: Forense, 1976. Vol. IV. 581p	1
250	SANZ JARQUE, Juan José. Mas Allá de la reforma agraria. Madrid: Ediciones y publicaciones españolas,1970.	1

Nº	Livros	Pontos
251	SAUER, Sergio. PERREIRA, João Marcio Mendes. Capturando a Terra. São Paulo. Expressão Popular. 2006	1
252	SEN, Amartya Kumar. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Cia das Letras, 2000.	1
253	SILVA, Rui da. Extensão rural. São Paulo: Érica, 2014. Disponível em: <www.minhabiblioteca.com.br>. Acesso em: 03 dez 2018.	1
254	SODERO, Fernando Pereira. Direito Agrário, Verbetes na enciclopédia Saraiva de Direito.	1
255	STROZAKE, Juvelino (coord.). A Questão Agrária e a Justiça. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2000.	1
256	TOMÁS DE AQUINO, Santo. Apud M. Laboudette. Proprietè & communautés dans le plan divin. In: proprietè et communautés, 12. Ed. Paris. Ed. Économie et Humanisme, 1947	1
257	TOSHIO, Mukai; ALVES, Alaor Caffé; LOMAR, Paulo José Villela. Loteamento e desmembramentos Urbanos, 1.ed. São Paulo: Sugestões Literárias S.A., 1980. 353 p	1
258	Varella, Marcelo Dias. Introdução ao Direito da Reforma Agrária, São Paulo: Ed. LED, 2001.	1
259	VIANA, Segadas - O Estatuto do Trabalhador Rural e sua aplicação.	1

Tabela 26. Lista de todos os livros citados nas ementas das disciplinas alternativas levantadas por ordem de pontuação.

Nº	Livros	Pontos
1	BARRETO, Helder Girão. Direitos indígenas. Curitiba: Juruá, 2003.	11
2	ARAÚJO, Ana Valério. Povos indígenas e a lei dos "brancos": o direito à diferença. Brasília: Ministério Educação, 2006.	10
3	BARBOSA, Marcos Antonio. Direito antropológico e terras indígenas no Brasil. São Paulo: Ed. Plêiade/Fapesp, 2001.	10
4	MARÉS, Carlos Frederico. Renascer dos povos indígenas para o direito. Curitiba: Juruá, 1998.	7
5	VILLARES, Luiz Fernando. Direito e povos Indígenas. Curitiba: Juruá, 2009.	7
6	FARIA, José Eduardo. Eficácia Jurídica e violência simbólica. São Paulo: Edusp. 1986.	6
7	SCAFF, Fernando Campos. Direito Agrário - Origens, Evolução e Biotecnologia. Ed. Atlas, São Paulo, 2017.	5
8	ZELEDÓN, Ricardo Zeledón. Derecho agrário contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2013.	5
9	ANDRADE, Maristela de Paula. Terra de índio: identidade étnica e conflito em terras de uso comum. São Luís: UFMA, 1999.	5
10	ASHMORE, Ellis. Dicionário de relações étnicas e raciais. São Paulo, Editora Selo Negro, 2000.	5
11	BEOZZO, José Oscar. Leis e regimentos das missões: política indigenista no Brasil. São Paulo: Loyola, 1983.	5
12	CUNHA, Manuela Carneiro da. Os direitos do índio. São Paulo: Brasiliense, 1987.	5
13	DERANI, Cristiane. Alimento e biodiversidade: fundamentos de uma normatização. Hiléia: Revista de Direito Ambiental da Amazônia. Manaus, Ano 3, nº 4, p. 53 à 86, 2006.	5
14	DUARTE, Evandro Charles Piza, BERTÚLIO, Dora Lúcia de Lima, SILVA, Paulo Vinícius Baptista da. Cotas raciais no ensino superior: entre o jurídico e o político. Curitiba, Juruá, 2008.	5
15	GRASSI NETO, Roberto. Segurança alimentar. São Paulo: Saraiva, 2013.	5
16	LIMA, Antonio Carlos; BARROSO-HOFFMANN, Maria (orgs.). Além da tutela: bases para uma nova política indigenista III. Rio de Janeiro: Contra Capa/LACED, 2002.	5

Nº	Livros	Pontos
17	MALUF, Renato S.; REIS, Marcio Carneiro dos . Conceitos e princípios de segurança alimentar e nutricional. In: Rocha, Cecília; Burlandy, Luciene; Magalhães, Rosana. (Org.). Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. 1ed.Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, v. , p. 15-42.	5
18	Marion Nestle. Food Politics: How the Food Industry Influences Nutrition and Health. California Studies in Food and Culture, no. 3. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 2002	5
19	McMichael, Philip.Regimes alimentares e questões agrárias. São Paulo: Editora Unesp. 2016	5
20	MOREIRA NETO, Carlos. Índios da Amazônia de maioria a minoria. Petrópolis: Vozes.	5
21	PERLINGIERI, Pietro. O direito civil na legalidade constitucional, Rio de Janeiro: Renovar, 2008;	5
22	SANTILLI, Juliana (org.). Os direitos indígenas e a Constituição. 8. ed. São Paulo: Malheiros,2012.	5
23	SANTOS, Luzia do Socorro Silva dos. Tutela das diversidades culturais regionais à luz do sistema jurídico-ambiental. Porto Alegre: Safe, 2005.	5
24	SILVA, José Afonso da. Terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. In: SANTILLI, Juliana (coord.). Os direitos indígenas e a Constituição. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1993.	5
25	SKIDMORE, Thomas E. Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra.	5
26	TEPENDINO, Gustavo. Comentários ao Código Civil, vol.14, São Paulo: Saraiva, 2011 .	5
27	TODOROV, Tzvetan. A conquista da América: a questão do outro. São Paulo. Editora WMF Martins Fontes. 2010	5
28	VERDUM, Ricardo. Povos indígenas: constituições e reformas políticas na América Latina. (Org.). Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2009.	5
29	FACHIN, Luiz Edson. Teoria Crítica do Direito Civil, Rio de Janeiro: Renovar, 2000.	2
30	MOURA, Margarida Maria. Os deserdados da terra. São Paulo: Hucitec, 1978.	2
31	BENATTI, José Heder. Posse agroecológica e manejo florestal. Curitiba: Juruá, 2003.	1

Nº	Livros	Pontos
32	FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e a propriedade contemporânea: uma perspectiva da usucapião imobiliária. Porto Alegre: SAFE. 1988.	1
33	FACHIN, Luiz Edson. Estatuto Jurídico do Patrimônio Mínimo. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.	1
34	ALFONSIN, Jacques Távora. Acesso à terra como conteúdo de direitos humanos fundamentais à alimentação e à moradia. Porto Alegre: Safe, 2003.	1
35	CASTRO, Josué de. Geopolítica da Fome: ensaio sobre os problemas de alimentação e de população. 7a. edição revista e aumentada. Prefácios de Pearl S. Buck, Lord John Boyd Orr e Max Sorre. São Paulo: Editora Brasiliense, 1965.	1
36	CORTIANO JÚNIOR, Eroulthus. O Discurso Jurídico da Propriedade e suas Rupturas. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.	1
37	ALMEIDA, Dean Fabio Bueno de. Direito socioambiental. Curitiba: Juruá, 2003.	1
38	ALTERINI, Jorge H.; GATTI, Edmundo. El derecho real; elementos para una teoría general. Buenos Aires:Abeledo-Perrot, 1993.	1
39	ALVIM, Arruda. Comentários ao Código Civil Brasileiro, Rio de Janeiro: Forense, 2009	1
40	ANAYA, James. Los pueblos indígenas en el derecho internacional. Madrid: Trotta, 2005	1
41	ARONNE, Ricardo. Propriedade e domínio; reexame sistemático das noções nucleares de Direitos Reais. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.	1
42	ASCENSÃO, José de Oliveira. A tipicidade dos direitos reais. Lisboa, Petrony, 1968	1
43	ASCENSÃO, José de Oliveira. Direito Civil; Reais. 5a . ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1993	1
44	CÂMARA LEAL, A. Luís da. Da prescrição e da decadência. 4a ed. Forense, Rio de Janeiro, 1982	1
45	CARLUCCI, Aída Kemelmajer de & CHACÓN, Alicia Puerta de. Derecho Real de superficie. Buenos Aires: Astrea, 1989.	1
46	CARVALHO, Orlando de. Direito das Coisas (Do Direito das Coisas em geral). Centelha: Coimbra, 1977.	1
47	CORTIANO JÚNIOR, Eroulthus. Ensino Jurídico e Titularidades: o lugar do professor. In: Congresso Internacional da Direito Civil-Constitucional da Cidade do Rio de Janeiro, 2008, Rio de Janeiro. Anais do Congresso Internacional da Direito CivilConstitucional da Cidade do Rio de Janeiro. São Paulo : Editora Atlas, 2008. p. 01-371.	1

Nº	Livros	Pontos
48	CORTIANO JÚNIOR, Eroulthus. Para além das coisas: breve ensaio sobre o direito, a pessoa e o patrimônio mínimo. In: CARMEM LÚCIA SILVEIRA RAMOS]; GUSTAVO TEPEDINO; HELOIZA HELENA BARBOZA; JOSÉ ANTONIO PERES GEDIEL; LUIZ EDSON FACHIN; MARIA CELINA BODIN DE MORAES (Org.). DIÁLOGOS SOBRE DIREITO CIVIL. 1 ed. RIO DE JANEIRO: RENOVAR, 2002, v. 1, p. 155-165	1
49	DOMANSKI, Marcelo. Posse: da segurança jurídica à questão social (na perspectiva dos limites e possibilidades de tutela do promitente comprador através de embargos de terceiro). Rio de Janeiro:Renovar, 1997.	1
50	DUTILLEUL, François Collart. Éléments pour une introduction au droit agroalimentaire. In: Mélanges em l'honneur d'Yves Serra. Ed. Dalloz, 2006, p. 91.	1
51	DUTILLEUL, François Collart. Le droit agroalimentaire em Europe. In: Revista para el análisis del derecho. Barcelona: julho, 2007.	1
52	FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Aspectos do direito constitucional contemporâneo. São Paulo. Saraiva. 2011	1
53	FIGUEIREDO, André Videira. O caminho quilombola: sociologia jurídica do reconhecimento étnico. Curitiba: Appris, 2011.	1
54	FIORILLO, Celso Antônio Pacheco; DIAFÉRIA, Adriana. Biodiversidade, patrimônio genético e biotecnologia no direito ambiental. São Paulo: Saraiva, 2012.	1
55	FRANCO, Rodolfo. Direito agroalimentar e território: reflexões sobre o uso da água na atividade agrícola. In: Revista Brasileira de Políticas Públicas. Brasília: UniCEUB, Vol. 4, n. 1, jan-jun 2014; p. 100-113.	1
56	FUNAI. Legislação Indigenista Brasileira e Normas Correlatas. Brasília, 2005.	1
57	GATTI, Edmundo. Propiedad y dominio. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1996.	1
58	GATTI, Edmundo. Teoria general de los derechos reales. 3ª ed. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1984.	1
59	GEDIEL, J. A. P. (Org.) ; RAMOS, C. L. S. (Org.) ; TEPEDINO, G. (Org.) ; BARBOZA, H. H. (Org.) ; FACHIN, Luiz Edson (Org.) ; MORAES, M. C. B. (Org.) . Diálogos sobre direito civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.	1

Nº	Livros	Pontos
60	GEDIEL, J. A. P. ; KRUEGER, A. ; DOZSA, D. ; HARDER, E. . O direito à cidade: da luta pela moradia ao acesso à renda e ao trabalho. In: Maria José Justino. (Org.). Incubadora tecnológica de cooperativas populares: a experiência da UFPR. Curitiba: UFPR/PROEC, 2002, v. , p. 35-44.	1
61	GOLAÇO, Thais Luzia. (Org.). Elementos de antropologia jurídica. 2.ed. São Paulo: Conceito Editorial, 2011.	1
62	GOMES, Orlando. Direitos reais. Forense: Rio de Janeiro, 19ª. edição.	1
63	GROSSI, Paolo. História da Propriedade e outros ensaios, Rio de Janeiro: Renovar, 2006.	1
64	LEONARDO, Rodrigo Xavier . A função social da propriedade: em busca de uma contextualização entre a Constituição Federal e o Novo Código Civil. Revista da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, v. 10, p. 271-297, 2004.	1
65	LIMA, Getúlio Targino. Constituto possessório e transferência da posse. Revista de Direito Civil, imobiliário, agrário e empresarial. São Paulo, v. 2, n.4, p. 93-100, jan./mar., 1986.	1
66	MAGALHÃES, Grace Virginia Ribeiro de. Função Social da Propriedade Rural , São Paulo, L TR, 2000.	1
67	MALUF, Renato S.; REIS, Marcio Carneiro dos . Segurança alimentar e nutricional na perspectiva sistêmica. In: Rocha, Cecília; Burlandy, Luciene; Magalhães, Rosana. (Org.). Segurança alimentar e nutricional: perspectivas, aprendizados e desafios para as políticas públicas. 1ed.Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013, v. 1, p. 43-68.	1
68	MATTOS, Fernando Pagani. Acesso à justiça: um princípio em busca de efetivação. Curitiba, Editora Juruá. 2009	1
69	MAZOEYR, Marcel; ROUDART, Laurence. História das agriculturas no mundo ç do neolítico à crise contemporânea. São Paulo: Ed. Unesp, 2010.	1
70	MESQUITA, Manuel Henrique. Direitos Reais.João Abrantes Editor: Coimbra, 1967.	1
71	MILARÉ, Édis (Coord). Ação civil pública : após 30 anos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.	1
72	MUNIZ, Francisco. Embargos de terceiro à penhora: a questão da posse do promitente comprador. Revista dos Tribunais, São Paulo, v. 75, n. 613, p. 7-14, nov. 1986.	1
73	MUNIZ, Francisco. Textos de Direito Civil. Curitiba:Juruá,1998	1

Nº	Livros	Pontos
74	NALIN, P. R. R. . A Constituição e a reinvenção do território: algumas implicações jurídicas em face da globalização. Revista de informação Legislativa, Brasília, v. 135, n. 135, p. 37-44, 1997.	1
75	NIEDERLE, Paulo André ; SCHUBERT, Maycon Noremberg ; SCHNEIDER, Sérgio .Agricultura familiar, desenvolvimento rural e um modelo de mercados múltiplos. In: Sheila Doula; Ana Louise Fiúza; Erly Cardoso Teixeira; Janderson dos Reis; André Luis Lima. (Org.). A agricultura familiar em face das transformações na dinâmica recente dos mercados. 1ed.Viçosa: Suprema, 2014, v. 1, p. 43-68.	1
76	OLIVEIRA, N. R. F. ; JAIME, P. C. . O encontro entre o desenvolvimento rural sustentável e a promoção da saúde no Guia Alimentar para a População Brasileira. Saúde e Sociedade (Online), v. 25, p. 1108-1121, 2016	1
77	PEREIRA, Altino Portugal Soares. A promessa de compra e venda de imóveis no direito brasileiro. Curitiba: SENAI, 1957	1
78	PEREIRA, Altino Portugal Soares. O direito de propriedade e o bem-estar social. Revista de Direito Civil, imobiliário, agrário e empresarial, São Paulo, v. 11, n. 41, p. 90-93, jul./set. 1987.	1
79	PEREIRA, Lutero de Paiva. Agricultura e Estado. Curitiba: Juruá, 2013.	1
80	PERLINGIERI, Pietro. Perfis do Direito Civil; introdução ao Direito Civil Constitucional. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.	1
81	PINTO, C. A. da Mota. Direitos reais; preleções compiladas por Álvaro MOREIRA e Carlos FRAGA. Almedina. 446 p	1
82	PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira. Função Social da Propriedade Urbana e o Plano Diretor, Belo Horizonte, Fórum, 2007.	1
83	PLAZA, Charlene Maria Coradini de Ávila; DEL NERO, Patrícia Aurélia; TARREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco; SANTOS, Nivaldo dos. Propriedade intelectual na agricultura. Belo Horizonte: Fórum, 2012.	1
84	POLLAN, Michael. Em defesa da comida: um manifesto. São Paulo: Intrínseca. 2008.	1
85	PORTILHO, F. ; CASTANEDA, M. ; CASTRO, I. R. R. . A alimentação no contexto contemporâneo: consumo, ação política e sustentabilidade. Ciência e Saúde Coletiva (Impresso), v. 16, p. 99-106, 2011.	1

Nº	Livros	Pontos
86	REALE, Miguel. O projeto do novo Código Civil. 2a. edição. São Paulo: Saraiva, 1999	1
87	RECINE, E. G. I. G.; VASCONCELLOS, A. B. . Políticas nacionais e o campo da Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva: cenário atual. Ciência e Saúde Coletiva (Impresso), v. 16, p. 73-79, 2011.	1
88	ROCHA, Eduardo Gonçalves. Direito à alimentação. São Paulo: LTR, 2011.	1
89	RODOTA, Stefano. El terrible derecho; estudios sobre la propiedad privada. Madri: Editorial Civitas, 1986	1
90	RODRIGUES, Manoel. A posse. 3a. ed. Almedina, Coimbra, 1981	1
91	SAID, Edward W. Cultura e imperialismo. São Paulo: Companhia de Bolso, 2011.	1
92	SANTOS, Milton. A natureza do espaço: espaço e tempo: razão e emoção. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.	1
93	SCHWARCZ, Lilia Moritz. O Espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras.	1
94	SIQUEIRA, Dirceu Pereira. Teoria geral do direito à alimentação. Birigui: Boreal, 2015.	1
95	SOUSA SANTOS, Boaventura de (Org.). Semear outras soluções: os caminhos da Biodiversidade e dos conhecimentos rivais. Porto: Edições Afrontamento, 2004	1
96	SUEYOSHI, Tabir dal Poggetto Oliveira. Da natureza e do objeto do Direito Agroalimentar. Dissertação elaborada no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: USP, 2009.	1
97	TEPEDINO, Gustavo. Multipropriedade imobiliária. São Paulo: Saraiva, 1993.	1
98	TEPEDINO, Gustavo. Temas de Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar.	1
99	TRINDADE, Antonio Augusto Cançado. O esgotamento de recursos internos no direito internacional. 2. ed. atual. Brasília, DF: Ed. UnB, 1997	1
100	WEST, Cornel. Questão de raça. São Paulo: companhia das Letras.	1
101	WOLKMER, Antônio Carlos; MELO, Milena Petters. (Org.). Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas. Curitiba: Juruá, 2013.	1

Tabela 27. Análise de Frequência de Palavras – Todos os livros - Frequência > 30

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
DIREITO	2682	1,37%	10	100,00%
AGRÁRIO	2209	1,12%	10	100,00%
TERRA	1041	0,53%	10	100,00%
RURAL	1018	0,52%	10	100,00%
PROPRIEDADE	879	0,45%	10	100,00%
LEI	868	0,44%	10	100,00%
SOCIAL	776	0,40%	10	100,00%
JURÍDICO	663	0,34%	10	100,00%
ATIVIDADE	599	0,30%	10	100,00%
PRINCÍPIO	516	0,26%	10	100,00%
POSSE	491	0,25%	9	90,00%
IMÓVEL	453	0,23%	10	100,00%
PÚBLICO	425	0,22%	9	90,00%
EMPRESA	378	0,19%	8	80,00%
NORMA	370	0,19%	10	100,00%
FUNÇÃO	361	0,18%	10	100,00%
FORMA	359	0,18%	10	100,00%
RELAÇÃO	359	0,18%	10	100,00%
ÁREA	339	0,17%	10	100,00%
ECONÔMICO	338	0,17%	10	100,00%
PRODUÇÃO	304	0,15%	10	100,00%
CÓDIGO	300	0,15%	10	100,00%
CIVIL	299	0,15%	10	100,00%
COMUNIDADES	291	0,15%	10	100,00%
ESTADO	290	0,15%	10	100,00%
CONCEITO	286	0,15%	10	100,00%
POLÍTICO	273	0,14%	10	100,00%
BENS	255	0,13%	10	100,00%
ESTABELECIMENTO	249	0,13%	7	70,00%
AGRÍCOLA	242	0,12%	10	100,00%
REFORMA	240	0,12%	9	90,00%
PROPRIETÁRIO	227	0,12%	10	100,00%
EXPLORAÇÃO	226	0,12%	9	90,00%
BRASILEIRO	225	0,11%	10	100,00%
ELEMENTO	222	0,11%	10	100,00%
INSTITUTO	221	0,11%	10	100,00%
TRABALHO	216	0,11%	9	90,00%
GERAL	207	0,11%	10	100,00%
INDÍGENAS	202	0,10%	3	30,00%
NATURAL	199	0,10%	10	100,00%
CONSTITUIÇÃO	194	0,10%	8	80,00%
INTERESSE	194	0,10%	9	90,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
DOMÍNIO	191	0,10%	10	100,00%
ESTATUTO	190	0,10%	9	90,00%
OBJETO	189	0,10%	9	90,00%
PODER	186	0,09%	10	100,00%
FEDERAL	179	0,09%	10	100,00%
ESTUDO	174	0,09%	10	100,00%
PAÍS	169	0,09%	10	100,00%
SENTIDO	168	0,09%	10	100,00%
PRIVADO	166	0,08%	10	100,00%
CONDIÇÃO	164	0,08%	10	100,00%
DECRETO	163	0,08%	9	90,00%
PROCESSO	163	0,08%	9	90,00%
BRASIL	162	0,08%	10	100,00%
AUTONOMIA	158	0,08%	7	70,00%
CONSTITUCIONAL	158	0,08%	9	90,00%
HOMEM	157	0,08%	10	100,00%
MATÉRIA	157	0,08%	9	90,00%
AÇÃO	156	0,08%	10	100,00%
NATUREZA	156	0,08%	10	100,00%
CONJUNTO	151	0,08%	9	90,00%
PROTEÇÃO	148	0,08%	9	90,00%
LEGISLAÇÃO	142	0,07%	9	90,00%
PARTICULAR	141	0,07%	10	100,00%
AGRICULTURA	139	0,07%	9	90,00%
RECURSOS	139	0,07%	9	90,00%
DESAPROPRIAÇÃO	135	0,07%	7	70,00%
EMPRESÁRIO	134	0,07%	6	60,00%
REGRA	133	0,07%	8	80,00%
LEGAL	131	0,07%	10	100,00%
NACIONAL	131	0,07%	10	100,00%
SERVIDÃO	130	0,07%	3	30,00%
ESTRUTURA	128	0,07%	9	90,00%
NECESSIDADE	126	0,06%	10	100,00%
UNIDADE	126	0,06%	8	80,00%
DESENVOLVIMENTO	124	0,06%	10	100,00%
MÓDULO	124	0,06%	8	80,00%
TÍTULO	123	0,06%	10	100,00%
RAMO	121	0,06%	9	90,00%
SISTEMA	120	0,06%	10	100,00%
FINALIDADE	119	0,06%	10	100,00%
PRÉDIO	119	0,06%	3	30,00%
FONTE	118	0,06%	8	80,00%
CAMPO	116	0,06%	10	100,00%
EXERCÍCIO	116	0,06%	10	100,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
OBJETIVO	116	0,06%	8	80,00%
DOCTRINA	113	0,06%	10	100,00%
FAMILIAR	113	0,06%	7	70,00%
CONTEÚDO	112	0,06%	8	80,00%
FUNDAMENTAL	111	0,06%	8	80,00%
COMUM	109	0,06%	10	100,00%
ASPECTO	108	0,05%	9	90,00%
ESPECIAL	108	0,05%	10	100,00%
POVOS	108	0,05%	6	60,00%
ÁGUA	108	0,05%	8	80,00%
PRODUTIVO	107	0,05%	9	90,00%
HUMANO	105	0,05%	9	90,00%
ARTIGO	103	0,05%	7	70,00%
PROBLEMA	102	0,05%	9	90,00%
SOCIEDADE	102	0,05%	9	90,00%
CONSERVAÇÃO	99	0,05%	8	80,00%
ORGANIZAÇÃO	99	0,05%	8	80,00%
JUSTIÇA	98	0,05%	9	90,00%
VIDA	96	0,05%	10	100,00%
EFEITO	94	0,05%	8	80,00%
SERVIÇO	93	0,05%	10	100,00%
PRODUTO	91	0,05%	8	80,00%
REQUISITO	90	0,05%	8	80,00%
PROJETO	89	0,05%	9	90,00%
PRÓPRIA	89	0,05%	10	100,00%
QUILOMBOS	88	0,04%	1	10,00%
AMBIENTAL	87	0,04%	8	80,00%
IMPORTÂNCIA	87	0,04%	10	100,00%
MODO	87	0,04%	8	80,00%
OBRA	87	0,04%	10	100,00%
UTILIZAÇÃO	87	0,04%	10	100,00%
FAMÍLIA	86	0,04%	9	90,00%
HOJE	86	0,04%	10	100,00%
FUNDAMENTO	85	0,04%	8	80,00%
RESPEITO	85	0,04%	9	90,00%
INDENIZAÇÃO	84	0,04%	7	70,00%
APLICAÇÃO	81	0,04%	8	80,00%
DERECHO	81	0,04%	7	70,00%
LEGISLADOR	81	0,04%	9	90,00%
MAIOR	80	0,04%	9	90,00%
SUJEITOS	80	0,04%	10	100,00%
UNIÃO	79	0,04%	9	90,00%
CAUSA	78	0,04%	9	90,00%
DEFINIÇÃO	78	0,04%	9	90,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
REMANESCENTES	78	0,04%	1	10,00%
TEORIA	77	0,04%	8	80,00%
COLONIZAÇÃO	76	0,04%	6	60,00%
INSTRUMENTO	75	0,04%	8	80,00%
QUESTÃO	75	0,04%	10	100,00%
QUILOMBOLAS	75	0,04%	2	20,00%
CRITÉRIO	74	0,04%	9	90,00%
ECONOMIA	74	0,04%	8	80,00%
EXISTÊNCIA	74	0,04%	9	90,00%
FUNDO	74	0,04%	6	60,00%
LEGISLATIVO	74	0,04%	9	90,00%
MEDIDA	74	0,04%	7	70,00%
ORDEM	74	0,04%	9	90,00%
AMBIENTE	73	0,04%	8	80,00%
AGRARIO	72	0,04%	8	80,00%
ORIGEM	72	0,04%	10	100,00%
CARACTERÍSTICA	71	0,04%	9	90,00%
COISAS	71	0,04%	9	90,00%
UTILIDADE	71	0,04%	8	80,00%
BASE	70	0,04%	9	90,00%
CRIAÇÃO	70	0,04%	8	80,00%
ACESSO	69	0,04%	7	70,00%
RAMOS	69	0,04%	9	90,00%
SOLO	69	0,04%	8	80,00%
TEMPO	69	0,04%	9	90,00%
INSTITUIÇÃO	68	0,03%	8	80,00%
VERDADE	68	0,03%	10	100,00%
DIVERSO	67	0,03%	9	90,00%
HISTÓRICO	67	0,03%	8	80,00%
MELHOR	67	0,03%	10	100,00%
PESSOA	67	0,03%	9	90,00%
POPULAÇÃO	67	0,03%	5	50,00%
ÓRGÃO	67	0,03%	7	70,00%
AGRICULTOR	66	0,03%	7	70,00%
CASOS	66	0,03%	9	90,00%
INCLUSIVE	66	0,03%	8	80,00%
PROGRESSO	66	0,03%	8	80,00%
TITULAR	66	0,03%	8	80,00%
ANIMAIS	64	0,03%	9	90,00%
COMERCIAL	64	0,03%	7	70,00%
COMPLEXO	64	0,03%	6	60,00%
DISCIPLINA	64	0,03%	6	60,00%
DIVISÃO	64	0,03%	7	70,00%
RECONHECIMENTO	64	0,03%	8	80,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
MANEIRA	62	0,03%	8	80,00%
EXPRESSÃO	61	0,03%	9	90,00%
TRADICIONAIS	60	0,03%	8	80,00%
CAPÍTULO	59	0,03%	10	100,00%
CONTRATOS	59	0,03%	9	90,00%
LADO	59	0,03%	10	100,00%
PECUÁRIA	59	0,03%	6	60,00%
POSSA	59	0,03%	6	60,00%
INTERPRETAÇÃO	58	0,03%	8	80,00%
CONGRESSO	57	0,03%	9	90,00%
PRESERVAÇÃO	57	0,03%	5	50,00%
SABERES	57	0,03%	6	60,00%
TEXTO	57	0,03%	10	100,00%
HISTÓRIA	56	0,03%	9	90,00%
OBRIGAÇÕES	56	0,03%	8	80,00%
POSSUIDOR	56	0,03%	8	80,00%
PRÁTICA	56	0,03%	8	80,00%
RAZÃO	56	0,03%	8	80,00%
IMPORTANTE	55	0,03%	10	100,00%
LIMITE	55	0,03%	9	90,00%
ÂMBITO	55	0,03%	7	70,00%
AUTORES	54	0,03%	8	80,00%
CULTURA	54	0,03%	9	90,00%
REGIME	54	0,03%	8	80,00%
ACORDO	53	0,03%	6	60,00%
ARRENDAMENTO	53	0,03%	8	80,00%
DEVOLUTAS	53	0,03%	5	50,00%
INDIVIDUAL	53	0,03%	9	90,00%
NOÇÃO	53	0,03%	7	70,00%
TERRITÓRIO	53	0,03%	6	60,00%
CONCEPÇÃO	52	0,03%	10	100,00%
DISPOSIÇÕES	51	0,03%	9	90,00%
FUNDIÁRIO	51	0,03%	10	100,00%
ORDENAMENTO	51	0,03%	7	70,00%
TRABALHADOR	51	0,03%	7	70,00%
ÚNICO	51	0,03%	9	90,00%
CIÊNCIA	50	0,03%	7	70,00%
REGIÃO	50	0,03%	9	90,00%
RENOVÁVEIS	50	0,03%	4	40,00%
ATUAL	49	0,02%	9	90,00%
DISTRIBUIÇÃO	49	0,02%	8	80,00%
SUPERIOR	49	0,02%	8	80,00%
TITULAÇÃO	49	0,02%	5	50,00%
CULTURAL	48	0,02%	7	70,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
DIMENSÃO	48	0,02%	7	70,00%
DIRETA	48	0,02%	8	80,00%
ELABORAÇÃO	48	0,02%	5	50,00%
ESPECIAIS	48	0,02%	8	80,00%
GRUPOS	48	0,02%	7	70,00%
MANUAL	48	0,02%	5	50,00%
PERMANENTE	48	0,02%	9	90,00%
PODERÁ	48	0,02%	8	80,00%
PRODUTIVIDADE	48	0,02%	9	90,00%
RÚSTICO	48	0,02%	5	50,00%
TERMOS	48	0,02%	9	90,00%
TIPO	48	0,02%	9	90,00%
AGROPECUÁRIA	47	0,02%	5	50,00%
AQUISIÇÃO	47	0,02%	7	70,00%
CURSO	47	0,02%	8	80,00%
APROVEITAMENTO	45	0,02%	10	100,00%
COMPETÊNCIA	45	0,02%	7	70,00%
FORA	45	0,02%	9	90,00%
FORÇA	45	0,02%	9	90,00%
ITALIANO	45	0,02%	5	50,00%
LUGAR	45	0,02%	8	80,00%
MATERIAIS	45	0,02%	9	90,00%
MÍNIMA	45	0,02%	5	50,00%
PALAVRA	45	0,02%	9	90,00%
PARTES	45	0,02%	9	90,00%
RACIONAL	45	0,02%	9	90,00%
SIMPLES	45	0,02%	8	80,00%
CONFLITOS	44	0,02%	7	70,00%
POSITIVO	44	0,02%	6	60,00%
COMPLEMENTAR	43	0,02%	6	60,00%
CRÉDITO	43	0,02%	6	60,00%
ESSENCIAL	43	0,02%	8	80,00%
ESTABELEECER	43	0,02%	9	90,00%
OCUPAÇÃO	43	0,02%	6	60,00%
SITUAÇÃO	43	0,02%	8	80,00%
TÉCNICA	43	0,02%	6	60,00%
CULTIVO	42	0,02%	7	70,00%
DESTINAÇÃO	42	0,02%	8	80,00%
INFERIOR	42	0,02%	8	80,00%
POSSIBILIDADE	42	0,02%	9	90,00%
PRODUTOR	42	0,02%	6	60,00%
CIENTÍFICA	41	0,02%	6	60,00%
COMÉRCIO	41	0,02%	9	90,00%
CUMPRIMENTO	41	0,02%	7	70,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
DEVER	41	0,02%	6	60,00%
DIFERENTES	41	0,02%	9	90,00%
DIVERSAS	41	0,02%	8	80,00%
ENSINA	41	0,02%	4	40,00%
PRÓPRIOS	41	0,02%	9	90,00%
SIGNIFICADO	41	0,02%	8	80,00%
CARTA	40	0,02%	8	80,00%
CIDADE	40	0,02%	9	90,00%
FACULDADE	40	0,02%	7	70,00%
INCRA	40	0,02%	5	50,00%
RESULTADO	40	0,02%	6	60,00%
TERRENO	40	0,02%	7	70,00%
COMPREENDE	39	0,02%	6	60,00%
DONO	39	0,02%	8	80,00%
MINIFÚNDIO	39	0,02%	4	40,00%
REALIDADE	39	0,02%	8	80,00%
USUCAPIÃO	39	0,02%	5	50,00%
CHAVES	38	0,02%	1	10,00%
ESPAÇO	38	0,02%	8	80,00%
MEIOS	38	0,02%	6	60,00%
PRINCIPAL	38	0,02%	9	90,00%
TERRITORIAL	38	0,02%	8	80,00%
AUMENTO	37	0,02%	5	50,00%
FLORESTAL	37	0,02%	5	50,00%
FLORESTAS	37	0,02%	7	70,00%
FRAÇÃO	37	0,02%	3	30,00%
FRUTOS	37	0,02%	9	90,00%
INDUSTRIAL	37	0,02%	10	100,00%
MENTE	37	0,02%	6	60,00%
OCUPADAS	37	0,02%	3	30,00%
PARÁGRAFO	37	0,02%	8	80,00%
PATRIMÔNIO	37	0,02%	7	70,00%
PRÉVIA	37	0,02%	7	70,00%
REGISTRO	37	0,02%	7	70,00%
TERMO	37	0,02%	7	70,00%
TRATADO	37	0,02%	9	90,00%
VENDA	37	0,02%	6	60,00%
ALIENAÇÃO	36	0,02%	6	60,00%
AUTORIZAÇÃO	36	0,02%	5	50,00%
PARCELAMENTO	36	0,02%	4	40,00%
PRODUZIR	36	0,02%	9	90,00%
PRÉDIOS	36	0,02%	5	50,00%
SERVIDÕES	36	0,02%	5	50,00%
VERIFICA	36	0,02%	9	90,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
CERTO	35	0,02%	10	100,00%
DETERMINADO	35	0,02%	9	90,00%
EFETIVAMENTE	35	0,02%	6	60,00%
IDEIA	35	0,02%	5	50,00%
INTRODUÇÃO	35	0,02%	6	60,00%
MERCADO	35	0,02%	8	80,00%
MÉDIA	35	0,02%	6	60,00%
SERVIENTE	35	0,02%	1	10,00%
CARACTERIZA	34	0,02%	8	80,00%
CLASSIFICAÇÃO	34	0,02%	6	60,00%
ESPÉCIE	34	0,02%	9	90,00%
LAVOURA	34	0,02%	4	40,00%
POLÍTICA	34	0,02%	5	50,00%
PRAZO	34	0,02%	8	80,00%
ESTABELECE	33	0,02%	8	80,00%
EXTENSÃO	33	0,02%	9	90,00%
HERDEIROS	33	0,02%	3	30,00%
HIPÓTESE	33	0,02%	7	70,00%
INTERVENÇÃO	33	0,02%	5	50,00%
PRINCIPALMENTE	33	0,02%	7	70,00%
SETOR	33	0,02%	7	70,00%
SUBSISTÊNCIA	33	0,02%	7	70,00%
ÉPOCA	33	0,02%	8	80,00%
ACIMA	32	0,02%	7	70,00%
ASSISTÊNCIA	32	0,02%	5	50,00%
CONDÔMINO	32	0,02%	1	10,00%
ENTENDER	32	0,02%	9	90,00%
FATOS	32	0,02%	5	50,00%
INDIVÍDUO	32	0,02%	7	70,00%
INDÚSTRIA	32	0,02%	8	80,00%
PARTICIPAÇÃO	32	0,02%	7	70,00%
STF	32	0,02%	2	20,00%
USAR	32	0,02%	7	70,00%
VÁRIOS	32	0,02%	9	90,00%
BÁSICOS	31	0,02%	8	80,00%
COMPREENSÃO	31	0,02%	7	70,00%
DECLARAÇÃO	31	0,02%	5	50,00%
DECORRENTES	31	0,02%	8	80,00%
DEFESA	31	0,02%	8	80,00%
HERMENÊUTICA	31	0,02%	2	20,00%
JUSTA	31	0,02%	6	60,00%
LATIFÚNDIO	31	0,02%	4	40,00%
LIVRO	31	0,02%	10	100,00%
NECESSÁRIAS	31	0,02%	6	60,00%

PALAVRA	Frequência	% Total de Palavras	N. livros	% Livros
PARCERIA	31	0,02%	6	60,00%
PROMOVER	31	0,02%	6	60,00%
ADMINISTRATIVO	30	0,02%	7	70,00%
AGRARISTA	30	0,02%	6	60,00%
BENFEITORIAS	30	0,02%	6	60,00%
CONSISTE	30	0,02%	8	80,00%
CONTEXTO	30	0,02%	4	40,00%
DISPOR	30	0,02%	8	80,00%
EVIDENTE	30	0,02%	5	50,00%
EXECUÇÃO	30	0,02%	7	70,00%
FISCAL	30	0,02%	6	60,00%
LIÇÕES	30	0,02%	4	40,00%
LUTA	30	0,02%	4	40,00%
PREVISTO	30	0,02%	8	80,00%
REFERIDO	30	0,02%	7	70,00%
SUCCESSÃO	30	0,02%	6	60,00%
TERCEIROS	30	0,02%	7	70,00%

Tabela 28. Análise de Frequência de Frases – Todos os Livros de Direito – Frequência > 10

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
DIREITO AGRÁRIO	936	10	100,00%
FUNÇÃO SOCIAL	278	9	90,00%
REFORMA AGRÁRIA	194	8	80,00%
IMÓVEL RURAL	170	9	90,00%
ATIVIDADE AGRÁRIA	142	9	90,00%
ESTATUTO DA TERRA	141	8	80,00%
CÓDIGO CIVIL	124	9	90,00%
DIREITO DE PROPRIEDADE	118	10	100,00%
RECURSOS NATURAIS	106	9	90,00%
POLÍTICA AGRÁRIA	102	6	60,00%
DIREITO CIVIL	94	10	100,00%
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	84	8	80,00%
INTERESSE SOCIAL	77	6	60,00%
PODER PÚBLICO	69	6	60,00%
DIREITO PRIVADO	68	9	90,00%
DIREITO RURAL	64	5	50,00%
EMPRESA AGRÁRIA	64	5	50,00%
EMPRESA RURAL	64	5	50,00%
PROPRIEDADE RURAL	63	9	90,00%
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	62	6	60,00%
DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO	59	5	50,00%
TERRAS PÚBLICAS	55	5	50,00%
IMÓVEIS RURAIS	52	7	70,00%
PROPRIEDADE DA TERRA	51	8	80,00%
ESTRUTURA AGRÁRIA	49	5	50,00%
RAMO DO DIREITO	49	7	70,00%
TERRAS DEVOLUTAS	48	5	50,00%
POSSE AGRÁRIA	46	4	40,00%
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	46	4	40,00%
ESTABELECIMENTO AGRÁRIO	45	1	10,00%
MÓDULO RURAL	45	7	70,00%
PROPRIEDADE FAMILIAR	45	5	50,00%
DERECHO AGRARIO	44	6	60,00%
RAMOS DO DIREITO	44	7	70,00%
DECRETO LEI	41	4	40,00%
FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA	41	6	60,00%
NORMAS JURÍDICAS	41	8	80,00%
UTILIDADE PÚBLICA	41	5	50,00%
JUSTIÇA SOCIAL	40	8	80,00%
REMANESCENTES DE QUILOMBOS	39	1	10,00%

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
PRINCÍPIOS GERAIS	38	5	50,00%
CHAVES MANUAL	36	1	10,00%
CONJUNTO DE NORMAS	36	6	60,00%
DIREITO POSITIVO	36	6	60,00%
RELAÇÕES JURÍDICAS	36	7	70,00%
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	36	1	10,00%
JURÍDICOS AGRÁRIOS	35	2	20,00%
DIREITO PÚBLICO	34	8	80,00%
PROPRIEDADE PRIVADA	32	7	70,00%
PRÉDIO SERVIENTE	32	1	10,00%
TERRAS INDÍGENAS	32	1	10,00%
CÓDIGO RURAL	30	6	60,00%
PRINCÍPIOS DO DIREITO AGRÁRIO	30	4	40,00%
ATIVIDADES AGRÁRIAS	29	5	50,00%
PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	29	3	30,00%
COMUNIDADES INDÍGENAS	28	1	10,00%
CONGRESSO NACIONAL	28	8	80,00%
DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL	28	4	40,00%
PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL	28	4	40,00%
PROGRESSO SOCIAL E ECONÔMICO	27	4	40,00%
CONTEÚDO DO DIREITO AGRÁRIO	26	2	20,00%
CRÉDITO RURAL	26	5	50,00%
CÓDIGO DE ÁGUAS	26	2	20,00%
LEGISLAÇÃO AGRÁRIA	26	7	70,00%
RAMO JURÍDICO	26	4	40,00%
FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO	25	2	20,00%
ORDENAMENTO JURÍDICO	25	7	70,00%
PRÉDIO RÚSTICO	25	3	30,00%
DIREITOS HUMANOS	24	1	10,00%
LEI COMPLEMENTAR	24	5	50,00%
PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO	24	2	20,00%
ATIVIDADE AGRÍCOLA	23	7	70,00%
CONTRATOS AGRÁRIOS	23	5	50,00%
POLÍTICA AGRÍCOLA	23	7	70,00%
DIREITO NATURAL	22	6	60,00%
INSTITUTOS JURÍDICOS AGRÁRIOS	22	1	10,00%
TERRITORIAL RURAL	22	8	80,00%
CIÊNCIA JURÍDICA	21	4	40,00%
DIREITO SOCIAL	21	5	50,00%
ECONOMIA RURAL	21	6	60,00%
MATÉRIAS PRIMAS	21	3	30,00%
MÓDULO FISCAL	21	2	20,00%
OBJETO DO DIREITO AGRÁRIO	21	5	50,00%

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
PRODUÇÃO DE BENS VITAIS	21	1	10,00%
RELAÇÕES DE TRABALHO	21	7	70,00%
CÓDIGO AGRÁRIO	20	6	60,00%
CÓDIGO CIVIL ITALIANO	20	2	20,00%
ESTUDO DO DIREITO AGRÁRIO	20	6	60,00%
FRIZA CHAVES MANUAL	20	1	10,00%
LEIS AGRÁRIAS	20	3	30,00%
ATIVIDADE RURAL	19	6	60,00%
AUMENTO DA PRODUÇÃO	19	2	20,00%
AUTONOMIA LEGISLATIVA	19	5	50,00%
HERDEIROS OU LEGATÁRIOS	19	2	20,00%
COMPLEXO DE BENS	18	2	20,00%
CONCEITO DE EMPRESA	18	4	40,00%
CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS	18	7	70,00%
DIREITO	18	3	30,00%
NATUREZA JURÍDICA	18	6	60,00%
ORDEM JURÍDICA	18	5	50,00%
POSSE AGROECOLÓGICA	18	1	10,00%
PROPRIEDADE PRODUTIVA	18	3	30,00%
PRÉDIO DOMINANTE	18	1	10,00%
TEXTO CONSTITUCIONAL	18	4	40,00%
ATIVIDADE ECONÔMICA	17	3	30,00%
ATIVIDADE PRODUTIVA	17	5	50,00%
AUTONOMIA CIENTÍFICA	17	4	40,00%
AUTONOMIA DIDÁTICA	17	5	50,00%
COMUNIDADES QUILOMBOLAS	17	2	20,00%
CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO	17	5	50,00%
DIREITOS E OBRIGAÇÕES	17	8	80,00%
EXPLORAÇÃO DA TERRA	17	5	50,00%
PRODUÇÃO AGRÁRIA	17	3	30,00%
COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	16	1	10,00%
DIREITO COMERCIAL	16	5	50,00%
EMENDA CONSTITUCIONAL	16	7	70,00%
JUSTIÇA AGRÁRIA	16	2	20,00%
POVOS INDÍGENAS	16	1	10,00%
SISTEMA JURÍDICO	16	8	80,00%
ÂMBITO RURAL	16	2	20,00%
ACESSO À TERRA	15	3	30,00%
CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL	15	3	30,00%
DIREITO BRASILEIRO	15	5	50,00%
FUNDO RÚSTICO	15	3	30,00%
JURÍDICA AGRÁRIA	15	6	60,00%

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
MÉDIA PROPRIEDADE	15	3	30,00%
POPULAÇÕES TRADICIONAIS	15	2	20,00%
AMÉRICA LATINA	14	6	60,00%
AUTONOMIA DO DIREITO AGRÁRIO	14	5	50,00%
CAUSA MORTIS	14	3	30,00%
COMUNIDADES TRADICIONAIS	14	2	20,00%
CONCEITO DE PROPRIEDADE	14	4	40,00%
CRIAÇÃO DE ANIMAIS	14	4	40,00%
DIREITO DO TRABALHO	14	5	50,00%
EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	14	5	50,00%
FONTES FORMAIS	14	2	20,00%
FONTES MATERIAIS	14	2	20,00%
FUNDO AGRÁRIO	14	1	10,00%
JOAQUIM LUIZ	14	1	10,00%
PESSOA FÍSICA	14	5	50,00%
PONTES DE MIRANDA	14	2	20,00%
POVO NEGRO	14	1	10,00%
PRESERVAÇÃO PERMANENTE	14	2	20,00%
PRODUTOS AGRÍCOLAS	14	4	40,00%
RELAÇÃO JURÍDICA	14	7	70,00%
UTILIZAÇÃO DA TERRA	14	6	60,00%
ATIVIDADES PRODUTIVAS	13	4	40,00%
COMUNIDADES	13	1	10,00%
CONJUNTO DE NORMAS JURÍDICAS	13	4	40,00%
DIREITO SUBJETIVO	13	5	50,00%
ECONÔMICO E SOCIAL	13	7	70,00%
ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL	13	1	10,00%
INTERESSE PÚBLICO	13	5	50,00%
NEGÓCIO JURÍDICO	13	3	30,00%
PESSOA JURÍDICA	13	5	50,00%
PODER EXECUTIVO	13	4	40,00%
PRINCÍPIOS PRÓPRIOS	13	1	10,00%
PROPRIEDADE IMÓVEL	13	4	40,00%
TRATADO DE DIREITO PRIVADO	13	1	10,00%
DIREITO COMUM	12	6	60,00%
EMPRESÁRIO RURAL	12	3	30,00%
EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA	12	5	50,00%
INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO	12	3	30,00%
LEGITIMAÇÃO DE POSSE	12	4	40,00%
MALTA CARDOZO	12	3	30,00%
OCTÁVIO MELLO	12	3	30,00%
POSSE INDÍGENA	12	1	10,00%
PREVÊ	12	1	10,00%

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
PRINCÍPIOS BÁSICOS	12	6	60,00%
RAYMUNDO LARANJEIRA	12	2	20,00%
RUY CIRNE	12	2	20,00%
ACESSO À PROPRIEDADE DA TERRA	11	3	30,00%
BALLARIN MARCIAL	11	3	30,00%
CAIO MÁRIO	11	2	20,00%
CAÇA E PESCA	11	3	30,00%
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	11	3	30,00%
DIREITO ADMINISTRATIVO	11	4	40,00%
DISTRIBUIÇÃO DA TERRA	11	4	40,00%
DISTRIBUIÇÃO DE TERRAS	11	4	40,00%
ESTADO DO PARÁ	11	2	20,00%
EXERCEM A ATIVIDADE AGRÁRIA	11	1	10,00%
GOZAR E DISPOR	11	5	50,00%
HOMEM DO CAMPO	11	4	40,00%
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	11	4	40,00%
MÃO DE OBRA	11	6	60,00%
PERMANÊNCIA NA TERRA	11	1	10,00%
PRODUTIVA COM O SEU TRABALHO	11	2	20,00%
PROTEÇÃO AMBIENTAL	11	4	40,00%
PROTEÇÃO JURÍDICA	11	5	50,00%
RAMO DA CIÊNCIA JURÍDICA	11	4	40,00%
RELAÇÕES SOCIAIS	11	3	30,00%
RERUM NOVARUM	11	5	50,00%
TEORIA GERAL DO ESTABELECIMENTO AGRÁRIO	11	1	10,00%
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	10	5	50,00%
COMUNIDADE INDÍGENA	10	1	10,00%
CONDIÇÃO QUILOMBOLA	10	1	10,00%
CONJUNTO DE BENS	10	1	10,00%
CONSTITUCIONAL	10	1	10,00%
CONSTITUCIONAL	10	1	10,00%
DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA	10	2	20,00%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10	4	40,00%
DESENVOLVIMENTO RURAL	10	4	40,00%
DIREITO AGRÁRIO NO BRASIL	10	3	30,00%
DIREITO ESPECIAL	10	1	10,00%
DIREITOS REAIS	10	5	50,00%
DISCIPLINAR AS RELAÇÕES	10	4	40,00%
EMPRESAS AGRÁRIAS	10	2	20,00%
ESTRUTURA FUNDIÁRIA	10	5	50,00%
INSTITUIÇÕES JURÍDICAS	10	4	40,00%
INTERESSE SOCIAL	10	1	10,00%

Frases	Frequência	N. livros	% Livros
LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	10	4	40,00%
MÓDULOS FISCAIS	10	2	20,00%
OCUPADAS PELOS ÍNDIOS	10	1	10,00%
PARCEIROS OUTORGADOS	10	1	10,00%
PEQUENO PORTE	10	4	40,00%
POSSE E USO DA TERRA	10	3	30,00%
PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	10	1	10,00%
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	10	4	40,00%
PROCESSO PRODUTIVO	10	4	40,00%
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	10	4	40,00%
PROPRIETÁRIOS E DOS TRABALHADORES	10	7	70,00%
REMANESCENTES DAS COMUNIDADES DOS QUILOMBOS	10	1	10,00%
TERRAS OCUPADAS	10	1	10,00%
TRABALHADOR RURAL	10	4	40,00%
TRANSMISSÃO A QUALQUER TÍTULO	10	1	10,00%
UNIDADE ECONÔMICA	10	3	30,00%
ÁREA SUPERIOR	10	5	50,00%

APÊNDICE D
ANÁLISE DE DISSERTAÇÕES

Tabela 29 Dissertações do PPGDA Analisadas

N.	Título	Autor	Orientador	ANO
1	O pilão e a geladeira: o modo de ser e viver do rurícola goiano e sua contribuição para o direito agrário	Faria, Regina Celeste de Castro	Pessoa, Jadir de Morais	2001
2	A responsabilidade da pessoa jurídica no âmbito penal nos crimes de contaminação de água potável em relação à poluição dos recursos hídricos	Lacerda, Sílvia Maria Gonçalves Santos de	Cernicchiaro, Luiz Vicente	2002
3	Exploração florestal certificada no cerrado: o crédito rural como mecanismo de fomento, controle e fiscalização	MARQUES, Carla Regina Silva	MARIN, Eriberto Francisco Bevilaqua	2010
4	Trabalho análogo ao de escravo rural no Brasil do século XXI: novos contornos de um antigo problema	SILVA, Marcello Ribeiro	PIETROBOM, Sílzia Alves Carvalho	2010
5	EMPRESA AGRÁRIA: Análise jurídica do principal instituto do Direito Agrário contemporâneo no Brasil	PINHEIRO, Frederico Garcia	TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco	2010
6	A propriedade intelectual no direito agrário: a tutela jurídica da exploração econômica dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade	FURTADO, Fabrício Ribeiro dos Santos	SANTOS, Nivaldo dos	2010
7	Intervenção do estado na agricultura: política de desenvolvimento agrário, tributação e incentivos fiscais	VIEIRA, Lucas Bevilacqua Cabianca	NEVES, Cleuler Barbosa das	2010
8	Dimensão axiológica da posse agrária em face do direito de propriedade da terra: a atuação do judiciário frente ao princípio da função social	ALMEIDA, Francisco Provázio Lara de	LIMA, Ricardo Barbosa de	2010
9	Políticas agrícolas de certificação e sistema agropecuário de produção integrada (SAPI)	ARAÚJO, Ionnara Vieira de	TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco	2010
10	Pagamento pelos serviços ambientais: proteção das app s através do icms ecológico	JUSTINIANO, Maria Augusta Fernandes	NEVES, Cleuler Barbosa das	2010
11	Ocupação coletiva de imóvel rural e desapropriação agrária	SOUZA JÚNIOR, Edson José de	MARIN, Eriberto Francisco Bevilaqua	2010
12	A reparação do dano ambiental na desapropriação agrária sancionatória: A utilização de instituto do direito agrário como instrumento jurídico para a proteção ambiental	ESTABILE, Henrique César da Rocha	SANTOS, Nivaldo dos	2010
13	Relações de emprego no campo: as diversas formas de contratação produtiva	FLEURY, Maria das Graças Prado	MACHADO, Vilma de Fátima	2010
14	Aplicação do princípio jurídico da precaução no processo administrativo de liberação dos cultivares e dos transgênicos LL62 e GM Embrapa 5.1	SOUSA, Narliane Alves de Souza e	SANTOS, Nivaldo dos	2012
15	As indicações geográficas como objeto do direito agrário	FREITAS, Junior Cesar Bueno e	SANTOS, Nivaldo dos	2012
16	Da indenizabilidade dos terrenos marginais de rios federais nas desapropriações agrárias: estudos de caso no estado de Goiás	GUIMARÃES, Roberto élitto dos Reis	NEVES, Cleuler Barbosa das	2012
17	A desapropriação e a regularização dos territórios quilombolas	Franco, Rangel Donizete	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2012

N.	Título	Autor	Orientador	ANO
18	Políticas públicas de combate ao trabalho escravo rural contemporâneo no Brasil: análise da responsabilidade do Estado na erradicação da exploração da mão de obra escrava a partir dos paradoxos da realidade normativa, jurisprudencial e social brasileira	Nascimento, Arthur Ramos do	Coelho, Saulo de Oliveira Pinto	2012
19	Instrumentos jurídicos para a organização das atividades agrárias da comunidade kalunga do engenho II	SIQUEIRA, Roberta Cristina de Moraes	MACHADO, Vilma de Fátima	2012
20	A redução das desigualdades sociais e o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação no meio rural	SOUZA, Sérgio Ricardo Moreira de	GONÇALVES NETO, João da Cruz	2012
21	Da questão agrária e da compra de terras por estrangeiros	Jordão, Luciana Ramos	Belaidi, Rabah	2012
22	Empresa agrária: tratamento jurídico diferenciado à luz do artigo 170, IX e artigo 179 da Constituição Federal Brasileira	Amorim, Eliette Rodrigues de	Gonçalves Neto, João da Cruz	2012
23	Usucapião quarentenária sobre terras do estado: fundamentos jurídicos, atualidade e repercussão na questão agrária brasileira	Grande Júnior, Cláudio	Machado, Vilma de Fátima	2012
24	Reforma agrária e justiça social no campo: elementos para uma abordagem a partir da teoria da justiça de John Rawls	Leite Filho, Antonio Henriques Lemos	Gonçalves Neto, João da Cruz	2012
25	Interpretação crítica do direito de propriedade imobiliária agrária a partir da filosofia da libertação de Enrique Dussel e do novo constitucionalismo latino-americano	Freitas, Vitor Sousa	Gonçalves Neto, João da Cruz	2012
26	A agricultura familiar brasileira e o pronaf: apontamentos para a construção de um objeto jurídico	Ratke, Bruna Nogueira Almeida	Belaidi, Rabah	2013
27	Paradigmas jurídicos de controle na regulamentação da aquisição de terras por estrangeiros nos países do Mercosul	Silva, Antônia Maria da	Belaidi, Rabah	2013
28	O direito de propriedade e os direitos originários dos índios sobre as terras tradicionalmente ocupadas no estado de Mato Grosso	Chaves, Maria Tereza Caetano Lima	Garcez, Sergio Matheus	2013
29	Desapropriação judicial e dignidade da pessoa humana: a prevalência da função social da posse agrária	Santis, Paula Ramos Nora de	TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco	2013
30	A certificação social na agroindústria canavieira à luz da teoria crítica do direito	Arantes, Ana Paula Lazarino Oliveira	Belaidi, Rabah	2013
31	A competência do município para legislar sobre interesse local: um estudo de caso do município de Rio Verde na limitação do plantio de cana em seu território	Schüz Araújo, Hebert Mendes de	Falconi, Luiz Carlos	2014
32	A função das marcas, das patentes e das indicações geográficas na organização dos arranjos produtivos locais	Franco, Rodolfo Nunes	TÁRREGA, Maria Cristina Vidotte Blanco	2014
33	Os subsídios agrícolas e a regulação multilateral do comércio agrícola mundial: as assimetrias existentes no âmbito da Organização Mundial do Comércio	Gomes, Natalia Fernanda	Belaidi, Rabah	2014
34	Regularização fundiária e conflitos fundiários no Norte Araguaia em Mato Grosso	Lino, Kennia Dias	Maia, Cláudio Lopes	2014
35	Pequi, fruto da terra e dos saberes dos povos do cerrado: um olhar sobre a proteção dos direitos do conhecimento	Canêdo, Natália Silveira	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2014

N.	Título	Autor	Orientador	ANO
36	A ordem preferencial de beneficiários das terras destinadas à reforma agrária: uma análise à luz da teoria do direito de Ronald Dworkin	Tayer Neto, Pedro Felipe	Gonçalves Neto, João da Cruz	2014
37	A criminalização do MST como mecanismo de controle social penal	Lino, Narcilene Moreira Machado	Santos, Pedro Sérgio dos	2014
38	A função social da propriedade na obra de Karl Renner e o direito agrário brasileiro	Castro, Marcus Fidelis Ferreira	Santos Neto, Arnaldo Bastos	2014
39	Direito ao território e modelos de desenvolvimento e(m) conflitos: a política pública social de regularização fundiária das comunidades quilombolas	Rodrigues, Bárbara Luiza Ribeiro	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2014
40	Territorialidades quilombolas e acesso à justiça: do reconhecimento dos direitos à postura do judiciário brasileiro	Lemes, João Vitor Martins	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2014
41	A justa indenização nas desapropriações agrárias e como se formam as superindenizações	Fideles, Junior Divino	Dantas, Fernando Antonio de Carvalho	2014
42	A função social da propriedade da terra na concessão de liminar em ação de reintegração de posse	Abreu, Natasha Gomes Moreira	Ferreira, Adegmar José	2015
43	A expropriação do imóvel rural pela existência de trabalho escravo: Emenda Constitucional n. 81/2014	Carneiro, Hamilton Gomes	Ferreira, Adegmar José	2015
44	Agroecologia sob a visão do direito: estudo do manejo da rochagem como demonstração de que a agroecologia é instrumento de direito à alimentação e de preservação da vida	Assis, Luana Bispo de	Rocha, Eduardo Gonçalves	2015
45	As áreas rurais consolidadas sob a perspectiva da função socioambiental da terra	Santana, Leandro Almeida de	Marin, Eriberto Francisco Bevilaqua	2015
46	A tutela previdenciária do agricultor familiar: incompletude e vulnerabilidades	Silva, Otaniel Rodrigues da	Marin, Eriberto Francisco Bevilaqua	2015
47	A titularidade das terras indígenas no Brasil: análise do paradoxo entre a Constituição Federal 1988 e o Direito Internacional dos Direitos Humanos	Nogueira, Marcela Iossi	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2015
48	O confisco da propriedade rural frente à cultura de plantas psicotrópicas	Rezende, Reinaldo Oscar de Freitas Mundim Lobo	Santos, Pedro Sérgio dos	2015
49	O novo constitucionalismo latino-americano e a superação do modelo moderno/colonial de apropriação e desapropriação agrária	Martins, Camila Ragonezi	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2015
50	O princípio do desenvolvimento sustentável nas comunidades remanescentes de quilombos	Rocha, Danilo Di Paiva Malheiros	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2015
51	O novo código florestal brasileiro e as cotas de reserva ambiental: a financeirização da preservação do meio ambiente	Reis, Luá Cristine Siqueira	Gonçalves Neto, João da Cruz	2015
52	O conflito agrário-minerário em Americana do Brasil - Goiás	Vieira, Arlete Gomes do Nascimento	Gonçalves Neto, João da Cruz	2015
53	Conflitos agrários: a atuação do juiz numa abordagem histórico-criminal	Souza, Raniel Nascimento de	Santos, Pedro Sérgio dos	2015
54	Proteção e transferência de tecnologias verdes	Castiglioni, Juliana Moraes de Carvalho	Santos, Nivaldo dos	2015

N.	Título	Autor	Orientador	ANO
55	Processo jurídico-normativo do direito dos povos indígenas a terra: a participação como condição para a construção do pluralismo jurídico efetivo	Weber, Vanderlei Luiz	Dantas, Fernando Antonio de Carvalho	2016
56	A patenteabilidade de tecnologias verdes como instrumento de desenvolvimento sustentável em atividades agrárias	Oliveira, Diego Guimarães de	Santos, Nivaldo dos	2016
57	As políticas públicas e o problema da concretização dos direitos quilombolas no Brasil: o exemplo Kalunga	Dalosto, Cássius Dunck	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2016
58	A conflituosidade no campo e as alternativas de acesso a justiça nos assentamentos de reforma agrária	Afonso, Adriano Henrique de Oliveira	Santos, Bartira Macedo de Miranda	2016
59	A construção jurídica do Distrito Federal e entorno: como territórios agrários se tornaram periferias	Silva, Welliton Carlos da	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2016
60	A luta pela reforma agrária no Brasil: uma análise à luz do pluralismo jurídico comunitário participativo	Vaz, Clarissa Machado de Azevedo	Maia, Claudio Lopes	2016
61	A política agrícola comum europeia: uma análise a partir da regulação multilateral do comércio agrícola e as implicações para os países em desenvolvimento	Oliveira, Celso Lucas Fernandes	Belaidi, Rabah	2016
62	A política agrícola do Banco Mundial e o direito ao desenvolvimento	Fleury, José Anselmo Curado	Belaidi, Rabah	2016
63	A expansão das empresas agrárias e seus reflexos jurídicos	Nobre, Bruno Giorgi Ferreira	Maia, Claudio Lopes	2016
64	Tecnologias verdes como mecanismo de socialização do desenvolvimento agrícola	Gomes, Rodrigo Cabral	Santos, Nivaldo dos	2016
65	O processo de ecologização como obstáculo para a construção das sociedades indígenas enquanto sujeitos de direito	Santos, Leonilson Rocha dos	Machado, Vilma de Fátima	2016
66	Seguro rural, políticas públicas e a modernização conservadora no campo brasileiro	Farias, Alexandrina Benjamin Estevão de	Rocha, Eduardo Gonçalves	2016
67	Sistema produtivo agrário brasileiro consumidor de agrotóxicos como fonte de violência	Dunck, Ellen A. Fernandes Magni	Santos, Bartira Macedo de Miranda	2016
68	A exigibilidade de empreendimentos agrícolas inscreverem os imóveis utilizados mediante arrendamento no Cadastro Ambiental Rural para obtenção de licença ambiental	Borges, Wendel Rosa	Gonçalves Neto, João da Cruz	2016
69	Patente biotecnológica: monopólio X desenvolvimento sustentável	Paiva, Mônica Ribeiro de	Santos, Nivaldo dos	2016
70	Responsabilidade civil por danos à saúde decorrentes do uso de agrotóxicos no ambiente rural	Souza, Larissa Camapum de	Belaidi, Rabah	2017
71	Desde o campo e pelas margens: o direito agrário de produzir das mulheres camponesas	Oliveira, Larissa Carvalho de	Belaidi, Rabah	2017
72	Região de fronteiras e a conjugação da legislação agrária, ambiental e urbana na região norte de Goiânia: estudo de caso do shopping Passeio das Águas	Pereira, Tamiris Melo	Machado, Vilma de Fátima	2017
73	Uma análise acerca da possibilidade de dedução do passivo ambiental nos casos de desapropriação para reforma agrária	Machado, Anna Maria Nunes	Gonçalves Neto, João da Cruz	2017

N.	Título	Autor	Orientador	ANO
74	Diversidade biológica e dos saberes: lei da biodiversidade e o protocolo de Nagoya	Barba, Romina Ysabel Bazán	Santos, Nivaldo dos	2017
75	Tecnologias verdes: mecanismo de efetivação da Política Nacional de Resíduos Sólidos aplicadas ao setor agrícola.	Oliveira, Greice Kelly Lourenço Porfírio de	Santos, Nivaldo dos	2017
76	Estudo do conflito agrário pela posse das terras tradicionais dos povos indígenas Guarani-Kaiowá no Mato Grosso do Sul	Silva, Yasmine Altimare da	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2017
77	Conflitos agrários e direito: a luta pela terra e a perspectiva do pluralismo jurídico	Machado, Roniery Rodrigues	Maia, Cláudio Lopes	2017
78	O cenário agrícola goiano: a dicotomia agronegócio x agricultura familiar	Cruz, Renata Medeiros da	Machado, Vilma de Fátima	2017
79	Assistência técnica e extensão rural do Estado de Goiás: da aplicabilidade da legislação e de políticas efetivas	Marques, Rômulo César Barbosa	Gonçalves Neto, João da Cruz	2017
80	Conflitos agrários decorrentes da mineração: um estudo do Projeto Ferro Carajás S11D em Canaã dos Carajás/Pará	Santos, Sanmarie Rigaud dos	Solazzi, José Luís	2017
81	A tutela jurídica dos conhecimentos tradicionais como manutenção e consolidação da identidade e tradição Kalunga	Silva, Danilo Borges	Santos, Nivaldo dos	2017
82	Da exclusão do campo à inclusão na prisão: a gestão penal da pobreza agrária no Brasil	Oliveira, Nayana Guimarães Souza de	Santos, Bartira Macedo de Miranda	2017
83	As relações de trabalho no setor canavieiro do estado de Goiás: reflexões a partir da visão justrabalhista crítica e da política de reforma agrária	Porto, Cláudio de Agatão	Marin, Eriberto Francisco Bevilaqua	2017
84	Conflitos coletivos de luta pela terra e sistema de justiça: um debate sobre varas agrárias e cíveis	Hack, Fabiane	Maia, Claudio Lopes	2017
85	O genocídio indígena contemporâneo no Brasil e o discurso da bancada ruralista no Congresso Nacional	Teles Junior, Adenevaldo	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2018
86	Subjetividades jurídicas dos povos indígenas e tradicionais e o direito de participação: o caso da hidrovía Araguaia Tocantins	Moraes, Leandro Campêlo de	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2018
87	Banco de sementes como materialização do princípio da precaução frente ao processo de mercantilização da semente	Bianchi, Giovanna Silva	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2018
88	O direito agroalimentar em construção: do nascimento no campo aos debates regional e global	Novaes, Fabiana Ferreira	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2018
89	A Atuação do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC): uma perspectiva de suas estratégias e especificidades	Atáides, Maria Clara Capel de	Gonçalves Neto, João da Cruz	2018
90	A relação “latifúndio e pequena propriedade” brasileira sob a perspectiva da complementaridade do agronegócio e da agricultura familiar	Santos, Maria Izabel de Melo Oliveira dos	Machado, Vilma de Fátima	2018
91	O que diz o judiciário? Externalidades negativas decorrentes do uso de agrotóxicos e a garantia de direitos humanos	Ribeiro, Camila Santiago	Rocha, Eduardo Gonçalves	2018
92	O fenômeno land grabbing como objeto de estudo: complexidade e diversidade	Teixeira, Priscila Péclat Gonçalves	Belaidi, Rabah	2018

N.	Título	Autor	Orientador	ANO
93	Direito agrário, projetos portuários e comunidades quilombolas: uma análise a partir do projeto de construção do "Porto do Maicá" em Santarém - PA	Sousa, Renata Priscila Benevides de	Solazzi, José Luís	2018
94	Alimentação, prisão e pena: a manutenção de vidas à custa da própria substância do indivíduo	Dunck, José Augusto Magni	Rocha, Eduardo Gonçalves	2018
95	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): a questão do desenvolvimento rural	Xavier, Isabella Andrade Ferreira	Machado, Vilma de Fátima	2018
96	Reservas particulares do patrimônio natural e a conservação ambiental voluntária em terras privadas: desafios para a sustentabilidade frente à expansão sucroalcooleira	Pimentel, André Luiz Duarte	Gonçalves Neto, João da Cruz	2018
97	A segurança alimentar frente OGM e transgênico: problemas jurídicos	Garcia, Ana Carolina de Moraes	Belaidi, Rabah	2018
98	Mulheres rurais no discurso da FAO: apagamentos, reconhecimentos, direitos e políticas públicas	Moura, Priscila Kavamura Guimarães de	Belaidi, Rabah	2019
99	A violência simbólica no contexto da modernização da agricultura: reflexos no direito à alimentação	Pereira, Douglas Otoni	Ferreira, Adegmar José	2019
100	Controle jurídico, questão agrária brasileira e educação do campo	Calixto, Renato Cavalcante	Ferreira, Adegmar José	2019
101	Terra versus território: uma análise jurídica dos conflitos agrários internos na comunidade Quilombola Kalunga de Goiás	Dias, Vercilene Francisco	Tárrega, Maria Cristina Vidotte Blanco	2019
102	O direito à ampliação territorial do povo Iny Karajá da comunidade Buridina em Aruanã - Goiás	Silva, Juliana Adono da	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2019
103	A Territorialização dos alimentos e os alimentos pelas territorialidades	Moreira, Marina Rocha	Rocha, Eduardo Gonçalves	2019
104	Titularidade jurídica e gestão das águas no Brasil: entre ser essencial para vidas a objeto de relações comerciais	Santos, Sara Cristina Rocha dos	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2019
105	Direito humano à água e agrohidronegócio: conflitos pelo uso da água	Sousa, Viviane Cipriano Mota	Rocha, Eduardo Gonçalves	2019
106	As alterações da política agrária: um debate hermenêutico acerca da reforma agrária	Brasil, Luciângela Ferreira do	Maia, Cláudio Lopes	2019
107	Da resignificação do instituto do parcelamento do solo rural a partir da constitucionalização prospectiva do direito agrário: uma análise no município de Inhumas-GO de 2007 a 2017	Carmo Júnior, Marcos Antônio do	Maia, Cláudio Lopes	2019
108	Cultura, território e ambiente: uma análise jurídica da sobreposição de territórios quilombolas por unidades de conservação no Jalapão	Batista, Leonardo Matheus Barnabé	Dantas, Fernando Antônio de Carvalho	2019
109	O estudo de impacto ambiental nas atividades agrárias sucroalcooleiras no estado de Goiás: uma análise em perspectiva biocêntrica do bem viver	Vasconcelos, Adriano Ermerson Oliveira	Dantas, Fernando Antonio de Carvalho	2019
110	Colonização das sementes: as políticas públicas como legitimadoras de um sistema de dominação	Siqueira, Nayara Milhomens de	Rocha, Eduardo Gonçalves	2019
111	Outorga de uso de água para agricultura: disciplina jurídica	Martins, Leonardo Pereira	Maia, Cláudio Lopes	2019

N.	Título	Autor	Orientador	ANO
112	O princípio da função social da propriedade agrária como legitimação de ausência de reforma agrária	Tabata, Josiane Santos Farias	Belaidi, Rabah	2019
113	Estrangeirização da aquisição de terras: direito internacional ao investimento e a (in) segurança alimentar	Lima, Renata Reis de	Belaidi, Rabah	2019
114	Projeto regulatório em política pública conciliatória: pesquisa empírica sobre os efeitos da ingestão de glicose nos acordos das varas de família de Anápolis entre abril e dezembro de 2018	Sampaio, Rafaela Monique de Oliveira	Gonçalves Neto, João da Cruz	2019
115	A financeirização da preservação ambiental no Brasil e as cotas de reserva ambiental	Carneiro, Laís Machado Papalardo de Moraes	Gonçalves Neto, João da Cruz	2019
116	Regularização fundiária rural na Amazônia legal: análise de uma política de contrarreforma agrária	Caetano, Camilla Amaral de Paula	Machado, Vilma de Fátima	2019

Tabela 30; Análise de Frequência nas Dissertações do PPGDA

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
DIREITO	34330	0,63%	112	100,00%
TERRA	21264	0,39%	111	99,11%
SOCIAL	20442	0,38%	111	99,11%
AGRÁRIO	14240	0,26%	112	100,00%
PROPRIEDADE	13786	0,25%	111	99,11%
ESTADO	13105	0,24%	110	98,21%
LEI	12340	0,23%	111	99,11%
RURAL	11938	0,22%	108	96,43%
FORMA	11172	0,21%	111	99,11%
PÚBLICO	10568	0,20%	112	100,00%
TRABALHO	10224	0,19%	110	98,21%
DESENVOLVIMENTO	10155	0,19%	111	99,11%
JURÍDICO	10130	0,19%	111	99,11%
BRASIL	9754	0,18%	111	99,11%
ECONÔMICO	9725	0,18%	111	99,11%
PRODUÇÃO	8814	0,16%	111	99,11%
POLÍTICO	8646	0,16%	110	98,21%
PROCESSO	8569	0,16%	111	99,11%
INDÍGENAS	8194	0,15%	97	86,61%
BRASILEIRO	7717	0,14%	111	99,11%
RELAÇÃO	7717	0,14%	110	98,21%
HUMANO	7250	0,13%	111	99,11%
SOCIEDADE	6882	0,13%	110	98,21%
AMBIENTAL	6524	0,12%	109	97,32%
ATIVIDADE	6493	0,12%	111	99,11%
PAÍS	6489	0,12%	111	99,11%
NACIONAL	6474	0,12%	111	99,11%
AGRICULTURA	6393	0,12%	111	99,11%
CONSTITUIÇÃO	6392	0,12%	109	97,32%
ACESSO	6372	0,12%	111	99,11%
SISTEMA	6260	0,12%	112	100,00%
ÁREA	6117	0,11%	111	99,11%
COMUNIDADES	5997	0,11%	110	98,21%
FEDERAL	5672	0,10%	112	100,00%
AGRÍCOLA	5456	0,10%	111	99,11%
PODER	5447	0,10%	110	98,21%
PRINCÍPIO	5335	0,10%	111	99,11%
POVOS	5296	0,10%	105	93,75%
FUNÇÃO	5278	0,10%	111	99,11%
EMPRESA	5190	0,10%	108	96,43%

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
CONSTITUCIONAL	5069	0,09%	103	91,96%
AMBIENTE	4923	0,09%	110	98,21%
QUESTÃO	4887	0,09%	111	99,11%
INTERESSE	4725	0,09%	111	99,11%
NATUREZA	4716	0,09%	109	97,32%
VIDA	4649	0,09%	111	99,11%
POLÍTICA	4639	0,09%	111	99,11%
USO	4596	0,08%	111	99,11%
AÇÃO	4517	0,08%	110	98,21%
SENTIDO	4473	0,08%	111	99,11%
NORMA	4440	0,08%	110	98,21%
TERRITÓRIO	4395	0,08%	109	97,32%
CONDIÇÃO	4383	0,08%	110	98,21%
ARTIGO	4368	0,08%	111	99,11%
RECURSOS	4355	0,08%	110	98,21%
REFORMA	4247	0,08%	105	93,75%
TRABALHADOR	4212	0,08%	106	94,64%
MERCADO	4192	0,08%	107	95,54%
ÁGUA	4163	0,08%	104	92,86%
CAMPO	4110	0,08%	110	98,21%
FAMILIAR	4006	0,07%	104	92,86%
REGIÃO	3878	0,07%	110	98,21%
VALOR	3832	0,07%	110	98,21%
IMÓVEL	3815	0,07%	91	81,25%
NECESSIDADE	3805	0,07%	110	98,21%
PRODUTO	3803	0,07%	109	97,32%
INTERNACIONAL	3750	0,07%	108	96,43%
MOVIMENTOS	3727	0,07%	107	95,54%
PROTEÇÃO	3723	0,07%	111	99,11%
NATURAL	3686	0,07%	111	99,11%
ESTUDO	3571	0,07%	111	99,11%
CULTURAL	3569	0,07%	109	97,32%
POSSE	3492	0,06%	100	89,29%
GERAL	3471	0,06%	110	98,21%
CONFLITOS	3402	0,06%	110	98,21%
CIVIL	3391	0,06%	110	98,21%
MEDIDA	3357	0,06%	110	98,21%
GRUPOS	3319	0,06%	110	98,21%
BENS	3288	0,06%	110	98,21%
ORGANIZAÇÃO	3261	0,06%	109	97,32%
LOCAL	3222	0,06%	110	98,21%
TRADICIONAIS	3218	0,06%	111	99,11%
OBJETIVO	3203	0,06%	111	99,11%

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
CULTURA	3194	0,06%	109	97,32%
GOIÁS	3194	0,06%	112	100,00%
PRÁTICA	3188	0,06%	111	99,11%
LEGAL	3186	0,06%	110	98,21%
HOMEM	3159	0,06%	110	98,21%
FUNDAMENTAL	3120	0,06%	111	99,11%
CAPITAL	3110	0,06%	107	95,54%
QUILOMBOLAS	3050	0,06%	64	57,14%
PROJETO	3040	0,06%	108	96,43%
PROPRIETÁRIO	3009	0,06%	106	94,64%
MODELO	2999	0,06%	110	98,21%
SUJEITOS	2889	0,05%	107	95,54%
PESQUISA	2786	0,05%	110	98,21%
MUNDO	2784	0,05%	109	97,32%
ESCRAVO	2725	0,05%	71	63,39%
POPULAÇÃO	2702	0,05%	108	96,43%
DECRETO	2645	0,05%	103	91,96%
CONHECIMENTO	2643	0,05%	109	97,32%
ALIMENTO	2603	0,05%	104	92,86%
TEMPO	2598	0,05%	110	98,21%
JUSTIÇA	2596	0,05%	110	98,21%
CONCEITO	2592	0,05%	111	99,11%
ANÁLISE	2591	0,05%	111	99,11%
EXPLORAÇÃO	2582	0,05%	110	98,21%
PROBLEMA	2560	0,05%	110	98,21%
PRIVADO	2559	0,05%	109	97,32%
CONTEXTO	2524	0,05%	110	98,21%
TEORIA	2523	0,05%	108	96,43%
ELEMENTO	2510	0,05%	110	98,21%
CÓDIGO	2490	0,05%	99	88,39%
INSTRUMENTO	2450	0,05%	110	98,21%
PESSOA	2436	0,04%	109	97,32%
PROGRAMA	2423	0,04%	111	99,11%
DESAPROPRIAÇÃO	2399	0,04%	83	74,11%
CONTROLE	2359	0,04%	107	95,54%
HISTÓRICO	2355	0,04%	109	97,32%
RECONHECIMENTO	2341	0,04%	108	96,43%
SEGURANÇA	2332	0,04%	110	98,21%
GOVERNO	2315	0,04%	110	98,21%
UNIÃO	2294	0,04%	108	96,43%
CONSTRUÇÃO	2271	0,04%	111	99,11%
SERVIÇO	2270	0,04%	109	97,32%
BASE	2215	0,04%	111	99,11%

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
ECONOMIA	2202	0,04%	109	97,32%
INSTITUTO	2167	0,04%	110	98,21%
PERÍODO	2140	0,04%	109	97,32%
CAMPONÊS	2136	0,04%	89	79,46%
ORDEM	2136	0,04%	111	99,11%
ALIMENTAR	2124	0,04%	97	86,61%
ACORDO	2123	0,04%	110	98,21%
LEGISLAÇÃO	2112	0,04%	109	97,32%
AGRICULTOR	2109	0,04%	100	89,29%
ATO	2104	0,04%	110	98,21%
RESPEITO	2077	0,04%	111	99,11%
SUSTENTÁVEL	2021	0,04%	96	85,71%
FAMÍLIA	2018	0,04%	106	94,64%
MULHERES	2011	0,04%	68	60,71%
ESPAÇO	1994	0,04%	109	97,32%
PRODUTOR	1982	0,04%	102	91,07%
DOMÍNIO	1981	0,04%	105	93,75%
SITUAÇÃO	1978	0,04%	111	99,11%
LUTA	1968	0,04%	98	87,50%
TECNOLOGIA	1955	0,04%	98	87,50%
ESPECIAL	1926	0,04%	111	99,11%
OBJETO	1923	0,04%	110	98,21%
CRIAÇÃO	1920	0,04%	110	98,21%
REALIDADE	1913	0,04%	110	98,21%
MUNICÍPIO	1908	0,04%	98	87,50%
UTILIZAÇÃO	1908	0,04%	111	99,11%
TÉCNICA	1898	0,04%	110	98,21%
MUNDIAL	1874	0,03%	103	91,96%
EXISTÊNCIA	1854	0,03%	110	98,21%
HISTÓRIA	1846	0,03%	110	98,21%
SÉCULO	1838	0,03%	108	96,43%
PRESENTE	1831	0,03%	110	98,21%
ALIMENTAÇÃO	1828	0,03%	92	82,14%
MINISTÉRIO	1807	0,03%	102	91,07%
DECISÃO	1803	0,03%	107	95,54%
REGRA	1791	0,03%	111	99,11%
INDIVIDUAL	1790	0,03%	107	95,54%
PERSPECTIVA	1789	0,03%	107	95,54%
PRODUTIVO	1785	0,03%	108	96,43%
CIDADE	1772	0,03%	103	91,96%
MUDANÇA	1771	0,03%	109	97,32%
RENDA	1759	0,03%	105	93,75%
CAPITALISTA	1756	0,03%	102	91,07%

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
SETOR	1750	0,03%	96	85,71%
ESTRUTURA	1746	0,03%	109	97,32%
RAZÃO	1746	0,03%	109	97,32%
COMUM	1738	0,03%	109	97,32%
QUALIDADE	1710	0,03%	109	97,32%
INSTITUIÇÃO	1708	0,03%	109	97,32%
ÓRGÃO	1708	0,03%	109	97,32%
CARACTERÍSTICA	1688	0,03%	111	99,11%
PONTO	1685	0,03%	110	98,21%
TÍTULO	1685	0,03%	112	100,00%
INDIVÍDUO	1671	0,03%	108	96,43%
LIBERDADE	1649	0,03%	101	90,18%
BUSCA	1644	0,03%	111	99,11%
PARTICIPAÇÃO	1616	0,03%	110	98,21%
UNIVERSIDADE	1610	0,03%	111	99,11%
PLANO	1606	0,03%	107	95,54%
OCUPAÇÃO	1602	0,03%	106	94,64%
PRESERVAÇÃO	1592	0,03%	108	96,43%
IDEIA	1587	0,03%	102	91,07%
CARÁTER	1585	0,03%	110	98,21%
REGIME	1584	0,03%	108	96,43%
AGRONEGÓCIO	1558	0,03%	84	75,00%
RISCO	1551	0,03%	100	89,29%
FORMAÇÃO	1532	0,03%	109	97,32%
DIVERSO	1523	0,03%	110	98,21%
INCRA	1512	0,03%	73	65,18%
RESULTADO	1500	0,03%	109	97,32%
REPÚBLICA	1495	0,03%	109	97,32%
APLICAÇÃO	1490	0,03%	110	98,21%
LIMITE	1482	0,03%	111	99,11%
FUNDIÁRIO	1481	0,03%	98	87,50%
EXPANSÃO	1480	0,03%	105	93,75%
POSSIBILIDADE	1474	0,03%	109	97,32%
IMPACTO	1469	0,03%	101	90,18%
CONJUNTO	1468	0,03%	110	98,21%
SAÚDE	1466	0,03%	107	95,54%
FORÇA	1464	0,03%	109	97,32%
PENAL	1450	0,03%	58	51,79%
INDUSTRIAL	1429	0,03%	100	89,29%
ORIGEM	1428	0,03%	109	97,32%
INFORMAÇÃO	1416	0,03%	109	97,32%
FUNDAMENTO	1408	0,03%	104	92,86%
ATUAÇÃO	1407	0,03%	103	91,96%

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
SEMENTE	1403	0,03%	76	67,86%
DIGNIDADE	1399	0,03%	97	86,61%
CONSERVAÇÃO	1398	0,03%	102	91,07%
CRESCIMENTO	1380	0,03%	107	95,54%
LIVRE	1379	0,03%	109	97,32%
SOLO	1376	0,03%	107	95,54%
COLETIVO	1358	0,03%	108	96,43%
BENEFÍCIO	1351	0,02%	106	94,64%
CRITÉRIO	1337	0,02%	110	98,21%
INTERPRETAÇÃO	1323	0,02%	101	90,18%
CAPITALISMO	1313	0,02%	99	88,39%
REGISTRO	1312	0,02%	96	85,71%
COMÉRCIO	1311	0,02%	99	88,39%
GARANTIR	1310	0,02%	109	97,32%
MEMBRO	1309	0,02%	106	94,64%
CRÍTICA	1305	0,02%	99	88,39%
PAPEL	1305	0,02%	110	98,21%
MANUTENÇÃO	1304	0,02%	110	98,21%
CONCEPÇÃO	1297	0,02%	108	96,43%
DEFESA	1295	0,02%	110	98,21%
EXERCÍCIO	1289	0,02%	104	92,86%
GOIÂNIA	1283	0,02%	112	100,00%
CONVENÇÃO	1279	0,02%	72	64,29%
SUL	1275	0,02%	103	91,96%
SABERES	1274	0,02%	106	94,64%
PATRIMÔNIO	1271	0,02%	104	92,86%
INVESTIMENTO	1264	0,02%	101	90,18%
GARANTIA	1250	0,02%	110	98,21%
DIVERSIDADE	1248	0,02%	99	88,39%
PEQUENO	1229	0,02%	107	95,54%
REQUISITO	1225	0,02%	110	98,21%
VIOLÊNCIA	1217	0,02%	82	73,21%
ESTATUTO	1207	0,02%	93	83,04%
TOTAL	1185	0,02%	110	98,21%
TERMO	1184	0,02%	107	95,54%
LUGAR	1179	0,02%	110	98,21%
MODERNIZAÇÃO	1178	0,02%	78	69,64%
TEMA	1177	0,02%	108	96,43%
VISÃO	1175	0,02%	105	93,75%
PROPOSTA	1174	0,02%	109	97,32%
DISTRIBUIÇÃO	1170	0,02%	107	95,54%
PRODUTIVIDADE	1166	0,02%	99	88,39%
DISCURSO	1160	0,02%	97	86,61%

Palavra	Frequência	% Total	N. Dissertações	% Dissertações
DÉCADA	1160	0,02%	105	93,75%
TERRITORIAL	1159	0,02%	101	90,18%
CIÊNCIA	1156	0,02%	107	95,54%
EXPRESSÃO	1154	0,02%	107	95,54%
TERRENO	1149	0,02%	82	73,21%
COMPREENSÃO	1148	0,02%	108	96,43%
BIODIVERSIDADE	1144	0,02%	78	69,64%
AMÉRICA	1140	0,02%	95	84,82%
TRIBUNAL	1137	0,02%	87	77,68%
REALIZAÇÃO	1131	0,02%	107	95,54%
INDENIZAÇÃO	1127	0,02%	70	62,50%
REDUÇÃO	1113	0,02%	97	86,61%
REVOLUÇÃO	1113	0,02%	96	85,71%
PRAZO	1110	0,02%	107	95,54%
CENTRO	1108	0,02%	105	93,75%
MST	1107	0,02%	47	41,96%
ÉPOCA	1103	0,02%	107	95,54%
JUDICIÁRIO	1094	0,02%	76	67,86%
MÃO	1094	0,02%	107	95,54%
CRISE	1089	0,02%	100	89,29%
IDENTIDADE	1085	0,02%	89	79,46%
INTELLECTUAL	1075	0,02%	76	67,86%
NAÇÕES	1075	0,02%	96	85,71%
RESPONSABILIDADE	1071	0,02%	105	93,75%
ESCRavidão	1070	0,02%	61	54,46%
GLOBAL	1059	0,02%	98	87,50%
KALUNGA	1054	0,02%	14	12,50%
CONSUMO	1052	0,02%	102	91,07%
VERDE	1052	0,02%	81	72,32%
COMISSÃO	1050	0,02%	100	89,29%
DEFINIÇÃO	1049	0,02%	106	94,64%
EDUCAÇÃO	1041	0,02%	99	88,39%
PENSAMENTO	1015	0,02%	100	89,29%
LÓGICA	1010	0,02%	104	92,86%
MATÉRIA	1010	0,02%	106	94,64%

Tabela 31. Análise de Frequência de Frases nas Dissertações do PPGDA-UFG

Frases	Frequência	N. Dissertações	% Dissertações
REFORMA AGRÁRIO	3851	107	92,24%
FUNÇÃO SOCIAL	3764	98	84,48%
DIREITO AGRÁRIO	2770	116	100,00%
DIREITO HUMANO	2702	101	87,07%
DIREITO DE PROPRIEDADE	1921	99	85,34%
POLÍTICA PÚBLICO	1892	107	92,24%
AGRICULTURA FAMILIAR	1837	78	67,24%
POVOS INDÍGENAS	1755	61	52,59%
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	1616	108	93,10%
IMÓVEL RURAL	1533	73	62,93%
RECURSOS NATURAL	1315	108	93,10%
CÓDIGO CIVIL	1250	68	58,62%
DIREITO FUNDAMENTAL	1110	94	81,03%
TRABALHADOR RURAL	1106	82	70,69%
TRABALHO ESCRAVO	1093	51	43,97%
TERRA INDÍGENAS	1091	45	38,79%
ATIVIDADE AGRÁRIO	1058	59	50,86%
SEGURANÇA ALIMENTAR	1058	65	56,03%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1041	83	71,55%
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	1026	71	61,21%
MOVIMENTOS SOCIAL	1025	90	77,59%
TERRA DEVOLUTAS	1007	61	52,59%
PROPRIEDADE PRIVADO	973	95	81,90%
QUESTÃO AGRÁRIO	914	91	78,45%
COMUNIDADES QUILOMBOLAS	896	39	33,62%
PODER PÚBLICO	887	102	87,93%
PROPRIEDADE RURAL	873	90	77,59%
AGRICULTOR FAMILIAR	827	57	49,14%
PROPRIEDADE INTELECTUAL	804	33	28,45%
ESTATUTO DA TERRA	801	82	70,69%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	782	106	91,38%
AMÉRICA LATINA	753	82	70,69%
NAÇÕES UNIDAS	736	86	74,14%
MINISTÉRIO PÚBLICO	731	60	51,72%
INTERESSE SOCIAL	714	78	67,24%
EMPRESA AGRÁRIO	698	19	16,38%
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	673	90	77,59%
ATIVIDADE ECONÔMICO	650	91	78,45%
POLÍTICO AGRÍCOLA	631	77	66,38%
COMUNIDADES TRADICIONAIS	627	64	55,17%

Frases	Frequência	N. Dissertações	% Dissertações
RECURSOS HÍDRICOS	620	51	43,97%
DESENVOLVIMENTO RURAL	614	67	57,76%
ORDENAMENTO JURÍDICO	608	93	80,17%
AGRÁRIO BRASILEIRO	563	87	75,00%
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANO	559	71	61,21%
PROPRIEDADE DA TERRA	543	83	71,55%
RELAÇÃO SOCIAL	540	90	77,59%
CANA DE AÇÚCAR	525	59	50,86%
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIO	523	48	41,38%
DIREITO CONSTITUCIONAL	521	89	76,72%
CONHECIMENTO TRADICIONAIS	513	45	38,79%
FACULDADE DE DIREITO	509	112	96,55%
POLÍTICO NACIONAL	501	81	69,83%
TERRA PÚBLICO	496	58	50,00%
DIREITO CIVIL	495	61	52,59%
ACESSO À TERRA	492	75	64,66%
PODER JUDICIÁRIO	488	67	57,76%
CONFLITOS AGRÁRIO	486	56	48,28%
IMPACTO AMBIENTAL	484	64	55,17%
ECONÔMICO E SOCIAL	478	103	88,79%
MEDIDA PROVISÓRIA	471	51	43,97%
MULHERES CAMPONÊS	469	8	6,90%
REVOLUÇÃO VERDE	463	43	37,07%
SERES HUMANO	463	88	75,86%
CONTROLE SOCIAL	459	44	37,93%
SISTEMA JURÍDICO	458	82	70,69%
DIREITO AMBIENTAL	457	76	65,52%
JUSTIÇA SOCIAL	457	92	79,31%
PRODUTOR RURAL	456	65	56,03%
LEI COMPLEMENTAR	446	50	43,10%
ESTADO UNIDOS	445	91	78,45%
DISTRITO FEDERAL	441	72	62,07%
PRODUÇÃO DE ALIMENTO	436	75	64,66%
ORDEM ECONÔMICO	432	80	68,97%
POLÍTICO PÚBLICO	432	59	50,86%
ESTADO BRASILEIRO	427	82	70,69%
SÉCULO XX	427	89	76,72%
DECRETO LEI	424	65	56,03%
LEI DE TERRA	424	60	51,72%
RELAÇÃO DE TRABALHO	424	69	59,48%
CRESCIMENTO ECONÔMICO	419	75	64,66%
QUALIDADE DE VIDA	419	85	73,28%
BENS PÚBLICO	411	37	31,90%

Frases	Frequência	N. Dissertações	% Dissertações
SUJEITOS DE DIREITO	409	60	51,72%
DIREITO À ALIMENTAÇÃO	395	37	31,90%
RESERVA LEGAL	395	32	27,59%

APÊNDICE E
ANÁLISE DE ARTIGOS CONPEDI

Tabela 32. Artigos analisados do CONPEDI

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
1	A criminalização do conflito agrário na amazônia frente aos desafios da regularização fundiária diante da grilagem das terras	Camilla Amaral de Paula Caetano		Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
2	A nova interpretação art. 18 do decreto nº 59.566/1966, que regulamentou o estatuto da terra no contrato de arrendamento rural - do costume ao crescimento do agronegócio	Sandra Regina Minami	Roberto Wagner Marquesi	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
3	A posse e a propriedade: análise acerca de sua origem e evolução no direito brasileiro	Isabel Christina Gonçalves Oliveira	Fernando Antonio De Carvalho Dantas	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
4	A reforma agrária brasileira: aportes a partir de leituras de John Rawls	Antonio Henriques Lemos Leite Filho		Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
5	Conflitos agrários, saneamento e questões socioambientais no assentamento padre nilo	Marcello Rodrigues Siqueira	Suzana Rodrigues Floresta	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
6	Direito social de moradia e a lei 13.465/2017 versus a discricionariedade dos municípios.	Frederico Alves da Silva	Greice Kelly Lourenco Porfirio De Oliveira	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
7	Do direito ao desenvolvimento ao direito ao envolvimento: o campesinato no contexto dos sistemas agrários	Luciana Ramos Jordão	Thiago Henrique Costa Silva	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
8	Do direito de serem ouvidos ao direito de veto a partir da livre determinação das comunidades quilombolas de	Renata Priscila Benevides De Sousa	Thiago Felipe Cardoso	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
9	Estudo de caso do processo c-111/16 do tribunal de justiça da união europeia: uma análise do direito comunitário europeu na perspectiva do direito comparado	Ana Carolina de Morais Garcia		Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
10	O projeto de lei nº 4.059/2012 e a aquisição de terras por estrangeiros: reflexões sobre as principais alterações normativas pleiteadas pela frente parlamentar da agropecuária (fpa)	Geraldo Miranda Pinto Neto		Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
11	Pl 6.299/2002 e violência simbólica: de agrotóxico a defensivo agrícola/fitossanitário	Ana maria de Carvalho	Jose Do Carmo Alves Siqueira	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
12	Propriedade rural: objeto de colisão entre o direito patrimonial e os direitos humanos naturais	Lanna Thays Portela Moraes	Adegmar José Ferreira	Direito agrário e agroambiental	2019	Goiânia
13	Causalidade normativa ou jurídica e a teoria do risco integral sob a ótica do direito agroambiental	Elida De Cássia Mamede Da Costa		Direito agrário e agroambiental	2019	Belem
14	Princípio da função social da propriedade rural e a eficiência das normas à luz da análise econômica do direito	Shirley da Costa Pinheiro		Direito agrário e agroambiental	2019	Belem
15	Revolução industrial 4.0: a necessidade de utilização de seus mecanismos para potencializar o trabalho como direito humano	Bruno Henrique Martins Pirolo	Lourival José de Oliveira	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
16	A instrumentalidade das empresas públicas à luz da constituição brasileira	Alexandre de Albuquerque Sá		Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
17	Os princípios do contrato na ordem civil-constitucional (leitura à luz da liberdade de contratar e da intervenção do estado na ordem negocial)	Ana Cláudia Corrêa Zuin Mattos do Amaral	Roberto Wagner Marquesi	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
18	Desregulamentação do capital transnacional na comunidade andina: uma breve revisão das mudanças implementadas nas decisões comunitárias	José Ernesto Tapia Paredes		Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
19	Heurística de ancoragem e fixação de danos morais em juizados especiais cíveis no rio de janeiro: o valor pedido importa?	Fernando Angelo Ribeiro Leal	Leandro Molhano Ribeiro	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
20	A proteção constitucional aos idosos superendividados em debate: análise sobre o projeto de lei n. 3515/15 frente ao crédito consignado	Cíntia Rosa Pereira de Lima	Ana Carolina Benincasa Possi	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
21	Regime alimentar moderno colonial, abundância e escassez	Eduardo Gonçalves Rocha		Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
22	Desenvolvimento e processo de colonialidade na américa latina: construções críticas desde o imperialismo e os efeitos da revolução verde.	Evilhane Jum Martins	Jerônimo Siqueira Tybusch	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
23	Os deveres humanos e fundamentais: o caminho para o bem comum	Alberto Magalhaes de Oliveira	Alex Matoso Silva	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
24	Atuação de companhias aéreas no brasil: serviços e tarifas para transportes de bagagens	Helena Beatriz de Moura Belle	Giselly de Moura Vasconcelos	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
25	Sociedade de consumo e o consumismo: desafios da contemporaneidade	Maria Claudia da Silva Antunes De Souza	Josemar Sidinei Soares	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
26	A expropriação do direito dos povos indígenas à vida e à terra pela contaminação com agrotóxicos	Cristiane Derani	Adrielle Betina Inácio Oliveira	Constitucionalismo econômico, viver bem e pós-desenvolvimento	2018	Quito
27	Decoloniedade, direitos humanos e pensamento crítico latino americano: refundação da cultura jurídica desde ignacio ellacuría.	Ivone Fernandes Morcilo Lixa	Leonel Severo Rocha	Cultura jurídica e educação constitucional	2018	Quito
28	Pensamento ecológico como revolução pedagógico-cultural na américa latina	Ana Carla Pinheiro Freitas	Luiz Carlos Diógenes de Oliveira	Cultura jurídica e educação constitucional	2018	Quito
29	Direitos da natureza e metacidadania(s) ecológica: o giro biocentrico de efetividade da carta da terra	Sérgio Ricardo Fernandes De Aquino	Marcos Leite Garcia	Direitos da natureza	2018	Quito
30	Cidades e natureza: a busca por uma gestão jusambiental	Walter Gustavo da Silva Lemos	Samira dos Santos Daud	Direitos da natureza	2018	Quito
31	A relação sistêmica dos direitos da natureza numa perspectiva de garantia pela doutrina da fraternidade	Nara Suzana Stainr Pires	Liton Lanes Pilau Sobrinho	Direitos da natureza	2018	Quito

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
32	O dano ambiental e sua reparação no direito brasileiro e equatoriano - uma abordagem à luz dos direitos da natureza	Jayro Boy De Vasconcellos Júnior	Elcio Nacur Rezende	Direitos da natureza	2018	Quito
33	Avaliação das unidades de conservação da paraíba: cumprimento da meta aichi e icms-e como forma de pagamento por serviço ambiental	Simone Porfirio de Souza		Direitos da natureza	2018	Quito
34	A instalação do pólo naval na baía do iguape: os impactos sócio ambientais nas comunidades tradicionais locais.	Fernanda Ferreira Dos Santos Silva		Direitos da natureza	2018	Quito
35	Direitos da natureza?	Fausto César Quizhpe Gualán		Direitos da natureza	2018	Quito
36	A natureza como sujeito de direitos na constituição do equador de 2008 e a litigiosidade	Gustavo Silveira Borges	Marina Moura Lisboa Carneiro de Farias Carvalho	Direitos da natureza	2018	Quito
37	Outro olhar sobre a liberdade religiosa dos povos nativos brasileiros wayâpi: a questão da reserva nacional de cobre e associados (renca) e o reconhecimento como direito fundamental	Marcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais	Elaine Aparecida Barbosa Gomes	Direitos da natureza	2018	Quito
38	O giro ecocêntrico dos andes e a proposta de emenda constitucional n.º 65/2012 (flexibilização do licenciamento ambiental): crítica a partir do constitucionalismo ambiental latino-americano	Wagner Eduardo Vasconcellos		Direitos da natureza	2018	Quito

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
39	A proteção de direitos bioculturais em face dos impactos negativos gerados pela mineração ilegal na colômbia	Gabriela Ariane Ribeiro Mendes	Romeu Thomé	Direitos da natureza	2018	Quito
40	A corte constitucional como força motriz da evolução teórica e empírica dos direitos da natureza e sua efetividade pelas garantias constitucionais * artigo indicado pelo ppgd da universidade federal de goiás (ufg)	Ingrid Cristina Soares Silva		Direitos da natureza	2018	Quito
41	Povos tradicionais, terra e tradição: a luta do povo krenak pela implementação do direito à terra	Laura Campolina Monti	Letícia da Silva Almeida	Direitos da natureza	2018	Quito
42	Um diálogo entre o novo constitucionalismo latino-americano e a encíclica laudato si: para além do discurso hegemônico do direito	Daniel Gonçalves de Oliveira	Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	Direitos da natureza	2018	Quito
43	A natureza como sujeito de direitos e o direito à vida: reflexões à luz da constituição equatoriana e brasileira.	Carolina Cammarosano Segnini		Direitos da natureza	2018	Quito
44	Internet das coisas, sustentabilidade e tributação: a perspectiva buen vivir	Paulo Marcelo Pinheiro Pasetti		Direitos da natureza	2018	Quito
45	O fator cultural como critério norteador da relação homem-natureza amazônica: uma nova perspectiva dos povos baniwa e tukano	Zedequias de Oliveira Júnior		Diversidades étnicas e culturais e gênero	2018	Quito

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
46	Elementos do novo constitucionalismo latino-americano na constituição equatoriana de montecristi (2008)	William Paiva Marques Júnior		Novo constitucionalismo latino-americano	2018	Quito
47	A terra kaingang e o caminho de volta para os pelotenses	Isabela Figueroa		Participação e democracia	2018	Quito
48	Mineração e direitos humanos: o caso de bento rodrigues/mariana, minas gerais.	José Claudio Junqueira Ribeiro	Francis de Almeida Araújo Lisboa	Participação e democracia	2018	Quito
49	Desenvolvimento sustentável agrário: mecanismos para inserção de tecnologias verdes ao agronegócio	Bruna Araújo Guimaraes	Nivaldo Dos Santos	Direito agrário e agroambiental	2018	Salvador
50	Globalização dos mercados e questão agrária: o caso das sementes crioulas	Nayara Milhomens de Siqueira		Direito agrário e agroambiental	2018	Salvador
51	Lei 13.465/17 - a regularização fundiária e o direito constitucional à moradia	Frederico Alves da Silva	Greice Kelly Lourenco Porfirio De Oliveira	Direito agrário e agroambiental	2018	Salvador
52	O direito à água: a construção de um objeto jurídico	Amanda Vital De Castro		Direito agrário e agroambiental	2018	Salvador
53	O direito das águas em busca da pachamama	Sara Cristina Rocha Dos Santos	Fernando Antonio De Carvalho Dantas	Direito agrário e agroambiental	2018	Salvador
54	Territorialização dos alimentos	Marina Rocha Moreira		Direito agrário e agroambiental	2018	Salvador
55	A segurança alimentar e nutricional no brasil e o uso de agrotóxicos: análise do projeto de lei n.º 6.299/2002 (?pl do veneno?)	Daíse de Felipe	Flavia Trentini	Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
56	As consequências sociais da apropriação do conhecimento tradicional sobre a cultura do milho no México e do arroz na Índia: um exemplo para o Brasil?	Edilson Ubirajara Gonçalves Piedras		Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre
57	Direito agrário moderno: limitação ou expansão do objeto de tutela jurídica?	Arthur Douglas Seabra Coelho		Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre
58	O agrohidronegócio e a água no centro das disputas territoriais: o estado da arte	Thiago Henrique Costa Silva	Luciana Ramos Jordão	Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre
59	O reflexo do período colonial na manutenção do sistema agrário contemporâneo: a difícil luta dos povos tradicionais para assegurar seus direitos territoriais	Liandro Moreira Da Cunha Faro		Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre
60	O Supremo Tribunal Federal e as "terras tradicionalmente ocupadas": efeitos da superação do marco temporal para índios e quilombolas.	Leonardo Pereira Martins		Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre
61	Reflexões sobre o CAR - cadastro ambiental rural	Mauê Ângela Romeiro Martins		Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre
62	Regularização fundiária e a privatização dos bens comuns	Jessica Alflen	Luiz Ernani Bonesso de Araujo	Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre
63	Regularização fundiária na Amazônia legal: a política de contrarreforma agrária	Camilla Amaral de Paula Caetano	Sara Cristina Rocha Dos Santos	Direito agrário e agroambiental	2018	Porto Alegre

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
64	As reservas particulares do patrimônio natural e a necessidade da instituição de áreas privadas ambientalmente protegidas nos imóveis rurais do sul do estado de goiás (páginas 28 a 46)	André Luiz Duarte Pimentel		Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
65	Princípios e cláusulas gerais: a questão da função social da propriedade (páginas 47 a 66)	Bárbara Tuanni Veloso da Silva		Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
66	O cancelamento de registro de imóveis e suas consequências no combate à grilagem de terras no estado do pará (páginas 85 a 102)	Dauana Santos Ferreira	Rita De Cassia Ferreira De Vasconcelos	Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
67	A república de trombas e formoso – goiás (1950 – 1964): origem, apogeu e criminalização de um movimento social camponês (páginas 103 a 122)	Fernanda Martins Albuquerque Soares	Lilian Pereira da Cunha	Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
68	Direito à terra e a aquisição de terras por estrangeiros (páginas 123 a 138)	Isabella Andrade Ferreira Xavier	Vilma de Fátima Machado	Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
69	O conflito de normas no art. 4º da lei 12.651/2012, critério hierárquico e a teoria do mal menor. (páginas 139 a 156)	João Da Cruz Gonçalves Neto	Lais Machado Papalardo de Moraes Carneiro	Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
70	Direito humano à alimentação adequada como vertente do direito agrário: a (in) eficácia do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional na concretização do direito à alimentação das pessoas custodiadas (páginas 175 a 192)	José Augusto Magni Dunck		Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
71	Projetos de reforma agrária via desapropriação social e exploração mineral: diálogos jurídicos possíveis (páginas 234 a 249)	Olímpio de Moraes Rocha		Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
72	O circuito espacial da produção do café a partir do município de patrocínio/minas gerais (páginas 250 a 268)	Ramon De Souza Oliveira		Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
73	Judicialização da questão agrária e comunidades tradicionais quilombolas: o judiciário quando da análise dos conflitos territoriais (páginas 269 a 286)	Ricardo Araujo Dib Taxi	Liandro Moreira Da Cunha Faro	Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
74	Assistência técnica e extensão rural no estado de goiás: desenvolvimento agroambiental como forma de superação da questão agrária (páginas 287 a 305)	Romulo Cesar Barbosa Marques	Luciana Ramos Jordão	Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
75	A (in)constitucionalidade do funrural e suas consequências para os produtores rurais: uma análise política e jurídica da decisão do supremo tribunal federal (páginas 306 a 325)	Thiago Henrique Costa Silva	Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos	Direito agrário e agroambiental	2017	Brasília
76	A biodiversidade e a apropriação da natureza frente à expansão das novas biotecnologias no cenário internacional	Ana Carolina de Morais Garcia		Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
77	A imposição de marco temporal para regularização de quilombos: riscos	Gilda Diniz Dos Santos		Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
78	A violência simbólica no contexto da modernização da agricultura: reflexos no direito à alimentação	Douglas Pereira Otoni		Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
79	Arrendamento rural e o respeito ao meio ambiente no brasil e em portugal	Antonildes Medeiros Mota Gomes	José Arnaldo De Oliveira	Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
80	Desenvolvimento sustentável e agronegócio brasileiro: desafios e perspectivas	Carolina Merida	Renata De Almeida Monteiro	Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
81	Dos institutos jurídicos aplicáveis aos contratos agrários atípicos: uma análise à luz da teoria da interpretação de emilio betti	Murilo Couto Lacerda	Patrícia Spagnolo Parise Costa	Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
82	O cadastro ambiental rural como instrumento para gestão dos recursos naturais e promoção da função social da propriedade	Thaís Aldred Iasbik	Romeu Faria Thomé da Silva	Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
83	O contexto legislativo-histórico do "land grabbing"?	Renata Reis De Lima		Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
84	Os conflitos agrários sob novas perspectivas: o pluralismo jurídico e o diálogo das fontes	Luciangela Ferreira Do Brasil		Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
85	Regularização fundiária coletiva como instrumento de desenvolvimento sustentável na amazônia: segundo a interseção das teorias de inacy sachs e amartya sen.	Tiago de Lima Ferreira	Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo	Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis
86	Subjetividade jurídica dos povos e comunidades tradicionais e os conflitos ocasionados pelas distintas percepções de territorialidade	Leandro Campelo de Moraes		Direito agrário e agroambiental	2017	São Luis

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
87	A soberania alimentar e o direito humano à alimentação saudável diante da insegurança alimentar provocada pelos ogm/transgênicos	Ana Carolina de Morais Garcia		Direito agrário e agroambiental	2017	Portugal
88	O reconhecimento estatal da jurisdição indígena no brasil: contribuições para a oficialização do pluralismo jurídico no direito estatal	Isabella Cristina Lunelli	Thais Luzia Colaço	Constitucionalismo democrático e o novo constitucionalismo latino americano	2017	Costa Rica
89	Os reflexos socioambientais do hiperconsumo e o constitucionalismo latino americano: um breve estudo a partir da indústria cultural de theodor adorno e max horkheimer	Cleide Calgato	Agostinho Oli Koppe Pereira	Constitucionalismo democrático e o novo constitucionalismo latino americano	2017	Costa Rica
90	O direito humano à água no brasil e américa latina	Hertha Urquiza Baracho		Direito ambiental, sustentabilidade e direitos da natureza i	2017	Costa Rica
91	Meio ambiente: direito fundamental à água	Sônia Letícia De Mello Cardoso	Nilson Tadeu Reis Campos Silva	Direito ambiental, sustentabilidade e direitos da natureza i	2017	Costa Rica
92	Um pensamento outro para a salvaguarda dos saberes das comunidades quilombolas de piratini/rs	Márcia Rodrigues Bertoldi		Direito ambiental, sustentabilidade e direitos da natureza i	2017	Costa Rica
93	Propriedade intelectual, saberes tradicionais: perspectiva dos direitos humanos	Elany Almeida de Souza	Isabel Christine Silva De Gregori	Direito ambiental, sustentabilidade e direitos da natureza i	2017	Costa Rica

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
94	Água: um bem fundamental e os processos privatizantes	Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho	Bruno Costa Marinho	Direito ambiental, sustentabilidade e direitos da natureza i	2017	Costa Rica
95	A necessidade do gerenciamento das águas doces compartilhadas no pan amazônia	Leonardo Leite Nascimento	Valmir César Pozzetti	Direito ambiental, sustentabilidade e direitos da natureza i	2017	Costa Rica
96	Direito ao etnodesenvolvimento como pressuposto de cidadania.	Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	Neide Aparecida de Souza Lehfeld	Novas perspectivas do direito diálogos ou disjunções entre o direito público e o direito privado	2017	Costa Rica
97	O instituto da recuperação judicial e o produtor rural familiar: análise do projeto de lei nº 6.279/2013 (páginas 5 a 20)	Ana Carolina de Moraes Garcia	Renata Priscila Benevides De Sousa	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
98	A luta pela terra no brasil (o movimento dos trabalhadores rurais sem-terra e a função socioeconômica da posse) (páginas 21 a 36)	Ana Paula Ruiz Silveira Lêdo	Roberto Wagner Marquesi	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
99	Questões controvertidas do direito de preferência na alienação de imóvel rural objeto de contrato de arrendamento: uma análise à luz da nova epistemologia do direito agrário. (páginas 37 a 56)	Flavia Trentini	Bruno Baltieri Dario	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
100	Agronegócio brasileiro – a função da gestão contratual na coordenação dos sistemas agroindustriais (páginas 57 a 76)	Gislaine Pires Da Silva De Resende		Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
101	Do estado socioambiental de direito e sustentabilidade: programa de regularização ambiental (pra) “possível anistia” à degradação ambiental das áreas de preservação permanente (apps)? (páginas 96 a 114)	Lucas De Souza Lehfeld	Sebastião Sérgio Da Silveira	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
102	A (re) evolução da agricultura e sua atividade econômica e social na consolidação da democracia e da efetivação da cidadania. (páginas 115 a 134)	Marcos Aurelio Manaf	Adalberto Simão Filho	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
103	Educação ambiental e a pequena propriedade rural: uma perspectiva de agricultura sustentável (páginas 135 a 155)	Marialice Antão De Oliveira Dias	Antonio Augusto Souza Dias	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
104	A implementação da lei de terras na província do pará (páginas 156 a 174)	Natalia Altieri Santos De Oliveira	Luly Rodrigues Da Cunha Fischer	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
105	O regime jurídico brasileiro das águas pluviais brazilian legal regime of rainwater	Giovanna Paola Primor Ribas	Vicente Paulo Hajaki Ribas	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
106	Proteção jurídica do patrimônio cultural subaquático	Bruno Moitinho Andrade de Souza		Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
107	A economia dos agrotóxicos na américa latina e o papel dos instrumentos sociojurídicos frente à estruturação biopolítica	Jerônimo Siqueira Tybusch	Evilhane Jum Martins	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
108	Conflitos socioambientais e mineração: apontamentos sobre os casos de canaã dos carajás/pará e catalão/goiás, brasil.	Sanmarie Rigaud Dos Santos		Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
109	Água: aspectos jurídicos, geopolíticos, poder hídrico e amazônia	Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho	Carla Cristina Alves Torquato	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
110	Limites da regulamentação ambiental do agrotóxico e a vulnerabilidade do consumidor	Ari Alves de Oliveira filho	Norma Sueli Padilha	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
111	Consulta prévia livre e informada no contexto da agrobiodiversidade e as violações de direitos humanos constantes na lei 13.123/15	João Paulo Rocha De Miranda	Eliane Cristina Pinto Moreira	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
112	Exploração de petróleo em terras indígenas à luz da experiência latina	Julianne Holder Da Câmara Silva		Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
113	A (re) evolução da agricultura e sua atividade econômica e social na consolidação da democracia e da efetivação da cidadania.	Bárbara Luiza Ribeiro Rodrigues	João Vitor Martins Lemes	Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
114	Biodiversidade, direitos humanos e comunidades locais: possibilidades de concretização de justiça ambiental	Joseliza Alessandra Vanzela Turine		Direito agrário e agroambiental	2016	Uruguai
115	O contributo do valor democrático-participativo para o novo constitucionalismo latino-americano	William Paiva Marques Júnior		Estado, constitucionalismo e sociedade	2016	Oñati
116	O encontro dialógico entre a justiça e as populações ribeirinhas	Simone Maria Palheta Pires	Helena Cristina Guimaraes Queiroz Simoes	Estado, constitucionalismo e sociedade	2016	Oñati

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
117	Povos tradicionais, propriedade e territorio	Fábia Ribeiro Carvalho De Carvalho	José Querino Tavares Neto	Pluralismo jurídico, multiculturalismo e gênero	2016	Oñati
118	Pluralismo jurídico, colonialidade normativa e a busca por novas subjetividades jurídicas	Maria Cristina Vidotte	Blanco Tarrega	Pluralismo jurídico, multiculturalismo e gênero	2016	Oñati
119	Os transgênicos no brasil - a introdução das sementes, plantio, as controvérsias legislativas e os impactos ambientais.	Suzana Beatriz Sena Teixeira Colen	Ciangeli clark	Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
120	O crescimento do agronegócio na amazônia legal e os impactos ambientais e sociais gerados	Guilherme de Andrade Antoniazzi		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
121	A política agrícola atual e seus reflexos na segurança alimentar nacional	Rodrigo Mendonça de Souza		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
122	O desenvolvimento como paradigma da questão agrária: o capitalismo agrário em discussão	Thiago Henrique Costa Silva		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
123	O caráter dicotômico do direito agrário no exercício da função social do imóvel rural.	André Luiz Duarte Pimentel		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
124	A necessidade de alteração do entendimento das varas agrárias paraenses quanto a inexistência de posse agrária em área pública.	Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
125	Desequilíbrio no campo: a (in)compatibilidade entre políticas ambientais e políticas agrícolas	Pedro Henrique Libanio Borges	Marcos Prado De Albuquerque	Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
126	Regularização fundiária como ferramenta de integração social, analisando os casos da lei nº 11.952/2009, comunidades indígenas e quilombolas	Stephanie Ann Pantoja Nunes		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
127	A terra como mercadoria fictícia: a regularização das terras brasileiras e a dissociação do homem com o meio ambiente	Caroline Vargas Barbosa		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
128	Os organismos geneticamente modificados e o risco à teia da vida	Juarez Ribas Teixeira Junior	Roberlei Aldo Queiroz	Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
129	A ocupação de terras para fim de reforma agrária: instrumento de luta por direito ou ação criminosa?	Fernanda Ferreira Carvalho	Roniery Rodrigues Machado	Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
130	Do paternalismo camponês à economia do agronegócio: brasil como segundo maior produtor de transgênicos do mundo pelo segundo ano consecutivo	Ana Carolina de Moraes Garcia		Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba
131	O poder judiciário como meio de proteção contra o risco dos organismos geneticamente modificados* * indicado pelo programa de pós-graduação stricto sensu em direito da faculdade meridional - imed.	Fausto Santos de Moraes	Felipe de Ivanoff	Direito agrário e agroambiental	2016	Curitiba

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
132	A consideração jurídica das futuras gerações e sua influência na propriedade agrária: perpetuidade para o futuro	Joaquim Basso		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
133	A desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária e a propriedade produtiva: uma perspectiva jurisprudencial	Flavia Trentini	Danielle Zoega Rosim	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
134	A função socioambiental da propriedade rural sob a perspectiva do meio ambiente ecologicamente equilibrado	Marcos Prado De Albuquerque	Cintya Leocadio Dias Cunha	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
135	A interface da preservação do meio ambiente por meio da sustentabilidade como princípio de direito agrário: a hermenêutica que transcende as linhas impostas em busca de um novo paradigma	Luciana Ramos Jordão	Caroline Vargas Barbosa	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
136	A possibilidade de dedução do passivo ambiental na desapropriação por descumprimento da função socioambiental da propriedade rural	Ricardo Nasser Sefer	Felipe Jales Rodrigues	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
137	A regularização ambiental das propriedades rurais através das tutelas processuais do novo código de processo civil	Petruska Canal Freitas		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
138	A tutela jurídica do ecoturismo no estado do Amazonas	Bárbara Dias Cabral		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
139	Acesso à terra e arrendamentos rurais: perspectiva comparada entre Brasil e Colômbia.	Luís Felipe Perdigão De Castro		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
140	Agrotóxicos e biodiversidade: terminologia, causas e impactos	Larissa Camapum De Souza	Rabah Belaidi	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
141	As políticas públicas em projeto de assentamento rural: desafios contemporâneos	Bruna Nogueira Almeida Ratke	Rafael Felipe Ratke	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
142	Cadastro ambiental rural - car: originalidade, inovação ou mera burocracia.	Cristiano Pacheco de Deus Mundim		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
143	Escravidão por dívida e as raízes do trabalho escravo na esfera rural: uma análise à luz das lacunas de criticidade no direito agrário brasileiro	Ana Carolina Amaral de Pontes		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
144	Impactos ambientais decorrentes da modernização agrária no Brasil e as tecnologias verdes como mecanismo sustentável	Frederico Alves da Silva		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
145	O direito agrário como uma alternativa de resistência em tempos de globalização e neoliberalismo	Roniery Rodrigues Machado		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
146	O direito agrário e o direito de propriedade: aspectos da servidão administrativa em propriedades que descumprem a função social.	Daniel Augusto Ribeiro		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
147	O instituto da legitimação de posse na nova lei de terras do Pará nº 7.289/2009.	Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo	Luciana Costa da Fonseca	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
148	O modelo de desenvolvimento sustentável promovido pela agricultura familiar em função da preservação do meio ambiente.	Sônia Maria Agra Zamith	Mário César de Queiroz Albuquerque	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
149	O uso de venenos na agricultura e a violação ao direito humano à alimentação	Fernanda Ferreira Carvalho	Eduardo Gonçalves Rocha	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
150	Ogm / transgênicos - riscos e incertezas no cenário internacional e a lei de biossegurança	Ana Carolina de Moraes Garcia		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
151	Os bens ambientais e o turismo de lazer enquanto direitos fundamentais: uma relação íntima com o ecoturismo	João Paulo Rocha De Miranda		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
152	Produção de biocombustíveis e proteção da paisagem rural no contexto brasileiro	Eriton Geraldo Moura Vieira	Thiago de Miranda Carneiro	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
153	Retrato de um brasil: violência estrutural nas questões do campo	Fabiana Ferreira Novaes	Daniel Gonçalves de Oliveira	Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
154	Sistemas agroalimentares e mulheres rurais: reflexões sobre contextos de opressão	Larissa Carvalho de Oliveira		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
155	Sustentabilidade ambiental dos cultivos transgênicos para a segurança alimentar na sociedade de risco	Gil Ramos De Carvalho Neto		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
156	Tecnologia terminator, lei de biossegurança e a constituição	Rodrigo Mendonça de Souza		Direito agrário e agroambiental	2016	Brasília
157	A função socioambiental da propriedade familiar e pequeno produtor como instrumento de desenvolvimento da agricultura sustentável por meio do contrato de concessão de crédito rural. (páginas 9 a 30)	Marina Ribeiro Guimarães Mendonça	Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianópolis

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
158	A avaliação dos impactos na agricultura familiar pela atividade mineraria no município de americano do brasil- go (páginas 31 a 48)	Arlete Gomes Do Nascimento Vieira		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
159	A expansão das intervenções legislativas sobre a liberdade contratual: considerações sobre a funcionalização dos contratos agrários e a necessidade de coordenação das fontes normativas para afastar a injustiça contratual (páginas 49 a 79)	Fabiano Cotta De Mello Nunes Da Silva		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
160	A função social da propriedade da terra, o cerne da reorganização da propriedade absoluta fundiária e as contradições da sua aplicação (páginas 80 a 102)	Gilda Diniz Dos Santos		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
161	A luta pela terra e o poder judiciário: um estudo sobre o massacre de corumbiara – ro. (páginas 103 a 126)	Roniery Rodrigues Machado		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
162	A observância da função social da propriedade rural e o imposto sobre propriedade territorial rural no brasil. (páginas 127 a 141)	Ana Rita Nascimento Cabral	Carlos Araújo Leonetti	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
163	A questão indígena e as políticas de desenvolvimento no brasil: da formação da questão agrária em 1930 à positivação dos direitos na constituição de 1988. (páginas 142 a 157)	Leonilson Rocha dos Santos	Vilma de Fátima Machado	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
164	Agricultura familiar: políticas públicas para um novo modelo de desenvolvimento rural (páginas 158 a 186)	Bruna Nogueira Almeida	Ratke	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
165	Agrotóxicos: modelo produtivo como fonte de violência (páginas 187 a 204)	Ellen Adeliane Fernandes Magni Dunck	Bartira Macedo Miranda	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
166	Desconcentração fundiária versus reforma agrária de mercado: o atual processo de incorporação de terras na amazônia legal (páginas 205 a 222)	Kennia Dias Lino		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
167	Descumprimento da função ambiental da propriedade como fundamento para desapropriação para fins de reforma agrária (páginas 223 a 239)	Vinicius Salomão de Aquino		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
168	Desenvolvimento sustentável, modernização e tecnologias sociais no meio agrário brasileiro (páginas 240 a 256)	Diego Guimarães de Oliveira	Nivaldo Dos Santos	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
169	Dever de produzir e função socioambiental na propriedade rural: contradição ou equilíbrio? (páginas 257 a 272)	Isabela Maria Marques Thebaldi	Adriano Stanley Rocha Souza	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
170	Direito agrário: a financeirização das terras brasileiras decorrente da aquisição das terras por estrangeiros como nova vertente da questão agrária à luz dos princípios constitucionais agrários (páginas 273 a 302)	Luciana Ramos Jordão	Caroline Vargas Barbosa	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
171	Do direito agrário ao direito agroalimentar: a segurança alimentar como fim da atividade agrária (páginas 303 a 331)	Joaquim Basso		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
172	Empresa agrária e empresa rural: expressões de um mesmo sujeito? (páginas 332 a 350)	Eduardo Silveira Frade	Hertha Urquiza Baracho	Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
173	Influxos do paradigma do desenvolvimento sustentável na função sócio-ambiental como princípio norteador do direito agrário contemporâneo (páginas 351 a 380)	William Paiva Marques Júnior		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
174	Interfaces do direito agrário e direito do trabalho: análise das políticas trabalhistas no a luta contra o trabalho escravo rural contemporâneo como medida de promoção do direito ao desenvolvimento (páginas 381 a 409)	Arthur Ramos do Nascimento		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
175	O código florestal dois anos após a entrada em vigor: uma análise para além dos interesses contrapostos (páginas 410 a 430)	Marlene de Paula Pereira		Direito agrário e agroambiental	2015	Florianopolis
176	Sustentabilidade, sociedade de risco e alimentos transgênicos: disputas definitórias e o projeto de lei nº. 4.148/08	Maria Claudia S. Antunes De Souza	João Luiz de Carvalho Botega	Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
177	O tratamento dos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade: possibilidade a partir da região amazônica	Ana Carolina Couto Lima de Carvalho		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
178	A mudança paradigmática: como a macrobioética pode auxiliar na transição do antropocentrismo para o ecocentrismo	Daniel Moura Borges		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
179	Reforma agrária: riscos da reconcentração	Gilda Diniz Dos Santos		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
180	Direito dos desastres sob o enfoque jus-agrarista para um desenvolvimento biotecnológico sustentável	Arthur Ramos do Nascimento		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
181	O papel da agricultura familiar para a diversificação e valorização da produção de alimentos pós revolução verde no brasil	Alexandrina Benjamin Estevão de Farias		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
182	Agrotóxicos e a intervenção do capital na agricultura	Ellen Adeliane Fernandes Magni Dunck		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
183	A produção de agrocombustíveis e o enlaço com a segurança e soberania alimentar	Caroline Vargas Barbosa	Luciana Ramos Jordão	Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
184	Perspectivas para a política fundiária no estado democrático de direito brasileiro	Mauê Ângela Romeiro Martins		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
185	A democracia como patrimônio: solidariedade intergeracional no processo transicional brasileiro.	Fabiana Santos Dantas		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
186	A (re)definição do tratamento jurídico da água no século xxi: um direito humano e da natureza	Rogério Portanova	Thaís Dalla Corte	Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
187	Populações tradicionais: avanços constitucionais x dia a dia marcado pelo conflito	Ana Luisa Santos Rocha		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
188	O direito de propriedade e seus novos paradigmas: uma abordagem histórico-jurídica.	Cristiano Pacheco de Deus Mundim	Carlos Eduardo Artiaga Paula	Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
189	Desdobramentos do princípio da proporcionalidade: o princípio da vedação da proteção deficiente e a reserva legal fixada pelo código florestal brasileiro	Elísio Augusto Velloso Bastos	Danielle Fonseca Silva	Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
190	A construção histórica do agronegócio e a questão agrária	Celso Lucas Fernandes Oliveira		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
191	Aplicar ou não aplicar, eis a questão: o desenvolvimento sustentável como solução da antinomia na aplicação do novo código florestal	Rafael Antonietti Matthes		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
192	O critério de determinação da nacionalidade na lei nº 5.709, de 1971, para aquisição de imóveis rurais por pessoas jurídicas	Victor Fróis Rodrigues		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
193	O desenvolvimento de políticas públicas para o setor rural a partir da relação agricultura familiar, estado e democracia	Marana Sotero De Sousa		Direito agrário e agroambiental	2016	Belo Horizonte
194	A função social da propriedade agrária sob a égide da constituição federal de 1988	Everton Silva Santos	Tamires Gomes da Silva Castiglioni	Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza

N.	Título	Autor(a)	Co-autor(a)	Gt	Ano	Local
195	A necessidade de uma nova visão sobre a avaliação e gestão de riscos catastróficos	Ana Lúcia Brunetta Cardoso		Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza
196	A participação das comunidades tradicionais como grupos de pressão na elaboração do plano de manejo florestal comunitário e familiar	Ana Carolina Farias Ribeiro	Ana Elizabeth Neirão Reymão	Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza
197	A política nacional de mudanças climáticas no Brasil: uma análise crítica da sua efetividade diante do cenário nacional de catástrofes	Carla Vladiane Alves Leite	José Querino Tavares Neto	Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza
198	A responsabilidade penal da pessoa jurídica e dupla imputação	Edson Ricardo Saleme	Renata Soares Bonavides	Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza
199	Busca da felicidade como fator de propulsão da governança ambiental	Maria Cláudia da Silva Antunes de Souza	Janiara Maldaner Corbetta	Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza
200	Gestão de resíduos sólidos como forma de promoção da sustentabilidade social e ambiental e redução das desigualdades	Luiz de França Belchior Silva		Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza
201	Meio ambiente sadio como direito humano fundamental: a contribuição constitucional brasileira	Luiz Gustavo Gonçalves Ribeiro	Ricardo Ferreira Barouch	Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza
202	Pagamentos por serviços ambientais: uma perspectiva econômica para a conservação das águas	Maria Isabel Leite Silva de Lima	Maria Luiza Machado Granziera	Direito agrário e agroambiental	2018	Zaragoza

Tabela 33. Palavras mais Citadas – Artigos CONPEDI

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
TERRA	4981	0,36%	179	88,61%
AMBIENTAL	4013	0,29%	177	87,62%
PROPRIEDADE	3698	0,27%	166	82,18%
RURAL	3357	0,24%	146	72,28%
AGRÁRIA	3342	0,24%	139	68,81%
AMBIENTE	2856	0,21%	178	88,12%
JURÍDICO	2851	0,21%	187	92,57%
PRODUÇÃO	2344	0,17%	179	88,61%
CONSTITUIÇÃO	1888	0,14%	179	88,61%
ÁGUA	1800	0,13%	108	53,47%
FUNÇÃO	1796	0,13%	163	80,69%
ÁREA	1725	0,12%	175	86,63%
NATUREZA	1702	0,12%	170	84,16%
AGRICULTURA	1691	0,12%	133	65,84%
FUNDAMENTAL	1615	0,12%	175	86,63%
ATIVIDADE	1568	0,11%	174	86,14%
PROTEÇÃO	1509	0,11%	172	85,15%
PRINCÍPIO	1503	0,11%	174	86,14%
CONSTITUCIONAL	1489	0,11%	174	86,14%
RECURSOS	1440	0,10%	174	86,14%
INDÍGENAS	1384	0,10%	91	45,05%
POLÍTICA	1347	0,10%	171	84,65%
AGRÍCOLA	1318	0,09%	135	66,83%
FEDERAL	1306	0,09%	171	84,65%
COMUNIDADES	1298	0,09%	145	71,78%
POVOS	1284	0,09%	135	66,83%
REFORMA	1154	0,08%	107	52,97%
INTERNACIONAL	1096	0,08%	153	75,74%
TRADICIONAIS	1074	0,08%	132	65,35%
EMPRESA	1054	0,08%	132	65,35%
FAMILIAR	1035	0,07%	82	40,59%
IMÓVEL	1026	0,07%	81	40,10%
CULTURAL	1025	0,07%	146	72,28%
HOMEM	1013	0,07%	145	71,78%
MERCADO	1010	0,07%	145	71,78%
SUSTENTÁVEL	1002	0,07%	131	64,85%
ALIMENTO	971	0,07%	118	58,42%
PRODUTO	971	0,07%	138	68,32%
RISCO	925	0,07%	127	62,87%
REGIÃO	917	0,07%	148	73,27%
CONFLITOS	885	0,06%	127	62,87%

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
CULTURA	852	0,06%	157	77,72%
TERRITÓRIO	842	0,06%	130	64,36%
SEGURANÇA	839	0,06%	143	70,79%
CAMPO	835	0,06%	151	74,75%
AGROTÓXICO	819	0,06%	48	23,76%
CIVIL	812	0,06%	136	67,33%
JUSTIÇA	785	0,06%	137	67,82%
PROJETO	781	0,06%	144	71,29%
ALIMENTAR	754	0,05%	80	39,60%
POSSE	750	0,05%	90	44,55%
MODELO	744	0,05%	151	74,75%
PRESERVAÇÃO	741	0,05%	139	68,81%
FUNDIÁRIO	738	0,05%	82	40,59%
PROPRIETÁRIO	737	0,05%	104	51,49%
MUNDO	735	0,05%	151	74,75%
CONHECIMENTO	715	0,05%	133	65,84%
CÓDIGO	707	0,05%	95	47,03%
ECONOMIA	697	0,05%	148	73,27%
SUJEITOS	685	0,05%	129	63,86%
CAPITAL	682	0,05%	117	57,92%
SAÚDE	671	0,05%	121	59,90%
LOCAL	670	0,05%	142	70,30%
EXPLORAÇÃO	651	0,05%	140	69,31%
PRODUTOR	634	0,05%	102	50,50%
SUSTENTABILIDADE	620	0,04%	92	45,54%
MOVIMENTOS	605	0,04%	122	60,40%
DECRETO	604	0,04%	111	54,95%
RECONHECIMENTO	604	0,04%	115	56,93%
SERVIÇO	599	0,04%	127	62,87%
IMPACTO	575	0,04%	125	61,88%
PRIVADO	570	0,04%	118	58,42%
TEORIA	569	0,04%	140	69,31%
PESSOA	557	0,04%	126	62,38%
MUNDIAL	555	0,04%	131	64,85%
QUALIDADE	551	0,04%	133	65,84%
TRABALHADOR	546	0,04%	106	52,48%
CONSUMO	541	0,04%	108	53,47%
ESPAÇO	521	0,04%	132	65,35%
AGRICULTOR	517	0,04%	91	45,05%
GOVERNO	517	0,04%	132	65,35%
INFORMAÇÃO	515	0,04%	130	64,36%
PRODUTIVO	514	0,04%	113	55,94%
TECNOLOGIA	509	0,04%	105	51,98%
LIBERDADE	500	0,04%	101	50,00%

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
UNIÃO	484	0,03%	120	59,41%
PERÍODO	481	0,03%	127	62,87%
AMAZÔNIA	477	0,03%	72	35,64%
ALIMENTAÇÃO	473	0,03%	83	41,09%
CAMPONÊS	467	0,03%	58	28,71%
BIODIVERSIDADE	462	0,03%	88	43,56%
GESTÃO	461	0,03%	100	49,50%
CONSERVAÇÃO	452	0,03%	104	51,49%
AGRONEGÓCIO	442	0,03%	85	42,08%
REGULARIZAÇÃO	433	0,03%	44	21,78%
PARTICIPAÇÃO	429	0,03%	117	57,92%
PATRIMÔNIO	410	0,03%	96	47,52%
SETOR	403	0,03%	103	50,99%
CAPITALISMO	402	0,03%	82	40,59%
CONTRATO	402	0,03%	54	26,73%
OCUPAÇÃO	401	0,03%	80	39,60%
MINISTÉRIO	399	0,03%	112	55,45%
DESAPROPRIAÇÃO	397	0,03%	52	25,74%
AMÉRICA	395	0,03%	90	44,55%
MUNICÍPIO	395	0,03%	88	43,56%
CIDADE	393	0,03%	100	49,50%
CONSTITUCIONALISMO	390	0,03%	38	18,81%
EDUCAÇÃO	387	0,03%	88	43,56%
LUTA	386	0,03%	90	44,55%
ESTATAL	383	0,03%	108	53,47%
CAPITALISTA	382	0,03%	90	44,55%
SOCIOAMBIENTAL	381	0,03%	73	36,14%
RESÍDUOS	380	0,03%	41	20,30%
MODERNIZAÇÃO	378	0,03%	68	33,66%
DOMÍNIO	376	0,03%	107	52,97%
REGISTRO	374	0,03%	73	36,14%
GERAÇÕES	369	0,03%	93	46,04%
DIGNIDADE	365	0,03%	97	48,02%
LATINO	365	0,03%	52	25,74%
CONTRATOS	364	0,03%	39	19,31%
ESTATUTO	363	0,03%	83	41,09%
RENDA	362	0,03%	97	48,02%
TRIBUNAL	362	0,03%	74	36,63%
DANOS	356	0,03%	87	43,07%
PRODUTIVIDADE	354	0,03%	91	45,05%
RESPONSABILIDADE	351	0,03%	104	51,49%
DEVER	344	0,02%	105	51,98%
GLOBAL	343	0,02%	102	50,50%
FLORESTAL	342	0,02%	51	25,25%

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
SABERES	342	0,02%	107	52,97%
REVOLUÇÃO	341	0,02%	87	43,07%
DIVERSIDADE	338	0,02%	97	48,02%
RESERVA	338	0,02%	68	33,66%
CONSUMIDOR	336	0,02%	67	33,17%
MAR	328	0,02%	75	37,13%
NAÇÕES	328	0,02%	104	51,49%
REPÚBLICA	328	0,02%	107	52,97%
CRÉDITO	327	0,02%	54	26,73%
TÍTULO	326	0,02%	105	51,98%
CUMPRIMENTO	324	0,02%	105	51,98%
GENETICAMENTE	323	0,02%	27	13,37%
DEMOCRACIA	319	0,02%	69	34,16%
AQUISIÇÃO	318	0,02%	69	34,16%
FAMÍLIA	317	0,02%	94	46,53%
LATINA	315	0,02%	68	33,66%
VIOLÊNCIA	311	0,02%	62	30,69%
AMERICANO	310	0,02%	59	29,21%
CRISE	309	0,02%	99	49,01%
FUTURAS	300	0,02%	87	43,07%
INDÚSTRIA	297	0,02%	84	41,58%
INDUSTRIAL	296	0,02%	96	47,52%
EXPANSÃO	295	0,02%	98	48,51%
INTERPRETAÇÃO	294	0,02%	96	47,52%
PENSAMENTO	294	0,02%	81	40,10%
INCRA	293	0,02%	49	24,26%
PARÁ	292	0,02%	39	19,31%
QUILOMBOLAS	292	0,02%	35	17,33%
PEQUENO	291	0,02%	99	49,01%
ESTRANGEIRO	290	0,02%	43	21,29%
COLONIZAÇÃO	288	0,02%	87	43,07%
ORGANISMOS	284	0,02%	51	25,25%
JUN	283	0,02%	74	36,63%
ARRENDAMENTO	281	0,02%	32	15,84%
SEMENTE	281	0,02%	55	27,23%
CONVENÇÃO	279	0,02%	53	26,24%
JUDICIÁRIO	279	0,02%	66	32,67%
CULTIVO	278	0,02%	67	33,17%
EQUILIBRADO	278	0,02%	72	35,64%
SERES	276	0,02%	81	40,10%
PARADIGMA	274	0,02%	79	39,11%
TRANSGÊNICOS	273	0,02%	23	11,39%
PARTES	272	0,02%	89	44,06%
COMISSÃO	270	0,02%	72	35,64%

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
DECLARAÇÃO	268	0,02%	79	39,11%
UNIDAS	266	0,02%	86	42,57%
REQUISITO	264	0,02%	86	42,57%
DEMOCRÁTICO	263	0,02%	79	39,11%
TERRITORIAL	262	0,02%	91	45,05%
MODIFICADOS	259	0,02%	25	12,38%
EQUADOR	255	0,02%	32	15,84%
SOBERANIA	249	0,02%	64	31,68%
ESCRAVO	247	0,02%	43	21,29%
ESTADUAL	246	0,02%	62	30,69%
AGRÁRIO	244	0,02%	73	36,14%
FOME	242	0,02%	58	28,71%
DANO	240	0,02%	52	25,74%
ECOLOGICAMENTE	238	0,02%	64	31,68%
TUTELA	237	0,02%	75	37,13%
INCISO	236	0,02%	77	38,12%
CRÍTICA	234	0,02%	80	39,60%
CON	233	0,02%	50	24,75%
RECURSO	233	0,02%	76	37,62%
COMERCIALIZAÇÃO	228	0,02%	68	33,66%
DERECHO	228	0,02%	59	29,21%
DERECHOS	227	0,02%	48	23,76%
HÍDRICOS	226	0,02%	41	20,30%
IDENTIDADE	225	0,02%	71	35,15%
ONU	225	0,02%	53	26,24%
TRATAMENTO	225	0,02%	78	38,61%
CONCENTRAÇÃO	224	0,02%	78	38,61%
JUDICIAL	224	0,02%	60	29,70%
TRIBUNAIS	224	0,02%	78	38,61%
DISCURSO	222	0,02%	76	37,62%
RELATÓRIO	222	0,02%	78	38,61%
SÓLIDOS	221	0,02%	22	10,89%
MINERAÇÃO	219	0,02%	28	13,86%
CATEGORIA	218	0,02%	75	37,13%
UNA	218	0,02%	51	25,25%
VIVER	217	0,02%	74	36,63%
CADASTRO	215	0,02%	36	17,82%
RECUPERAÇÃO	213	0,02%	55	27,23%
LAND	212	0,02%	63	31,19%
INDENIZAÇÃO	211	0,02%	47	23,27%
PREÇO	208	0,01%	70	34,65%
UNIDADES	205	0,01%	63	31,19%
FOOD	203	0,01%	28	13,86%
MILHÕES	198	0,01%	64	31,68%

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
PLURALISMO	198	0,01%	29	14,36%
CONFERÊNCIA	197	0,01%	71	35,15%
COLONIAL	194	0,01%	52	25,74%
ENVIRONMENTAL	193	0,01%	68	33,66%
PLANALTO	192	0,01%	68	33,66%
FAO	191	0,01%	36	17,82%
MILHO	191	0,01%	43	21,29%
PLANTAS	191	0,01%	52	25,74%
PREÇOS	191	0,01%	55	27,23%
VERDE	188	0,01%	57	28,22%
DESASTRES	185	0,01%	19	9,41%
SESMARIAS	182	0,01%	29	14,36%
MANEJO	181	0,01%	61	30,20%
SOJA	181	0,01%	49	24,26%
INSUMO	179	0,01%	58	28,71%
AMAZÔNICA	178	0,01%	34	16,83%
CONSTITUIÇÕES	176	0,01%	61	30,20%
CORTE	176	0,01%	48	23,76%
NATURALEZA	176	0,01%	26	12,87%
IBGE	175	0,01%	35	17,33%
CCIVIL	174	0,01%	61	30,20%
CIT	171	0,01%	18	8,91%
OP	170	0,01%	18	8,91%
CAR	169	0,01%	10	4,95%
MILITAR	169	0,01%	57	28,22%
COOPERAÇÃO	168	0,01%	46	22,77%
DEVERES	167	0,01%	54	26,73%
OGM	165	0,01%	14	6,93%
PAGAMENTO	165	0,01%	54	26,73%
PENAL	163	0,01%	35	17,33%
RIGHTS	161	0,01%	55	27,23%
CONSULTA	160	0,01%	33	16,34%
RIOS	159	0,01%	50	24,75%
NUTRICIONAL	157	0,01%	24	11,88%
CONTAMINAÇÃO	154	0,01%	43	21,29%
PRECAUÇÃO	154	0,01%	37	18,32%
TRATADOS	154	0,01%	51	25,25%
BIOSSEGURANÇA	153	0,01%	15	7,43%
PP	153	0,01%	47	23,27%
TURISMO	153	0,01%	16	7,92%
LEGITIMAÇÃO	151	0,01%	38	18,81%
EUROPEIA	150	0,01%	43	21,29%
MORADIA	148	0,01%	39	19,31%
LATIFÚNDIO	147	0,01%	43	21,29%

Palavras	Frequências	% Total	N. Artigos	% Artigos
SANEAMENTO	146	0,01%	31	15,35%
BIOTECNOLOGIA	144	0,01%	27	13,37%
ECOTURISMO	141	0,01%	5	2,48%
VEGETAÇÃO	141	0,01%	32	15,84%
CLIMÁTICAS	140	0,01%	41	20,30%
BACIA	139	0,01%	19	9,41%
PREFERÊNCIA	139	0,01%	19	9,41%
GOIÁS	138	0,01%	33	16,34%
PROPERTY	136	0,01%	35	17,33%
FEV	135	0,01%	38	18,81%
TÍTULOS	135	0,01%	42	20,79%
MINERAL	134	0,01%	17	8,42%
POSSES	132	0,01%	32	15,84%
ASSENTAMENTO	129	0,01%	27	13,37%
DOCE	128	0,01%	22	10,89%
GENÉTICA	128	0,01%	37	18,32%
JUIZ	128	0,01%	39	19,31%
SU	128	0,01%	36	17,82%
CONTRATUAL	126	0,01%	20	9,90%
SUBSTÂNCIAS	126	0,01%	31	15,35%
BOLÍVIA	125	0,01%	27	13,37%
MERCADORIA	124	0,01%	35	17,33%
ZONA	123	0,01%	37	18,32%
ASSENTAMENTOS	120	0,01%	36	17,82%
DEVOLUTAS	120	0,01%	32	15,84%
OIT	119	0,01%	21	10,40%
FELICIDADE	117	0,01%	12	5,94%
POSSEIROS	116	0,01%	32	15,84%
GOVERNANÇA	115	0,01%	31	15,35%
POTÁVEL	112	0,01%	26	12,87%
CAMPESINATO	108	0,01%	27	13,37%
NATIVA	108	0,01%	22	10,89%
OCUPAÇÕES	108	0,01%	27	13,37%
COMUNITÁRIO	107	0,01%	21	10,40%
PASSIVO	106	0,01%	21	10,40%
GRILAGEM	105	0,01%	24	11,88%
CAFÉ	104	0,01%	27	13,37%
VIVIR	102	0,01%	17	8,42%
PRONAF	101	0,01%	11	5,45%

Tabela 34. Frases mais citadas – Artigos CONPEDI – Frequência >100

Frases	Frequência	N. Artigos	% Artigos
FUNÇÃO SOCIAL	1203	97	48,02%
REFORMA AGRÁRIA	1035	88	43,56%
DIREITOS HUMANOS	771	105	51,98%
DIREITO AGRÁRIO	685	106	52,48%
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	602	136	67,33%
AGRICULTURA FAMILIAR	579	44	21,78%
POLÍTICAS PÚBLICAS	578	118	58,42%
RECURSOS NATURAIS	553	140	69,31%
DIREITOS FUNDAMENTAIS	511	92	45,54%
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	511	87	43,07%
SEGURANÇA ALIMENTAR	444	62	30,69%
DIREITO AMBIENTAL	422	94	46,53%
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	417	60	29,70%
PROPRIEDADE RURAL	393	67	33,17%
DIREITO FUNDAMENTAL	376	79	39,11%
POVOS INDÍGENAS	329	49	24,26%
DIREITO DE PROPRIEDADE	325	65	32,18%
DIREITO HUMANO	311	50	24,75%
PODER PÚBLICO	309	114	56,44%
AMÉRICA LATINA	292	67	33,17%
IMÓVEL RURAL	292	56	27,72%
COMUNIDADES TRADICIONAIS	281	46	22,77%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	277	100	49,50%
NAÇÕES UNIDAS	262	86	42,57%
ESTATUTO DA TERRA	260	55	27,23%
LATINO AMERICANO	247	36	17,82%
CÓDIGO CIVIL	240	53	26,24%
QUESTÃO AGRÁRIA	236	52	25,74%
POLÍTICA NACIONAL	235	80	39,60%
QUALIDADE DE VIDA	232	86	42,57%
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	229	23	11,39%
ORDENAMENTO JURÍDICO	215	91	45,05%
RESÍDUOS SÓLIDOS	212	14	6,93%
RECURSOS HÍDRICOS	209	35	17,33%
PALAVRAS CHAVE	206	202	100,00%
CÓDIGO FLORESTAL	205	26	12,87%
PROPRIEDADE PRIVADA	204	59	29,21%
DIREITOS DA NATUREZA	203	21	10,40%
FUTURAS GERAÇÕES	202	57	28,22%
JUSTIÇA SOCIAL	192	74	36,63%
IMÓVEIS RURAIS	192	39	19,31%
MOVIMENTOS SOCIAIS	189	64	31,68%

Frases	Frequência	N. Artigos	% Artigos
ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS	188	18	8,91%
PROTEÇÃO AMBIENTAL	183	64	31,68%
RESERVA LEGAL	181	22	10,89%
DIREITO CONSTITUCIONAL	176	83	41,09%
AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO	176	49	24,26%
POLÍTICA AGRÍCOLA	173	46	22,77%
PORTO ALEGRE	171	101	50,00%
ACESSO À TERRA	163	52	25,74%
FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL	162	24	11,88%
SERES HUMANOS	149	65	32,18%
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	149	60	29,70%
LEI DE TERRAS	148	28	13,86%
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	146	55	27,23%
ESTADOS UNIDOS	145	57	28,22%
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	140	58	28,71%
PROJETO DE LEI	139	25	12,38%
PLURALISMO JURÍDICO	136	18	8,91%
CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO	135	22	10,89%
TRABALHO ESCRAVO	135	21	10,40%
INTERESSE SOCIAL	132	41	20,30%
AMAZÔNIA LEGAL	131	21	10,40%
PODER JUDICIÁRIO	130	39	19,31%
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	129	18	8,91%
PRESENTE ARTIGO	127	82	40,59%
DESENVOLVIMENTO RURAL	127	39	19,31%
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	125	60	29,70%
ORDEM ECONÔMICA	125	53	26,24%
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	124	31	15,35%
TRABALHADORES RURAIS	122	46	22,77%
ARRENDAMENTO RURAL	121	6	2,97%
PRESERVAÇÃO PERMANENTE	120	23	11,39%
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	120	21	10,40%
CRESCIMENTO ECONÔMICO	119	56	27,72%
ESTADO DO PARÁ	119	14	6,93%
RELAÇÕES SOCIAIS	115	57	28,22%
SAÚDE HUMANA	113	30	14,85%
DIREITO CIVIL	112	39	19,31%
ATIVIDADE AGRÁRIA	112	23	11,39%
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	111	47	23,27%
DIREITOS SOCIAIS	109	45	22,28%
MUDANÇAS CLIMÁTICAS	109	23	11,39%

Frases	Frequência	N. Artigos	% Artigos
PRODUTOR RURAL	108	27	13,37%
CONTRATOS AGRÁRIOS	108	14	6,93%
ATIVIDADE ECONÔMICA	107	47	23,27%
MINISTÉRIO PÚBLICO	107	39	19,31%
ÁGUA POTÁVEL	107	26	12,87%
TERRAS INDÍGENAS	107	25	12,38%
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	106	22	10,89%
SUJEITO DE DIREITO	106	16	7,92%
TERRAS PÚBLICAS	105	33	16,34%
REVOLUÇÃO VERDE	105	31	15,35%
POPULAÇÕES TRADICIONAIS	105	28	13,86%
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL	105	26	12,87%
CADASTRO AMBIENTAL RURAL	104	9	4,46%
PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO	103	25	12,38%
MINAS GERAIS	101	36	17,82%
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	101	29	14,36%
TRIBUNAL FEDERAL	100	37	18,32%
AGRICULTORES FAMILIARES	100	28	13,86%
PESSOA JURÍDICA	100	16	7,92%
TRIBUNAL FEDERAL	100	37	18,32%

Figura 44. Frases com maior frequência por ano – Artigos CONPEDI

Frases	2015	2016	2017	2018	2019
REFORMA AGRÁRIA	38	74	23	18	10
FUNÇÃO SOCIAL	54	30	6	7	3
DIREITOS HUMANOS	345	176	18	22	18
DIREITO AGRÁRIO	50	53	3	18	7
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	25	59	39	49	3
AGRICULTURA FAMILIAR	26	104	59	98	5
POLÍTICAS PÚBLICAS	12	41	39	0	29
RECURSOS NATURAIS	72	24	2	7	7
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	19	25	6	53	4
DIREITOS FUNDAMENTAIS	4	43	19	38	0
DIREITO AMBIENTAL	31	72	74	91	13
DIREITO FUNDAMENTAL	46	31	30	12	1
POVOS INDÍGENAS	10	13	29	79	0
DIREITO DE PROPRIEDADE	112	187	140	121	42
SEGURANÇA ALIMENTAR	25	16	60	2	5
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	28	28	35	22	6
DIREITO HUMANO	59	70	62	32	17
PODER PÚBLICO	89	55	48	13	2
IMÓVEL RURAL	58	96	38	79	6
AMÉRICA LATINA	80	21	5	10	11
PROPRIEDADE RURAL	158	130	107	111	5
COMUNIDADES TRADICIONAIS	21	23	36	47	19
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4	3	2	194	0
NAÇÕES UNIDAS	137	122	95	121	36
ESTATUTO DA TERRA	145	135	136	314	41
CÓDIGO CIVIL	30	28	13	31	7
QUESTÃO AGRÁRIA	189	249	97	102	48
POLÍTICA NACIONAL	93	163	56	100	11
QUALIDADE DE VIDA	15	40	18	18	21
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	33	43	39	47	13
ORDENAMENTO JURÍDICO	82	117	38	16	72
RESÍDUOS SÓLIDOS	65	95	90	92	34
RECURSOS HÍDRICOS	67	33	121	79	11
CÓDIGO FLORESTAL	7	81	3	15	0
PALAVRAS CHAVE	12	50	25	51	7
DIREITOS DA NATUREZA	1	48	65	2	3
FUTURAS GERAÇÕES	63	112	34	17	34
PROPRIEDADE PRIVADA	254	209	93	87	143
IMÓVEIS RURAIS	98	70	40	34	70
JUSTIÇA SOCIAL	28	34	9	3	31
MOVIMENTOS SOCIAIS	56	86	19	1	0
ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS	27	108	28	39	0

Frases	2015	2016	2017	2018	2019
PROTEÇÃO AMBIENTAL	54	60	37	20	21
RESERVA LEGAL	80	105	49	18	41
AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO	24	61	22	6	19
DIREITO CONSTITUCIONAL	48	66	27	29	22
POLÍTICA AGRÍCOLA	6	45	5	54	1
PORTO ALEGRE	25	81	11	18	14
ACESSO À TERRA	11	11	33	42	4
FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL	35	25	17	14	16
LEI DE TERRAS	56	44	38	34	17
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	5	4	9	90	1
SERES HUMANOS	59	50	64	82	7
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	35	33	14	15	28
ESTADOS UNIDOS	49	48	41	51	26
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	7	119	53	2	7
PROJETO DE LEI	37	62	33	60	14
PLURALISMO JURÍDICO	12	6	15	64	3
TRABALHO ESCRAVO	5	39	75	18	0
INTERESSE SOCIAL	15	72	26	6	11
AMAZÔNIA LEGAL	56	99	61	62	31
CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO	224	108	74	149	23
PODER JUDICIÁRIO	29	105	13	19	7
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	19	89	46	75	6
DESENVOLVIMENTO RURAL	46	19	17	22	1
PRESENTE ARTIGO	45	55	28	27	16
ORDEM ECONÔMICA	70	46	83	123	8
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	22	37	25	25	18
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	26	31	17	33	4
TRABALHADORES RURAIS	30	35	17	36	7
ARRENDAMENTO RURAL	27	49	30	11	3
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	9	50	4	17	23
PRESERVAÇÃO PERMANENTE	5	64	23	15	1
CRESCIMENTO ECONÔMICO	36	72	14	15	3
ESTADO DO PARÁ	47	61	14	20	7
RELAÇÕES SOCIAIS	26	31	6	37	39
SAÚDE HUMANA	66	56	23	32	21
ATIVIDADE AGRÁRIA	79	102	24	19	61
DIREITO CIVIL	62	45	17	56	3
LATINO AMERICANO	43	74	53	53	10
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	100	52	24	39	21
DIREITOS SOCIAIS	12	39	106	47	5
MUDANÇAS CLIMÁTICAS	112	166	115	146	14
CONTRATOS AGRÁRIOS	309	406	98	100	122

Frases	2015	2016	2017	2018	2019
PRODUTOR RURAL	1	65	44	75	44
ATIVIDADE ECONÔMICA	24	18	17	50	6
MINISTÉRIO PÚBLICO	73	46	48	14	0
TERRAS INDÍGENAS	1	74	1	117	19
ÁGUA POTÁVEL	37	32	4	28	4
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	13	49	21	14	16
SUJEITO DE DIREITO	139	72	49	37	18
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL	27	17	36	48	1
POPULAÇÕES TRADICIONAIS	12	32	28	72	5
REVOLUÇÃO VERDE	3	34	10	59	0
TERRAS PÚBLICAS	25	48	6	28	0
CADASTRO AMBIENTAL RURAL	16	42	14	24	9
PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO	46	38	10	6	22
MINAS GERAIS	84	40	2	7	2
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	7	38	41	15	23
AGRICULTORES FAMILIARES	13	17	28	36	6
PESSOA JURÍDICA	17	20	21	43	0
TRIBUNAL FEDERAL	12	14	63	14	4

Tabela 35. Frases selecionadas por GT – Artigos CONPEDI – Texto Integral

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
REFORMA AGRÁRIA	160	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
FUNÇÃO SOCIAL	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIREITOS HUMANOS	578	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
DIREITO AGRÁRIO	129	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	116	2	0	21	0	0	10	0	26	0	0	0
AGRICULTURA FAMILIAR	133	19	6	39	1	7	1	14	31	5	29	7
POLÍTICAS PÚBLICAS	121	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECURSOS NATURAIS	112	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	67	35	0	3	0	0	2	0	0	0	0	0
DIREITOS FUNDAMENTAIS	104	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIREITO AMBIENTAL	188	2	0	50	4	0	0	0	7	12	0	18
DIREITO FUNDAMENTAL	88	0	0	0	1	0	0	0	25	2	0	4
POVOS INDÍGENAS	29	0	3	63	0	5	0	22	0	0	9	0
DIREITO DE PROPRIEDADE	523	15	0	23	0	0	10	3	23	3	1	1
SEGURANÇA ALIMENTAR	107	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	103	2	1	4	1	0	6	0	2	0	0	0
DIREITO HUMANO	215	18	0	1	0	0	1	0	4	0	0	1

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
PODER PÚBLICO	207	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IMÓVEL RURAL	215	5	0	39	0	0	8	0	7	3	0	0
AMÉRICA LATINA	127	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PROPRIEDADE RURAL	428	7	0	34	2	0	10	0	21	0	0	9
COMUNIDADES TRADICIONAIS	111	13	0	4	0	0	8	0	10	0	0	0
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	16	0	2	169	0	13	0	2	0	0	0	1
NAÇÕES UNIDAS	347	21	1	48	0	1	18	1	66	0	5	3
ESTATUTO DA TERRA	447	107	2	58	0	0	57	8	74	4	11	3
CÓDIGO CIVIL	89	5	0	4	0	0	4	0	7	0	0	0
QUESTÃO AGRÁRIA	676	0	0	5	0	0	0	0	0	3	0	1

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
POLÍTICA NACIONAL	322	9	1	52	0	0	7	0	30	0	1	1
QUALIDADE DE VIDA	94	9	0	4	0	0	0	0	0	0	0	5
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	131	4	1	18	0	1	3	0	14	0	1	2
ORDENAMENTO JURÍDICO	314	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	8
RESÍDUOS SÓLIDOS	253	8	0	31	0	0	14	0	68	0	2	0
RECURSOS HÍDRICOS	224	5	0	9	0	1	3	0	69	0	0	0
CÓDIGO FLORESTAL	101	0	0	2	2	0	1	0	0	0	0	0
PALAVRAS CHAVE	97	26	0	5	0	2	0	1	11	0	2	1
DIREITOS DA NATUREZA	119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FUTURAS GERAÇÕES	260	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
PROPRIEDADE PRIVADA	754	19	0	2	0	0	0	0	7	3	0	1
IMÓVEIS RURAIS	306	1	0	2	0	0	0	0	1	1	0	1
JUSTIÇA SOCIAL	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MOVIMENTOS SOCIAIS	162	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ORGANISMOS GENÉTICAMENTE MODIFICADOS	164	2	0	14	1	0	1	0	20	0	0	0
PROTEÇÃO AMBIENTAL	192	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RESERVA LEGAL	293	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AMBIENTE ECOLÓGICAMENTE EQUILIBRADO	130	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
DIREITO CONSTITUCIONAL	176	6	0	5	0	0	0	1	2	1	1	0
POLÍTICA AGRÍCOLA	24	5	10	22	0	9	0	3	1	0	35	2
PORTO ALEGRE	146	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
ACESSO À TERRA	70	1	0	11	0	0	16	0	2	0	1	0
FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL	86	0	0	7	0	0	3	8	2	0	1	0
LEI DE TERRAS	157	1	5	11	0	1	0	0	1	1	9	3
PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	102	0	0	2	0	0	1	0	4	0	0	0
SERES HUMANOS	189	18	0	17	0	0	3	6	26	3	0	0
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	112	10	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
ESTADOS UNIDOS	158	6	0	31	0	1	3	3	10	0	1	2
PRODUÇÃO AGRÍCOLA	186	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
PROJETO DE LEI	158	12	2	17	1	1	2	2	6	1	2	2
PLURALISMO JURÍDICO	91	8	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
TRABALHO ESCRAVO	29	0	2	6	0	4	0	54	1	3	2	36
INTERESSE SOCIAL	109	4	0	1	0	0	0	4	0	0	12	0
AMAZÔNIA LEGAL	266	9	0	12	0	1	3	1	16	0	0	1
CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO	522	1	0	27	0	9	4	0	9	4	2	0
PODER JUDICIÁRIO	173	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	199	2	0	13	1	0	4	0	11	1	0	4
DESENVOLVIMENTO RURAL	76	0	0	15	0	0	0	1	3	0	0	10
PRESENTE ARTIGO	146	7	0	4	0	0	1	2	9	0	1	1
ORDEM ECONÔMICA	156	36	0	39	6	3	23	38	12	8	5	4
PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	107	4	2	7	0	0	2	0	4	1	0	0
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	100	0	0	9	0	0	2	0	0	0	0	0
TRABALHADORES RURAIS	109	1	0	12	0	0	1	0	2	0	0	0
ARRENDAMENTO RURAL	119	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
CONHECIMENTOS TRADICIONAIS	90	4	0	9	0	0	0	0	0	0	0	0

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
PRESERVAÇÃO PERMANENTE	104	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CRESCIMENTO ECONÔMICO	135	2	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0
ESTADO DO PARÁ	142	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÕES SOCIAIS	123	13	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
SAÚDE HUMANA	181	1	0	3	0	0	0	0	3	3	0	7
ATIVIDADE AGRÁRIA	284	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIREITO CIVIL	146	1	0	31	0	0	2	0	2	0	0	1
LATINO AMERICANO	173	2	0	26	1	1	5	0	25	0	0	0
PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	236	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DIREITOS SOCIAIS	110	2	0	3	0	0	1	0	93	0	0	0

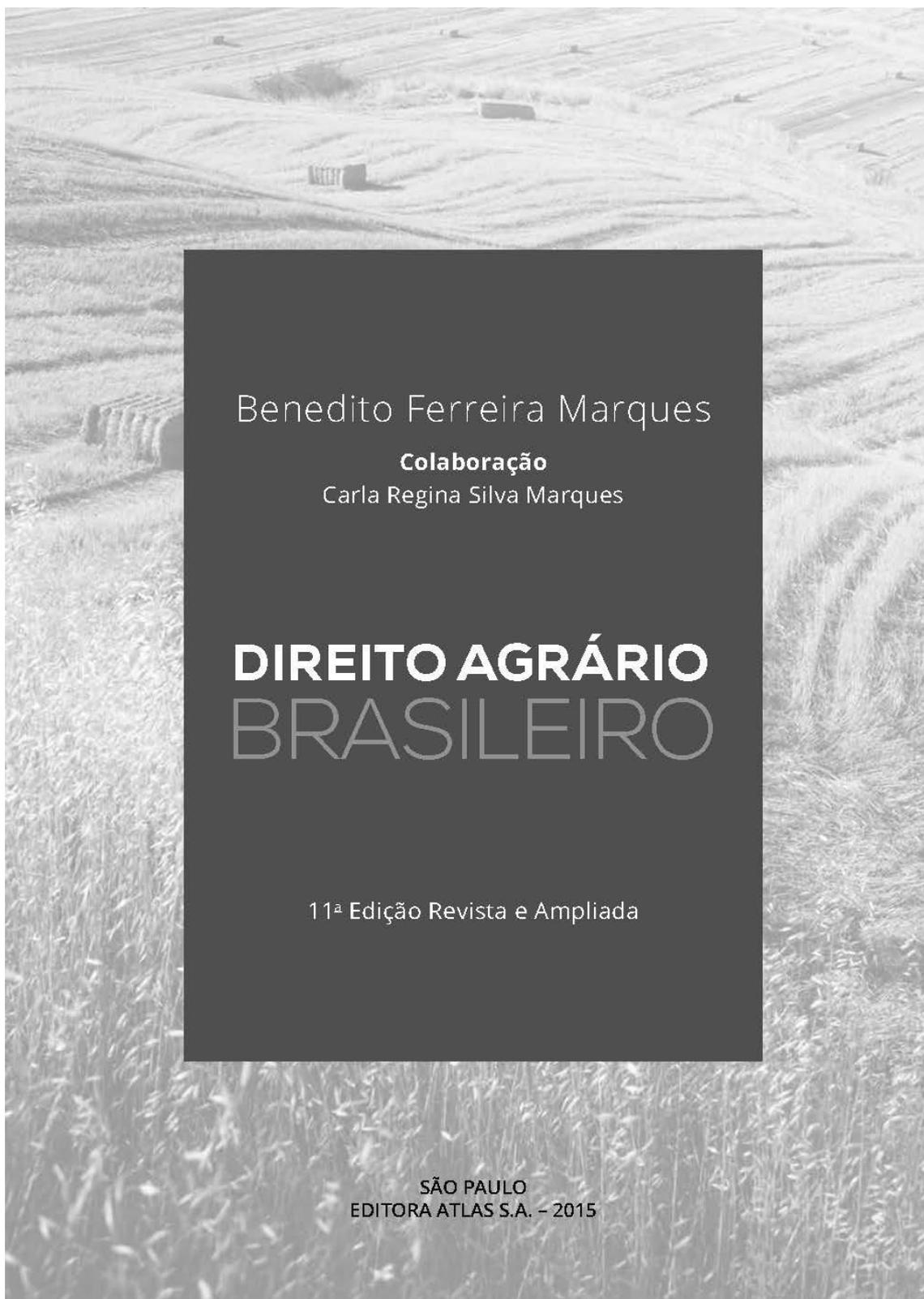
Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
MUDANÇAS CLIMÁTICAS	456	5	0	50	9	2	4	1	20	2	1	3
CONTRATOS AGRÁRIOS	1032	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
PRODUTOR RURAL	227	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
ATIVIDADE ECONÔMICA	97	8	1	2	1	0	1	1	3	0	1	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	180	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TERRAS INDÍGENAS	208	0	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0
ÁGUA POTÁVEL	86	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EDUCAÇÃO AMBIENTAL	104	5	0	3	0	0	0	0	1	0	0	0
SUJEITO DE DIREITO	291	21	0	2	0	0	0	0	1	0	0	0
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL	128	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Frases	Direito Agrário e Agroambiental	Constitucionalismo Econômico	Cultura Jurídica e Educação Constitucional	Direitos da Natureza	Diversidades Étnicas e Culturais e Gênero	Novo Constitucionalismo	Participação e Democracia	Constitucionalismo Democrático	Direito Ambiental, Sustentabilidade e	Novas Perspectivas do Direito	Estado, Constitucionalismo e sociedade	Pluralismo Jurídico, Multiculturalismo e Gênero
POPULAÇÕES TRADICIONAIS	78	4	3	51	2	1	1	1	6	0	0	2
REVOLUÇÃO VERDE	5	1	0	56	0	0	0	1	1	8	0	34
TERRAS PÚBLICAS	89	2	0	7	0	0	5	2	1	1	0	0
CADASTRO AMBIENTAL RURAL	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO	119	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
MINAS GERAIS	133	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	104	9	0	1	0	0	0	3	0	0	7	0
AGRICULTORES FAMILIARES	91	3	0	5	0	0	0	0	1	0	0	0
PESSOA JURÍDICA	60	0	0	39	0	0	0	0	0	0	0	2
TRIBUNAL FEDERAL	48	1	0	1	0	0	1	0	54	0	2	0

ANEXO A

FICHA CATALOGRÁFICA E SUMÁRIO DOS LIVROS ANALISADOS

MARQUES, Benedito Ferreira; MARQUES, Carla Regina Silva. Direito agrário brasileiro. São Paulo: Atlas, 2015.



© 2007 by Editora Atlas S.A.

As primeiras seis edições deste livro foram publicadas pela editora
Cultura e Qualidade; 7. ed. 2007; 8. ed. 2009; 9. ed. 2011; 10. ed. 2012;
11. ed. 2015



Capa: Leonardo Hermano
Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Marques, Benedito Ferreira
Direito agrário brasileiro / Benedito Ferreira Marques. – 11. ed. rev. e
ampl. – São Paulo: Atlas, 2015.

Bibliografia.
ISBN 978-85-224-9515-3
ISBN 978-85-224-9516-0 (PDF)

1. Direito agrário 2. Direito agrário – Brasil 3. Direito agrário –
Legislação – Brasil I. Título.

07-2479
CDU-347.243(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito agrário 347.243(81)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total
ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos
direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184
do Código Penal.



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384
Campos Elísios
01203 904 São Paulo SP
011 3357 9144
atlas.com.br

Sumário

Apresentação, xi

Nota do autor à décima primeira edição, xv

Nota do autor à décima edição, xvii

Nota do autor à nona edição, xix

Nota do autor à oitava edição, xxi

Nota do autor à sétima edição, xxiii

Nota do autor à sexta edição, xxv

Nota do autor, xxvii

1 Introdução ao Estudo do Direito Agrário, 1

1 Origens, 1

2 Denominação, 3

3 Definição, 4

4 Objeto – atividades agrárias, 7

5 Autonomia do Direito Agrário, 10

6 A justiça agrária, 13

7 Os princípios, 18

8 Natureza jurídica, 18

9 As fontes, 20

2 O Direito Agrário no Brasil, 22

1 O descobrimento do Brasil, 22

- 2 O regime sesmarial, 24
 - 3 A “Lei de Terras”, 25
 - 4 O nascimento do Direito Agrário, 26
- 3 Institutos Jurídicos Agrários, 30**
- 1 Imóvel rural, 30
 - 1.1 Definição legal, 30
 - 1.2 Características, 33
 - 1.3 Classificação, 34
 - 2 A função social do imóvel rural, 34
 - 2.1 Importância, 34
 - 2.2 Aspectos históricos, 36
 - 2.3 A conceituação legal, 39
 - 2.4 Os requisitos legais, 39
 - 2.5 A fiscalização dos requisitos, 41
 - 3 A propriedade, o domínio e a posse do imóvel rural no contexto da função social, 43
 - 4 Dimensionamento de imóvel rural, 49
 - 4.1 Módulo rural, 49
 - 4.2 A indivisibilidade, 54
 - 5 Classificação do imóvel rural, 56
 - 5.1 Minifúndio, 56
 - 5.2 A propriedade familiar, 57
 - 5.3 Pequena propriedade, 59
 - 5.4 Controvérsia, 60
 - 5.5 Média propriedade, 61
 - 5.6 Latifúndio, 62
 - 5.7 Empresa rural, 64
 - 5.8 A propriedade produtiva, 65
 - 5.9 Colonização, 67
- 4 Propriedade Territorial Rural do Brasil, 71**
- 1 Terras devolutas, 71
 - 2 O instituto da discriminação, 73
 - 2.1 O procedimento discriminatório administrativo, 77
 - 2.2 Ação discriminatória, 79
 - 2.3 Legitimação de posse, 87
 - 2.4 A regularização de posse, 95
 - 2.5 Usucapião agrário, 97

2.6 Aquisição de imóveis rurais por pessoas estrangeiras, 108

5 Peculiaridades Regionais sobre Bens Públicos, 114

- 1 Terrenos de marinha, 114
- 2 Terrenos indígenas, 116
- 3 Terras na faixa de fronteira, 120

6 Reforma Agrária, 128

- 1 Fundamentos, 128
- 2 Conceituação, 129
- 3 Métodos, 131
- 4 Características, 132
- 5 Objetivos, 134
- 6 Beneficiários, 135
- 7 Desapropriação agrária, 136

7 Política Agrícola, 150

- 1 A questão terminológica, 150
- 2 Crédito rural, 153
- 3 Seguro agrícola, 165
- 4 Cooperativismo, 169

8 Contratos Agrários, 174

9 O Trabalho Rural, 183

10 Cadastro e Tributação do Imóvel Rural, 191

- 1 Cadastro, 191
- 2 Tributação, 198

11 Regularização Fundiária na Amazônia Legal, 200

- 1 Amazônia Legal, 200
- 2 Regularização em áreas rurais, 201
- 3 Regularização em áreas urbanas, 205

Anexos, 211

Anexo A – Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 211

Anexo B – Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, 227

Anexo C – Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966, 233

Referências, 257

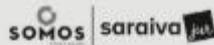
OPTIZ, Silvia. Curso Completo de Direito Agrário. 2. ed., São Paulo: Saraiva, 2007.

Silvia C. B. Opitz
Oswaldo Opitz

Curso Completo de
**Direito
Agrário**

11ª edição
revista e atualizada
2017

saraiva  jur



Av. das Nações Unidas, 7.221, 1º andar, Setor B
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-902

SAC 0800-0117875
De 2ª a 6ª, das 8h às 18h
www.editorasaraiva.com.br/contate

Presidente Eduardo Mufarej
Vice-presidente Claudio Lensing
Diretora editorial Fátima Alves Bravin

Conselho editorial
Presidente Carlos Piazzi
Consultor acadêmico Murilo Angeli Dias dos Santos

Gerente editorial Thais de Camargo Rodrigues
Edição Eveline Gonçalves Demardi
Verônica Pivisan Reis

Produção editorial Ana Cristina Garcia (coord.)
Luciana Cordeiro Shirakawa
Clarissa Borsochi Maria (coord.)
Guilherme H. M. Salvador
Kelli Priscila Pinto
Marília Cordeiro
Mônica Landi
Suzane Vellerich
Tatiana dos Santos Romão
Tiago Dela Rosa

Diagramação e revisão MarketAngelo Design e
Projetos Editoriais

Comunicação e MKT Elaine Cristina da Silva
Capa Tiago Dela Rosa
Imagens de capa Creative Commons / Aires Almeida
Produção gráfica Mari Rampim

Opitz, Silvio C. B.

Curso completo de direito agrário / Silvio C. B. Opitz,
Osvaldo Opitz. – 11. ed. rev. e atual. – São Paulo : Saraiva,
2017.

1. Direito agrário 2. Direito agrário - Brasil 3. Direito agrário
- Jurisprudência - Brasil I. Opitz, Osvaldo. II. Título.

CDU 347.243(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito agrário

Data de fechamento da edição: 7-12-2016

Dévidas? Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por
qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora
Saraiva. A violação dos direitos autorais é crime estabelecido
na Lei n. 9.610/98 e punido pelo art. 184 do Código Penal.

CL 602719 CAE 602613

Índice

Abreviaturas	9
Prefácio	33
Introdução ao direito agrário.....	35
Capítulo 1 — Posição do direito agrário.....	39
Capítulo 2 — Fontes do direito agrário	41
1. Economia agrícola. Sua origem. Propriedade consorcial	41
2. Art. 1.255 da Lei n. 10.406, de 2002 (CC/02). Plantio em terreno alheio. Efeitos. Direito antigo.....	42
3. Ocupação de enxames de abelhas. CC/16, art. 593; CC/02, art. 1.263	42
4. Caça e pesca. Arts. 594 e 599 do CC/16. Legislação de Caça e Pesca. Direito romano.....	43
5. Costume como fonte do direito agrário. Art. 1.215 do CC/16. Arts. 21, § 2º, e 44 do Regulamento n. 59.566, de 14-11-1966	43
6. Direito romano. Direito de estirpe e direito de cultura. Importância no direito agrário	44
7. Direito grego. Sua contribuição. Arts. 95, IV, e 92, §§ 3º e 4º, da Lei n. 4.504/64. <i>Jus protimesis</i> . Direito de preferência. Arts. 505 e 504 do CC/02.....	45
8. Fontes legais do direito agrário brasileiro. Enfitéuse. Arts. 683, 685, 681 e 692 do CC/16. CF/88.....	48
9. Função social da propriedade. Art. 170, III, da CF. Lei das Sesmarias. Art. 2º do ET.....	49
10. Art. 17 do ET. Terras devolutas federais. Art. 11 do ET. Histórias das sesmarias. Sua aplicação no Brasil	50
11. Terras do Brasil e a Ordem de Cristo. Terrenos maninhos. Ordenações Manuelinas. Carta Régia de 20-11-1530. Latifúndios. Influência feudal na colonização brasileira. Posse como meio de aquisição	50

12. Lei n. 601, de 1850. Art. 11 do ET. Respeito à posse. Posse legítima. Art. 3º da Lei n. 4.947. Posse com cultura efetiva. Art. 25 do Decreto n. 1.318, de 30-1-1854.....	52
13. Terras devolutas dos Estados-Membros.....	54
14. Constituição de 1891. Decreto n. 19.924, de 27-4-1931. Decreto-lei n. 9.760, de 5-9-1946, que substitui o Decreto n. 19.924.....	54
Capítulo 3 — Conceito do direito agrário.....	55
1. Ciências sociais. Afinidades entre elas. Relação do direito agrário com outras ciências. Afinidade com a economia rural.....	55
2. Relações com a técnica agrária. Com a política agrária. Art. 2º, § 2º, do ET.....	55
3. Afinidade com o direito civil. Sua fonte principal. Art. 92, § 9º, do ET.....	56
4. Relação com o direito comercial. Art. 1.364 do CC/16. CC de 2002.....	56
5. Relação com o direito administrativo.....	56
6. Vinculação com a economia em geral.....	57
7. Contato com o direito processual. Art. 107 do ET e CPC.....	57
8. Relação com o direito penal. Art. 161 do CP. Dano e crime.....	57
9. Afinidade do direito agrário com outros ramos do direito.....	57
10. Definição de direito agrário. Explicação do conceito.....	58
11. Art. 1º do ET.....	58
12. Resultado das fontes e das afinidades do direito agrário.....	59
13. Art. 1º, § 1º, do ET. Melhor distribuição da terra.....	59
Capítulo 4 — Prédio rústico.....	60
1. Conceito de prédio rústico. Divergência doutrinária.....	60
2. Elementos do imóvel rural. Teorias da localização e da destinação. Prédio rústico no direito romano.....	60
3. Art. 4º do ET. Lei n. 4.504. Conceito legal. <i>Fundus</i>	61
4. Prédio rural para efeitos fiscais. Lei n. 5.172/66 — CTN. Art. 15 do Decreto-lei n. 57, de 18-11-1966. Art. 6º da Lei n. 5.868/72 e RSF 313/83.....	62
5. Art. 22 da Lei n. 4.947/66. Exigência do Certificado de Cadastro. Art. 46 do ET.....	63

6. Prédio de moradia e de exploração rural. Como qualificá-lo. Hortas e granjas. Impostos devidos nesses casos.....	63
7. Art. 4º, I, do ET. Área contínua: o que seja. Sentido da palavra contínuo.....	64
8. Classificação do imóvel rural. Propriedade familiar. O que seja. História da propriedade familiar. Direito romano. Impenhorabilidade da propriedade familiar. Bem de família. Decreto-lei n. 3.200, de 19-4-1941, art. 19. Art. 70 do CC. <i>Herctum</i> e propriedade familiar. Indivisibilidade da propriedade familiar. Direito grego. Conjunto familiar. Sentido da expressão no direito alenígena.....	65
9. Exploração direta e pessoal. Sentido da expressão. Ajuda de terceiros	68
10. Agricultor no art. 4º, I, do ET. Art. 8º, parágrafo único, do Decreto n. 59.566. CC italiano, art. 1.647. CC português, art. 1.079. Art. 4º, II, do ET. Absorção de toda força de trabalho. Sentido da expressão	69
11. Cultivador direto na doutrina e jurisprudência italiana. Direito comparado	70
12. Minifúndio. História do minifúndio. Direito romano. Direito ibérico. Art. 4º, IV, do ET	71
13. Latifúndio. Origem da palavra. <i>Saltus</i> . Legislação romana sobre a matéria. Legislação portuguesa ao tempo da colônia. A lição do Prof. Ruy Cirne Lima sobre as sesmarias. Latifúndio por extensão e por exploração, no ET.....	72
14. O que não é latifúndio, conforme art. 4º, V, <i>a</i> , do ET. Código Florestal: Lei n. 12.651, de 25-5-2012. Art. 5º do ET. Art. 50, § 1º, do ET.	74
15. Atividades de Caça e Pesca	77
Capítulo 5 — Empresa rural	78
1. Família. Conceito no direito romano. Sentido da palavra no ET	78
2. Espécies de família.....	79
3. Família no sentido econômico. Pequena empresa agrária na antiguidade.....	79
4. Empresa do tipo feudal. Grandes companhias mercantis. Mercantilismo	80
5. Conceito de empresa em geral. Empresa no sentido econômico e técnico	81
6. O empresário. Sua função na empresa capitalista	81
7. Propriedade da empresa.....	82

8. A empresa agrária. Definição no ET. Art. 4º, VI, do ET. Empreendimento. Conteúdo da atividade da empresa. Empresa individual e coletiva	82
9. Registro da empresa no INCRA	83
10. Natureza jurídica da empresa rural. CC/02, art. 984. Art. 2º, § 1º, da Lei n. 6.404. Sociedade anônima. Sua natureza jurídica.....	83
11. Classificação do imóvel rural como empresa.....	84
12. CC/02, arts. 981 a 1.038. Sociedades civis sob forma comercial. CC/02, art. 983. Arts. 1.045 a 1.051; 1.039 a 1.044; e 1.052 a 1.087 do CC/02. Dissolução das sociedades. Arts. 1.033 e 1.044 do CC/02.....	84
13. Empresa rural pública. Art. 10 e seu § 1º do ET	85
14. Art. 3º do ET. Sociedades abertas. Lei n. 6.404/76	85
15. Art. 3º da Lei n. 6.404. Designação da sociedade anônima	85
16. Propriedade da terra em condomínio. Cooperativas. Sua natureza jurídica. CC/02, art. 1.093	86
17. Classificação do imóvel rural como propriedade familiar. Pequena empresa rural	86
 Capítulo 6 — Restrições ao direito de propriedade.....	 87
1. Relações de vizinhança. Servidões no direito grego e romano. Origem sagrada da servidão	87
2. Servidão de <i>aquaeductus</i> . Sua história	88
3. Restrição ao direito de propriedade. Servidões	88
4. Decorrência da noção de servidão. Art. 1.378 do CC/02. O que caracteriza a servidão. <i>Utilitas</i> . Contiguidade dos prédios. Perpetuidade da servidão. Causa perpétua da servidão no direito romano. Indivisibilidade das servidões. Art. 1.386 do CC/02.....	89
5. Servidões prediais rústicas. Espécies.....	92
6. Servidão de prédio rústico encravado. Servidão de passagem. Sua remotividade. Art. 1.285 do CC/02. O que seja servidão de passagem. Indenização. Lei de 9-7-1773. Servidão de trânsito no Código de Águas. Art. 12 do Decreto n. 24.643, de 10-7-1934. Lei n. 1.507, de 26-9-1867.....	92
7. Servidão de aqueduto. Alvará de 27-11-1804, § 11. Art. 1.293 do CC/02. Art. 117 do Código de Águas. Art. 130 do Código de Águas	94
8. Servidão ao longo das vias férreas. Art. 163 do Decreto n. 15.763, de 7-9-1922	97

9. Art. 151 do Código de Águas	97
10. Arts. 43 a 46 da Lei n. 7.565, de 19-12-1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica)	98
Capítulo 7 — Usucapião constitucional rural	99
1. Usucapião constitucional ou <i>pro labore</i> e usucapião especial. CF/88, art. 191, e art. 1º da Lei n. 6.969/81. Art. 98 do ET. CC/02, art. 1.239. Origem.....	99
2. Quem pode usucapir. Direito antigo. Lei de 1375. Art. 5º da Lei n. 601, de 1850. CF, art. 191	101
3. “Possuir como sua”. Sentido da expressão na lei. Ocupação e posse. <i>Anímus domini</i> . Doutrina brasileira.....	103
4. Posse por cinco anos ininterruptos. Ininterrupto, o que seja. Interrupção da prescrição no usucapião rural. Art. 1.244 do CC/02. Art. 202, I, do CC/02. CPC. Efeitos da interrupção. Qualquer ato inequívoco. Escrito ou oral.....	104
5. Usucapião: incapazes e outros. Prédio rústico. Área de 50 hectares. Área inferior ou superior	106
6. Produtividade da terra e morada permanente. Requisitos do usucapião. Tônica deste requisito. Aspecto econômico da posse. Art. 4º, II, do ET	107
7. Aquisição da propriedade pela posse contínua de cinco anos, mais cultivo e moradia	108
8. Justo título e boa-fé. Art. 1.238 do CC. Sua identidade com o art. 191 da CF/88 e art. 1.239 do CC/02	108
9. Aquisição de domínio. Lei n. 6.969/81. Requerimento ao juiz para declarar o domínio. Título de domínio e transcrição	108
10. Posse justa. Sentido do art. 1.239. Art. 1.208 do CC. Indagação subjetiva do possuidor. Art. 1.201 do CC.....	109
11. Cessão da posse. Impossibilidade. Sucessão da posse. Possibilidade.	109
12. Compose e usucapião rural	110
13. Capacidade para usucapir. Objeto da posse. Sua liceidade	111
14. Como se conta o prazo de cinco anos.....	111
15. Posse de estrangeiro e usucapião. Lei n. 5.709/71. CF, art. 190. Requisitos para o usucapião de estrangeiro. Área de segurança nacional. O português em face do usucapião especial	112

16. Art. 12 da Lei n. 6.969/81. Efeitos. Súmula 445 do STF. Aplicação imediata do art. 191 da Constituição Federal de 1988. Efeitos	113
17. CF/88, art. 191, parágrafo único. Propriedade. Bens particulares e bens públicos. Terras devolutas e usucapião. Súmula 340 do STF. Art. 200 do Decreto-lei n. 9.760/49. Decreto-lei n. 710/38. Lei n. 6.969/81, art. 2º	114
18. Terras devolutas. Conceito. Art. 5º do Decreto-lei n. 9.760/49. Lei n. 601/1850. CF/88, arts. 20, II, e 26, IV	116
19. Art. 2º da Lei n. 601/1850. Art. 1º da Lei n. 6.969. Cultura efetiva e morada habitual. Art. 97 do ET. Art. 102 do ET. Art. 99 do ET. Título de domínio expedido pelo INCRA	117
20. INCRA e sua função legal no ET. Lei n. 6.383/76. Art. 11 do ET. Ação discriminatória	118
21. Legitimação das terras devolutas. Requisitos. Preferência para aquisição na Lei n. 6.383/76	119
22. Terras particulares insuscetíveis de usucapião. Art. 3º da Lei n. 6.969/81	122
23. Área de segurança nacional. Faixa de fronteira. Lei n. 6.634/79. Decreto n. 87.040/82. CF/88	123
24. Áreas habitadas por silvícolas	123
25. Áreas de preservação florestal, biológicas e ecológicas	124
26. Imóveis das Forças Armadas. Art. 5º do Decreto n. 87.040	124
27. Imóveis destinados aos serviços das Forças Armadas. Art. 99, II, do CC. Súmula 340 do STF. CF, art. 191, parágrafo único	124
28. Terrenos de marinha e acrescidos. Art. 26 do ET. Art. 5º do Decreto n. 87.040. CF/88, art. 20, VII	125
29. Terrenos de marinha reservados. Conceito. Art. 14 do Decreto n. 24.643, de 10-7-1934 – Código de Águas. Art. 5º, § 4º, da Lei n. 4.947/66 ...	125
30. Art. 4º da Lei n. 6.969/81. Foro competente para a ação de usucapião. Art. 126 da CF/69. Intervenção do Ministério Público. CF/88, art. 109	126
31. Usucapião administrativo. Art. 4º, § 2º, da Lei n. 6.969/81	127
32. Rito da ação de usucapião. Art. 5º da Lei n. 6.969/81. Art. 275 do CPC/73. Art. 318 do CPC/2015	127
33. Requisitos do pedido na ação de usucapião. Art. 282 do CPC/73. Art. 319 do CPC/2015. Citação e cientificação	128
34. Assistência judiciária na ação de usucapião. Art. 6º da Lei n. 6.969. Lei n. 1.060/50. CF/88. CPC/2015, arts. 98 a 102	129

35. Invocação da posse em defesa, na ação reivindicatória. Súmula 237 do STF. Alcance da regra do art. 7º da Lei n. 6.969	131
36. Art. 8º da Lei n. 6.969/81. Art. 153, § 4º, da CF/88. Lei n. 9.393/96, art. 2º	132
37. Perturbações à posse do usucapiente. Medidas judiciais. Art. 9º da Lei n. 6.969. Art. 926 do CPC/73. Art. 560 do CPC/2015.....	133
38. Art. 10 da Lei n. 6.969. Art. 589, § 2º, do CC/16. Art. 1.276, § 1º, do CC/02	133
Capítulo 8 — Rios e águas correntes no direito agrário	135
1. Água pública e particular. Art. 5º do Código de Águas. Código de Hamurabi	135
2. Águas na lavoura. Decreto n. 24.643/34. Uso das águas públicas	137
3. Liberdade do uso das águas públicas.....	138
4. Uso particular das águas públicas. Art. 8º do Código de Águas. Art. 3º do Decreto-lei n. 852, de 11-11-1938	138
5. Derivação das águas públicas. Autorização. <i>Res nullius</i> . Art. 62 do Código de Águas	138
6. Rio que atravessa a propriedade particular. Arts. 71 e 72 do Código de Águas. Propriedades marginais	140
7. Art. 74 do Código de Águas	140
8. Prédios marginais e direito às águas.....	141
9. Divisão do prédio marginal. Efeitos. Art. 136 do Código de Águas...	141
10. Art. 77 do Código de Águas. Derivação da água em ponto superior. Direito à água	141
11. Derivação pelo terreno do vizinho.....	142
12. Prédio ribeirinho e aquisição de outro pelo seu dono. Efeitos. Art. 78 do Código de Águas	143
13. Efeitos da autorização das águas públicas. Direitos e deveres dos utentes.....	145
14. Derivação das águas públicas sem autorização do Poder Público. Efeitos. Ações cabíveis	145
15. Mudança do leito do rio. Efeitos. Art. 1.252 do CC/02	146
16. Poluição dos rios. Art. 111 do Código de Águas.....	147
17. Extinção da derivação das águas. Casos. Renúncia. Caducidade. Resgate. Expiração do prazo e revogação	147

18. Imprescritibilidade das águas públicas.....	148
19. Terrenos reservados. Art. 14 do Código de Águas. Terrenos de particulares. Trânsito pelas margens dos rios. Direito da administração....	149
20. Servidão de aqueduto em favor de um prédio para a irrigação. Art. 36 do Código de Águas	150
21. Estudo histórico sobre a distinção entre águas públicas e particulares. Uma decisão de 1896 do TJRS. Legislação comparada	150
22. Art 3º do Código de Águas. Perenidade da água pública. Art. 71 do Código de Águas	154
23. Das nascentes. O que são	155
24. Uso das nascentes. A quem cabe. Art. 69 do Código de Águas. Função social das águas. Art. 90 do Código de Águas.....	155
25. Nascente que vem de um fosso. Art. 91 do Código de Águas	155
26. Nascentes naturais e artificiais. Art. 92 do Código de Águas	155
27. Direitos dos ribeirinhos às águas que fazem limites com outros prédios. Art. 9º do Código de Águas. Álveo. Sobras	157
28. Obras necessárias ao aproveitamento das águas. Art. 71 do Código de Águas. Arts. 80 e 82 do Código de Águas.....	158
29. Servidão legal de aqueduto. Art. 117 do Código de Águas.....	159
30. Presas, açudes e represas. Art. 119 do Código de Águas	160
31. Autorização administrativa para derivação das águas públicas.....	160
32. Servidão coativa. Meio de impô-la ao prédio serviente. Indenização prévia	161
33. Modo de calcular a indenização. Art. 120, § 3º, do Código de Águas..	161
34. Art. 120, § 4º, do Código de Águas. Água de interesse público	161
35. Indenização aos donos dos prédios servientes por danos futuros. Caução	162
36. Aqueduto que atravessa a via pública. Art. 122 do Código de Águas	162
37. Art. 123 do Código de Águas. Menor dano ao prédio serviente	162
38. Art. 124 do Código de Águas. Aqueduto no prédio dominante	163
39. Aproveitamento da água por concessão por utilidade pública. Art. 125 do Código de Águas	164
40. Obras do aqueduto. Quem as paga. Art. 126 do Código de Águas	164
41. Servidão <i>itineris</i> . Art. 127 do Código de Águas.....	165

42. Art. 128 do Código de Águas	165
43. Limitação ao direito de propriedade. Art. 129 do Código de Águas	165
44. Aqueduto cercado. Art. 130 do Código de Águas	166
45. Mudança do aqueduto. Art. 131 do Código de Águas. Art. 132 do Código de Águas	166
46. Partes do aqueduto: álveo e margem. Art. 133 do Código de Águas.....	167
47. Cessão das águas do aqueduto por seu dono. Art. 134 do Código de Águas	167
48. Prédio dividido por herança e direito às águas do aqueduto	168
49. Aumento da capacidade do aqueduto. Art. 135 do Código de Águas. Indenização. Art. 120, § 2º, do Código de Águas	168
50. Obras necessárias para impedir o embaraço do aqueduto. Art. 137 do Código de Águas	169
51. Servidão de águas por destinação de pai de família	170
Capítulo 9 — Empresas de irrigação	172
1. Irrigação. Sua importância na maior produção. Regime jurídico. Sua importância	172
2. Cultura do arroz e água. Código de Águas	173
3. História da irrigação nos povos antigos.....	174
4. A irrigação na China, antiga e moderna	174
5. A irrigação na Índia	174
6. A irrigação da Pérsia e Assíria	175
7. A irrigação no Egito	175
8. Na Síria	175
9. Na Fenícia	175
10. Em Cartago	175
11. Na Grécia.....	176
12. Em Roma	176
13. A irrigação árabe e sua contribuição à Espanha	176
14. Na Itália	176
15. Nos Estados Unidos.....	176
16. No México e na Argentina.....	176
17. No Brasil.....	176
18. Empresas públicas de irrigação. Art. 57 do ET	177

19. Polígono da seca e a Lei n. 4.593/64. Exame desta lei e seu regulamento	177
20. Art. 3º da Lei n. 4.593. Art. 4º do ET	178
21. Lotes agrícolas na Lei n. 4.593 e seu preço. Parcelas componentes do preço	178
22. Lote resolúvel e indivisível. Art. 65 do ET	178
23. Art. 31 da Lei n. 4.593. Empresas privadas na administração do sistema público de irrigação	179
24. Distribuição onerosa das águas no sistema da Lei n. 4.593. Taxas	179
25. Política Nacional de Irrigação. Lei n. 12.787, de 11-1-2013. Projeto de irrigação. Agricultor irrigante. Unidade parcelar. Incentivos. Gestores. Princípios e objetivos. Planos de irrigação	179
26. Agricultores irrigantes familiares. Prioridade. Lei n. 12.787/2013	180
27. Obras de infraestrutura geral e custeio. Lei n. 12.787/2013	181
28. Empresa privada de irrigação	181
29. Vantagens das empresas de irrigação	182
30. Assistência técnica	182
31. Ensino técnico	183
32. Combate sistemático às pragas	183
33. Mecanização da lavoura	183
34. Transporte da produção	184
35. Instalação de grandes engenhos	184
36. A irrigação no Rio Grande do Sul. A irrigação particular	185
37. Legislação sobre irrigação no Estado do Rio Grande do Sul. Lei n. 2.434, de 23-9-1954. Decreto n. 52.931, de 7-3-2016. Lei n. 14.328, de 25-10-2013	186
38. Decreto Estadual n. 30.191, de 1981. Classificação das águas do Estado do Rio Grande do Sul	186
39. Topografia e solos do Rio Grande do Sul. A irrigação nessas zonas	187
 REFORMA AGRÁRIA	
Capítulo 10 — História da propriedade no Brasil	189
1. Formação da propriedade rural no Brasil. Caudilhismo rural	189
2. Agricultura. Sua importância	190
3. Fim da reforma agrária	191

4. Distribuição da terra. Colonização. Conceito. Colonização oficial e particular.....	191
5. Distribuição das terras públicas.....	191
6. Legítimos possuidores das terras federais. Art. 3º da Lei n. 4.947/66. Portaria n. 812/91	192
7. Colonização oficial. Como se faz.....	193
8. Colonização particular.....	193
9. Regras obrigatórias na colonização particular. Projeto de colonização e suas formalidades	194
10. Usucapião. Art. 1.238 do CC/02. Art. 191 da CF/88	195
11. Usucapião das terras públicas. CF, art. 191, parágrafo único	195
12. Desapropriação por interesse social	197
 Capítulo 11 — Função social da propriedade.....	198
1. Direito de propriedade. Sua garantia constitucional. Necessidade ou utilidade pública. Art. 5º do Decreto-lei n. 3.365/41. Desapropriação..	198
2. Desapropriação por interesse social. Limite ao direito de propriedade	198
3. Desapropriação, forma de aquisição da propriedade. Confisco	199
4. Ordem econômica. Princípios gerais da atividade econômica. Art. 170 da CF/88	199
5. Art. 5º, XXIV, da CF. Venda forçada da propriedade rural. Função social da propriedade. Art. 2º da Lei n. 4.504/64.....	200
6. Direito subjetivo da propriedade	200
7. Art. 1.228 do CC. Função econômica da propriedade.....	201
8. História da expressão “função social da propriedade”	201
9. Os fisiocratas e a ciência social.....	201
10. Segurança da propriedade. Art. 5º, XXII, da CF.....	201
11. Socialismo de cátedra. Dirigismo econômico e intervenção estatal na atividade privada	202
12. Doutrina de Duguit e a função social da propriedade	202
13. Art. 2º, § 1º, do ET. Conceito econômico da propriedade. Art. 13 do ET	202
 Capítulo 12 — Limitação da propriedade	204
1. Desapropriação e limitação da propriedade. Distinção. Indenização. Preço.....	204

2. A desapropriação no direito romano. Lição de Jhering. A desapropriação na Idade Média. Século XVI	204
3. Filosofia da desapropriação na lição de Hugo Grócio.....	205
4. Necessidade pública no direito romano. <i>Jus gentium. Jus naturalis</i>	205
5. Desapropriação em caso de perigo público iminente	206
6. Prévia indenização da desapropriação no direito romano	206
7. A doutrina da desapropriação dos glosadores e pós-glosadores. A desapropriação no Código das Partidas na Espanha	206
8. Movimento renascentista. Sua influência na desapropriação. Expropriação: sentido da palavra	206
9. Desapropriação por utilidade pública. O que é utilidade pública. Casos de utilidade pública	207
10. Art. 17, <i>a</i> , do ET. Competência na desapropriação por interesse social. Art. 184 e § 2º da CF. Fins da desapropriação por interesse social.....	208
11. Imóveis isentos de desapropriação por interesse social.....	209
12. Resquício do privilégio do fisco. Art. 14 do Decreto-lei n. 554, de 25-4-1969. Lei Complementar n. 76, de 6-7-1993, art. 21.....	211
13. Forma de indenização na desapropriação por interesse social	211
14. Princípios que orientam a justa indenização. Art. 12 da Lei n. 8.629/93. Lei Complementar n. 76/93 com alterações da Lei Complementar n. 88/96.....	212
15. Processo de desapropriação conforme a Lei Complementar n. 76/93. Requisitos da petição inicial de desapropriação. Recurso cabível da decisão judicial que fixa a indenização	213
16. PROTERRA. Decreto-lei n. 1.179, de 6-7-1971	215
17. Desapropriação por interesse social. Lei n. 6.602/78. Competência para desapropriar por interesse social. Orientação do STF e STJ	216
 Capítulo 13 — Limites ao direito de propriedade	 219
1. Indivisibilidade do minifúndio. Art. 65 do ET e art. 8º da Lei n. 5.868/72. Princípios legais	219
2. Partilha. Sentido da palavra em direito. Divisão abstrata e concreta. Art. 8º da Lei n. 5.868	220
3. Proibição de desmembramento de partes do prédio rústico. Art. 1.314 do CC/02	221
4. Constituição do minifúndio por sucessão universal. Art. 88 do CC.....	222

5. Preferência concedida ao condômino. Art. 504 do CC. Art. 65, § 3º, do ET. Falta de interesse na exploração. Arts. 1.323 e 1.325 do CC.....	223
6. Efeitos da indivisibilidade do minifúndio (CC/16, art. 707; CC/02, art. 1.386).....	223
7. História do minifúndio. Morgadios e o art. 65 do ET. Estabilidade da família rurícola	224
8. Proibição do minifúndio na legislação portuguesa, no período colonial. Alvará de 6-3-1699.....	225
9. Caso em que os herdeiros ou legatários não concordam com a adjudicação de suas parcelas. Efeitos. Sentido da palavra “sucessão”.....	226
10. Hipótese de dois herdeiros ou legatários desejarem explorar a terra. Solução. Art. 1.322 do CC.....	226
11. Art. 8º da Lei n. 5.868. Comunhão <i>pro indiviso</i> . Direitos dos condôminos. Art. 1.314 do CC. Gravames possíveis.....	227
12. Art. 757 do CC/16. Sentido da expressão “se for divisível”. Art. 1.420, § 2º, do CC/02	228
13. Anticrese. Arts. 1.314, parágrafo único, e 1.506 do CC.....	229
14. Divisibilidade possível, quando um dos confrontantes é condômino	230
15. Locação da parte indivisa. Possibilidade.....	230
16. Exceções às regras dos arts. 65 do ET e 8º da Lei n. 5.868/72. Retrato. Art. 1.322, <i>caput</i> , do CC. Art. 1º do Decreto n. 62.504, de 8-4-1968. Casos possíveis de desmembramento do minifúndio. Art. 4º do Decreto n. 62.504. Lei n. 11.446, de 5-1-2007.....	231
17. Como deve proceder quem pretenda desmembrar uma parcela de um minifúndio. Art. 4º, parágrafo único, do Decreto n. 62.504/68.....	233
18. Proteção florestal. Sua história	233
19. Indivisão dos bosques.....	235
20. Bosques particulares	235
21. Limitações ao direito de dispor de certas madeiras no Brasil. Regulamento de 12-12-1605. Lei n. 1.040, de 14-9-1859, art. 12. Madeiras reservadas. Lei de 15-10-1827. Avisos de 19-1-1833, de 3-11-1833, de 17-11-1834 e de 7-8-1835	236
22. Domínio pleno das florestas brasileiras. Leis n. 12.651 e n. 12.727, de 2012. Florestas protetoras. Florestas de preservação permanente..	237
23. Art. 8º da Lei n. 12.651/2012. Outras restrições aos usos das florestas	240

24. Florestas de domínio privado. Art. 12 da Lei n. 12.651/2012. Reserva legal	240
25. Aquisição de imóvel rural por estrangeiros. Lei n. 5.709/71 e seu Regulamento. CF/88, art. 190. Lei n. 8.629/93, art. 23	241

SOCIOLOGIA AGRÁRIA

Capítulo 14 — Estatuto do Trabalhador Rural	243
1. Estatuto do Trabalhador Rural. Conceito de empregado rural. O empregado rural na Constituição de 1988	243
2. Salário do empregado rural. Descontos legais dos salários. Refeição. Moradia. Salário do menor. Lei n. 5.889/73. Trabalho noturno. Décimo terceiro salário. Direito a ele. Aviso prévio. CF/88.....	244
3. Prescrição. Salário. Plantações subsidiárias. Art. 12 da Lei n. 5.889/73. Empregado doméstico rural. Seus direitos. CF e Lei Complementar n. 150/2015	245
4. Empregado safrista. Contrato de trabalho por pequeno prazo.....	247
5. Contrato de trabalho. Sua prova	247
6. Extinção e rescisão do contrato de trabalho	248
7. Art. 483 da CLT. Casos de rescisão do contrato de trabalho	248
8. Justa causa para rescisão do contrato de trabalho.....	249
9. Outras justas causas para dispensa do empregado. Incompetência	249
10. Abandono do emprego. Efeitos	249
11. Improbidade.....	250
12. Incontinência de conduta e mau procedimento	250
13. Condenação criminal: efeitos no contrato de trabalho	250
14. Desídia comprovada	250
15. Embriaguez habitual	250
16. Ato reiterado de indisciplina.....	251
17. Ato lesivo da honra ou da boa fama	251
18. Conceito de empregador rural. Art. 3º da Lei n. 5.889/73. Exploração industrial. Sentido da expressão. Equiparação ao empregador rural. Art. 4º da Lei n. 5.889/73 e art. 2º, § 2º, do Decreto n. 73.626/74	251
19. Competência da Justiça do Trabalho para conhecer das reclamações dos empregados rurais	252
20. Previdência Social do empregado rural. Lei n. 8.213/91. Benefícios. Dependentes. Dependente econômico.....	252

21. Previdência Social dos empregadores rurais e seus dependentes. Benefícios legais	254
22. Acidente do trabalhador rural. Legislação. CF/88, arts. 7º, XXVIII, e 201. Lei n. 8.212/91 e Lei n. 8.213/91. Direitos dos acidentados e seus dependentes. Despesas com o seguro de acidentes de trabalho. Trabalhador doméstico e Lei Complementar n. 150/2015.....	254
23. Sindicalização rural. Aplicação da CLT (Decreto-lei n. 5.452/43). Arts. 511 a 535. Art. 4º do Decreto n. 73.626, de 1974. Módulo rural para efeitos sindicais. Trabalhador rural. Conceito para efeito de enquadramento sindical. Legalização do sindicato. Art. 520 da CLT. Administração do sindicato. Art. 522 da CLT. Contribuição sindical. Decreto-lei n. 1.166/71	257

POLÍTICA AGRÁRIA

Capítulo 15 — Imposto Territorial Rural (ITR)	260
1. Importância da política agrária. Isenção de tributos (ET, art. 66, e Dec.-lei n. 57/66, art. 6º)	260
2. Art. 47 do ET. Tributação progressiva	260
3. ITR. Sua cobrança. Competência constitucional. CF/88, art. 153, VI e § 4º; art. 158, II. Isenção. Lei n. 9.393/96, arts. 2º e 3º. Imposto de transmissão. CF/88, art. 155, I, e art. 156, II e § 2º	261
4. Medidas de política agrária adotadas pelo Estado. Espécies. ET, art. 73. CF/88, art. 187. Lei n. 8.171, de 17-1-1991, art. 4º	262
5. Finalidade das medidas de política agrária. Objetivos	263
6. Medidas de distribuição de sementes, mudas etc. Comercialização dos produtos. ET, arts. 76 e 85. Lei n. 8.171/91 e Lei n. 8.174/91	264
7. Assistência financeira. Crédito rural. Lei n. 8.171/91	264
8. Objetivos específicos do crédito rural. Art. 48 da Lei n. 8.171/91.....	265
9. Exigências legais para a obtenção do crédito. Art. 50 da Lei n. 8.171/91	265
10. Garantia do crédito rural. Garantia real e pessoal. Penhor agrícola.....	266
11. Penhor pecuário. Lei n. 492, de 1937. Escritura dos penhores: o que deve conter.....	266
12. O que pode ser objeto de penhor rural.....	267
13. Penhor mercantil. CC/02, arts. 1.447 a 1.450.....	268
14. Cédula de Crédito Rural. Decreto-lei n. 167, de 14-2-1967.....	268
15. Penhor industrial. Decreto-lei n. 1.271, de 16-5-1939, e Decreto-lei n. 413, de 9-1-1969.....	269

16. Bilhete de mercadorias	270
17. <i>Warrant</i> , CDA, CDCA, LCA e CRA	271
18. Hipoteca.....	271
19. Garantia fidejussória.....	272
20. Exame do Decreto-lei n. 1.179, de 6-7-1971, art. 3º	272
21. Art. 49 da Lei n. 8.171/91	274
Capítulo 16 — Generalidades. Direito de preferência. Contratos agrários	275
1. Uso e posse da terra. Art. 92 do ET. Retroatividade da Lei n. 4.504/64 e Regulamento, Decreto n. 59.566/66. Art. 80 do Regulamento.....	275
2. Natureza jurídica da posse e uso. Do uso. Sentido.....	278
3. Art. 13 da Lei n. 4.947/66.....	279
4. Requisitos dos contratos	280
5. Dos que podem contratar	281
6. Consentimento. Conceito. Espécies: expresso e tácito.....	283
7. Vícios do consentimento ou da vontade. Art. 92, § 7º, do ET; art. 19 do Regulamento.....	285
8. Objeto dos contratos agrários	289
9. Caso fortuito ou de força maior.....	289
10. Perda do valor econômico do imóvel rural.....	291
11. Desapropriação do imóvel rural	292
12. Aluguel do arrendamento	293
13. Formas de arrendamento	293
14. Uso pacífico do imóvel.....	294
15. Turbações de terceiros	295
16. Regras obrigatórias.....	296
17. Cláusula penal. Efeitos	296
18. Rescisão e resolução do contrato agrário	297
19. Pagamento do preço em produtos. Art. 92, § 7º	297
20. Divisibilidade e indivisibilidade do uso	298
21. Contratos mistos	300
22. Contratos atípicos. Objeto dos arrendamentos	300
23. Arrendamento de árvores e florestas. Natureza das árvores e florestas. Imóvel ou móvel. Produto	301
24. Arrendamento de rebanhos, de animais e de pomares.....	303

25. Arrendamento de plantas de viveiro.....	304
26. Arrendamento e floricultura	305
27. Arrendamento de pedreiras.....	306
28. Arrendamento de águas	307
29. Reajustamento do aluguel.....	309
30. Direito de preferência. Direito francês	310
31. Pacto de preferência.....	315
32. Condomínio e direito de preferência	315
33. Falta de notificação.....	316
34. Direito de preferência e pluralidade de arrendatários.....	318
35. Art. 46 do Regulamento. Sua constitucionalidade. Direito francês. Decisão do STF. RE 86.400. Solução da espécie.....	319
36. Art. 92, § 3º. Notificação prévia.....	320
37. Oferta simulada e direito de preferência.....	323
38. Efeitos da falta de notificação. Art. 92, § 4º, do ET.....	324
39. Contra quem deve ser proposta a ação de preferência.....	327
40. Direito de preferência e o módulo rural.....	327
41. Fraude e simulação ao direito de preferência	329
42. Origem do direito de preferência.....	329
43. Sub-rogação do adquirente. Art. 92, § 5º, do ET.....	331
44. Imposição de ônus real	333
45. Servidões. Espécies	336
46. Do usufruto	337
47. Extinção do usufruto. Efeitos	337
48. Causas de extinção do usufruto	339
49. Morte ou renúncia do usufrutuário e arrendamento	339
50. Termo do usufruto. Efeitos.....	341
51. Usufruto sucessivo.....	342
52. Cessação da causa do usufruto	343
53. Destruição do imóvel.....	344
54. Consolidação	344
55. Pelo não uso ou não fruição da coisa	345
56. Mau uso do imóvel.....	345
57. Renúncia ao usufruto ou sua alienação. Efeitos no arrendamento	347

58. Usufruto hereditário da viúva e o arrendamento	348
59. Fideicomisso e arrendamento	348
60. Benfeitorias feitas pelo arrendatário e usufruto.....	349
61. Da necessidade ou não da notificação do arrendatário pelo nu-proprietário ou fideicomissário	349
62. Notificação em caso de renúncia ou alienação do usufruto.....	350
63. Ação do nu-proprietário para haver o imóvel arrendado.....	351
64. A Lei n. 8.245/91 e o ET	351
65. Direito real de uso.....	351
66. Formalidade dos contratos agrários. Art. 92, § 8º, do ET	354
67. Art. 93 do ET.....	356
68. Renúncia de direitos. Art. 13 da Lei n. 4.947, §§ 3º, 4º e 5º	359
69. Art. 22 da Lei n. 4.947/66.....	360
70. Art. 38 do Decreto n. 59.566/66. Regulamento.....	360
71. Bens públicos. Renovação de contrato desses bens	362
72. Arrendamento de imóveis públicos.....	364
73. Terras devolutas.....	365
74. Terras indígenas. CF/88. Lei n. 6.001/73	367
75. Outras modalidades contratuais.....	368
76. Conteúdo dos contratos agrários. Art. 12 do Regulamento.....	369
Capítulo 17 — Arrendamento. Introdução	374
Capítulo 18 — Arrendamento rural	385
1. O arrendamento rural no CC/16. No ET. Conceito de arrendamento rural no Regulamento (Dec. n. 59.566/66).....	385
2. Afinidade do contrato de arrendamento com outros. Compra e venda..	386
3. Arrendamento e promessa de compra e venda. Interpretação do contrato.....	387
4. Arrendamento e comodato.....	389
5. Arrendamento e depósito.....	390
6. Arrendamento e enfiteuse	391
7. Arrendamento e usufruto	392
8. Arrendamento e anticrese	393
9. Arrendamento rural e urbano.....	393

10. Arrendamento e parceria	394
11. Contrato agrário preliminar de parceria ou arrendamento.....	394
12. Aplicação subsidiária do CC. Arts. 92 e 95 do ET e art. 88 do Regulamento. Direitos e deveres dos arrendadores e arrendatários no CC e Regulamento. Arts. 40 e 41 do Regulamento.....	395
13. Pagamento do preço do arrendamento. Mora e seus efeitos. Outros direitos e obrigações	396
14. Conceito de prédio rústico. Imóvel rural. Espécies	397
15. Prazo do contrato de arrendamento. Art. 21, § 1º, do Regulamento. Término do prazo. Efeitos	399
16. Prazo não estipulado. Presunção legal. Retomada e notificação.....	402
17. Art. 95, III, do ET. Novas culturas. Art. 27 do Regulamento	402
18. Prorrogação do contrato. Renovação do contrato de arrendamento. Preferência à renovação.....	403
19. O art. 95, IV, do ET criou duas hipóteses de renovação. Nova proposta do arrendatário. Motivo	404
20. Proposta autêntica do estranho na renovação. Quem é estranho em face do art. 95, IV, do ET	405
21. Prazo da notificação na preferência à renovação do contrato. Natureza deste prazo	406
22. Prazo de desistência da renovação. Art. 22 do Regulamento.....	407
23. Opção de novo contrato. Renovação	408
24. Consentimento para subarrendar, ceder, emprestar. Subarrendamento	408
25. Cessão e empréstimo. Omissão no ET e inclusão no Regulamento	410
26. Empréstimo e comodato	411
27. Substituição de área por outra. Acordo de vontade das partes	411
28. Benfeitorias e direito de retenção. Indenização das benfeitorias.....	412
29. Animais de cria entregues a arrendatário. Sua devolução. Art. 43 do Regulamento.....	413
30. Entrega do imóvel finda a locação. Responsabilidade do arrendatário pelo uso predatório, doloso ou culposo do imóvel rural. Incêndio. Efeitos	414
31. Extinção do arrendamento. Casos. Art. 26 do Regulamento.....	416
32. Casos de despejo. Ação de despejo. Art. 32 do Regulamento. Aplicação do CPC. Art. 107 do ET. Processo de despejo. Purgação da mora. Cláusulas que garantem a conservação dos recursos naturais. Art. 13, II, a, do Regulamento. Animal de pequeno, médio e grande porte. Sentido dessas palavras	419

33. Recursos nas ações entre arrendadores e arrendatários	428
34. Rito. Ação dos trabalhadores rurais.....	428
35. Preço do arrendamento em produtos. Sua proibição. Art. 18, parágrafo único, do Regulamento.....	429
36. Bases para o cálculo do arrendamento. Art. 95, XII, do ET. Preço potencial para a área não arrendada.....	429
 Capítulo 19 — Parcerias rurais	 432
1. Negócios parciários. Conceito. Capital e trabalho	432
2. Parceria. CC/16. CCom. ET. Conceito de parceria. Sua evolução.....	433
3. A parceria no direito romano.....	434
4. A parceria no direito espanhol. No direito argentino. No direito cubano. No direito italiano. No direito português.....	434
5. Regras supressivas no Regulamento. Art. 96, V, do ET. Normas obrigatórias no contrato de parceria. Art. 13, VII, c, do Regulamento. Benfeitorias e acessórios do imóvel cedido. Perda dos frutos. Art. 35 do Regulamento.....	437
6. Extinção das parcerias. Casos. Morte do parceiro. Efeitos	443
7. Direitos e obrigações do parceiro-outorgante e parceiro-outorgado.....	444
8. Fornecimento de casa de moradia pelo parceiro-outorgante. Art. 96, IV, do ET, e art. 48, § 1º, do Regulamento	449
9. Elementos e requisitos do contrato escrito de parceria.....	450
10. Art. 96, VII, do ET. Arts. 34 e 48 do Regulamento	451
11. Conjunto familiar. Conceito. Arts. 7º e 8º do Regulamento. Matéria relativa ao trabalhador rural. Estatuto do Trabalhador Rural	452
12. Diversas espécies de parceria. Parceria agrícola. Art. 5º do Regulamento. Conceito de parceria rural	455
13. Outros direitos e deveres do parceiro-outorgado. Direito de caça e pesca	458
14. Risco na parceria. Prejuízos nas colheitas. Art. 36 do Regulamento. Perda total e parcial. Efeitos	458
15. Parceria pecuária. Suas particularidades. Sua história	458
16. Outras modalidades de parcerias. Incidência do ET. Lei n. 11.443/2007 ...	460
17. Disposição dos animais na parceria pecuária	461
18. Parcerias agroindustrial e extrativa. Lei n. 11.443/2007	462

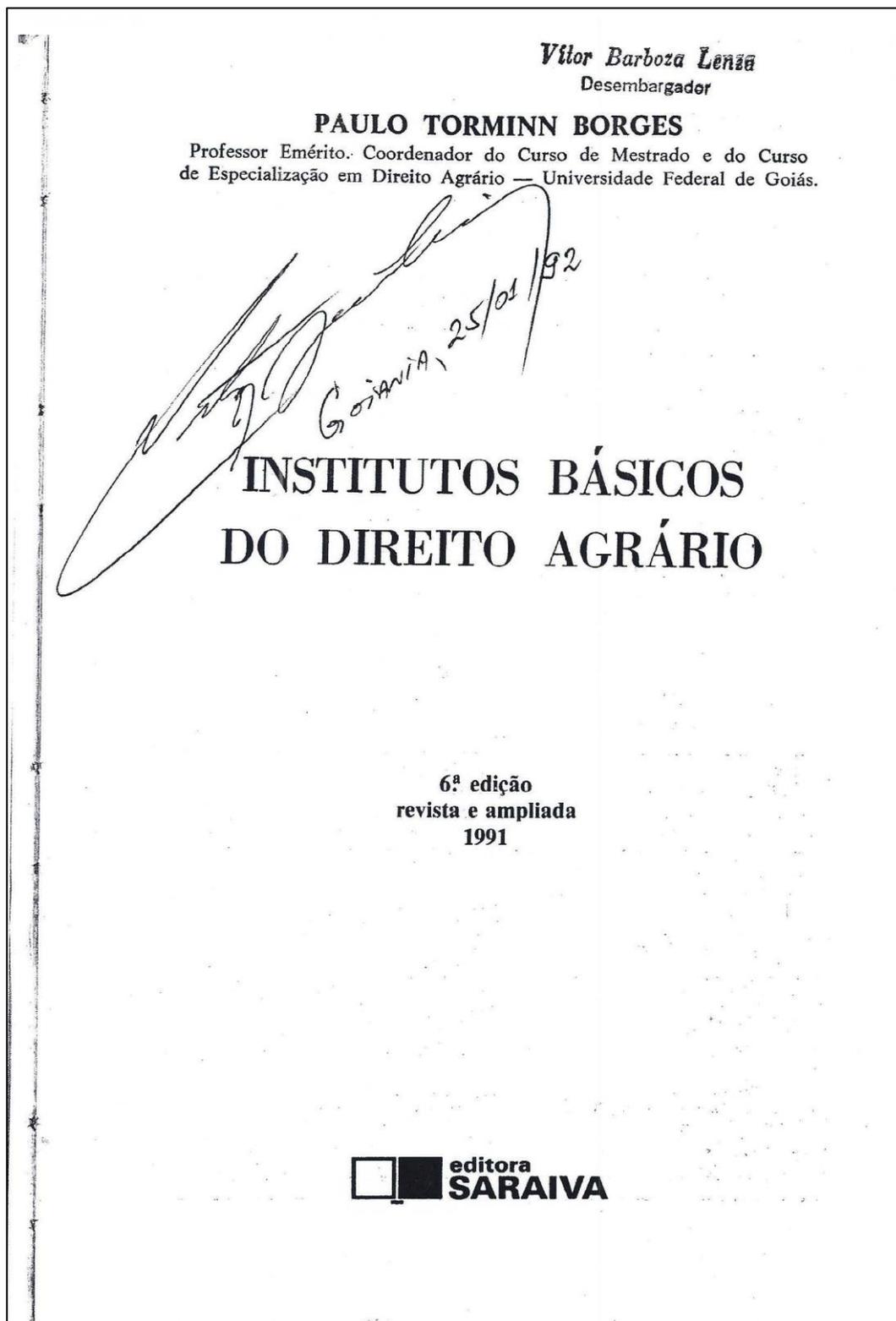
Capítulo 20 — Contrato de pastoreio	463
1. Origem do pastoreio nos povos primitivos. Propriedade comunal. Divisão entre famílias. Usufruto comum.....	463
2. Importância do pasto. O pastoreio na Babilônia. Código de Hamurabi. Gado de grande e pequeno porte neste Código	465
3. A comunidade de pastos. Comunidade da água, pasto e matos	466
4. Comércio de mulas. Sua influência no Brasil. Invernagem	466
5. Contrato de pastoreio. Conceito. Lei n. 13.246 da R. Argentina. Brevidade do contrato. O pastoreio na obra de Ortiz de Rozas. O pastoreio na legislação uruguaia	467
6. Contrato de pastagem. Existência em nosso país. Casos examinados pelos tribunais. Sua comparação com o de pastoreio. Distinção entre eles. Art. 4º da Lei n. 13.246/48 argentina	470
7. Invernagem como parceria. Art. 4º do Regulamento. Sua tipicidade. Art. 39 do Regulamento. Conclusões	472
8. Contrato de cambão	474

PARTE PRÁTICA

FÓRMULAS DE CONTRATOS AGRÁRIOS E NOTIFICAÇÕES

Arrendamento de prédio rústico.....	477
Arrendamento de imóvel rural	478
Modelo de contrato de parceria agrícola.....	480
Modelo de contrato de parceria pecuária	482
Modelo de contrato de parceria agroindustrial	483
Modelo de carta de proposta de arrendamento	485
Modelo de carta de notificação	485
Notificação judicial	485
Notificação judicial	486
Pedido em ação de despejo	487
Notificação judicial	487
Modelo de carta de notificação	488

BORGES, Paulo Torminn. Institutos Básicos do Direito Agrário. 11ª edição. São Paulo: Saraiva, 1998.



ISBN 85-02-00799-8

Dados de Catalogação na Publicação (CIP) Internacional
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Borges, Paulo Torminn, 1914-
Institutos básicos do direito agrário / Paulo Torminn Borges. — 6. ed.
rev. e ampl. — São Paulo : Saraiva, 1991.

Inclui o Estatuto da terra com anotações legislativas.

Bibliografia.

1. Direito agrário 2. Direito agrário - Brasil 3. Direito agrário - Legislação -
Brasil I. Título.

CDU-347.243
-347.243(81)
-347.243(81)(094)

90-1858

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito agrário 347.243(81)
2. Brasil : Leis : Direito agrário 347.243(81)(094)
3. Direito agrário 347.243
4. Estatuto da terra : Brasil : Direito agrário
347.243(81)(094)
5. Leis : Direito agrário : Brasil 347.243(81)(094)

2578

 editora
SARAIVA

Avenida Marquês de São Vicente, 1697 — CEP: 01139 — Tel.: PABX (011) 826-8422 —
Barra Funda — São Paulo - SP

Distribuidora Saraiva de Livros Ltda.

AMAZONAS/RONDÔNIA/RORAIMA/ACRE
Rua Costa Azevedo, 31 — Centro
Fone: (092) 234-4664 — Manaus

BAHIA/SERGIPE
Rua Agripino Dória, 23 — Brotas
Fone: (071) 244-0139 — Salvador

BAURU/SÃO PAULO
R. Duque de Caxias, 20-72
Fone: (0142) 34-5643 — Bauru

DISTRITO FEDERAL
SCLN-102 — Bl. B — Loja 56
Fone: (061) 226-3722 e 223-0783

GOIÁS
Rua Setenta, 661 — Centro
Fone: (062) 225-2882 — Goiânia

MATO GROSSO DO SUL/MATO GROSSO
Rua Marechal Rondon, 549 — Centro
Fone: (067) 382-3682 — Campo Grande

MINAS GERAIS
Rua Célia de Souza, 571 — Sagrada Família
Fone: (031) 461-9962 — Belo Horizonte

PARÁ/AMAPÁ
Av. Almirante Tamandaré, 933-A — Belém
Fone: (091) 222-9034 e 224-4817

PARANÁ/SANTA CATARINA
Rua Nunes Machado, 1577 — Rebouças
Fone: (041) 234-2622 — Curitiba

PERNAMBUCO/PARAÍBA/R. G. DO NORTE/ALAGOAS
Avenida Conde da Boa Vista, 1136 — Boa Vista
Fone: (081) 231-1764 — Recife

RIBEIRÃO PRETO/SÃO PAULO
Rua Lafayette, 94 — Centro
Fone: (016) 634-0546 — Ribeirão Preto

RIO DE JANEIRO
Avenida Marechal Rondon, 2231 — Sampaio
Fone: (021) 201-7149 — Rio de Janeiro

RIO GRANDE DO SUL
Avenida Chicago, 307 — Floresta
Fone: (0512) 43-2986 — Porto Alegre

SÃO PAULO
Av. Marquês de São Vicente, 1697
(antiga Av. dos Emissários) — Barra Funda
Fone: PABX (011) 826-8422 — São Paulo

INDICE SISTEMÁTICO

Capítulo I

DIREITO DE PROPRIEDADE

1. Direito Agrário, Reforma Agrária e Política Agrícola ..	1
2. Reforma Agrária e propriedade privada	1
3. Propriedade como direito absoluto	2
4. Evolução do conceito de propriedade no Brasil	2
5. Etapas na conceituação do direito de propriedade	4
6. 150 anos de história constitucional	4
7. Direito de propriedade humanizado	4
8. Código Civil brasileiro e direito de propriedade	5
9. Direito de propriedade é direito natural	5
10. Encíclicas dos Papas sobre o direito de propriedade ...	6
11. O bem comum	6
12. Limitação fundamental ao direito de propriedade	6
13. Função social da terra	7
14. Evolução do conceito de propriedade	9

Capítulo II

DIREITO AGRÁRIO. PRINCÍPIOS

15. Nascimento de um instituto jurídico	11
16. Carta Régia de 1808	11
17. a) Projeto de Código Rural	12
18. b) Projeto de Código Rural	12
19. c) Projeto de Código Rural	12
20. Outros projetos de Código Rural	12
21. Presença dos gaúchos	12
22. Comissão Nacional de Política Agrária	13
23. Emenda Constitucional n. 10, de 1964	13
24. Estatuto da Terra, lei fundamental	13

IX

25. Estatuto da Terra, designação adequada	14
26. Direito rural ou direito agrário	14
27. Em busca da definição de direito agrário	14
28. Definição de Alberto Ballarin Marcial	15
29. Definição de Rodolfo Carrera	15
30. Dificuldade de uma definição supranacional	16
31. Definição de Fernando Pereira Sodero	16
32. Definições de Joaquim Luís Osório e de Francisco Malta Cardozo	16
33. Outras definições	17
34. Nossa definição	17
35. Conteúdo da Reforma Agrária	18
36. Reforma Agrária, fenômeno episódico	19
37. Reforma Agrária e Política Agrícola	20
38. Cuidados com a Reforma Agrária	20
39. Reforma Agrária brasileira	20
40. Fulcro da Reforma Agrária	21
41. Perenidade da Política Agrícola	23
42. Política Agrícola e associativismo	23
43. Política Agrícola brasileira	24
44. Fulcro da Política Agrícola	24
45. Política Agrícola e harmonia social	24
46. Papel do INCRA na Política Agrícola	25
47. Princípios fundamentais do direito agrário brasileiro ..	26
48. Liberdade e igualdade	27

Capítulo III

INSTITUTOS BÁSICOS

49. Definições de institutos jurídicos	29
50. Imóvel rural e imóvel urbano	29
51. Conceito de imóvel rural	29
52. Distinção, hoje, entre imóvel urbano e imóvel rural ...	31
53. Conceito de propriedade familiar	32
54. Quem pode trabalhar na propriedade familiar	33
55. Jornadas de trabalho	33
56. Propriedade familiar, oferta concreta de oportunidade para o rurícola	33

57. Área da propriedade familiar	34
58. Males do minifúndio	35
59. Outros males do minifúndio	35
60. Como corrigir o minifúndio	36
61. Conceito de minifúndio	36
62. Diversidade de conceitos na literatura jurídica universal	36
63. Parvifúndio e minifúndio	37
64. Classificação dos latifúndios	38
65. O que é latifúndio e o que não é latifúndio	38
66. Latifúndio e latifundiário	39
67. Latifúndio e desapropriação	40
68. Conceito de empresa	40
69. Definições do que seja empresa	41
70. Empresa rural	42
71. Conceito de empresa rural	43
72. Empresa rural e propriedade familiar	44
73. Empresário. Empresa rural e regimes políticos	45
74. Importância do empresário	46
75. Natureza da empresa rural	46

Capítulo IV

PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

76. Etapas da propriedade territorial no Brasil	49
77. Da Lei n. 601, de 1850, ao Estatuto da Terra	49
78. Território brasileiro à época do descobrimento	50
79. Estudos sobre terras devolutas	50
80. Bens públicos	51
81. Quais são as terras devolutas	52
82. Terras devolutas segundo a Lei n. 601, de 1850	53
83. Decreto-lei n. 9.760, de 1946, e Decreto-lei n. 1.164, de 1971	53
84. Destinação das terras devolutas	53
85. Terras devolutas e Poder Público	54
86. Incentivo à formação de empresas rurais	55
87. Aquisição de terras por estrangeiros	55
88. Quais os estrangeiros que podem adquirir terras no Brasil	56

89. Identificação das terras devolutas	57
90. Discriminação administrativa das terras devolutas	58
91. Processo discriminatório administrativo	59
92. Prova de domínio	60
93. Conteúdo do despacho de encerramento	61
94. Discriminação judicial	62
95. Discriminação de terras devolutas dos Estados	64
96. Ministério da Terra. Justiça Agrária	65

Capítulo V

DESAPROPRIAÇÃO

97. Desapropriação e direito de propriedade	67
98. Fontes históricas do direito de desapropriar	67
99. A desapropriação no direito brasileiro	68
100. Desapropriação da propriedade territorial rural	69
101. Pagamento em dinheiro e em títulos especiais da dívida pública	70
102. Prazo de resgate dos títulos da dívida agrária por causa de desapropriação	70
103. Textos legais sobre desapropriação por interesse social no campo	70
104. Depósito prévio do pagamento e atos ulteriores	71
105. Valor do imóvel rural desapropriado	71
106. Art. 11 do Decreto-lei n. 554, de 1969	72
107. Injustiça da limitação contida no art. 11 do Decreto-lei n. 554, de 1969	73
108. Texto inconstitucional	73
109. O que é indenização justa	74

Capítulo VI

CONTRATOS AGRÁRIOS

110. Contratos agrários: linhas gerais	77
111. Proteção ao débil econômico	77

112. Antecedentes no Código Civil	78
113. Conceito agrarista	79
114. Princípios comuns aos contratos em geral	79
115. Contratos agrários nominados	79
116. Diferenças nos contratos agrários	80
117. Direito de uso e direito real	80
118. Preceitos de direito agrário	80
119. Contratos agrários inominados	81
120. Justiça Social, liberdade de iniciativa e valorização do trabalho humano	82
121. Conceituação de arrendamento rural	82
122. Nome das partes no arrendamento e no subarrendamento	83
123. Conceituação de parceria rural	83
124. Nome das partes na parceria	84
125. Arrendamento e parceria entre as mesmas partes no mesmo imóvel	84
126. Contratos informais	85
127. Limites à liberdade de contratar	86
128. Alienação do imóvel rural e vigência dos contratos agrários	86
129. Proteção à terra	87
130. Prazos mínimos no arrendamento e na parceria	87
131. Preservação florestal	90
132. Benfeitorias levadas a efeito no imóvel rural	91
133. Divisão ou classificação das benfeitorias	92
134. Indenização pelas benfeitorias	93
135. Falsa parceria	93
136. Falsa parceria e parceria autêntica	94
137. Efeitos práticos na distinção entre falsa parceria e par- ceria autêntica	95
138. Rendimentos nos contratos agrários	95
139. Diferença entre preço e pagamento	96
140. Modalidade do preço no arrendamento	96
141. Modalidade do pagamento no arrendamento	96
142. Razões da lei	97
143. Trato da matéria na Argentina e na Itália	98
144. Percentual máximo do preço no arrendamento total ...	98
145. Percentual máximo do preço no arrendamento parcial ..	99
146. Cuidado da lei para evitar a burla	99
147. Correção monetária	100

148.	Fórmula matemática	101
149.	Exemplo prático	101
150.	Outro exemplo prático	103
151.	Outra fórmula para encontrar o preço máximo no arrendamento parcial	103
152.	Instrumento para cálculo do preço no arrendamento ...	103
153.	Vantagens e riscos da parceria	104
154.	Espírito societário da parceria	104
155.	Teto de vantagens do parceiro-outorgante	105
156.	Teto de vantagens do parceiro-outorgante	106
157.	Preferência ou preempção na alienação de imóvel arrendado	106
158.	Incidência apenas no contrato de arrendamento rural ..	107
159.	Deve o proprietário oferecer preferência ao arrendatário	108
160.	Falta de notificação ao arrendatário	109
161.	Existência de diversos arrendatários no imóvel alienado	109
162.	Término do contrato agrário e colheita	110
163.	Novos cultivos, não previstos no contrato	111
164.	Troca de local sobre o qual incide o contrato agrário ..	111
165.	Renovação dos contratos agrários	112
166.	Causas de extinção dos contratos agrários. Extinção por término do prazo contratual	112
167.	Extinção por efeito de retomada do prédio	113
168.	Extinção parcial no caso de retomada parcial	113
169.	Retomada e extinção	114
170.	Extinção do contrato agrário por efeito de confusão ...	114
171.	Extinção em consequência de distrato	115
172.	Extinção por rescisão	115
173.	Perdas e danos	116
174.	Rescindibilidade, nulidade e anulabilidade	117
175.	Rescisão e despejo	117
176.	Extinção por resolução ou extinção do direito do arrendador (ou parceiro-outorgante)	118
177.	Resolução por causa superveniente	120
178.	Extinção por motivo de força maior	121
179.	Extinção por sentença judicial irrecorrível	122
180.	Extinção pela perda do imóvel rural	122
181.	Extinção em virtude de desapropriação	123
182.	Morte do arrendatário	123
183.	Procedimento judicial em caso de despejo	123

184. Despejo do arrendatário e do parceiro-outorgado	124
185. Casos de despejo	127
186. Causas de despejo no arrendamento são comuns à parceria	128
187. Inserção de terceiro no contrato agrário	128
188. Falta de pagamento do aluguel ou renda	129
189. Dano causado à gleba ou às colheitas	129
190. Despejo por causa de mudança na destinação do imóvel	130
191. Abandono do cultivo e despejo	131
192. Ainda o procedimento judicial no despejo	131
193. Direitos e deveres das partes no arrendamento	132
194. Direitos e deveres das partes na parceria	133
195. Diversas espécies de parceria	134
196. Objetivos de cada tipo de parceria	134
197. Enfoque final dos contratos agrários	134
198. Arrendamento e parceria em terras públicas	135
199. Conciliação a ser feita	136

Capítulo VII

LEGITIMAÇÃO DE POSSE

200. Posse e domínio no direito agrário	139
201. Legitimação de posse e preferência para aquisição da terra	139
202. Aposseamento e ocupação de terras públicas	140
203. Legitimação de posse	141
204. Regularização de posse	143
205. Joio e trigo. Ação governamental	144
206. O bom combate em Goiás	146

Capítulo VIII

MÓDULO E FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO. INDIVISIBILIDADE

207. Módulo. Conceito	149
208. Bens indivisíveis	150

209. Legislação sobre indivisibilidade do módulo	151
210. Direito adquirido e faculdade	153
211. Módulo e fração mínima de parcelamento	155
212. Jurisprudência	157

Capítulo IX

OS INSTITUTOS DO DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

213. A Constituição Federal de 1988	159
214. Psicotrópicos	160
215. Revisão das alienações de terras públicas	160
216. Justiça Agrária	161
217. Mentalidade Agrarista	161
218. Usucapião agrário	162
219. Imóveis Públicos. Usucapião	163
220. Propriedade produtiva	164
221. Reforma Agrária	165
222. Títulos inegociáveis	166
223. Desapropriação. Procedimento contraditório	166
224. Indígenas	167
225. Pobreza	168
Estatuto da Terra com anotações legislativas	169
Legislação de 1985 a 1990	255
Bibliografia	259
Índice onomástico	263
Índice da legislação citada	267
Curso de especialização em Direito Agrário (Programa)	279

BARROS, Wellington Pacheco. Curso de Direito Agrário. Vol. 1. 9.ed. Livraria do Advogado, 2015.

CURSO DE DIREITO AGRÁRIO

Volume 1

0689

Conselho Editorial
André Luís Callegari
Carlos Alberto Molinaro
Daniel Francisco Mitidiero
Darci Guimarães Ribeiro
Elaine Harzheim Macedo
Eugênio Facchini Neto
Draiton Gonzaga de Souza
Giovani Agostini Saavedra
Ingo Wolfgang Sarlet
Jose Luis Bolzan de Moraes
José Maria Rosa Tesheiner
Leandro Paulsen
Lenio Luiz Streck
Paulo Antônio Caliendo Velloso da Silveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B277c Barros, Wellington Pacheco
Curso de Direito Agrário / Wellington Pacheco Barros. 9. ed. rev. atual.
– Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.
292 p. 23 cm. – (Volume 1; Doutrina, Jurisprudência, exercícios)
ISBN 978-85-7348-964-4

1. Direito Agrário. 2. Reforma agrária. 3. Contrato agrário. 4. Arrendamento rural. 5. Crédito rural. I. Título.

CDU 347.243
332.021.8
347.278
347.453.1

Índices para o catálogo sistemático:

Arrendamento rural
Contrato agrário
Crédito rural
Direito Agrário
Reforma agrária

(Bibliotecária responsável: Marta Roberto, CRB-10/652)

PINTO FERREIRA

Curso de Direito Agrário

Estatuto da Terra
Reforma agrária
Procedimento da desapropriação do imóvel rural
Imposto sobre a propriedade territorial rural
Contratos agrários e pecuários
Formulários
Jurisprudência

5ª edição, revista e atualizada
2002

 Editora
Saraiva

ISBN 85-02-03606-8

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Ferreira, Pinto, 1918-

Curso de direito agrário / Pinto Ferreira. — 5. ed. rev. e atual. —
São Paulo : Saraiva, 2002.

1294

Conteúdo: Estatuto da terra — Reforma agrária — Procedimento da
desapropriação do imóvel rural — Imposto sobre a propriedade
territorial rural — Contratos agrários e pecuários — Formulários —
Jurisprudência.

1. Direito agrário 2. Direito agrário - Brasil 3. Direito agrário -
Jurisprudência - Brasil I. Título.

01-4055

CDU-347.243(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito agrário 347.243(81)



Avenida Marquês de São Vicente, 1697 — CEP 01139-904 — Barra Funda — São Paulo - SP
Tel.: PABX (11) 3613-3000 — Fax: (11) 3611-3308 — Fone Vendas: (11) 3613-3344
Fax Vendas: (11) 3611-3268 — Endereço Internet: <http://www.editorasaraiva.com.br>

Filiais

AMAZONAS/RONDÔNIA/RORAIMA/ACRE

Rua Costa Azevedo, 56 — Centro
Fone/Fax: (92) 633-4227/633-4782
Manaus

BAHIA/SERGIPE

Rua Agripino Dória, 23 — Brotas
Fone: (71) 381-5854/381-5895
Fax: (71) 381-0059 — Salvador

BAURU/SÃO PAULO

Rua Monsenhor Claro, 2-55/2-57 — Centro
Fone: (14) 234-5643 — Fax: (14) 234-7401
Bauru

CEARÁ/PIAUÍ/MARANHÃO

Av. Filomeno Gomes, 670 — Jacarecanga
Fone: (85) 238-2323/238-1384
Fax: (85) 238-1331 — Fortaleza

DISTRITO FEDERAL

SIG QD 3 Bl. B - Loja 97 — Setor Industrial Gráfico
Fone: (61) 344-2920/344-2951
Fax: (61) 344-1709 — Brasília

GOIÁS/TOCANTINS

Av. Independência, 5330 — Setor Aeroporto
Fone: (62) 225-2882/212-2806
Fax: (62) 224-3016 — Goiânia

MATO GROSSO DO SUL/MATO GROSSO

Rua 14 de Julho, 3148 — Centro
Fone: (67) 382-3682 — Fax: (67) 382-0112
Campo Grande

MINAS GERAIS

Rua Padre Eustáquio, 2818 — Padre Eustáquio
Fone: (31) 3412-7080 — Fax: (31) 3412-7085
Belo Horizonte

PARÁ/AMAPÁ

Travessa Apinagés, 186 — Batista Campos
Fone: (91) 222-9034/224-3038
Fax: (91) 224-4817 — Belém

PARANÁ/SANTA CATARINA

Rua Conselheiro Laurindo, 2895 — Prado Velho
Fone/Fax: (41) 332-4894
Curitiba

PERNAMBUCO/PARAÍBA/R. G. DO NORTE

Rua Corredor do Bispo, 185 — Boa Vista
Fone: (81) 3421-4246
Fax: (81) 3421-4510 — Recife

RIBEIRÃO PRETO/SÃO PAULO

Rua Padre Feijó, 373 — Vila Tibério
Fone: (16) 610-5843
Fax: (16) 610-8284 — Ribeirão Preto

RIO DE JANEIRO/ESPÍRITO SANTO

Rua Visconde de Santa Isabel, 113 a 119 — Vila Isabel
Fone: (21) 2577-9494 — Fax: (21) 2577-8867/2577-9565
Rio de Janeiro

RIO GRANDE DO SUL

Av. Ceará, 1360 — São Geraldo
Fone: (51) 3343-1467/3343-7563
Fax: (51) 3343-2986 — Porto Alegre

SÃO PAULO

Av. Marquês de São Vicente, 1697
(antiga Av. dos Emissários) — Barra Funda
Fone: PABX (11) 3613-3000 — São Paulo

ROCHA, Ibraim. Manual de direito agrário constitucional. 1ª ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

IBRAIM ROCHA
GIROLAMO DOMENICO TRECCANI
JOSÉ HEDER BENATTI
LILIAN MENDES HABER
ROGÉRIO ARTHUR FRIZA CHAVES

MANUAL DE DIREITO AGRÁRIO
CONSTITUCIONAL
LIÇÕES DE DIREITO AGROAMBIENTAL

2ª edição

Belo Horizonte



2015

© 2010 Editora Fórum Ltda.
2015 2ª edição

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico,
inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor.

Conselho Editorial

Adilson Abreu Dallari	Flávio Henrique Unes Pereira
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho	Floriano de Azevedo Marques Neto
Alexandre Coutinho Pagliarini	Gustavo Justino de Oliveira
André Ramos Tavares	Inês Virginia Prado Soares
Carlos Ayres Brito	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Carlos Mário da Silva Velloso	Juarez Freitas
Cármen Lúcia Antunes Rocha	Luciano Ferraz
Cesar Augusto Guimarães Pereira	Lúcio Delfino
Clovis Beznos	Marcia Carla Pereira Ribeiro
Cristiana Fortini	Márcio Cammarosano
Dinorá Adelaide Musetti Grotti	Marcos Ehrhardt Jr.
Diogo de Figueiredo Moreira Neto	Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Egon Bockmann Moreira	Ney José de Freitas
Emerson Gabardo	Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Fabício Motta	Paulo Modesto
Fernando Rossi	Romeu Felipe Bacellar Filho
	Sérgio Guerra



Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

Supervisão editorial: Marcelo Belico

Capa, projeto gráfico e diagramação: Walter Santos

Av. Afonso Pena, 2770 – 16º andar – Funcionários – CEP 30130-007
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900 / 2121.4949
www.editoraforum.com.br – editoraforum@editoraforum.com.br

I14M Rocha, Ibraim *et al*
Manual de direito agrário constitucional: Lições de direito
agroambiental \ Rocha, Ibraim / Treccani, Girolamo Domenico ; Benatti,
José Heder, Haber, Lilian Mendes ; Chaves, Rogério Arthur Friza. Belo
Horizonte: Fórum, 2015.

624p.
ISBN 978-85-450-0037-2

Direito Agrário. Direito Ambiental. I. Título. II. Rocha, Ibraim. III.
Treccani, Girolamo Domenico. IV. Benatti, José Heder. V. Haber, Lilian
Mendes. VI. Chaves, Rogério Arthur Friza.

CDD: 344.046
CDU: 349.42

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2002 da Associação
Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

ROCHA, Ibraim *et al*. *Manual de direito agrário constitucional*: Lições de direito
agroambiental. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	19
-------------------	----

PARTE I NOÇÕES GERAIS DE DIREITO AGRÁRIO

CAPÍTULO 1 INTRODUÇÃO	23
--------------------------------	----

CAPÍTULO 2 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS.....	25
-------------------------------------------	----

CAPÍTULO 3 DENOMINAÇÃO: AGRÁRIO X RURAL X FUNDIÁRIO	29
--------------------------------------------------------------	----

CAPÍTULO 4 DEFINIÇÃO, OBJETO, NATUREZA JURÍDICA E CONTEÚDO.....	31
--------------------------------------------------------------------	----

CAPÍTULO 5 AUTONOMIA DO DIREITO AGRÁRIO	35
5.1 Autonomia científica e didática.....	37
5.2 Autonomia legislativa e jurisprudencial	40
5.3 Autonomia administrativa	44

CAPÍTULO 6 RELAÇÃO DO DIREITO AGRÁRIO COM OUTROS RAMOS DO DIREITO E OUTRAS CIÊNCIAS	47
-------------------------------------------------------------------------------------------------	----

CAPÍTULO 7 FONTES.....	53
---------------------------	----

CAPÍTULO 8 PRINCÍPIOS GERAIS.....	55
--------------------------------------	----

PARTE II
AS POSSES

CAPÍTULO 1
AS POSSES NO DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO 63

1.1 Aspectos histórico-políticos da ocupação das terras no Brasil 63

1.2 Legislação portuguesa – Carta de Sesmaria 65

1.3 Implantação do sistema sesmarial no Brasil..... 66

1.3.1 Cláusulas contratuais..... 66

1.4 Regime de posse 67

1.5 Regime da Lei de Terras 68

1.6 Estrutura agrária na República..... 73

1.7 Estatuto da Terra..... 74

CAPÍTULO 2
SIGNIFICADO JURÍDICO DA POSSE E SUA RELAÇÃO
COM O DIREITO DE PROPRIEDADE 77

2.1 Etimologia da posse e posse agrária 82

CAPÍTULO 3
POSSE AGROECOLÓGICA..... 89

3.1 Conceito de populações tradicionais e posse agroecológica..... 91

CAPÍTULO 4
POSSES ÉTNICAS..... 99

4.1 Posse indígena..... 99

4.1.1 Natureza da posse indígena..... 99

4.1.2 Natureza jurídica da autorização do Congresso Nacional e
oitiva das comunidades indígenas..... 102

4.1.3 Terras indígenas e julgamento da demarcação Terra Indígena
Raposa do Sol – Pet nº 3.388-STF..... 113

4.2 Posse quilombola..... 124

4.2.1 Conceito de remanescentes de quilombos..... 126

4.2.2 Compreensão do processo de reconhecimento das comunidades
remanescentes de quilombos – Significado e alcance 126

4.2.3 Regime da posse quilombola e unidades de conservação..... 148

PARTE III
PROPRIEDADE RURAL E O SEU REGIME JURÍDICO

CAPÍTULO 1
ESTRUTURA DA TERRA BRASILEIRA. CONCEITO.
CARACTERÍSTICAS. IDENTIFICAÇÃO 159

1.1 As terras públicas no ordenamento brasileiro 159

1.1.1 Destinação das terras públicas 161

1.1.2 Classificação das terras públicas 161

1.1.3	As terras devolutas.....	162
1.1.3.1	As terras devolutas e sua dominialidade.....	165
1.1.4	Terreno de marinha.....	169
1.1.4.1	Os terrenos acrescidos de marinha.....	171
1.1.5	Os terrenos marginais.....	171
1.1.6	Terras na faixa de fronteira.....	172
1.1.7	Várzea – Natureza jurídica e dominialidade.....	174

CAPÍTULO 2

FORMAS DE ACESSO À PROPRIEDADE RURAL.....		179
2.1	Legitimação e regularização de posse.....	179
2.1.1	Distinção entre legitimação de posse e regularização de posse.....	181
2.1.2	Regularização fundiária na Amazônia Legal – Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009 – Conversão da MP nº 458 de 10 de fevereiro de 2009.....	181
2.1.3	Limitações constitucionais da regularização fundiária.....	192
2.2	Colonização.....	194
2.3	Assentamento.....	194

CAPÍTULO 3

DISCRIMINATÓRIA.....		197
3.1	Introdução.....	197
3.2	Discriminatória administrativa.....	201
3.3	Discriminatória judicial.....	205

CAPÍTULO 4

ARRECADAÇÃO SUMÁRIA.....		207
--------------------------	--	-----

CAPÍTULO 5

DEMARCAÇÃO DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.....		209
-------------------------------------------------------------------------------	--	-----

CAPÍTULO 6

USUCAPIÃO AGRÁRIO.....		215
6.1	Antecedentes históricos e definições.....	215
6.1.1	Antecedentes históricos.....	215
6.1.2	Definição.....	216
6.2	Evolução legislativa e modalidades.....	217
6.3	Tipos fundamentais de usucapião.....	219
6.4	Exigências legais para ter direito à usucapião especial (denominada de usucapião agrária ou <i>pro labore</i>).....	221
6.5	Objetivos.....	223
6.6	Ação judicial – Lei nº 6.969, de 10.12.1981.....	223
6.7	Não podem ser objeto de usucapião.....	225
6.8	Usucapião coletivo de imóvel rural.....	227
6.8.1	Conceito.....	231

6.8.2	Estatuto da Cidade, interesses tutelados e meio rural.....	231
6.8.3	Modalidades dos interesses metaindividuais no direito brasileiro e usucapião coletivo.....	234
6.8.4	Modalidades de interesses metaindividuais e ação de usucapião especial coletivo – Lei nº 10.257/01 Elementos para sua adequada compreensão.....	234
6.8.5	Condições da ação.....	236
6.8.5.1	Possibilidade jurídica da demanda.....	236
6.8.5.2	Carência da ação em razão das partes.....	237
6.8.5.3	Carência da ação em razão da causa de pedir.....	238
6.8.5.4	Carência da ação em razão do pedido.....	239
6.8.5.5	Interesse de agir.....	242
6.8.5.6	Legitimidade <i>ad causam</i>	243
6.8.5.6.1	Legitimidade restrita da ação de usucapião coletiva e legitimidade concorrente e disjuntiva de outros instrumentos de ação coletiva.....	245
6.9	Aspectos procedimentais da usucapião coletiva e formação da relação jurídica processual.....	246
6.9.1	Competência.....	248
6.9.2	Execução.....	249
6.10	Notas conclusivas sobre usucapião coletivo.....	250

CAPÍTULO 7

ESTRUTURA DA PROPRIEDADE AGROAMBIENTAL E SEU REGIME JURÍDICO.....		255
7.1	A função social e ecológica da propriedade privada rural como um direito fundamental e constitucional.....	258
7.2	A propriedade rural com o elemento configurador dos mandamentos constitucionais.....	260

CAPÍTULO 8

AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS POR PARTE DE ESTRANGEIROS.....		265
8.1	Estrangeiros.....	266
8.2	Modos de aquisição.....	266
8.2.1	Pessoa física.....	267
8.2.2	Pessoas jurídicas.....	269
8.3	Vedações legais para a aquisição de propriedades por parte de estrangeiros.....	270

PARTÉ IV

LIMITAÇÕES AMBIENTAIS AO DIREITO DE PROPRIEDADE

CAPÍTULO 1

FUNÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA PROPRIEDADE.....		273
-------------------------------------------	--	-----

CAPÍTULO 2	
NATUREZA JURÍDICA DO MEIO AMBIENTE E DOS BENS	
AMBIENTAIS.....	279
CAPÍTULO 3	
DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS AMBIENTAIS	289
CAPÍTULO 4	
TOMBAMENTO	291
CAPÍTULO 5	
RESERVA LEGAL (RL)	293
5.1 Imóvel rural e a reserva legal (RL)	293
5.2 Utilização	298
5.3 Localização	299
5.4 Registro da reserva legal junto ao cadastro ambiental rural.....	300
5.5 Percentuais de propriedade e problemas de localização.....	300
5.6 Recomposição de reserva legal.....	301
5.7 Compensação de reserva legal	301
5.8 Possibilidade de compensação de reserva legal em terras	
públicas	303
5.9 Áreas de preservação permanente.....	305
CAPÍTULO 6	
ÁREA DE USO INTENSIVO	311
6.1 Imóvel rural e a área de uso intensivo (AUI)	311
CAPÍTULO 7	
SERVIDÕES	313
7.1 Servidão de trânsito	313
7.2 Servidão florestal e servidão ambiental	313
7.3 Servidão minerária e servidão civil	314
7.3.1 Indenização prévia das servidões minerárias	315
7.4 Jurisprudência relacionada	317
7.4.1 Servidão minerária e civil – Institutos diferentes	317
7.4.2 Outros tipos de servidões incidentes sobre a propriedade –	
Servidão administrativa.....	318
CAPÍTULO 8	
LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA (LAP) E	
TERRAS RESERVADAS	321
8.1 Origem e natureza jurídica do instituto da limitação	
administrativa provisória e sua distinção das terras reservadas..	321
8.2 Procedimentos para instituição da Limitação Administrativa	
Provisória e Terras Reservadas.....	325

CAPÍTULO 9	
LIMITAÇÕES AMBIENTAIS VOLUNTÁRIAS	327
9.1 Origem	327
9.2 O que significa ISO.....	328
9.3 Evolução.....	328
9.4 Como os padrões de ISO beneficiam a sociedade	328
9.5 ISO 9000 e ISO 14000 – Referência internacional	329
9.6 Onde encontrar a informação em padrões	329
9.7 Mais um pouco sobre ISO 14000	330
9.8 Dimensão da organização	330

CAPÍTULO 10	
DOMÍNIO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E POSSE	
AGROECOLÓGICA	333
10.1 Modalidades de unidade de conservação.....	339
10.2 Criação de unidade de conservação e populações tradicionais.....	346
10.2.1 Natureza jurídica do domínio das unidades de conservação e instrumento de regularização fundiária para as comunidades tradicionais	347

PARTE V POLÍTICA AGRÍCOLA

CAPÍTULO 1	
POLÍTICA AGRÍCOLA	353
1.1 Crédito rural.....	357
1.2 Cadastro rural	359
1.3 Imposto Territorial Rural (ITR).....	361
1.3.1 Finalidades	361
1.3.2 Fato gerador e base de cálculo e alíquota	362
1.3.2.1 Fato gerador	362
1.3.2.2 Base de cálculo	364
1.3.2.3 Alíquota	365
1.3.3 Imunidades e isenções	365

PARTE VI REFORMA AGRÁRIA

CAPÍTULO 1	
REFORMA AGRÁRIA.....	371
1.1 Conceito	371
CAPÍTULO 2	
DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE	
REFORMA AGRÁRIA	379
2.1 Conceito e objetivos.....	380

2.2	Bens objeto da desapropriação para fins de reforma agrária.....	381
2.3	Fase administrativa do processo de desapropriação.....	384
2.3.1	Vistoria.....	384
2.3.1.1	Vistoria e características do Manual de Obtenção de Terras do INCRA.....	385
2.3.2	Pagamento das TDAs.....	391
2.3.2.1	Pagamento da terra pelo beneficiário da reforma agrária.....	391
2.4	Desapropriação judicial por interesse social para fins de reforma agrária.....	392
2.4.1	Decreto.....	394
2.4.2	Requisitos e características da ação judicial.....	394
2.4.3	Procedimentos da instrução e julgamento.....	397
2.4.4	Recursos e execução.....	398
2.5	A justa indenização na ação de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.....	398
2.6	Avaliação das terras – Correta metodologia – Impossibilidade de se avaliar bens naturais como um valor próprio – Independente da intervenção humana.....	399
2.6.1	Exclusão de espécies arbóreas e terras sem efetivo uso – Meras potencialidades não geram direitos a lucros cessantes.....	399
2.6.2	Exclusão de indenização de áreas cujo legislador define como fora do uso econômico – Espécies arbóreas declaradas imunes de corte – art. 45, inciso III, da Lei nº 9.985/2000 c/c Regras da Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal – Sobre as áreas de preservação permanente e reserva legal.....	401
2.6.3	Impossibilidade de indenização de lucros cessantes ou compensatórios de áreas sem efetivo uso econômico – Não se indeniza meras potencialidades – Somente o trabalho gera riqueza e direitos indenizáveis.....	407
2.7	Cálculo da indenização e incidência de juros compensatórios e de mora – Consequências da liminar da ADI nº 2.332-DF.....	409
2.8	Domínio e indenização.....	419
2.9	Notas conclusivas sobre a indenização.....	420
2.10	Distinções entre o pedido de decretação judicial de perda da propriedade pelo não cumprimento da função social, previsto no artigo 1.228, §4º, do CC, e usucapião coletivo.....	422
2.10.1	Elementos de distinção dos institutos jurídicos.....	424
2.11	Pedido de decretação judicial de perda da propriedade e intervenção do Poder Público.....	429
2.11.1	Pagamento da indenização e Poder Público.....	434
2.11.2	Notas conclusivas.....	437
CAPÍTULO 3		
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS ATRAVÉS DE PEDIDO ADMINISTRATIVO.....		
3.1	Grilagem como apropriação indevida de terras públicas.....	439

3.2	Regime jurídico da atividade notarial e de registro e possibilidade de declaração de nulidade.....	445
3.3	Declaração de nulidade de registros públicos pelas corregedorias dos Tribunais De Justiça – Constitucionalidade	448
3.3.1	Ainda a suposta violação do Contraditório e da Ampla Defesa – Possibilidade de Cancelamento Administrativo de Registros Imobiliários Nulos.....	460
3.4	Impossibilidade da responsabilidade civil objetiva do Estado decorrente de atos privados dos notários.....	465

PARTE VII
CONTRATOS AGRÁRIOS

CAPÍTULO 1	CONTRATOS AGRÁRIOS	473
------------	--------------------------	-----

CAPÍTULO 2	DISTINÇÃO ENTRE CONTRATOS AGRÁRIOS E CONTRATO DE TRABALHO DE EMPREGADO RURAL	475
------------	------------------------------------------------------------------------------------	-----

CAPÍTULO 3	CONTRATOS AGRÁRIOS – CONCEITO	477
3.1	Princípios gerais.....	479
3.1.1	Autonomia da vontade.....	480
3.1.2	Supremacia do interesse público.....	480
3.1.3	Obrigatoriedade.....	481
3.1.4	Boa-fé.....	481

CAPÍTULO 4	TIPOS DE CONTRATO AGRÁRIO E SUAS CARACTERÍSTICAS GERAIS	483
4.1	Tipos de contratos agrários.....	483
4.2	Características gerais dos contratos agrários.....	484
4.2.1	Partes que intervêm nos contratos.....	484
4.2.2	Informalidade.....	485
4.2.3	Onerosidade	487
4.2.4	Sucessividade	487
4.2.5	Comutatividade	487
4.2.6	<i>Intuitu personae</i>	487
4.3	Cláusulas obrigatórias de todos os contratos agrários (art. 13 do Decreto nº 59.566/66)	487
4.3.1	Cláusulas de indenização das benfeitorias.....	490
4.3.2	Cláusulas que asseguram a proteção social e econômica do trabalhador rural (Dec. nº 59.566/66 e art. 13, V, da Lei nº 4.947/66).....	490
4.3.3	Extinção do contrato agrário	492

CAPÍTULO 5	
ARRENDAMENTO	495
5.1 Definição	495
5.2 Características	495
5.3 Modalidades de arrendamento	497
5.3.1 Subarrendamento	497
5.4 Prorrogação do contrato e direito de preferência do arrendatário.....	498
5.5 Obrigações das partes do Contrato de Arrendamento	500

CAPÍTULO 6	
PARCERIA RURAL	503
6.1 Visão histórica.....	503
6.2 Conceito de parceria rural.....	503
6.3 Distinção entre a parceria rural e arrendamento	504
6.4 Partes e objeto da parceria rural.....	505
6.5 Formas e prazo na parceria rural	505
6.6 Partilha dos rendimentos da parceria rural	506
6.7 Falsa parceria rural.....	507

CAPÍTULO 7	
OUTROS TIPOS DE CONTRATO UTILIZADOS NO MEIO RURAL.....	509
7.1 Contrato de Empreitada	509
7.2 Contrato de Comodato	509
7.3 Contrato de Usufruto.....	509
7.4 Contrato de Pastagem ou Invernagem.....	510
7.5 Pastoreio.....	510

PARTE VIII
CONTRATOS, CONVÊNIOS E CONCESSÕES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

CAPÍTULO 1	
INTRODUÇÃO	513

CAPÍTULO 2	
PRINCÍPIOS DO CÓDIGO FLORESTAL SOBRE A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	517

CAPÍTULO 3	
LEI DE GESTÃO DE FLORESTAS PÚBLICAS – NORMA GERAL PARA OS CONTRATOS E CONCESSÕES FLORESTAIS.....	521
3.1 Princípios do Código Florestal e da Lei de Gestão de Florestas Públicas	524

3.2	Conceitos da Lei de Gestão de Florestas Públicas e a sua aplicação à exploração florestal.....	528
3.2.1	Conceitos dos objetos da gestão florestal.....	529
3.2.2	Conceitos operacionais da gestão florestal.....	531
3.2.3	Conceitos administrativos da gestão florestal.....	534
3.2.4	Conceitos políticos da gestão florestal.....	537
3.3	Dos modelos de pactuação para a gestão de florestas públicas e privadas.....	540
3.3.1	Gestão direta pelo Poder Público e particulares de florestas para a produção.....	542
3.3.2	Gestão mediante a destinação às comunidades locais.....	543
3.3.3	Gestão mediante concessões florestais.....	549
	CONCLUSÕES GERAIS.....	557
	Referências.....	559
	ANEXOS	
	ANEXO A – Direito Agroambiental na Constituição Federal.....	573
	ANEXO B – Questões de Concursos.....	575

SODERO, Fernando Pereira. **Direito Agrário e Reforma Agrária. 2ª Ed. OAB/SC,**
2006.

FERNANDO PEREIRA SODERO

Presidente do Instituto Paulista de Direito Agrário
Instrutor da Cadeira de Direito Civil, da Faculdade
de Direito da Universidade de São Paulo
Ex-Procurador Geral do IBRA

**DIREITO AGRÁRIO
E
REFORMA AGRÁRIA**

LIVRARIA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

Rua Barão de Itapetininga, 50 — 1.º andar — Tel. 37-9648
São Paulo — 1968

índice

CAPITULO	I	—	CONCEITO DO DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO	7
CAPITULO	II	—	ORDENAÇÃO DO DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO	38
CAPITULO	III	—	O DIREITO AGRÁRIO COMO FUNDAMENTO JURÍDICO DA REFORMA AGRÁRIA	77
CAPITULO	IV	—	USO TEMPORÁRIO DA TERRA: ARRENDAMENTO E PARCERIA	101
CAPITULO	V	—	A ESTRUTURA FUNDIÁRIA BRASILEIRA	178
CAPITULO	VI	—	TERRAS PÚBLICAS E PARTICULARES NO ESTATUTO DA TERRA	223
			BIBLIOGRAFIA	244
			ÍNDICE GERAL	247

CAPITULO I

CONCEITO DO DIREITO AGRÁRIO BRASILEIRO

1. Emenda Constitucional n.º 10.
2. Razão de ser.
3. Direito Civil.
4. Necessidade de especialização.
5. Código Rural.
6. Estatuto da Lavoura Canavieira.
7. Constituição Federal de 1934.
8. Reforma Agrária.
 - 8.1. — Cátedras de Direito Agrário.
9. Anteprojeto de Código Civil.
10. Conceito de Direito Agrário.
 - 10.1. — No Brasil. Osório e Malta Cardozo.
 - 10.2. — Na Europa.
 - 10.2.1. — Na Itália.
 - 10.2.2. — Na Espanha.
 - 10.3. — Na América Latina.
 - 10.3.1. — Na Argentina.
 - 10.3.2. — Na Venezuela.
 - 10.3.3. — No México.
11. Direito Agrário Brasileiro.
 - 11.1. — Nosso conceito.
 - 11.2. — Fundamentos.
12. Conclusões.

TRENTINI, Flavia. Teoria geral do direito agrário contemporâneo. São Paulo: Atlas, 2015.

Flavia Trentini

**Teoria Geral do Direito Agrário
Contemporâneo**

SÃO PAULO
EDITORA ATLAS S.A. - 2012

© 2011 by Editora Atlas S.A.



Capa: Roberto de Castro Polisel
Composição: CriFer – Serviços em Textos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Trentini, Flavia

Teoria geral do direito agrário contemporâneo / Flavia Trentini. -- São Paulo: Atlas, 2012.

Bibliografia.

ISBN 978-85-224-6886-7

eISBN 978-85-224-8078-4

1. Direito agrário 2. Direito agrário – Brasil 3. Direito agrário – Jurisprudência – Brasil I. Brasil I. Título.

11-13031

CDU-347.243(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Direito agrário 347.243(81)

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.



Editora Atlas S.A.
Rua Conselheiro Nébias, 1384 (Campos Elísios)
01203-904 São Paulo (SP)
Tel.: (011) 3357-9144
www.EditoraAtlas.com.br

Sumário

Prefácio, xi

- 1 Histórico do Direito Agrário Moderno, 1**
 - 1.1 Antecedentes do direito agrário, 1
 - 1.2 Conceito de direito agrário, 3
 - 1.3 Especialização ou autonomia, 4
 - 1.4 Precisão terminológica: agrariedade e ruralidade, 6
 - 1.5 Relação com outros ramos do direito, 7
 - 1.5.1 Direito supranacional, 8
 - 1.5.2 Ramos tradicionais do direito, 9
 - 1.6 Novas vertentes do direito agrário moderno, 9
 - 1.7 Institutos do direito agrário, 10
- 2 Empresa Agrária, 11**
 - 2.1 Aspectos gerais da empresa, 11
 - 2.1.1 Conceito, 11
 - 2.1.2 Perfis da empresa, 13
 - 2.1.3 Características da empresa, 14
 - 2.1.4 Empresa no Código Civil de 2002, 14
 - 2.1.4.1 Críticas à unificação, 15
 - 2.1.4.2 Exceções ao regime empresarial, 17
 - 2.2 Empresa agrária, 20
 - 2.2.1 Conceito de empresa agrária, 20

- 2.2.1.1 Empresa rural no Estatuto da Terra, 20
 - 2.2.1.2 Código Civil de 2002, 22
 - 2.2.2 Elementos da empresa agrária, 23
- 3 Atividade Agrária, 25**
 - 3.1 Definições anteriores ao Código Civil brasileiro de 2002, 25
 - 3.2 A metodologia italiana, 27
 - 3.3 Atividades principais, 27
 - 3.3.1 Teoria do ciclo biológico, 28
 - 3.3.2 Atividade extrativa, 30
 - 3.3.3 Silvicultura, 32
 - 3.4 Atividades conexas: modelo italiano a favor da diversificação, 32
 - 3.4.1 Conexão objetiva e subjetiva, 33
 - 3.4.2 Critérios de conexão, 35
 - 3.4.2.1 Evolução do critério da normalidade, 36
 - 3.4.3 Atividades conexas típicas e atípicas, 37
- 4 A Multifuncionalidade da Agricultura: Novo Paradigma para a Atividade da Empresa Agrária, 44**
 - 4.1 Agricultura multifuncional, 44
 - 4.1.1 Regulamento nº 1.782 da União Europeia, 47
 - 4.2 Atividade agrária no Código Civil brasileiro de 2002, 50
- 5 Empresário Agrário, 52**
 - 5.1 Requisitos: profissionalidade, 52
 - 5.2 Empresário agrário coletivo, 55
- 6 Estabelecimento, 60**
 - 6.1 Conceito, 60
 - 6.2 Elementos do estabelecimento, 63
 - 6.2.1 Elementos corpóreos ou materiais, 64
 - 6.2.2 Elementos incorpóreos ou imateriais, 65
 - 6.2.2.1 Bens industriais, 67
 - 6.3 Estabelecimento agrário, 70
 - 6.3.1 Elementos materiais, 70
 - 6.3.1.1 Fundo rústico, 70
 - 6.3.2 Elementos imateriais, 74
- 7 Marca, 76**
 - 7.1 Conceito, 76
 - 7.2 Interesses tutelados pela marca, 77
 - 7.3 Importância econômica da marca, 78
 - 7.4 Marca coletiva, 79
 - 7.4.1 Conceito, 79
 - 7.4.2 Requisitos, 80
 - 7.4.3 Titularidade da marca coletiva, 80

7.5	Marca de garantia ou certificação, 81
7.5.1	Conceito, 81
7.5.2	Funções, 82
7.5.3	Requisitos, 82
7.5.4	Titularidade da marca de certificação, 83
8	Indicação de Procedência, 84
8.1	Aspectos gerais, 84
8.2	Função, 85
8.3	Termo genérico ou nome comum, 89
9	Denominação de Origem, 94
9.1	Conceito, 94
9.2	Elementos, 95
9.3	Aplicação, 97
9.4	Requisitos, 100
9.5	Titularidade, 106
	Bibliografia, 113

SCAFF, Fernando Campos; Teoria Geral do Estabelecimento Agrário. 1ªed., São Paulo, Revista dos Tribunais,2001.

TEORIA GERAL
DO ESTABELECIMENTO
AGRÁRIO



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Scaff, Fernando Campos
Teoria geral do estabelecimento agrário / Fernando Campos Scaff. – São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2001.

ISBN 85-203-2133-X

1. Direito agrário 2. Direito agrário - Brasil 3. Empresas agrícolas 4. Empresas agrícolas - Brasil 5. Estabelecimento agrícola 6. Estabelecimento agrícola - Brasil I. Título.

01-5563

CDU-347.243

Índices para catálogo sistemático: 1. Estabelecimento agrário : Direito agrário 347.243

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. O estabelecimento no contexto da empresa agrária	13
1.1 O estabelecimento: a projeção patrimonial da empresa ..	13
1.2 O conceito de estabelecimento agrário	40
1.3 A atuação do empresário	48
1.4 As finalidades econômicas	57
2. A natureza jurídica do estabelecimento agrário	59
2.1 A perspectiva da questão	59
2.2 O estabelecimento como sujeito de direitos	60
2.3 O estabelecimento como núcleo patrimonial autônomo ...	62
2.4 O estabelecimento como bem imaterial	66
2.5 A teoria atomística	69
2.6 As teorias secundárias	74
2.7 As teorias unitárias – O estabelecimento como uma universalidade	75
2.8 O estabelecimento como universalidade de direito	80
2.9 O estabelecimento como universalidade de fato	85
3. Os elementos do estabelecimento agrário	91
3.1 Os elementos componentes do estabelecimento – Bens ou coisas	91
3.2 Os bens imóveis	101
3.3 As relações jurídicas	105
3.4 O aviamento e a clientela	109
4. O fundo rústico e os demais bens materiais do estabelecimento agrário	113

4.1	As espécies de bens materiais, no contexto do estabelecimento agrário	113
4.2	O fundo rústico	116
4.3	O fundo aparelhado – Os instrumentos do estabelecimento agrário	127
5.	Os bens imateriais, componentes do estabelecimento agrário ...	139
5.1	O estabelecimento agrário, em superação ao fundo aparelhado	139
5.2	Os sinais distintivos do estabelecimento agrário	143
5.3	As patentes animais e vegetais	153
6.	As qualidades e a proteção do estabelecimento agrário	161
6.1	O aviamento, como qualidade presente no estabelecimento agrário	161
6.2	A natureza jurídica do aviamento	166
6.3	Os tipos de aviamento	174
6.4	O aviamento e a clientela	176
6.5	O estabelecimento agrário e a concorrência	181
6.6	A circulação do estabelecimento agrário	186
7.	Conclusões	191
	BIBLIOGRAFIA	201

**LIMA, Rafael Augusto de Mendonça. Curso de Direito Agrário. Rio de Janeiro:
Renovar.**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	XV
I - PARTE GERAL	1
1. Direito Agrário Constitucional	3
1.1. Considerações gerais	3
1.2. Instituições agrárias constitucionais	4
1.2.1. Reforma Agrária	4
1.2.2. Política de desenvolvimento	8
1.3. Conclusão	9
2. Direito agrário	11
2.1. Conceito	11
2.2. Objeto do Direito Agrário	15
2.2.1. A Atividade agrária	16
2.2.2. A Empresa agrária	24
2.2.3. A Estrutura agrária	27
2.2.4. A Política Agrária	28
2.3. Conclusão	29
2.4. Conteúdo do Direito Agrário	30
2.2.1. A Constituição Federal	31
2.2.2. O Estatuto da Terra	31
2.2.2.1. Política de Reforma	32
2.2.2.2. Política de Desenvolvimento	33
2.5. Fontes do Direito Agrário	35
2.5.1. Fontes do Direito Agrário Positivo	35
2.5.2. Fontes materiais do Direito Agrário Positivo	37
2.5.3. Fontes formais do Direito Agrário Positivo	40
2.6. O ato e o fato jurídicos agrários	40
2.7. Princípios do Direito Agrário	43
2.7.1. Formação dos princípios do Direito Agrário	45
2.7.2. Princípios do Direito Agrário da Argentina	46

V

2.7.3. Princípios do Direito Agrário da Espanha.....	48
2.7.4. Princípios do Direito Agrário da Colômbia.....	50
2.7.5. Princípios do Direito Agrário da Venezuela	51
2.7.6. Princípios do Direito Agrário do Brasil	52
2.7.6.1. Justiça social.....	53
2.7.6.2. Função social da terra.....	54
2.7.6.3. Permanência na terra.....	55
2.7.6.4. Acesso à propriedade da terra.....	55
2.7.6.5. Preservação dos recursos naturais renováveis	56
2.7.6.6. Aumento da produção	56
2.7.6.7. Condições de bem-estar e de progresso social e econômico.....	57
2.7.6.8. Uso da terra pública.....	57
2.7.6.9. Proteção aos arrendatários e aos parceiros outorgados	57
2.8. Autonomia do Direito Agrário.....	58
2.9. Fundamentos do Direito Agrário.....	64
2.9.1. Apresentação.....	64
2.9.2. Considerações gerais sobre a história do Direito Agrário	65
2.9.3. Fundamentos científicos do Direito Agrário	66
2.9.4. O Direito Agrário: Conceito	67
2.9.4.1. Fundamentos.....	71
2.9.4.2. Fundamentos históricos	73
As leis de Eshnunna e o Código de Hammurabi.....	73
O Código de Manú.....	75
O Direito Romano	75
A Lei das XII Tábuas	76
As leis agrárias romanas.....	77
As sesmarias.....	81
2.9.4.3. Os fundamentos materiais do Direito Agrário.....	86
2.9.4.4. Fundamentos dogmáticos do Direito Agrário.....	88
2.9.4.5. Os princípios do Direito Agrário.....	89
2.9.5. Conclusão	97
2.10. O Direito Agrário e o Direito Civil	97
2.10.1. Introdução.....	97
2.10.2. O Direito Agrário.....	100
2.10.2.1. Conceito.....	100

2.10.2.2.	Objeto do Direito Agrário	103
2.10.2.3.	Conteúdo do Direito Agrário	113
2.10.2.4.	Autonomia do Direito Agrário	116
2.10.2.5.	Política Agrária	121
2.10.3.	O Direito Civil	131
2.10.3.1.	Características gerais	131
2.10.3.2.	Apreciação teleológica	133
2.10.3.3.	A posse e a propriedade de imóveis ...	133
2.10.3.4.	Os contratos de arrendamento e de parceria	135
2.10.3.5.	Estudo comparativo entre o Direito Agrário e o Direito Civil	135
2.10.3.5.1.	Considerações gerais	135
2.10.3.5.2.	O uso do solo rural	136
2.10.4.	Conclusão	141
2.11.	A Hermenêutica do Direito Agrário	143
2.11.1.	O Direito Agrário	143
2.11.2.	A finalidade do Direito Agrário	148
2.11.3.	A origem política do Direito Agrário	150
2.11.4.	Os princípios básicos do Direito Agrário	152
2.11.5.	Elaboração das Normas do Direito Agrário	153
2.11.6.	A hermenêutica	154
2.11.7.	A interpretação e a aplicação das normas do Direito Agrário	156
2.11.8.	Distinção com a hermenêutica, Interpretação e aplicação das normas do Direito Civil	157
2.11.9.	Conclusão	159
II - PARTE ESPECIAL	169
1. O imóvel rural	171
1.1	O Imóvel Rural para o Direito Civil	171
1.2	O Imóvel Rural para o Direito Administrativo	173
1.3	O Imóvel Rural para o Direito Agrário	174
2. Classificação	177
2.1	Imóveis do domínio público	177
2.2	Imóveis do domínio privado	181
3. Cadastramento	185
3.1.	Efeitos jurídicos	186
3.2.	Conclusão	187
4. O módulo rural	189
4.1.	Conceito	189

4.2. Classificação	191
4.3. Aplicação	194
4.4. O módulo fiscal	195
4.5. A fração mínima de parcelamento	196
4.6. Conclusão	196
5. Aquisição e arrendamento de imóveis rurais por pessoas estrangeiras	199
5.1. Conceito de pessoas estrangeiras, para o Direito Agrário	199
5.2. Portugueses	200
5.3. Conceito de imóvel rural	202
5.4. Formas de aquisição de imóvel rural no Brasil	202
5.5. Aquisição e arrendamento de imóveis rurais por pessoas estrangeiras	204
5.5.1. Condições Gerais	204
5.5.2. Condições especiais: pessoas físicas	206
5.5.3. Sucessão hereditária legítima	206
5.5.4. Imóvel com Área até três módulos	206
5.5.5. Aquisição por pessoa física residente no exterior	207
5.5.6. Aquisição por estrangeiro com cônjuge brasileiro ou com filho brasileiro	208
5.5.7. Aquisição por brasileiro com cônjuge estrangeiro	208
5.5.8. Condições especiais: aquisição por pessoa jurídica	208
5.5.8.1. Sociedades anônimas	209
5.5.8.2. Formas especiais de aquisição de imóveis Rurais	209
5.5.8.3. Limite de área	210
5.5.8.4. Finalidade da aquisição	210
5.5.8.5. Empresas de colonização	211
5.5. Terras públicas: proibição de doação a pessoas estrangeiras	211
5.6. Imóveis situados em áreas de segurança nacional	212
5.7. Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis: Obrigações	212
5.8. Nulidade dos atos de aquisição que infringirem a Lei nº 5.709, de 1971	213
5.9. Autorização para arrendamento de imóvel rural: processo	214
5.10. Conclusão	216

6. A questão agrária	219
6.1. Introdução	219
6.2. A questão agrária brasileira	220
6.2.1. Conceito e características	220
6.2.2. A estrutura agrária	222
6.3. O Direito Agrário	223
6.3.1. Conceito	223
6.3.2. A legislação agrária	224
6.3.3. Princípios básicos	226
6.3.4. Institutos básicos	227
6.4. A política de reforma e a contra-reforma agrária	228
7. Reforma agrária	231
7.1. Introdução	231
7.2. Conceito	232
7.3. Histórico	237
7.3.1. A Reforma agrária nos Estados Unidos da América do Norte	238
7.3.2. A reforma agrária na França	238
7.3.3. A reforma agrária na Espanha	239
7.3.4. A reforma agrária no México	243
7.3.5. A reforma agrária na Rússia	245
7.3.6. A reforma agrária na China	248
7.3.7. A reforma agrária no Japão	249
7.3.8. A reforma agrária em Cuba	251
7.3.9. A reforma agrária no Peru	252
7.3.10. A reforma agrária na Venezuela	254
7.3.11. A reforma agrária no Equador	254
7.3.12. A reforma agrária no Panamá	255
7.3.13. A reforma agrária na Colômbia	256
7.3.14. A reforma agrária em outros países	258
7.3.15. A reforma agrária do Brasil	258
7.4. A contra-reforma agrária	264
8. Terras para a reforma agrária	269
8.1. A desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária	269
8.1.1. Legislação	271
8.1.2. O estatuto da Terra	271
8.1.3. A desapropriação por acordo	271
8.1.4. A desapropriação judicial	271
8.1.5. Possuidores regularizáveis e irregularizáveis	277
8.1.6. Possuidor com alegação de usucapião	278

8.1.7. Invasões da área desapropriada	278
8.1.8 Regularização fundiária: demarcação das áreas ocupadas	279
8.1.9. Imperfeições na descrição do imóvel desapropriado	280
8.1.10. Preservação das benfeitorias de grande valor ..	280
8.1.11. O módulo da parcela	280
8.1.12. Indenização do ex-proprietário e dos possuidores regularizáveis	281
8.1.13. Ações distribuídas por dependência à ação de desapropriação	282
8.1.14. Efeitos da desapropriação	282
8.2. Conclusão	283
9. Assentamento e regularização fundiária	285
9.1. Introdução	285
9.2. Reforma Agrária e colonização: conceitos e diferenças ..	286
9.2.1. Reforma Agrária	286
9.2.2. Colonização	287
9.3. Diferenças entre a reforma agrária e a colonização ...	289
9.4. Acesso à propriedade da terra	290
9.5. Assentamento	291
9.6. Regularização fundiária	294
9.7. Distinções entre o assentamento e a Regularização Fundiária	295
9.8. Seleção de Candidatos aos benefícios dos projetos de assentamento e de regularização fundiária	296
9.9. Conclusão	296
10. Parcelamento do imóvel rural: Loteamento, desmembramento e divisão	299
10.1. Introdução	299
10.2. Conceito de parcelamento	300
10.2.1. Conceito de imóvel rural	300
10.2.2. Efeitos do conceito legal do imóvel Rural	301
10.3. Classificação do parcelamento	301
10.3.1. Loteamento	302
10.3.2. A Instrução nº 17-b, de 22/12/1980 do INCRA	307
10.3.3. Loteamentos para fins rurais	309
10.3.4. Loteamentos para fins urbanos	310
10.3.4.1. Para expansão urbana	310
10.3.4.2. Para formação de núcleo urbano ..	311
10.3.4.3. Para formação de sítios de recreio ..	312

10.3.5. Desmembramentos	314
10.3.6. Divisão	315
10.4. Observações finais	315
10.5. Conclusão	316
11. Contratos agrários	319
11.1. Considerações gerais	319
11.2. Princípios gerais dos contratos agrários	320
11.3. Limites dos direitos do proprietário	321
11.4. Poderes de gestão	322
11.5. Aplicação extensiva das normas sobre o arrendamento a outros tipos de contratos agrários ..	324
11.6. Direitos e deveres	325
11.7. O contrato de arrendamento e suas modalidades ..	326
11.8. O contrato de parceria e suas modalidades	329
11.9. Conclusão	333
12. Terras públicas	335
12.1. Introdução	335
12.2. Conceito de terra devoluta	336
12.3. A sesmaria	338
12.4. A sesmaria no Brasil	342
12.5. Conseqüência da extinção do instituto da sesmaria ..	343
12.6. A faixa de fronteira	344
12.7. A interpretação das disposições legais indicadas: faixa de fronteira	349
12.8. A situação jurídica das alienações, pelos Estados, de terras devolutas situadas na faixa de fronteira ...	351
12.9. O Decreto-lei nº 1.414, de 18/8/1975	354
12.10. Títulos que independem de ratificação	359
12.11. Conclusão	371
13. Dos ocupantes de terras públicas	375
14. Discriminação de terras devolutas	377
15. Terrenos de Marinha	387
15.1. Conceito	387
15.2. Histórico	387
15.3. Utilização dos terrenos de marinha	389
15.3.1. Aforamento	389
15.3.2. Ocupação	392
15.4. Conclusão	394

16. Critérios jurídicos, no Brasil, para a utilização dos imóveis rurais	395
16.1. Legislação	395
16.2. O Estatuto da Terra	396
17. A colonização	405
17.1. Conceito	405
17.2. Colonização oficial	409
17.2.1. Objetivos e Métodos	409
17.2.2. Métodos da colonização	411
17.2.3. Divisão físico-territorial	414
17.2.4. Hierarquização urbanística	415
17.2.5. Seleção de colonos	415
17.3. Colonização particular	419
17.3.1. A colonização propriamente dita	419
17.3.2. O registro das empresas de colonização	420
17.3.3. Desmembramento de imóveis rurais	424
17.3.4. Loteamento de imóvel rural	427
17.3.4.1. Classificação dos loteamentos de imóveis rurais	429
17.3.5. Divisão de imóvel rural	435
18. O regime florestal	437
19. O regime das águas	443
20. O regime de caça e pesca	449
20.1. A caça	449
20.2. A pesca	451
21. Agrotóxicos	453
21.1. Introdução	453
21.2. Generalidades	453
21.3. Registro	457
21.4. Cancelamento do registro	458
21.5. Embalagem	459
21.6. Exposição e venda e rótulos	460
21.7. Propaganda	461
21.8. Competência da União Federal	461
21.9. Competência dos Estados e do Distrito Federal	462
21.10. Competência dos Municípios	462
21.11. Venda de agrotóxicos e afins: receituário	462
21.12. Responsabilidade	463
21.13. Penalidades	463
21.14. Orientação, divulgação e esclarecimentos	465
21.15. Adaptação à Lei 7.802, de 1989	465

21.16. Vigência da Lei 7.802, de 1989	465
21.17. Conclusão	465
22. O direito agrário no Mercosul	466
22.1. Introdução.....	466
22.2. O Tratado de Assunção	467
22.3. A estrutura do MERCOSUL	470
22.4. O Tratado de Montevideu	473
22.5. O Direito Agrário	476
22.6. Conclusão	478
Bibliografia: Índice onomástico	479
ÍNDICE ANALÍTICO.....	485